



# Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

ANO XCVIII - 100º DA REPÚBLICA - Nº 26.631

BELÉM - QUINTA-FEIRA, 04 DE JANEIRO DE 1990

**GOVERNADOR DO ESTADO**  
**HÉLIO MOTA GUEIROS**  
VICE-GOVERNADOR  
HERMÍNIO CALVINHO FILHO

**PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA**  
Mário Chermont  
**PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO**  
Almir de Lima Pereira  
**CASA MILITAR**  
Coronel PM Roberto Pessoa Campos  
**CASA CIVIL**  
Frederico Coelho de Souza

## SECRETARIADO

**ADMINISTRAÇÃO**  
Maria de Nazaré de Kós Miranda Marques  
**JUSTIÇA**  
Arthur Claudio Mello  
**FAZENDA**  
Frederico Aníbal da Costa Monteiro  
**VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS**  
Ismar Pereira da Silva  
**SAÚDE PÚBLICA**  
Herundino Moreira  
**EDUCAÇÃO**  
Therezinha Moraes Gueiros  
**AGRICULTURA**  
Joaquim Lira Maia  
**SEGURANÇA PÚBLICA**  
Mário Monteiro Malato  
**PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL**  
Odinéia Leite Caminha  
**CULTURA**  
João de Jesus Paes Loureiro  
**INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO**  
Nélson de Figueiredo Ribeiro  
**TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL**  
Carlos Jehá Kavath  
**TRANSPORTES**  
Mancel de Nazareth Santana Ribeiro

**PROCURADORA GERAL DE JUSTIÇA**  
Edith Marília Maia Crespo  
**PROCURADOR GERAL DO ESTADO**  
Edgard Olyntho Contente  
**CONSULTOR GERAL DO ESTADO**  
Daniel Queima Coelho de Souza

## NESTA EDIÇÃO

**DECRETOS**  
Do Governo do Estado

**PORTARIAS E RESUMO DE PORTARIAS**  
Das Secretarias de Estado de Administração, Educação e Saúde Pública

**DECRETOS LEGISLATIVOS**  
Da Assembléia Legislativa do Estado

**CONCURSO PÚBLICO Nº 02/89 - AVISO**  
Do Tribunal de Justiça do Estado

**EDITAL Nº 51/89 - CONCURSO PÚBLICO**  
Da Comarca de São Felix do Xingu / Pará

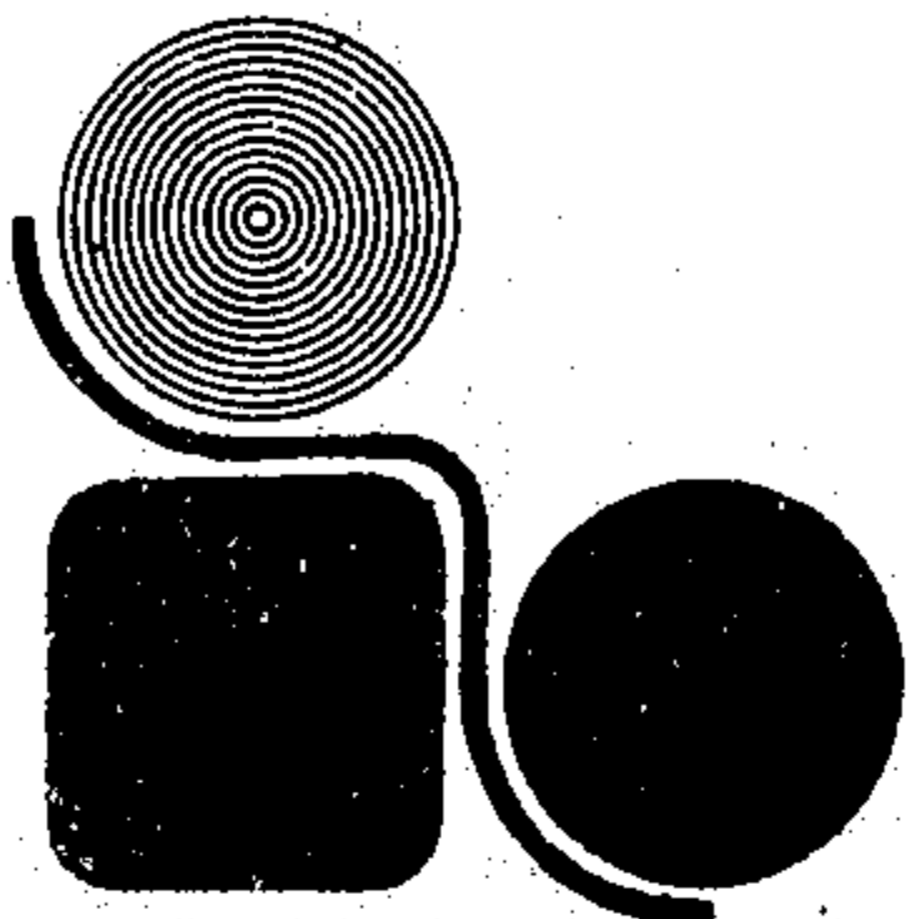
**TOMADA DE PREÇOS Nº 001/90 - AVISO**  
Do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará

**CONCURSO PÚBLICO C-46 - EDITAL Nº 14/89**  
Da Secretaria de Estado de Administração

## A V I S O

Avisamos os clientes e usuários do DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, que o Expediente para receber matérias se encerra IMPRETERIVELMENTE às 18:30 horas. Portanto, depois do horário mencionado, a I.O.E. não receberá mais anúncios sob hipótese alguma.

2 Cadernos  
40 Páginas



# IMPRENSA OFICIAL

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

DEPARTAMENTO DE PESSOAL

EDITAL Nº 01/90

Convocamos o servidor RAIMUNDA DOS SANTOS LIMA, Sorvente Ref. I, lotado na EE. M<sup>a</sup> Amélia de Vasconcelos no município de Capangama, a comparecer no DAPE/SEDUC (Rodovia Augusto Montenegro - Km 10) no prazo de (30) dias a contar da data da última publicação deste no Diário Oficial, apresentar-se fazendo prova de existência de motivo de força maior ou coação ilegal que motivaram o Abandono de Cargo sob pena, de findo o prazo legal, ser proposta sua Demissão por Abandono de Cargo. E, para que não se alegue ignorância, este EDITAL será publicado na forma da Lei.

Belém, 02 de Janeiro de 1990

ALDA TEREZINHA PINHEIRO RODRIGUES  
Diretora do DAPE

EDITAL Nº 02/90

Convocamos o servidor MARIA FERREIRA BENTES, Professor AD-1, lotado na EE. Polivalente no município de Altamira, a comparecer no DAPE/SEDUC (Rodovia Augusto Montenegro - Km 10) no prazo de (30) dias a contar da data da última publicação deste no Diário Oficial, apresentar-se fazendo prova de existência de motivo de força maior ou coação ilegal que motivaram o Abandono de Cargo, sob pena, de findo o prazo legal, ser proposta sua Demissão por Abandono de Cargo. E, para que não se alegue ignorância, este EDITAL será publicado na forma da Lei.

Belém, 02 de Janeiro de 1990

ALDA TEREZINHA PINHEIRO RODRIGUES  
Diretora do DAPE

EDITAL Nº 03/90

Convocamos o servidor SÔNIA LÚCIA DOS SANTOS SOUZA, Professor PA-A, lotado na EE. Aracy Marques no município de Salinópolis, a comparecer no DAPE/SEDUC (Rodovia Augusto Montenegro - Km 10) no prazo de (30) dias a contar da data da última publicação deste no Diário Oficial, apresentar-se fazendo prova de existência de motivo de força maior ou coação ilegal que motivaram o Abandono de Cargo, sob pena, de findo o prazo legal, ser proposta sua Demissão por Abandono de Cargo. E, para que não se alegue ignorância, este EDITAL será publicado na forma da Lei.

Belém, 02 de Janeiro de 1990

ALDA TEREZINHA PINHEIRO RODRIGUES  
Diretora do DAPE

EDITAL Nº 04/90

Convocamos o servidor ALVARO LUIZ BOTELHO RODRIGUES, Professor PA-A, lotado na EE. Aracy Marques no município de Salinópolis, a comparecer no DAPE/SEDUC (Rodovia Augusto Montenegro - Km 10) no prazo de (30) dias a contar da data da última publicação deste no Diário Oficial, apresentar-se fazendo prova de existência de motivo de força maior ou coação ilegal que motivaram o Abandono de Cargo, sob pena, de findo o prazo legal, ser proposta sua Demissão por Abandono de Cargo. E, para que não se alegue ignorância, este EDITAL será publicado na forma da Lei.

Belém, 02 de Janeiro de 1990

ALDA TEREZINHA PINHEIRO RODRIGUES  
Diretora do DAPE

EDITAL Nº 05/90

Convocamos o servidor JOAQUIM FRANÇA DE LIMA MELO, Professor PA-A, lotado na EE. Aracy Marques no município de Salinópolis, a comparecer no

DAPE/SEDUC (Rodovia Augusto Montenegro Km 10) no prazo de (30) dias a contar da data da última publicação deste no Diário Oficial, apresentar-se fazendo prova de existência de motivo de força maior ou coação ilegal que motivaram o Abandono de Cargo, sob pena, de findo o prazo legal, ser proposta sua Demissão por Abandono de Cargo. E, para que não se alegue ignorância, este EDITAL será publicado na forma da Lei.

Belém, 02 de Janeiro de 1990

ALDA TEREZINHA PINHEIRO RODRIGUES  
Diretora do DAPE

EDITAL Nº 06/90

Convocamos o servidor MARIA DEOLINDA SOARES DA SILVA, Professor PA-A, lotado na EE. Gaspar Viana no município de Itaituba, a comparecer no DAPE/SEDUC (Rodovia Augusto Montenegro - Km 10) no prazo de (30) dias a contar da data da última publicação deste no Diário Oficial, apresentar-se fazendo prova de existência de motivo de força maior ou coação ilegal que motivaram o Abandono de Cargo, sob pena, de findo o prazo legal, ser proposta sua Demissão por Abandono de Cargo. E, para que não se alegue ignorância, este EDITAL será publicado na forma da Lei.

Belém, 02 de Janeiro de 1990

ALDA TEREZINHA PINHEIRO RODRIGUES  
Diretora do DAPE

(Ext. nº 20497, Reg. nº 38564, Dia 04/01/90)

EDITAL Nº 107/89

Convocamos o servidor ELIETE JUSTINA DE OLIVEIRA, Professor Assistente PA-B, lotado na 14ª U R E no município de Itaituba, a comparecer no DAPE/SEDUC (Rodovia Augusto Montenegro - Km 10) no prazo de (30) dias a contar da data da última publicação deste no Diário Oficial, apresentar-se fazendo prova de existência de motivo de força maior ou coação ilegal que motivaram o Abandono de Cargo, sob pena, de findo o prazo legal ser proposta sua Demissão por Abandono de Cargo. E, para que não se alegue ignorância, este EDITAL será publicado na forma da Lei.

Belém, 28 de Dezembro de 1989

ALDA TEREZINHA PINHEIRO RODRIGUES  
Diretora do DAPE

EDITAL Nº 110/89

Convocamos o servidor MARIA GORETE ROLIM, Professor GEP-M-401.2 classe B, lotado na EE. Dom Alonso no município de Soure, a comparecer no DAPE/SEDUC (Rodovia Augusto Montenegro - Km 10) no prazo de (30) dias a contar da data da última publicação deste no Diário Oficial, apresentar-se fazendo prova de existência de motivo de força maior ou coação ilegal que motivaram o Abandono de Cargo, sob pena, de findo o prazo legal, ser proposta sua Demissão por Abandono de Cargo. E, para que não se alegue ignorância, este EDITAL será publicado na forma da Lei.

Belém, 28 de Dezembro de 1989

ALDA TEREZINHA PINHEIRO RODRIGUES  
Diretora do DAPE

EDITAL Nº 111/89

Convocamos o servidor RAIMUNDO CARLOS VITELLI CASSIANO, Professor Horista, lotado na EE. Gasparino Batista da Silva no município de Soure, a comparecer no DAPE/SEDUC (Rodovia Augusto Montenegro - Km 10) no prazo de (30) dias a contar da data da última publicação deste no Diário Oficial, apresentar-se fazendo prova de existência de motivo de força maior ou coação ilegal que motivaram o Abandono de Cargo, sob pena, de findo o prazo legal, ser proposta sua Demissão por Abandono de Cargo. E, para

que não se alegue ignorância, este EDITAL será publicado na forma da Lei.

Belém, 28 de Dezembro de 1989

ALDA TEREZINHA PINHEIRO RODRIGUES  
Diretora do DAPE

EDITAL Nº 112/89

Convocamos o servidor JOSÉ ANDRADE COSTA Professor Horista, lotado na EE. Edda de Souza Gonçalves no município de Soure, a comparecer no DAPE/SEDUC (Rodovia Augusto Montenegro - Km 10) no prazo de (30) dias a contar da data da última publicação deste no Diário Oficial, apresentar-se fazendo prova de existência de motivo de força maior ou coação ilegal que motivaram o Abandono de Cargo, sob pena, de findo o prazo legal, ser proposta sua Demissão por Abandono de Cargo. E, para que não se alegue ignorância, este EDITAL será publicado na forma da Lei.

Belém, 28 de Dezembro de 1989

ALDA TEREZINHA PINHEIRO RODRIGUES  
Diretora do DAPE

EDITAL Nº 113/89

Convocamos o servidor EDNA DAS GRAÇAS REIS ARDON, Professor Horista, lotado na EE. Dom Alonso no município de Soure, a comparecer no DAPE/SEDUC (Rodovia Augusto Montenegro - Km 10) no prazo de (30) dias a contar da data da última publicação deste no Diário Oficial, apresentar-se fazendo prova de existência de motivo de força maior ou coação ilegal que motivaram o Abandono de Cargo, sob pena, de findo o prazo legal, ser proposta sua Demissão por Abandono de Cargo. E, para que não se alegue ignorância, este EDITAL será publicado na forma da Lei.

Belém, 28 de Dezembro de 1989

ALDA TEREZINHA PINHEIRO RODRIGUES  
Diretora do DAPE

EDITAL Nº 114/89

Convocamos o servidor ALEXANDRO JOSÉ ALCIANO AGUILAR, Professor Horista, lotado no Instituto Stella Maris no município de Soure, a comparecer no DAPE/SEDUC (Rodovia Augusto Montenegro - Km 10) no prazo de (30) dias a contar da data da última publicação deste no Diário Oficial, apresentar-se fazendo prova de existência de motivo de força maior ou coação ilegal que motivaram o Abandono de Cargo, sob pena, de findo o prazo legal, ser proposta sua Demissão por Abandono de Cargo. E, para que não se alegue ignorância, este EDITAL será publicado na forma da Lei.

Belém, 28 de Dezembro de 1989

ALDA TEREZINHA PINHEIRO RODRIGUES  
Diretora do DAPE

EDITAL Nº 115/89

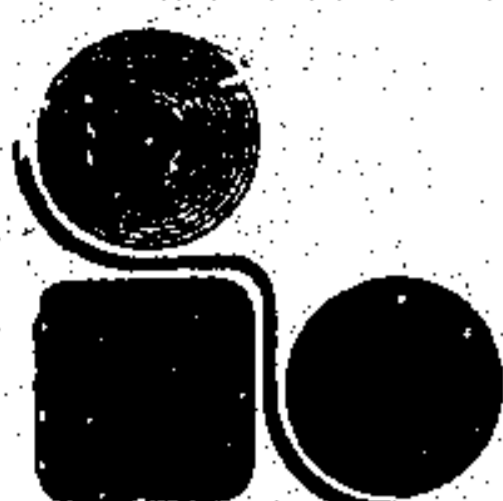
Convocamos o servidor SINVAL DOS PASSOS LIRA, Professor Horista, lotado na EE. Edda de Souza Gonçalves no município de Soure, a comparecer no DAPE/SEDUC (Rodovia Augusto Montenegro - Km 10) no prazo de (30) dias a contar da data da última publicação deste no Diário Oficial, apresentar-se fazendo prova de existência de motivo de força maior ou coação ilegal que motivaram o Abandono de Cargo, sob pena, de findo o prazo legal, ser proposta sua Demissão por Abandono de Cargo. E, para que não se alegue ignorância, este EDITAL será publicado na forma da Lei.

Belém, 28 de Dezembro de 1989

ALDA TEREZINHA PINHEIRO RODRIGUES  
Diretora do DAPE

EDITAL Nº 116/89

Convocamos o servidor MARIA DA CONSOLAÇÃO PEREIRA SOARES, Escr. Dactilógrafo Ref. III, lotado no Instituto Stella Maris no município de Soure, a com-



**IMPRESA OFICIAL**

**DIRETORIA  
ADMINISTRAÇÃO  
REDAÇÃO  
PARQUE GRÁFICO**

Trav. do Chaco S/N, próximo à Almirante Barroso  
Belém - Pará

PBX - 226-7888 (Geral)  
Gabinete do Diretor Presidente ..... 226-0078  
Diretoria de Administração ..... 226-1196  
Diretoria de Divulgação ..... 226-0556

**Diretor-Presidente  
PEDRO DE OLIVEIRA PINTO**

Resp. P/Diretoria de Administração  
**DANIEL RUBI SIQUEIRA VALENTE**

Diretor Técnico  
**JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO**

Resp. P/Chefia de Redação  
**MARIA AUXILIADORA PRADO DE CARVALHO**

Chefe da Revisão  
**RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO**

**TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES**

**Na CAPITAL**  
Trimestral ..... NCz\$ 542,70  
Outros Estados e Municípios  
Trimestral ..... NCz\$ 1.352,37  
Publicações: Página comum, ca-  
da centímetro ... NCz\$ 265,91  
Preço por página . NCz\$ 54.245,64

**PREÇO DO EXEMPLAR ..... NCz\$ 4,00**

**MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO**  
Das 8:00 às 13:00hs., e das 15:30 às 18:30hs.,  
excetuando-se os sábados.  
**RECLAMAÇÕES:** 24 horas após a circulação do  
Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e ou-  
tros Estados.  
**OFÍCIOS OU MEMORANDOS:** Devem acompa-  
nhar publicações a cobrar.  
**ASSINATURAS:** Capital, Municípios e outros Es-  
tados em qualquer época.  
**PAGAMENTOS:** Sempre em Cheque Nominal  
para a IMPRESA OFICIAL DO ESTADO.

**OBS.:** As assinaturas do DIÁRIO OFI-  
CIAL DO ESTADO não dão direito ao recebimento  
de Caderno Especial elaborado exclusivamente  
para distribuição aos órgãos interessados.

parecer no DAPE/SEDUC (Rodovia Augusto Montenegro - Km 10) no prazo de (30) dias a contar da data da última publicação deste no Diário Oficial, apresen-  
tar-se fazendo prova de existência de motivo de for-  
ça maior ou coação ilegal que motivaram o Abandono  
de Cargo, sob pena, de findo o prazo legal, ser pro-  
posta sua Demissão por Abandono de Cargo. E, para  
que não se alegue ignorância, este EDITAL será pu-  
blicado na forma da Lei.

Belém, 28 de Dezembro de 1989

**ALDA TEREZINHA PINHEIRO RODRIGUES**  
Diretora do DAPE

**EDITAL Nº 117/89**

Convocamos o servidor **MATIAS VIEIRA CORRÊA**  
Professor Assistente PA-A, lotado na EE. Miguel Bi-  
tar no município de Breves, a comparecer no DAPE/  
SEDUC (Rodovia Augusto Montenegro - Km 10) no prazo  
de (30) dias a contar da data da última publicação  
deste no Diário Oficial, apresentar-se fazendo pro-  
va de existência de motivo de força maior ou coação  
ilegal que motivaram o Abandono de Cargo, sob pena,  
de findo o prazo legal, ser proposta sua Demissão  
por Abandono de Cargo. E, para que não se alegue ig-  
norância, este EDITAL será publicado na forma da  
Lei.

Belém, 28 de Dezembro de 1989

**ALDA TEREZINHA PINHEIRO RODRIGUES**  
Diretora do DAPE  
(Ext. nº 20495, Reg. nº 38562, Dia 04/01/90)

**PORTARIA Nº 539/89-GS**

O Secretário de Estado de Educação, usando  
de suas atribuições.

- CONSIDERANDO a necessidade de regularizar e va-  
lidar os estudos ministrados a nível de 1ª a 4ª  
série do ensino de 1º grau em 11 (onze) escolas  
da zona rural do município de INHANGAPI;
- CONSIDERANDO que as escolas relacionadas em ane-  
xo não podem ser autorizadas pelo CEE, isolada-  
mente, por não atenderem às exigências legais;
- CONSIDERANDO que a Escola/Sede do mesmo municí-  
pio- Escola Estadual "ARISTIDES SANTA ROSA"- es-  
tá autorizada a funcionar, em caráter definiti-  
vo, com o ensino de 1º grau a nível de 1ª a 4ª  
série, através da Resolução nº 400/89-CEE;

**R E S O L V E ,**

Art. 1º - Ficam autorizadas a funcionar como ANE-  
XOS da Escola/Sede do Município de  
INHANGAPI- ESCOLA ESTADUAL "ARISTIDES  
SANTA ROSA" - as 11 (onze) escolas estadu-  
ais da zona rural do município, cuja re-  
lação é parte integrante desta Portaria.

Art. 2º - Os documentos escolares dos alunos das-  
11 (onze) escolas anexas deverão ser as-  
sinados e expedidos pela Escola/Sede.

PARÁGRAFO ÚNICO- As pastas individuais dos estu-  
dantes das escolas em referência  
deverão ficar arquivados na Esco-  
la/Sede.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta da-  
ta, revogadas as disposições em contrá-  
rio.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.  
GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em  
26 de dezembro de 1989.  
**THEREZINHA MORAES GUEIROS**  
Secretária de Estado de Educação

**PORTARIA Nº 541/89-GS**

A Secretária de Estado de Educação, usando de suas  
atribuições e de acordo com as conclusões constan-  
tes do Processo Nº 003266/89.

**R E S O L V E ,**

Art. 1º - fica autorizada a implantação do ensino  
de 1º grau, a nível de 5ª a 8ª séries,  
na localidade de Boa Vista, município de  
PRIMAVERA, a partir de 1989.

Art. 2º - O ensino, nos termos a que se refere o  
artigo anterior, está sendo ministrado,

em caráter temporário, em prédio cedido  
pela PREFEITURA MUNICIPAL, caracteriza-  
do como Anexo da Escola Estadual "JOÃO  
PAULO I", sediada na mesma localidade.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta da-  
ta, revogadas as disposições em contrá-  
rio.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.  
GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em  
26 de dezembro de 1989.

**THEREZINHA MORAES GUEIROS**  
Secretária de Estado de Educação

**PORTARIA Nº 542/89-GS**

A Secretária de Estado de Educação, usando de suas  
atribuições.

- CONSIDERANDO a necessidade de regularizar e vali-  
dar os estudos ministrados a nível de 1ª a 4ª sé-  
rie do ensino de 1º grau em 12 (doze) escolas da  
zona rural do município de SALVATERRA;
- CONSIDERANDO que as escolas relacionadas em ane-  
xo não podem ser autorizadas pelo CEE, isolada-  
mente, por não atenderem às exigências legais;
- CONSIDERANDO que a Escola/Sede do mesmo municí-  
pio- Escola Estadual "PROF. ADEMAR NUNES DE VAS-  
CONCELOS" - está autorizada a funcionar como en-  
sino de 1ª a 8ª séries, através da resolução nº  
329/88-CEEE.

**R E S O L V E ,**

Art. 1º - Ficam autorizadas a funcionar como ANE-  
XOS da Escola/Sede do município de Sal-  
vatterra, ESCOLA ESTADUAL "PROF. ADEMAR  
NUNES DE VASCONCELOS" as 12 (doze) esco-  
las estaduais da zona rural do município  
cuja relação é parte integrante desta  
Portaria.

Art. 2º - Os documentos escolares dos alunos das 12  
(doze) escolas anexas deverão ser assina-  
dos e expedidos pela Escola/Sede.

PARÁGRAFO ÚNICO - As pastas individuais dos estu-  
dantes das escolas em referência deverão ficar ar-  
quivadas na Escola/Sede.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta da-  
ta, revogadas as disposições em contrá-  
rio.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.  
GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em  
26 de dezembro de 1989.

**THEREZINHA MORAES GUEIROS**  
Secretária de Estado de Educação  
(Ext. nº 20494, Reg. nº 38561, Dia 04/01/90)

**RESUMO DE PORTARIAS  
LIC. ESPECIAL**

- Port. nº 62547 de 05.12.89 Conceder (90) dias de Lic. Especial a JOSÉ SALVIANO SALES DE LIMA, Servente Ref. 1, na EE. Magalhães Barata, no mun. de Stª Izabel do Pará, no período de 01.02.90 a 01.05.90 ao quinquênio de 01.09.83 a 31.08.88.
- Port. nº 62546 de 05.12.89 Conceder (90) dias de Lic. Especial a MARIA DO CARMO DOS S. OLIVEIRA, Ag. de Portaria, na 12ª DRE, no mun. de Altamira, no período de 01.02.90 a 01.05.90 ao quinquênio de 01.04.84 a 31.03.89.
- Port. nº 62533 de 05.12.89 Conceder (90) dias de Lic. Especial a ANGÉLICA DOS SANTOS SILVA, Prof. AD-1, na EE. João Santos, no mun. de Capenema, no período de 03.01.90 a 02.04.90 ao quinquênio de 05.05.82 a 04.05.87.
- Port. nº 62532 de 05.12.89 Conceder (90) dias de Lic. Especial a WENZILIO MOREIRA DA FONSECA, Servente Ref. 1, na EE. Mª Alice M. Carvalho, no mun. de Primavera, no período de 10.01.90 a 09.04.90 ao quinquênio de 16.04.84 a 15.04.89.
- Port. nº 62539 de 05.12.89 Conceder (90) dias de Lic. Especial a MAGNÓLIA DA SILVA VIANA, Prof. AD-2, na EE. Abel Chaves, no mun. de Baião, no período de 01.08.90 a 29.10.90 ao quinquênio de 26.05.83 a 25.05.88.
- Port. nº 62514 de 05.12.89 Conceder (180) dias de Lic. Especial a MARIA CIRLEI CHAVES COSTA, Prof. AD-1, na EE. Maria de L. Ferreira, no mun. de Maracanã, nos pe-  
ríodos de 01.02.90 a 30.06.90 e de 01.08.90 a 30.08.90 aos quinquênios de 01.06.79 a 31.05.84 e de 01.06.84 a 31.05.89.
- Port. nº 62512 de 05.12.89 Conceder (90) dias de Lic. Especial a ROSA MARIA SOUSA DA LUZ, Prof. Assist. PA-A na EE. do Km 18, no mun. de Benevides, no período de 01.02.90 a 01.05.90 ao quinquênio de 03.02.82 a 02.02.87.
- Port. nº 62510 de 05.12.89 Conceder (90) dias de Lic. Especial a JOSÉ HELENA MAIA, Servente Ref. I, na EE. Jo-  
ão Santos, no mun. de Capenema, no período de 18.01.90 a 17.04.90 ao quinquênio de 30.05.84 a 29.05.89.
- Port. nº 62574 de 05.12.89 Conceder (90) dias de Lic. Especial a IRENE CÂNDIDO BODINHO DA SILVA, Prof. Cola-  
bordador, na EE. Doracy Leal, no mun. de Stª Izabel do Pará, no período de 04.04.90 a 02.07.90 ao quinquê-  
nio de 12.06.81 a 11.06.86.

- Port.nº62523 de 05.12.89 Conceder(90) dias de Lic. Especial a BENEDITA DA SILVA CORREIA, Servente Ref. I, na EE. Ana Ferreira Monteiro, no mun. de Primavera, no período de 01.02.90 a 01.05.90 ao quinquênio de 16.06.82 a 15.06.87.

- Port.nº62538 de 05.12.89 Conceder(90) dias de Lic. Especial a MARIA MARINETE XAVIER, Ag. de Portaria, na EE. Deodoro da Fonseca, no mun. de Altamira, no período de 01.04.90 a 29.06.90 ao quinquênio de 01.04.74 a 31.03.79.

- Port.nº112 de 22.11.89 Conceder(30) dias de Lic. Saúde a MARIA DE JESUS DA SILVA, Servente Ref. I, na EE. Nazaré Barbosa Cardoso, no mun. de Marabá, no período de 22.10.89 a 20.11.89.

- Port.nº111 de 22.11.89 Conceder(30) dias de Lic. Saúde a EUNICE MENDONÇA DA SILVA, Servente Ref. I, na EE. Jônatas P. Athias, no mun. de Marabá, no período de 06.11.89 a 05.12.89.

- Port.nº052 de 27.11.89 Conceder(30) dias de Lic. Saúde a RAIMUNDA ALENCAR DA SILVA, Ag. Administrat., na EE. Jônatas P. Athias, no mun. de Peixe-Boi, no período de 27.11.89 a 27.12.89.

- Port.nº61533 de 27.11.89 Conceder(60) dias de Lic. Saúde a JOANA CARDOSO BRAGA, Prof. Assist. PA-A, na EE. João Bezerra Ramos, no mun. de Viseu, no período de 23.10.89 a 21.11.89.

- Port.nº61528 de 27.11.89 Conceder(30) dias de Lic. Saúde a MARIA DO SOCORRO DOS REIS CASTRO, Prof. AD-4, na EE. Bolívar B. da Silva, no mun. de Bragança, no período de 13.04.89 a 12.05.89.

- Port.nº61532 de 27.11.89 Conceder(60) dias de Lic. Saúde a LEDNITA ALMEIDA LOPES, Prof. Assist. PA-A, na EE. Leandro L. da Silveira, no mun. de Bragança, no período de 15.05.89 a 13.07.89.

- Port.nº61529 de 27.11.89 Conceder(20) dias de Lic. Saúde a VERA LÚCIA SOUSA FERNANDES, Prof. AD-1, na EE. Cel. João Pinheiro, no mun. de Jacundá, no período de 05.05.89 a 24.05.89.

- Port.nº61531 de 27.11.89 Conceder(20) dias de Lic. Saúde a ORMILA SILVA FERREIRA, Prof. Assist. PA-A, na EE. do Prata, no mun. de Bragança, no período de 08.05.89 a 27.05.89.

- Port.nº61527 de 27.11.89 Conceder(30) dias de Lic. Saúde a HILDA MIRANDA DE O. CARDOSO, Prof. AD-3, na EE. Bolívar B. da Silva, no mun. de Bragança, no período de 03.04.89 a 02.05.89.

- Port.nº61520 de 27.11.89 Conceder(15) dias de Lic. Saúde a RAIMUNDA NUNES RAMOS, Servente Ref. I, na EE. José M. Ramos, no mun. de Bragança, no período de 06.01.89 a 20.01.89.

- Port.nº61518 de 27.11.89 Conceder(60) dias de Lic. Saúde a MARIA DA CONCEIÇÃO SANTANA CRUZ, Prof. Assist. PA-A, na EE. Fernandes Belo, no mun. de Viseu, no período de 12.10.89 a 10.12.89.

- Port.nº61517 de 27.11.89 Conceder(08) dias de Lic. Saúde a MARIA DA CONSOLAÇÃO LUZ COSTA, Ag. de Portaria, na EE. Aluísio Ferreira, no mun. de Bragança, no período de 31.03.89 a 07.04.89.

- Port.nº61530 de 27.11.89 Conceder(90) dias de Lic. Saúde a MARIA DO SOCORRO DA SILVA SANTOS COSTA, Prof. AD-1, na EE. Francisca de Oliveira Lima, no mun. de Marabá, no período de 24.04.89 a 22.07.89.

- Port.nº61519 de 27.11.89 Conceder(60) dias de Lic. Saúde a JUVAMILDES MATOS SOARES, Ag. de Portaria, na EE. Brasil Tropical, no mun. de Itupiranga, no período de 17.10.88 a 15.12.88.

- Port.nº61521 de 27.11.89 Conceder(20) dias de Lic. Saúde a MARIA HELENA DA SILVA FERREIRA, Prof. AD-1, na EE. Yolanda Chaves, no mun. de Bragança, no período de 06.04.89 a 25.04.89.

- Port.nº61523 de 27.11.89 Conceder(30) dias de Lic. Saúde a PAULINA LUCIMAR DE QUADROS, Prof. AD-1, na EE. Yolanda Chaves, no mun. de Bragança, no período de 27.03.89 a 25.04.89.

- Port.nº61525 de 27.11.89 Conceder(45) dias de Lic. Saúde a ELVIRA FERREIRA DOS SANTOS, Servente Ref. I, na EE. Inácio S. Moita, no mun. de Marabá, no período de 26.01.89 a 11.03.89.

- Port.nº62613 de 06.12.89 Conceder(10) dias de Lic. Saúde a DEUZARINA DA COSTA REIS, Prof. Assist. PA-A, na EE. Domingas C. Sousa, no mun. de Bragança, no período de 22.05.89 a 31.05.89.

- Port.nº62619 de 06.12.89 Conceder(07) dias de Lic. Saúde a MARIA LETICE C. DA SILVA, Prof. AD-1, na Serv. Educ. Religioso Bragança, no mun. de Bragança, no período de 16.03.89 a 22.03.89.

- Port.nº62618 de 06.12.89 Conceder(05) dias de Lic. Saúde a ROSILDA QUADROS CASTELO BRANCO, Servente Ref. I, na EE. Yolanda Chaves, no mun. de Bragança, no período de 27.03.89 a 31.03.89.

- Port.nº62615 de 06.12.89 Conceder(30) dias de Lic. Saúde a MARIA DINETE ARNAUD TENÓRIO, Prof. Assist. PA-B, na EE. Angelo C. Corrêa, no mun. de Cameta, no período de 03.04.89 a 02.05.89.

- Port.nº61761 de 29.11.89 Conceder(30) dias de Lic. Saúde a ZENAIDE SILVA DO ROSÁRIO, Prof. Assist. PA-B, na EE. Filomena Raiol, no mun. de Viseu, no período de 08.05.89 a 06.06.89.

- Port.nº62637 de 08.12.89 Conceder(29) dias de Lic. Saúde a DULCELINA ALMEIDA DE OLIVEIRA, Prof. Assist. PA-A, na EE. Afrânio A. de Lins, no mun. de Monte Alegre, no período de 11.04.89 a 09.05.89.

- Port.nº62638 de 08.12.89 Conceder(07) dias de Lic. Saúde a MARLUCE VASCONCELOS DA SILVA, Prof. AD-4, na EE. Cain Melém, no mun. de Monte Alegre, no período de 01.03.89 a 07.03.89.

- Port.nº62640 de 08.12.89 Conceder(32) dias de Lic. Saúde a MARLUCE VASCONCELOS DA SILVA, Prof. AD-4, na EE. Cain Melém, no mun. de Monte Alegre, no período de 20.01.89 a 20.02.89.

- Port.nº62639 de 08.12.89 Conceder(08) dias de Lic. Saúde a MARIA HILDA MACHADO DE SOUZA, Prof. AD-1, na EE. Cain Melém, no mun. de Monte Alegre, no período de 08.05.89 a 15.05.89.

- Port.nº61995 de 30.11.89 Conceder(51) dias de Lic. Saúde a JOSÉ LINO BARBOSA, Ag. de Portaria, na EE. Antonio B. Carvalho, no mun. de Santarém, no período de 11.09.89 a 31.10.89.

- Port.nº77 de 11.12.89 Conceder(30) dias de Lic. Saúde a MARIA ELITA SILVA PEREIRA, Prof. na EE. Vicente Maués, no mun. de Abaetetuba, no período de 09.11.89 a 09.12.89.

- Port.nº78 de 11.12.89 Conceder(20) dias de Lic. Saúde a ANA FARIAS E FARIAS, Servente, na EE. Laura dos Santos Ribeiro, no mun. de Abaetetuba, no período de 20.11.89 a 10.12.89.

- Port.nº79 de 14.12.89 Conceder(30) dias de Lic. Saúde a NAZARÉ SANTOS DE MORAES, Prof. na EE. Vicente Maués, no mun. de Abaetetuba, no período de 29.11.89 a 29.12.89.

- Port.nº80 de 14.12.89 Conceder(20) dias de Lic. Saúde a ADALTIMA BAIÁ PINHEIRO, Prof. na EE. Ramal de Baixa Km 06 no mun. de Abaetetuba, no período de 18.10.89 a 06.11.89.

- Port.nº92 de 18.10.89 Conceder(30) dias de Lic. Saúde a MARIA DO SOCORRO ARAÚJO E SILVA, Prof. Assist. PA-A, na EE. Pequeno Polegar, no mun. de Marabá, no período de 17.05.89 a 15.06.89.

- Port.nº120 de 29.11.89 Conceder(30) dias de Lic. Saúde a ANTONIA LIMA BARROS, Prof. PA-A, na EE. Liberdade, no mun. de Marabá, no período de 21.11.89 a 20.12.89.

- Port.nº122 de 04.12.89 Conceder(30) dias de Lic. Saúde a EUNICE LEAL SILVA, Prof. AD-1, na EE. Tactônio A pinajás, no mun. de Jacundá, no período de 12.10.89 a 10.11.89.

- Port.nº124 de 04.12.89 Conceder(30) dias de Lic. Saúde a RAIMUNDA FERREIRA MOITA, Servente Ref. I, na EE. Liberdade, no mun. de Marabá, no período de 17.11.89 a 15.12.89.

- Port.nº125 de 04.12.89 Conceder(30) dias de Lic. Saúde a ALBERTINA CHAVES, Servente Ref. I, na EE. Deuzilva M. de Albuquerque, no mun. de Marabá, no período de 20.11.89 a 19.12.89.

- Port.nº2005 de 30.11.89 Conceder(10) dias de Lic. Saúde a MARIA NOGUEIRA DA SILVA, Ag. de Portaria, na EE. F. Sussuarana, no mun. de Santarém, no período de 23.08.89 a 01.09.89.

- Port.nº2642 de 08.12.89 Conceder(60) dias de Lic. Saúde a MARIA RAIMUNDA DA SILVA, Prof. Assist. PA-A, na EE. Gabriel L. da Silva, no mun. de Tailândia, no período de 08.05.89 a 06.07.89.

- Port.nº2647 de 08.12.89 Conceder(30) dias de Lic. Saúde a IACI BENTES MARTINS, Inspetor de Alunos, na EE. São José, no mun. de Óbidos, no período de 05.04.89 a 04.05.89.

- Port.nº2646 de 08.12.89 Conceder(90) dias de Lic. Saúde a MARIA MARGARIDA DE OLIVEIRA BARROS, Servente N-1, na EE. José Veríssimo, no mun. de Óbidos, no período de 17.08.89 a 14.11.89.

- Port.nº2643 de 08.12.89 Conceder(90) dias de Lic. Saúde a MARIA SEBASTIANA BORGES DOS SANTOS, Inspetor de Alunos, na EE. São José, no mun. de Óbidos, no período de 01.08.89 a 29.10.89.

- Port.nº2645 de 08.12.89 Conceder(90) dias de Lic. Saúde a MARIA DA CRUZ ALMEIDA, Ag. de Portaria, na EE. Cônego Leitão, no mun. de Castanhal, no período de 24.04.89 a 22.07.89.

- Port.nº2644 de 08.12.89 Conceder(30) dias de Lic. Saúde a MARIA DO SOCORRO SANTARÉM DA SILVA, Prof. Assistente PA-B, na EE. N. Srª da Saúde, no mun. de Juruti, no período de 13.04.89 a 12.05.89.

- Port.nº2644 de 08.12.89 Conceder(30) dias de Lic. Saúde a MARIA ZULIA DE AZEVEDO SANTOS, Ag. de Portaria, na EE. José Torres, no mun. de Óbidos, no período de 07.04.89 a 06.05.89.

- Port.nº2688 de 18.12.89 Conceder(30) dias de Lic. Saúde a MARIA DE FÁTIMA BAIÁ DE MACEDO, Ag. Administrat. na EE. Gama Malcher, no mun. de Monte Alegre, no período de 10.04.89 a 09.05.89.

- Port.nº2688 de 18.12.89 Conceder(90) dias de Lic. Saúde a RENICE BENZAQUEM DA SILVA, Ag. de Portaria, na EE. S. Francisco, no mun. de Óbidos, no período de 01.08.89 a 29.10.89.

- Port.nº2687 de 18.12.89 Conceder(90) dias de Lic. Saúde a MARIA MADALENA BATISTA DA SILVA, Servente Ref. I, na EE. A. Pereira, no mun. de Juruti, no período de 27.03.89 a 24.06.89.

- Port.nº2686 de 18.12.89 Conceder(90) dias de Lic. Saúde a MOACIR DE MATOS SARRAZIN, Ag. de Portaria, na EE. Madalena Printos, no mun. de Óbidos, no período de 08.05.89 a 05.08.89.

- Port.nº2685 de 18.12.89 Conceder(45) dias de Lic. Saúde a VILMA GOMES TAKATANI, Prof. AD-4, na 7ª DRE, no mun. de Monte Alegre, no período de 08.05.89 a 21.06.89.

- Port.nº2684 de 18.12.89 Conceder(30) dias de Lic. Saúde a MARLENE DIAS VALENTE, Prof. AD-2, na EE. Imaculada Conceição, no mun. de Monte Alegre, no período de 15.05.89 a 13.06.89.

- Port.nº2608 de 06.12.89 Conceder(31) dias de Lic. Saúde a MARIA DA GRAÇA ALEIXO DA SILVA, Ag. Administrat. na 1ª DRE, no mun. de Bragança, no período de 01.05.89 a 31.05.89.

- Port.nº2609 de 06.12.89 Conceder(32) dias de Lic. Saúde a MARIA DA GRAÇA ALEIXO DA SILVA, Ag. Administrat. na 1ª DRE, no mun. de Bragança, no período de 28.02.89 a 31.03.89.

- Port.nº61765 de 29.11.89 Conceder(180) dias de Lic. Saúde em prorrog. a IDALICE DOS ANJOS PEREIRA DA SILVA, Servente Ref. I, na EE. Mariano Antunes, no mun. de Viseu, no período de 21.10.89 a 18.04.90.

- Port.nº62935 de 19.12.89 Conceder(20) dias de Lic. Saúde a MARIA DALILA DE OLIVEIRA MARTINS, Prof. AD-1, na EE. Fulgêncio Simões, no mun. de Alenquer, no período de 14.11.89 a 03.12.89.

- Port.nº61664 de 28.11.89 Conceder(90) dias de Lic. Saúde em prorrog. a MARIA DAS MERCÊS REPOLHO NEGRY, Ag. de Portaria, na EE. Fulgêncio Simões, no mun. de Alenquer, no período de 01.08.89 a 29.10.89.

- Port.nº59432 de 07.11.89 Conceder(20) dias de Lic. Saúde em prorrog. a MARIA MARTA GOMES LEAL, Prof. AD-1, na EE. João A. Batista, no mun. de São Cruz do Arari, no período de 31.08.89 a 19.09.89.

- Port.nº61988 de 30.11.89 Conceder(30) dias de Lic. Saúde em prorrog. a MARIA HELENA SANTOS, Prof. AD-1, na EE. Acy de Barros Pereira, no mun. de Xinguara, no período de 01.04.89 a 30.04.89.

- Port.nº62108 de 01.12.89 Conceder(60) dias de Lic. Saúde em prorrog. a REINALDO GUIMARÃES FERREIRA, Escriv. Datillog. Ref. III, na EE. José Malcher, no mun. de Muana, no período de 08.04.89 a 06.06.89.

- Port.nº61766 de 29.11.89 Conceder(30) dias de Lic. Saúde em prorrog. a DIANA MARIA SEIXAS ALVES DOS SANTOS, Prof. AD-1, na EE. Monsenhor Mâncio, no mun. de Bragança, no período de 01.05.89 a 30.05.89.

- Port.nº61772 de 29.11.89 Conceder(60) dias de Lic. Saúde em prorrog. a CARLOS ALBERTO LOUREIRO FIGUEIRA, Prof. AD-4, na EE. Monsenhor Mâncio, no mun. de Bragança, no período de 20.10.89 a 18.12.89.

- Port.nº61452 de 27.11.89 Conceder(180) dias de Lic. Especial a HONÓRIA RIBEIRO DOS SANTOS, Prof. AD-1, na EE. Magalhães Barata, no mun. de Abaetetuba, nos períodos de 01.09.89 a 29.11.89 e de 30.11.89 a 27.02.90; aos quinquênios de 03.03.79 a 02.03.84 e de 03.03.84 a 02.03.89.

- Port.nº61454 de 27.11.89 Conceder(90) dias de Lic. Especial a MÔNICA DA SILVA FONSECA, Prof. AD-2, na EE. Lauro Sodré, no mun. de Moju, no período de 26.12.89 a 25.03.90 ao quinquênio de 30.12.80 a 29.12.85.

- Port.nº61455 de 27.11.89 Conceder(90) dias de Lic. Especial a CARMELINA SUZANA GUIMARÃES, Prof. Assist. PA-A, na EE. Abel Chaves, no mun. de Viseu, no período de 01.12.89 a 28.02.90 ao quinquênio de 30.08.83 a 29.08.88.

- Port.nº61715 de 29.11.89 Conceder(90) dias de Lic. Especial a NORMA IOLANDA LINDOSO VIANA, Prof. Colaborador, na EE. Benedito Souza, no mun. de Itaituba, no período de 01.03.90 a 29.05.90 ao quinquênio de 23.08.84 a 22.08.89.

- Port.nº61113 de 24.11.89 Conceder(90) dias de Lic. Especial a CELI DE SOUZA BRUCE, Prof. Assist. PA-B, na EE. Emanuel S. Vieira, no mun. de Juruti, no período de 01.08.89 a 29.10.89 ao quinquênio de 01.03.82 a 28.02.87.

- Port.nº61114 de 24.11.89 Conceder(90) dias de Lic. Especial a EUTÁLIA FERREIRA DAS NEVES, Ag. de Portaria, na 10 DRE, no mun. de Castanhal, no período de 01.01.90 a 31.03.90 ao quinquênio de 19.02.83 a 18.02.88.

- Port.nº61020 de 23.11.89 Conceder(180) dias de Lic. Especial a ERCÍLIA MARIA BENTES NASCIMENTO, Prof. AD-1, na EE. Felipe Patroni, no mun. de Óbidos, nos períodos de 01.01.90 a 31.03.90 e de 01.04.90 a 29.06.90 aos quinquênios de 25.06.79 a 24.06.84 e de 25.06.84 a 24.06.89.

- Port.nº61018 de 23.11.89 Conceder(180) dias de Lic. Especial a ODETE MARIA PEDROSO SOARES, Prof. AD-4, na EE. Núcleo Avançado de Educ. Supletivo, no mun. de Santarém, nos períodos de 01.10.89 a 29.12.89 e de 30.12.89 a 29.03.90 aos quinquênios de 04.03.74 a 03.03.79 e de 04.03.79 a 03.03.84.

- Port.nº61565 de 28.11.89 Conceder(90) dias de Lic. Especial a GETÚLIO DOS SANTOS, Ag. de Portaria, na EE. Pedro Teixeira, no mun. de Abaetetuba, no período de 01.02.90 a 01.05.90 ao quinquênio de 19.11.82 a 18.11.87.

- Port.nº61567 de 28.11.89 Conceder(90) dias de Lic. Especial a IZABEL PIMENTEL MORAES, Servente Ref. I, na EE. Lauro Sodré, no mun. de Moju, no período de 07.01.90 a 06.04.90 ao quinquênio de 22.06.83 a 21.06.88.

- Port.nº61566 de 28.11.89 Conceder(90) dias de Lic. Especial a BENEDITA DE CARVALHO MOREIRA, Prof. Assist. PA-B, na EE. Maria da Silva Nunes, no mun. de Cameta, no período de 01.02.90 a 01.05.90 ao quinquênio de 28.05.82 a 27.05.87.

- Port.nº61712 de 29.11.89 Conceder(90) dias de Lic. Especial a ELIZABETE MENDES COSTA, Servente Ref. I, na EE. Gabriel S. Pimenta, no mun. de Marabá, no período de 15.12.89 a 14.03.90 ao quinquênio de 09.05.84 a 08.05.89.

- Port.nº60760 de 21.11.89 Conceder(180) dias de Lic. Especial a MARIA JOSÉ NATIVIDADE DE SOUZA, Prof. AD-3, na EE. Alice Carneiro, no mun. de Itaituba, nos períodos de 05.02.90 a 04.05.90 e de 07.05.90 a 05.08.90 aos quinquênios de 02.01.74 a 01.01.79 e de 02.01.79 a 01.01.84.

- Port.nº61019 de 23.11.89 Conceder(90) dias de Lic. Especial a BENEDITA MARIA NASSAR DE CARVALHO, Prof. AD-2, na EE. Cônego Leitão, no mun. de Castanhal, no período de 01.09.89 a 29.11.89, ao quinquênio de 01.03.84 a 28.02.89.

- Port.nº61729 de 29.11.89 Conceder(90) dias de Lic. Especial a LAURINDA BARBOSA GOMES, Servente Ref. I, na EE. José Rodrigues Viana, no mun. de Cachoeira do Arari, no período de 04.12.89 a 03.03.90 ao quinquênio de 04.08.83 a 03.08.88.

- Port.nº62048 de 30.11.89 Conceder(90) dias de Lic. Especial a ANTONIA SOARES DE MOURA RAMOS, Prof. Assistente PA-A, na EE. Rotary Club, no mun. de Castanhal, no período de 16.02.90 a 16.05.90 ao quinquênio de 20.05.81 a 19.05.86.

- Port.nº62049 de 30.11.89 Conceder(90) dias de Lic. Especial a CÉLIA MARIA MELO DE SOUZA, Prof. Colaborador, na EE. Alvaro A. da Silveira, no mun. de Santarém, no período de 01.03.90 a 29.05.90 ao quinquênio de 17.07.79 a 16.07.84.

- Port.nº62050 de 30.11.89 Conceder(90) dias de Lic. Especial a ÂNGELA MARIA CARNEIRO DA SILVA, Prof. AD-1, na EE. Felipe Patroni, no mun. de Óbidos, no período de 01.04.90 a 29.06.90 ao quinquênio de 08.06.83 a 07.06.88.

- Port.nº62051 de 30.11.89 Conceder(90) dias de Lic. Especial a OLINDA MARIA DA ROCHA RODRIGUES, Prof. Assistente PA-B, na EE. S. Tracaioli, no mun. de Castanhal, no período de 01.06.90 a 29.08.90 ao quinquênio de 12.04.76 a 11.04.81.

- Port.nº62052 de 30.11.89 Conceder(90) dias de Lic. Especial a ALCIANE DE LIMA COSTA, Prof. Assist. PA-A, na EE. Magalhães Barata, no mun. de São João do Pará, no período de 01.10.89 a 29.12.89 ao quinquênio de 29.04.83 a 28.04.88.

- Port.nº62053 de 30.11.89 Conceder(90) dias de Lic. Especial a MARIA LÚCIA MENDES MAGNO, Ag. de Portaria, na EE. Pretetato C. Alvarenga, no mun. de Prainha, no período de 01.01.90 a 31.03.90 ao quinquênio de 15.06.83 a 14.06.88.

- Port.nº62054 de 30.11.89 Conceder(180) dias de Lic. Especial a JOSÉ PEREIRA DE ASSUNÇÃO, Ag. de Portaria, na EE. Frei Othmar, no mun. de Santarém, nos períodos de 01.01.90 a 31.03.90 e de 01.04.90 a 29.06.90 aos quinquênios de 21.11.79 a 20.11.84 e de 21.11.84 a 20.11.89.

- Port.nº62055 de 30.11.89 Conceder(90) dias de Lic. Especial a FRANCISCO JOSÉ DA SILVA, Ag. de Portaria, na EE. Maria Uchoa Martins, no mun. de Santarém, no período de 02.01.90 a 01.04.90 ao quinquênio de 09.03.82 a 08.03.87.

- Port.nº62057 de 30.11.89 Conceder(180) dias de Lic. Especial a ROSEMIRA NEVES CEREJA, Prof. AD-1, na EE. Júpiter Maia, no mun. de Curuçá, nos períodos de 15.08.89 a 12.11.89 e de 13.11.89 a 10.02.90 aos quinquênios de 21.09.77 a 20.09.82 e de 21.09.82 a 20.09.87.

## Diversas

- Port. nº8168 de 11.12.89 Suspender pelo período de (02)anos o contrato de trabalho de uma Secretária de Estado de Educação e RAIMUNDA ALVES GOMES, Prof., Ref. IV, na E.R.C. Paula Fransinetti, no Mun. de Mauá a partir de 01.03.89.
- Port. nº8157 de 11.12.89 Demitir, SERGIO LUIZ FERREIRA BATISTA, Prof. Não Titulado Ref. I, na EE. de Borrachinhos, no Mun. de St. Antonio do Tauá, a partir de 01.05.89.
- Port. nº62635 de 08.12.89 Demitir a pedido a ALMIRA DIAS BRAGA, Prof. Assistente PA-A na EE. St. Antonio do Tauá a partir de 01.03.89.
- Port. nº62649 de 11.12.89 Demitir a pedido NIIDA ALICE CARNEIRO no Mun. de Itaituba a partir de 01.03.89
- Port. nº62592 de 06.12.89 Demitir a pedido NATANAELE NASCIMENTO LIMA, Prof. Assistente PA-A, na EE. "C. SEDUC KM 17 no Mun. de Itaituba a partir de 30.09.89.
- Port. nº60890 de 22.11.89 Demitir a pedido ROSSINE TE MARINHO DA SILVA, Prof. assistente PA. A na EE. Eng. Fernando Guilhon no Mun. de Itaituba a partir de 3.89.
- Port. nº60891 de 22.11.89 Demitir a pedido, LILLIAN CRISTINA DE SOUZA ARAUJO, Prof. Assistente PA-A, na EE Prof. Alice Carneiro no Mun. de Itaituba a partir de 01.03.89.
- Port. nº60889 de 22.11.89 Demitir a pedido, MARIA IVONILDE NASCIMENTO LEITE, Prof. Assistente PA-A, na EE. Eng. Fernando Guilhon no Mun. de Itaituba a partir de 01.03.89.
- Port. nº60893 de 22.11.89 Demitir a pedido, GERALDA DE OLIVEIRA CAMARGO, Servente Ref. I, na EE. Mãe Cooperadora no Mun. de Itaituba a partir de 01.03.89.
- Port. nº60894 de 22.11.89 Demitir a pedido, VILMA DE OLIVEIRA MOREIRA, Prof. Assistente PA. A na EE. Rui Barbosa no Mun. de Altamira a partir de 31.01.89.
- Port. nº60892 de 22.11.89 Demitir a pedido MARIA DA LUZ SANTOS SILVA, Prof. Assistente PA. A, na EE. Oliveira Mendoça no Mun. de Itaituba a partir de 01.03.89
- Port. nº60895 de 22.11.89 Demitir a pedido Ms. DE LOURDES ALMEIDA BRAGA, Prof. Assistente PA. A, na EE. " Bom Futuro no Mun. de Medicilândia SEAD a partir de 01.04.89.
- Port. nº60896 de 22.11.89 Demitir a pedido Ms. IRINEIA SANTOS MACEDO, Prof. Assistente PA-B, na EE. Prof. Assistente na EE. Alice Carneiro no Mun. de Itaituba a partir de 01.03.89.
- Port. nº8178 de 07.12.89 Demitir a pedido LUCILENE LAZARO DA SILVA, Esc. Dat. Ref. III, na EE. Magalhães Barata, Vila de Americana, no Mun. de St. Izabel do Pará a partir de 02.10.89.
- Port. nº62633 de 08.12.89 Demitir, MARIA ROSA RICHARDELLE COURE, Prof. Colaborador na EE. Polivalente no Mun. de Altamira a partir de 01.06.89.

## Demitir

- Port. nº8192 de 18.12.89 Demitir a pedido, MARTA DE SOUZA NASCIMENTO, Esc. Dat. Ref. III, na "URE, no Mun. Castanhal, em virtude de aprovação no concurso C. 33, a partir de 25.08.88.
- Port. nº8195 de 18.12.89 Demitir a pedido, REGINA CELI MELO DE SOUZA, Prof. Horista na EE. Laureno Vêlo, no Mun. de Castanhal, em virtude de aprovação no concurso C. 43, a partir de 25.08.88.
- Port. nº8191 de 18.12.89 Demitir a pedido, FRANCISGO LIMA DA COSTA, Prof. Horista na EE. Lameira Bittencourt, no Mun. de Castanhal em virtude de aprovação no concurso C. 43, a partir de 25.08.88.
- Port. nº8167 de 07.12.89 Demitir, MARIA DOS ANJOS RAMOS DE SOUSA, Prof. Ref. I, na EE. Magalhães Barata, no Mun. de Chaves, por abandono de emprego, a partir de 30.05.88.
- Port. nº8164 de 07.12.89 Demitir, Ms. DO AMPARO MIRANDA, Prof. Não Titulado Ref. I, na EE. Marechal Rondon, no Mun. de São Felix do Xingu, a partir de 01.03.89.
- Port. nº8163 de 07.12.89 Demitir a pedido, Ms. DA CONCEIÇÃO LAMOUNIER, Prof. Não Titulado Ref. I, na EE. Prof. Francisco Nunes, no Mun. de Rondon do Pará a partir de 01.03.89.
- Port. nº8165 de 07.12.89 Demitir a pedido, ANTONIO CARLOS PEREIRA DE FREITAS, Servente Ref. I, na EE. Cate Pinheiro, no Mun. de Rio Maria, a partir de 01.05.89.
- Port. nº8166 de 07.12.89 Demitir, SONIA MARIA SILVA DOS REIS, Prof. Ref. I, na EE. Bangú, no Mun. de Irituia, por abandono de emprego a partir de 02.01.85.
- Port. nº62632 de 05.12.89 Demitir a pedido, IORBEI CARMEM PAVANI, Prof. Assistente PA. A, na EE. MEC/SEDOC. KML399 no Mun. de Itaituba a partir de 30.09.89.
- Port. nº62822 de 15.12.89 Demitir a pedido, ESTELA MARQUES DE SOUZA, Servente Ref. I, na EE. Gonçalves Dias no Mun. de Santarém a partir de 01.06.89.
- Port. nº62821 de 15.12.89 Demitir a pedido, ROBERTO LOPES PIMENTEL, Prof. Colaborador na EE. Padre Imaculada no Mun. de Santarém a partir de 01.09.89.
- Port. nº62626 de 06.12.89 Demitir a pedido, ANA RITA LOPES DE MACEDO, Prof. Colaborador na E. F. Sussuara no Mun. de Santarém a partir de 01.03.89.
- Port. nº 8179 de 07.12.89 Demitir a pedido, RIVANIA RAQUEL MARIANO, Prof. Horista, na EE. Clotilde Tergira, no Mun. de Castanhal a partir de 01.11.89.
- Port. nº62863 de 18.12.89 Demitir a pedido WELFINA JOSÉ DOS SANTOS, Prof. AD. I, na EE. Padre Tereza de Jesus no Mun. de Ourilândia a partir de 01.04.89.
- Port. nº62730 de 12.12.89 Demitir a pedido, MARILZA DE SOUZA MONTEIRO, Prof. Assistente PA. A, na EE. Tracuateua, no Mun. de St. Antonio do Tauá a partir de 01.04.89.

## Designar

- Port. nº60900 de 22.11.89 Designar Ms. EMERATDA BAI ALMARAL, Prof. AD. 2, para exercer até ulterior deliberação a função de Vice-Diretor Titular na EE. Paçu a Costa no Mun. de Benevides.
- Port. nº60899 de 22.11.89 Designar Ms. DE JESU S PE REIRA SEGUINS, Prof. AD. 1, para exercer até ulterior deliberação a função de Vice-Diretor Titular na EE. Padre Sales no Mun. de Capanema.
- Port. nº62160 de 01.12.89 Designar ROSEMARY IUCIA NAVARRO DE ALMEIDA, Prof. Colaborador para exercer até ulterior deliberação a função de Diretor Titular na EE. Polivalente no Mun. de Altamira.
- Port. nº62121 de 01.12.89 Designar, ANTONIO MARTINS DE BRITO, Prof. AD. 2 para exercer até ulterior deliberação a função de Vice-Diretor Titular na E. Leivindo Rocha no Mun. de Baião.
- Port. nº62154 de 01.12.89 Designar FRANCISCA SOARES DE SANTANA, Prof. AD. 1 para exercer até ulterior deliberação a função de Responsável P/ escola Tit. na EE. Lina Seffer no Mun. de Garrafão do Norte.
- Port. nº61673 de 05.12.89 Designar até ulterior deliberação a PEDRO BRITO MACHADO, Esc. Dat. Ref. III, para exercer a função de Secretaria FG. na EE. João B.M. Carvalho no Mun. de Benevides.
- Port. nº61675 de 05.12.89 Designar até ulterior deliberação, REYLLIDA MARIA RODRIGUES BORDO DE FREITAS Prof. AD. 1 para exercer a função de secretaria FG. 3, na EE. Umarizal no Mun. de Baião.
- Port. nº61677 de 05.12.89 Designar até ulterior deliberação, BENEDITA FARIAS DA COSTA, Prof. Assistente, PA. B, para exercer a função de Secretaria FG. 3, na EE. João Paulo I, no Mun. de Primavera.
- Port. nº62761 de 12.12.89 Designar ANTONIA DO NASCIMENTO MONTEIRO, Prof. AD. 1, para exercer até ulterior deliberação a função de secretaria F. G. 4 na IODRE Castanhal no Mun. de Castanhal.
- Port. nº62620 de 06.12.89 Designar, RAIMUNDA DOS SA SANTOS SIKIAS, Prof. AD. 2, para exercer até ulterior deliberação a função de Vice-Diretor Titular na E. Desemb. Augusto Olimpio no Mun. de Nova Timboteua, a partir de 06.12.89.
- Port. nº60652 de 20.11.89 Designar, JACIRIA BRASIL BA SILVA, Prof. AD. 4, para exercer até ulterior deliberação a função de Diretor Titular na EE. Euclides Pigueiredo no Mun. de Paragominas.
- Port. nº60651 de 20.11.89 Designar, LEONOR RIBEIRO TELXEIRA, Prof. AD. 2, para exercer até ulterior deliberação a função de Diretor Titular na EE. Antonio Gor do no Mun. de Moju.
- Port. nº62581 de 06.12.89 Conceder (180) dias de Lic. Especial a RAIMUNDO TOMAZ DA SILVA, Vigia Ref. I, na EE. Castelo Branco, no mun. de Paragominas, nos períodos de 26.01.90 a 25.04.90 e de 26.04.90 a 24.07.90 nos quinquênios de 17.10.79 a 16.10.84 e de 17.10.84 a 16.10.89.
- Port. nº62583 de 06.12.89 Conceder (90) dias de Lic. Especial a LUCIMAR BARRIOS DO NASCIMENTO, Prof. AD. 1, na EE. Jônatas P. Athias, no mun. de Peixe Boi, no período de 01.08.89 a 29.10.89 ao quinquênio de 11.08.80 a 10.06.85.
- Port. nº60228 de 16.11.89 Conceder (90) dias de Lic. Especial a DERLI ARSENIO SOUZA DA PAZ, Ag. de Portaria, na EE. Brasil Novo, no mun. de Altamira, no período de 02.01.90 a 01.04.90 ao quinquênio de 01.04.84 a 31.03.89.
- Port. nº60227 de 16.11.89 Conceder (90) dias de Lic. Especial a RITA ROZENDO DA SILVA, Ag. de Portaria, na EE. Miguel Gustavo, no mun. de Medicilândia, no período de 01.11.89 a 29.01.90, ao quinquênio de 01.03.84 a 28.02.89.
- Port. nº60131 de 14.11.89 Conceder (180) dias de Lic. Especial a FRANCISCO DE ASSIS BORGES DA CRUZ, Prof. Colaborador, na EE. Osvaldo Cruz, no mun. de Capitão Poço, nos períodos de 01.04.89 a 30.06.89 e de 01.08.89 a 28.10.89 aos quinquênios de 11.06.79 a 10.06.84 e de 11.06.84 a 10.06.89.
- Port. nº60961 de 22.11.89 Conceder (90) dias de Lic. Especial a MARIA JOSÉ LOBATO DE LIMA, Prof. Assistente PA-A, no Col. S. Francisco Xavier, no mun. de Abaetetuba, no período de 01.08.89 a 29.10.89 ao quinquênio de 25.03.83 a 24.03.88.
- Port. nº60955 de 22.11.89 Conceder (90) dias de Lic. Especial a MARIO RISEUENHO CORREIA, Ag. de Portaria, na EE. Luiz Gonzaga, no mun. de Bragança, no período de 11.10.89 a 08.01.90 ao quinquênio de 02.05.84 a 01.05.89.
- Port. nº60954 de 22.11.89 Conceder (90) dias de Lic. Especial a PAULO LUIS PANTOJA OSORIO, Prof. Assist. PA. A, na EE. Pinheiro Junior, no mun. de Bragança, no período de 11.10.89 a 08.01.90 ao quinquênio de 06.04.84 a 05.04.89.
- Port. nº60969 de 22.11.89 Conceder (90) dias de Lic. Especial a DALVARINA DE LIMA TEIXEIRA, Ag. de Portaria, na Inst. N. Sra. dos Anjos, no mun. de Abaetetuba, no período de 01.08.89 a 29.10.89 ao quinquênio de 01.03.82 a 28.02.87.
- Port. nº61184 de 24.11.89 Conceder (90) dias de Lic. Especial a AMÉLIA LOBO COSTA, Prof. Colaborador, na EE. Laura Ribeiro, no mun. de Abaetetuba, no período de 01.10.89 a 29.12.89 ao quinquênio de 13.08.81 a 12.08.86.
- Port. nº61196 de 24.11.89 Conceder (180) dias de Lic. Especial a MARIA HORTILIA RIBEIRO VAZ, Prof. AD. 1, na EE. Cel. Raimundo Leão, no mun. de Cameta, nos períodos de 01.08.89 a 29.10.89 e de 30.10.89 a 27.01.90 aos quinquênios de 06.04.77 a 05.04.82 e de 06.04.82 a 05.04.87.
- Port. nº61004 de 22.11.89 Conceder (90) dias de Lic. Especial a SEBASTIANA RODRIGUES DA ROSA, Prof. Assist. PA-A, na EE. Maria Deuzarina Rodrigues, no mun. de Bragança, no período de 01.08.89 a 29.10.89 ao quinquênio de 13.03.80 a 12.03.85.
- Port. nº60966 de 22.11.89 Conceder (90) dias de Lic. Especial a RUFINA DE JESUS FERREIRA, Prof. Assist. PA. A, na 3ª DRE, no mun. de Abaetetuba, no período de 02.01.90 a 01.04.90 ao quinquênio de 13.08.82 a 12.08.87.
- Port. nº60965 de 22.11.89 Conceder (90) dias de Lic. Especial a MARIA FABRICIANA LEXO VILHENA, Escriv. Datillog. Ref. III, na EE. Magalhães Barata, no mun. de Abaetetuba, no período de 01.09.89 a 29.11.89 ao quinquênio de 14.10.80 a 13.10.85.
- Port. nº61183 de 24.11.89 Conceder (90) dias de Lic. Especial a RAIMUNDA PIMENTEL DE MORAES, Servente Ref. I, na EE. José M. Machado, no mun. de Barcarena, no período de 01.08.89 a 29.10.89 ao quinquênio de 07.05.82 a 06.05.87.
- Port. nº60956 de 22.11.89 Conceder (90) dias de Lic. Especial a MARIA ESTELITA DE AVIS PINHEIRO, Servente Ref. I, na EE. Elias Goryeb, no mun. de Bragança, no período de 11.10.89 a 08.01.90 ao quinquênio de 04.06.81 a 03.06.86.
- Port. nº61182 de 24.11.89 Conceder (270) dias de Lic. Especial a IOLANDA DA COSTA AMARAL, Prof. AD-4, na EE. Lauro Sodré, no mun. de Moju, nos períodos de 02.01.90 a 01.04.90, 02.04.90 a 30.06.90 e de 01.08.90 a 29.10.90 aos quinquênios de 01.03.74 a 28.02.79, 01.03.79 a 28.02.84 e de 01.03.84 a 28.02.89.
- Port. nº60937 de 22.11.89 Conceder (90) dias de Lic. Especial a EULIANA DO SOCORRO PEREIRA LOBATO, Escriv. Datillog. Ref. III, na EE. Magalhães Barata, no mun. de Abaetetuba, no período de 01.11.89 a 29.01.90 ao quinquênio de 27.04.84 a 26.04.89.
- Port. nº61436 de 27.11.89 Conceder (90) dias de Lic. Especial a RAIMUNDO SEBASTIÃO DOS SANTOS SILVA, Escrivente Datillog. Ref. III, no Col. S. Francisco Xavier, no mun. de Abaetetuba, no período de 01.04.90 a 29.06.90 ao quinquênio de 25.04.84 a 24.04.89.
- Port. nº61437 de 27.11.89 Conceder (90) dias de Lic. Especial a MARIA ROSA VALENTE RIBEIRO, Escriv. Datillog. Ref. III, na EE. Leonidas Monte, no mun. de Abaetetuba, no período de 01.04.90 a 29.06.90 ao quinquênio de 23.05.84 a 22.05.89.
- Port. nº61438 de 27.11.89 Conceder (90) dias de Lic. Especial a NEUZA BARBOSA CURVINA, Prof. Assist. PA-A, na EE. Dausuita M. de Albuquerque, no mun. de Marabá, no período de 20.10.89 a 17.01.90 ao quinquênio de 23.05.80 a 22.05.85.
- Port. nº61439 de 27.11.89 Conceder (90) dias de Lic. Especial a MARILUCE DA CRUZ BENASSULY, Prof. AD-1, na EE. Mupi Torráo, no mun. de Cameta, no período de 01.08.89 a 29.10.89 ao quinquênio de 13.08.82 a 12.887
- Port. nº61440 de 27.11.89 Conceder (90) dias de Lic. Especial a FRANCISCA DOS SANTOS LEITE, Escriv. Datillog. Ref. III, na EE. Almate. Barroso, no mun. de Moçajuba, no período de 01.09.89 a 29.11.89 ao quinquênio de 20.03.84 a 19.03.89.
- Port. nº61987 de 30.11.89 Conceder (60) dias de Lic. Saúde Pro. a MARCIONILA HERTES SOUZA, Prof. AD. 3, na EE. Inacio Moura no Mun. de St. Antonio do Tauá no período de 27.09.89 a 25.11.89.
- Port. nº61080 de 23.11.89 Conceder (90) dias de Lic. Saúde Pro. a NOEME SAMPALHO GUINHA, Prof. AD. 1, na EE. Pinheiro Junior no Mun. de Bragança no período de 07.08.89 a 04.11.89.
- Port. nº62543 de 05.12.89 Conceder (30) dias de Lic. Saúde Pro. a Ms. GOMES DE OLIVEIRA, Insp. de Alunos na EE. Clemente Geiger no Mun. de Altamira no período de 11.03.89 a 09.04.89.
- Port. nº62542 de 05.12.89 Conceder (30) dias de Lic. Saúde Pro. a Ms. GOMES DE OLIVEIRA, Insp. de Alunos na EE. Clemente Geiger no Mun. de Altamira no período de 10.04.89 a 09.05.89.
- Port. nº62545 de 05.12.89 Conceder (30) dias de Lic. Saúde Pro. a ODALICE DE SOUZA CARVALHO, Serv. Ref. I, na EE. Padre Dubois, no Mun. de Salinópolis no período de 16.05.89 a 14.06.89.
- Port. nº62544 de 05.12.89 Conceder (30) dias de Lic. Saúde Pro. a HILDENIR BEZERRA LIMA, Ag. Administrativo na EE. Polivalente no Mun. de Altamira no período de 26.04.89 a 25.05.89.
- Port. nº62541 de 05.12.89 Conceder (30) dias de Lic. Saúde Pro. a VERA LUCIA ARAUJO DA SILVA, Prof. Assistente PA. A, na EE. Prof. G. Martires no Mun. de St. Izabel do Pará no período de 04.05.89 a 02.06.89.
- Port. nº60983 de 22.11.89 Conceder (30) dias de Lic. Saúde Pro. a CASSIA NASCIMENTO ALVES, Serv. Ref. I, na EE. Clotilde Pereira no Mun. de Castanhal no período de 22.03.89 a 20.04.89.
- Port. nº60985 de 22.11.89 Conceder (60) dias de Lic. Saúde Pro. a CARLENEITA DE SOUZA FAVACHO, Ag. de Portaria na EE. Ferreira Batalha no Mun. de Curuçá no período de 08.09.89 a 06.11.89.
- Port. nº60986 de 22.11.89 Conceder (45) dias de Lic. Saúde Pro. a IVANI SILVA BRITO, Prof. AD. 2, na EE. Antônio B.B. Carvalho no Mun. de Santarém no período de 16.06.89 a 30.07.89.
- Port. nº60987 de 22.11.89 Conceder (90) dias de Lic. Saúde Pro. a Ms. de SOUZA MONTE, Prof. Assistente PA. B, na EE. Mec Seduc Km 35 B, no Mun. de Rurópolis no período de 18.06.89 a 15.09.89.
- Port. nº59946 de 09.11.89 Conceder (12) dias de Lic. Saúde Pro. a Ms. VALENTINA MOREIRA DA SILVA, Prof. AD. 2, na EE. Ig. Dr. Fedua Costa no Mun. de Benevides no período de 28.03.89 a 08.04.89.
- Port. nº59947 de 09.11.89 Conceder (30) dias de Lic. Saúde Pro. a VERA LUCIA ARAUJO DA SILVA, Prof. Assistente PA. A, na EE. Ig. Prof. G. Martires no Mun. de St. Izabel do Pará no período de 04.04.89 a 03.05.89.
- Port. nº61664 de 28.11.89 Conceder (90) dias de Lic. Saúde Pro. a Ms. DAS MERCES REPOLHO NEGRY, Ag. Portaria na EE. Clotilde Pereira no Mun. de Castanhal no período de 22.03.89 a 20.04.89.
- Port. nº62568 de 05.12.89 Conceder (10) dias de Lic. Saúde a Ms. LEONILDA SOUSA AMORIM, Ag. de Portaria, na E. Oliveira Brito no Mun. de Capanema no período de 14.03.89 a 23.03.89.
- Port. nº62548 de 05.12.89 Conceder (15) dias de Lic. Saúde a ANTONIO MIRANDA DA SILVA, Prof. AD. 2, na EE. Polivalente Lda Costa, no Mun. de Garrafão do Norte no período de 26.09.89 a 10.10.89.
- Port. nº62561 de 05.12.89 Conceder (30) dias de Lic. Saúde a RAIMUNDA CARLOS TEIXEIRA, Ag. de Portaria na



Lameira Bitanconcourt, no Mun. de Oriximiná, no período de 16.09.89 a 23.09.89.  
 - Port. nº62119 de 01.12.89 Designar, MARIA DO SOCORRO DE SOUZA SIQUEIRA, Prof. Assistente PA-A, para exercer até ulterior deliberação a função de Diretor Titular na EE. Plácido de Castro no Mun. de Tucuruí.  
 - Port. nº28 de 21.11.89 Conceder (30) dias de Lic. Assistência a M. JOSÉ ALMEIDA SANTOS, Prof. Assistente PA-B na EE. Lídia Lima no Mun. de Acará, no período de 19.09.89 a 18.10.89.  
 - Port. nº19 de 21.11.89 Conceder (30) dias de Lic. Assistência a DORACI MOREIRA DA SILVA, Prof. ADI, na EE. Presidente Vargas no Mun. de Tomé-Açu, no período de 21.11.89 a 20.12.89.  
 - Port. nº61111 de 24.11.89 Conceder (10) dias de Lic. Assistência a ODETE MARIA PEDROSO SOARES, Prof. AD-4 na EE. Núcleo de Avançado de Educação Supletivo no Mun. de Santarém no período de 07.08.89 a 16.08.89.  
 - Port. nº61108 de 24.11.89 Conceder (45) dias de Lic. Assistência a MARIA DALVA PINHEIRO DO ROSARIO, Prof. AD-1, na EE. Marcos Nunes, no Mun. de St. Maria do Pará no período de 02.09.89 a 16.10.89.  
 - Port. nº59705 de 08.11.89 Conceder (45) dias de férias a M. DO ROSARIO CASTELO FARIAS, Prof. Assistente PA-A na EE. Monsenhor Mancio no Mun. de Bragança no período de 03.07.89 a 16.08.89 Ref. a escala de 89.  
 - Port. nº59704 de 08.11.89 Conceder (45) dias de férias a EDGAR CLAUDOMIR REIS, Prof. Assistente PA-A na EE. Monsenhor Mancio no Mun. de Bragança no período de 03.07.89 a 16.08.89 Ref. a escala de 89.  
 - Port. nº57395 de 23.10.89 Conceder (30) dias de férias a RAIMUNDA LÍDIA DE MELO GODINHO, Ag. de Portaria, na no centro Form. Profiss. Camet. no Mun. de Cametá, período de 01.07.89 a 30.07.89 Ref. a escola de 89.  
 - Port. nº62058 de 30.11.89 Conceder (90) dias de Lic. Especial a ROSELI DA SILVA MARINHO, Prof. AD-1, na EE. Felipe Patroni, no mun. de Óbidos, no período de 01.04.90 a 29.06.90 ao quinquênio de 04.06.81 a 03.686  
 - Port. nº62060 de 30.11.89 Conceder (90) dias de Lic. Especial a FRANCISCO CAVALCANTE LACERDA, Inspetor de Alunos, na EE. Lameira Bittencourt, no mun. de Castanhal, no período de 01.02.90 a 01.05.90 ao quinquênio de 25.09.74 a 24.09.79.  
 - Port. nº62061 de 30.11.89 Conceder (90) dias de Lic. Especial a ANA BARATA PINTO FAVACHO, Prof. Assist. PA-A, na EE. Francisco S. Neves, no mun. de Marapanim, no período de 21.09.89 a 19.12.89 ao quinquênio de 13.05.82 a 12.05.87.  
 - Port. nº62062 de 30.11.89 Conceder (90) dias de Lic. Especial a NILVANDA RODRIGUES CONCEIÇÃO DA SILVA, Prof. AD-1, na EE. S. Traccaloli, no mun. de Castanhal no período de 01.10.89 a 29.12.89 ao quinquênio de 01.04.81 a 31.03.86.  
 - Port. nº62063 de 30.11.89 Conceder (90) dias de Lic. Especial a CARLOS DOMINGOS DE SOUSA FIGUEIRA, Prof. AD-2, na EE. Eduardo Angelim, no mun. de Aveiro, no período de 18.10.89 a 15.01.90 ao quinquênio de 29.11.83 a 28.11.88.  
 - Port. nº62064 de 30.11.89 Conceder (90) dias de Lic. Especial a ANTONIA FERREIRA DE ALMEIDA, Servente Ref. I, na EE. Isabel Barral, no mun. de Acará, no período de 01.12.89 a 28.02.90 ao quinquênio de 17.03.82 a 16.03.87.  
 - Port. nº62047 de 30.11.89 Conceder (90) dias de Lic. Especial a LIETE DE BRITO MONTE, Ag. de Portaria, na EE. S. Francisco, no mun. de Óbidos, no período de 01.08.90 a 29.10.90 ao quinquênio de 01.07.82 a 30.687  
 - Port. nº62065 de 30.11.89 Conceder (90) dias de Lic. Especial a ELDONOR LEAL TEIXEIRA, Prof. Assist. PA-B, na EE. Júpiter Maia, no mun. de Curuçá, no período de 01.08.88 a 29.10.88 ao quinquênio de 26.10.79 a 25.10.84.  
 - Port. nº62045 de 30.11.89 Conceder (90) dias de Lic. Especial a NÉCIA ROCHA DE FARIAS, Ag. de Portaria, na EE. Manoel S. Vieira, no mun. de Juruti, no período de 01.03.90 a 29.05.90 ao quinquênio de 05.04.83 a 04.04.88.  
 - Port. nº62044 de 30.11.89 Conceder (90) dias de Lic. Especial a JOANA NOGUEIRA PEREIRA, Ag. de Portaria, na EE. Plácido de Castro, no mun. de Santarém, no período de 01.03.90 a 29.05.90 ao quinquênio de 08.07.76 a 07.07.81.  
 - Port. nº62043 de 30.11.89 Conceder (90) dias de Lic. Especial a ROSENEIA MARIA DE MOURA FERREIRA, Prof. AD-1, na EE. N. Srª Aparecida, no mun. de Santarém, nos períodos de 01.05.90 a 29.06.90 e de 01.08.90 a 30.08.90 ao quinquênio de 22.03.82 a 21.03.87.  
 - Port. nº62042 de 30.11.89 Conceder (90) dias de Lic. Especial a LINDINALVA CABRAL SÁ, Prof. Assist. PA-A, na EE. S. Francisco, no mun. de Santarém, no período de 01.03.90 a 29.05.90 ao quinquênio de 10.06.80 a 09.06.85.  
 - Port. nº62041 de 30.11.89 Conceder (90) dias de Lic. Especial a ANA CRISTINA VASCONCELOS BARBOSA, Superv. Escolar EE-1, na EE. S. Francisco, no mun. de Santarém no período de 01.03.90 a 29.05.90 ao quinquênio de 04.02.84 a 03.02.89.  
 - Port. nº62040 de 30.11.89 Conceder (90) dias de Lic. Especial a AUGUSTO NASCIMENTO, Ag. de Portaria, na EE. Plácido de Castro, no mun. de Santarém, no período de 01.03.90 a 29.05.90 ao quinquênio de 24.04.84 a 23.04.89.  
 - Port. nº62039 de 30.11.89 Conceder (90) dias de Lic. Especial a RAIMUNDA FERREIRA DE SOUZA, Ag. de Portaria, na EE. 28 de Janeiro, no mun. de Castanhal, no período de 01.02.90 a 01.05.90 ao quinquênio de 01.03.84 a 28.02.89.  
 - Port. nº62038 de 30.11.89 Conceder (90) dias de Lic. Especial a ROSINALDO LINHARES ALVES, Insp. de Alunos na EE. Orlando Costa, no mun. de Monte Alegre, no período de 02.01.90 a 01.04.90 ao quinquênio de 04.06.84 a 03.06.89.  
 - Port. nº62037 de 30.11.89 Conceder (180) dias de Lic. Especial a RAIMUNDA DA PAIXÃO NOGUEIRA, Prof. AD-1, na EE. Cônego Leitão, no mun. de Castanhal, nos períodos de 02.01.90 a 01.04.90 e de 02.04.90 a 30.06.90 aos quinquênios de 01.04.78 a 26.04.83 e de 27.04.83 a 26.04.88.  
 - Port. nº62036 de 30.11.89 Conceder (90) dias de Lic. Especial a ROSILENE MARIA DA SILVA CHERMONT, Prof. AD-

1, na EE. Anthonio Barbosa, no mun. de Tomé-Açu, no período de 01.08.90 a 29.10.90 ao quinquênio de 28.08.83 a 27.08.88.  
 - Port. nº62035 de 30.11.89 Conceder (90) dias de Lic. Especial a RAIMUNDA ARAÚJO DE FREITAS, Ag. de Portaria, na EE. Imaculada Conceição, no mun. de Monte Alegre, no período de 01.03.90 a 29.05.90 ao quinquênio de 20.08.84 a 19.08.89.  
 - Port. nº62034 de 30.11.89 Conceder (90) dias de Lic. Especial a SÔNIA MARIA JORDÃO DA SILVA, Ag. Administ. na EE. São José, no mun. de Óbidos, no período de 01.12.89 a 28.02.90 ao quinquênio de 24.03.82 a 23.03.87.  
 - Port. nº62033 de 30.11.89 Conceder (90) dias de Lic. Especial a RAIMUNDO NONATO FERREIRA FAVACHO, Ag. de Portaria, na EE. Gonçalo Ferreira, no mun. de Curuçá, no período de 10.11.89 a 07.02.90 ao quinquênio de 02.04.84 a 01.04.89.  
 - Port. nº59764 de 08.11.89 Conceder (180) dias de Lic. Especial a ANTONIO MACHADO DE CARVALHO, Prof. AD-1, na EE. Abel Chaves, no mun. de Baião, nos períodos de 02.05.89 a 30.06.89 e de 03.08.89 a 30.11.89 aos quinquênios de 12.11.75 a 11.11.80 e de 12.11.80 a 11.11.85.  
 - Port. nº59950 de 09.11.89 Conceder (90) dias de Lic. Especial a FRANCISCA FERREIRA LOPES, Servente Ref. I, na EE. Osvaldo Cruz, no mun. de Capitão Poço, no período de 01.04.89 a 29.06.89 ao quinquênio de 29.08.83 a 28.08.88.  
 - Port. nº59763 de 08.11.89 Conceder (90) dias de Lic. Especial a REGINA CELI CORDEIRO DA SILVA, Prof. Assistente PA-A, na EE. Genipaba, no mun. de Benevides, no período de 01.12.89 a 28.02.90 ao quinquênio de 06.05.82 a 05.05.87.  
 - Port. nº60183 de 14.11.89 Conceder (180) dias de Lic. Especial a CONCEIÇÃO DE MARIA NOGUEIRA DOS SANTOS, Ag. de Portaria, na EE. Levindo Rocha, no mun. de Baião, nos períodos de 01.09.89 a 31.12.89 e de 01.03.90 a 27.04.90 aos quinquênios de 12.11.75 a 11.11.80 e de 12.11.80 a 11.11.85.  
 - Port. nº60277 de 16.11.89 Conceder (90) dias de Lic. Especial a ISABEL COSTA HAYDEN, Prof. AD-1, na 12ª DRE no mun. de Altamira, no período de 01.03.90 a 29.05.90 ao quinquênio de 01.08.84 a 31.07.89.  
 - Port. nº60287 de 16.11.89 Conceder (90) dias de Lic. Especial a MARIA DOS SANTOS REIS, Prof. AD-1, na EE. Pta. Kennedy, no mun. de Maracanã, no período de 01.10.89 a 29.12.89 ao quinquênio de 11.06.80 a 10.06.85.  
 - Port. nº60177 de 14.11.89 Conceder (90) dias de Lic. Especial a JOSÉ FRANCISCO GATO, Ag. de Portaria, na EE. José Nicolino de Souza, no mun. de Oriximiná, no período de 01.11.89 a 29.01.90 ao quinquênio de 06.05.82 a 05.05.87.  
 - Port. nº59588 de 07.11.89 Conceder (180) dias de Lic. Especial a CLARICE BISPO PASSOS, Prof. AD-1, na EE. 13 de Abril, no mun. de Pacajás, nos períodos de 03.07.89 a 30.09.89 e de 01.10.89 a 29.12.89 aos quinquênios de 01.04.78 a 31.03.83 e de 01.04.83 a 31.03.88.  
 - Port. nº59758 de 08.11.89 Conceder (180) dias de Lic. Especial a MARTA ANTONIA DE ALMEIDA, Prof. Assist. PA-B, na EE. Fernando Guilhon, no mun. de Itaituba, nos períodos de 01.11.89 a 29.01.90 e de 30.01.90 a 29.04.90 aos quinquênios de 01.03.74 a 28.02.79 e de 01.03.79 a 28.02.84.  
 - Port. nº60284 de 16.11.89 Conceder (90) dias de Lic. Especial a RAIMUNDA BARBOSA LEITE, Ag. de Portaria, na EE. Polivalente, no mun. de Altamira, no período de 01.04.90 a 29.06.90 ao quinquênio de 13.08.81 a 12.08.86.  
 - Port. nº60187 de 14.11.89 Conceder (90) dias de Lic. Especial a PALMIRA DA COSTA BORGES, Prof. Assist. PA-A na EE. M. J. Monteiro, no mun. de Magalhães Barata, no período de 01.09.89 a 29.11.89 ao quinquênio de 26.08.83 a 25.08.88.  
 - Port. nº60237 de 16.11.89 Conceder (90) dias de Lic. Especial a ONEIDE DA SILVA GUEDES, Servente Ref. I, na EE. Otávio Meira, no mun. de Benevides, no período de 15.01.90 a 14.04.90 ao quinquênio de 23.03.82 a 22.03.87.  
 - Port. nº62067 de 30.11.89 Conceder (90) dias de Lic. Especial a MARIA DO CARMO DOS SANTOS SILVA, Prof. AD-1, na EE. Argentina Pereira, no mun. de Bragança, no período de 02.02.90 a 02.05.90 ao quinquênio de 04.06.81 a 03.06.86.  
 - Port. nº62066 de 30.11.89 Conceder (180) dias de Lic. Especial a EDMÉE DE JESUS DA SILVA DE CARVALHO, Prof. AD-2, na EE. Vicente Maués, no mun. de Abaetetuba, nos períodos de 02.01.90 a 01.04.90 e de 02.04.90 a 30.06.90 aos quinquênios de 18.07.78 a 17.07.83 e de 18.07.83 a 17.07.88.  
 - Port. nº61711 de 29.11.89 Conceder (90) dias de Lic. Especial a EDILEUZA MARIA GUIMARÃES MONTEIRO, Prof. Assist. PA-A, na EE. José Maria Monteiro Ares, no Mun. de Bragança, no período de 16.03.89 a 13.06.89 ao quinquênio de 03.02.82 a 02.02.87.  
 - Port. nº62518 de 05.12.89 Conceder (90) dias de Lic. Especial a RUTH LINE CAVALCANTE LEAL, Escriv. Datilog Ref. III, na EE. Doracy Leal, no mun. de Stª Izabel do Pará, no período de 01.04.90 a 29.06.90 ao quinquênio de 10.04.84 a 09.04.89.  
 - Port. nº62517 de 05.12.89 Conceder (180) dias de Lic. Especial a RAIMUNDO GUIMARÃES VIANA NETO, Prof. Colaborador, na EE. Benedito Souza, no mun. de Itaituba, nos períodos de 01.03.90 a 29.05.90 e de 30.05.90 a 27.08.90 aos quinquênios de 09.05.79 a 08.05.84 e de 09.05.84 a 08.05.89.  
 - Port. nº62516 de 05.12.89 Conceder (90) dias de Lic. Especial a FRANCISCA CLEIDE SILVA ROCHA, Prof. AD-1, na EE. Magalhães Barata, no Mun. de Itaituba, no período de 02.01.90 a 01.04.90 ao quinquênio de 11.04.84 a 10.04.89.  
 - Port. nº62513 de 05.12.89 Conceder (90) dias de Lic. Especial a JOSEFA SANTOS LAURINDO, Prof. Assist. PA-A, na EE. Bolivalente, no mun. de Altamira, no período de 01.08.90 a 29.10.90 ao quinquênio de 04.05.81 a 03.05.86.  
 - Port. nº62531 de 05.12.89 Conceder (180) dias de Lic. Especial a TEREZINHA DE JESUS D. MATOS, Prof. Assist. PA-B, na EE. D. Clemente Geiger, no mun. de Altamira, nos períodos de 01.03.90 a 30.06.90 e de 01.08.90 a 27.09.90 aos quinquênios de 01.03.74 a 28.02.79 e de 01.03.79 a 28.02.84.  
 - Port. nº62530 de 05.12.89 Conceder (90) dias de Lic. Especial a MARIA EREMIJA MATTOS DA SILVA, Escriv. Da-

tilog. Ref. III, na EE. Angelo Moratti, no mun. de Ourém, no período de 02.01.90 a 01.04.90 ao quinquênio de 16.03.82 a 15.03.87.  
 - Port. nº62522 de 05.12.89 Conceder (90) dias de Lic. Especial a JOSÉ BARRROS DOS REIS, Vigia Ref. I, na EE. Mª Alice M. Carvalho, no mun. de Primavera, no período de 18.01.90 a 17.04.90 ao quinquênio de 13.03.81 a 12.03.86.  
 - Port. nº62521 de 05.12.89 Conceder (90) dias de Lic. Especial a SEBASTIANA ARAÚJO GALVÃO, Prof. AD-1, na EE. Apolônia Pinheiro, no mun. de Capanema, no período de 02.01.90 a 01.04.90 ao quinquênio de 06.05.82 a 05.05.87.  
 - Port. nº62520 de 05.12.89 Conceder (90) dias de Lic. Especial a ARMINDA DO SOCORRO BARRETO DE SALES, Prof. AD-1, na E. Mª A. de Vasconcelos, no mun. de Capanema nos períodos de 27.12.89 a 30.12.89 e de 01.01.90 a 27.03.90 ao quinquênio de 06.05.82 a 05.05.87.  
 - Port. nº62519 de 05.12.89 Conceder (90) dias de Lic. Especial a ELIUDE NASCIMENTO DA PAIXÃO, Vigia Ref. I, na EE. Acy Jesus N. B. Pereira, no mun. de Maracanã, no período de 02.01.90 a 01.04.90 ao quinquênio de 25.07.84 a 24.07.89.  
 - Port. nº62527 de 05.12.89 Conceder (90) dias de Lic. Especial a VERA LÚCIA DOS REIS ARAÚJO, Prof. AD-1, na EE. Mª A. de Vasconcelos, no mun. de Capanema, no período de 18.01.90 a 17.04.90 ao quinquênio de 06.05.82 a 05.05.87.  
 - Port. nº62526 de 05.12.89 Conceder (90) dias de Lic. Especial a MARIA DO SOCORRO CAVALCANTE CORREIA, Prof. AD-1, na EE. Oliveira Brito, no mun. de Capanema, no período de 18.01.90 a 17.04.90 ao quinquênio de 08.06.83 a 07.06.88.  
 - Port. nº62525 de 05.12.89 Conceder (90) dias de Lic. Especial a NAIDE DE FARIAS DAS CHAGAS, Servente Ref. I, na EE. Doracy Leal, no mun. de Stª Izabel do Pará, no período de 02.04.90 a 30.06.90 ao quinquênio de 27.03.84 a 26.03.89.  
 - Port. nº62537 de 05.12.89 Conceder (90) dias de Lic. Especial a MANILZA FARIAS DE SOUZA, Ag. Administrativa, na EE. Adel. Figueira, no mun. de Oriximiná, no período de 01.03.90 a 29.05.90 ao quinquênio de 21.05.84 a 20.05.89.  
 - Port. nº62536 de 05.12.89 Conceder (90) dias de Lic. Especial a FRANCISCA DE SOUZA BARBOSA, Servente Ref. I, na EE. Pe. V. Maria Vari, no mun. de Capitão Poço, no período de 02.01.90 a 01.04.90 ao quinquênio de 25.07.84 a 24.07.89.  
 - Port. nº62535 de 05.12.89 Conceder (90) dias de Lic. Especial a LUZIA NERY DA SILVA, Servente Ref. I, na EE. João Santos, no mun. de Capanema, no período de 03.01.90 a 02.04.90 ao quinquênio de 26.03.81 a 25.03.86.  
 - Port. nº62534 de 05.12.89 Conceder (90) dias de Lic. Especial a ILZA ARAÚJO DE SEIXAS, Prof. Assist. PA-B, na EE. João Santos, no mun. de Capanema, no período de 03.01.90 a 02.04.90 ao quinquênio de 01.03.83 a 28.02.88.  
 - Port. nº62529 de 05.12.89 Conceder (90) dias de Lic. Especial a MÔNICA MARIA MONTEIRO MONTENEGRO, Escriv. Datilog. Ref. III, na EE. Pe. Sales, no mun. de Capanema, no período de 01.03.90 a 29.05.90 ao quinquênio de 24.04.82 a 23.04.87.  
 - Port. nº62515 de 05.12.89 Conceder (270) dias de Lic. Especial a MARIA JOSÉ CE MOURA FERREIRA, Prof. AD-1, na EE. Mário Brasil, no mun. de Garrafão do Norte, nos períodos de 20.01.90 a 19.04.90; 20.04.90 a 18.07.90 e de 19.07.90 a 18.10.90 aos quinquênios de 09.07.73 a 08.07.78; 09.07.78 a 08.07.83 e de 08.07.83 a 08.07.88.  
 - Port. nº62654 de 11.12.89 Conceder (90) dias de Lic. Especial a NARLETE KAMADA MELO, Prof. AD-1, na EE. Pte. Vargas, no mun. de Tomé-Açu, no período de 01.04.90 a 29.06.90 ao quinquênio de 01.08.83 a 31.07.88.  
 - Port. nº62653 de 11.12.89 Conceder (90) dias de Lic. Especial a FERNANDO PINHEIRO MONTEIRO, Vigia Ref. I, na EE. Francisco S. Neves, no mun. de Marapanim, no período de 01.09.89 a 29.11.89 ao quinquênio de 13.05.82 a 12.05.87.  
 - Port. nº62655 de 11.12.89 Conceder (90) dias de Lic. Especial a LEANE CECÍLIA HACKENHAAR, Prof. Colaborador, na EE. Pte. Vargas, no mun. de Tomé-Açu, no período de 01.01.90 a 31.03.90 ao quinquênio de 01.08.83 a 31.07.88.  
 - Port. nº62656 de 11.12.89 Conceder (90) dias de Lic. Especial a AUSTRAGESILIA DA SILVA ALMEIDA, Prof. AD-1 na EE. Clotilde Pereira, no mun. de Castanhal, no período de 01.03.90 a 29.05.90 ao quinquênio de 01.08.84 a 31.07.89.  
 - Port. nº8120 de 14.11.89 Cancelar o período da Lic. Especial de 01.11.88 a 29.01.89 de ADELINA BEZERRA RIBEIRO, Prof. Assist. PA-A, correspondente ao quinquênio de 16.06.82 a 15.06.87, concedida através da portaria nº14642 de 28.11.88, na EE. Manoel Lobato, no mun. de Primavera.  
 - Port. nº8118 de 28.11.89 Retificar na Port. 7005 de 29.06.88 o período de Lic. Especial de 01.08.88 a 29.10.88 para 12.01.89 a 11.04.89 de FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA SOUZA, Vigia Ref. I, correspondente ao quinquênio de 27.04.81 a 26.04.86, na EE. Otávio Meira, no mun. de Benevides.  
 - Port. nº8133 de 29.11.89 Retificar na Port. 54307 de 21.08.89, o período de Lic. Especial de 01.08.89 a 29.10.89 para 02.01.90 a 01.04.90 de MARIA ROSINDA FERREIRA APINAJÉS, Escriv. Datilog. Ref. III, Correspondente ao quinquênio de 03.11.83 a 02.11.88, na EE. Benedito Corrêa de Souza, no mun. de Itaituba.  
 - Port. nº8135 de 28.11.89 Retificar na Port. 52603 de 22.06.89, o período de Lic. Especial de 01.03.89 a 29.05.89 e de 30.05.89 a 27.08.89 para 02.01.90 a 30.06.90, de RITA SOUZA OLIVEIRA, Prof. Assist. PA-B, correspondente aos quinquênios de 16.06.77 a 15.06.82 e de 16.06.82 a 15.06.87, na EE. MEC/SEUDC Km 136 5, no mun. de Itaituba.  
 - Port. nº8134 de 22.11.89 Retificar na Port. 51338 de 26.04.89, o período da Lic. Especial de 01.07.89 a 28.09.89 para 05.11.89 a 02.02.90 de CREUZA GOMES DO NASCIMENTO, Inspetor de Alunos, correspondente ao quinquênio de 04.05.81 a 03.05.86, na EE. Gaspar Vieira, no mun. de Itaituba.  
 - Port. nº8136 de 21.11.89 Determinar que RAIMUNDA CONCEIÇÃO GONÇALVES RIBEIRO, Prof. Assist. PA-A, goze Lic. Especial concedida através da Port. 12505 de 07.10.87, correspondente ao quinquênio de 01.10.79 a 01.10.84, no período de 01.12.89 a 28.02.90, na 14ª DRE no mun. de Itaituba.  
 - Port. nº8123 de 28.11.89 Determinar que RAIMUNDA SILVA DE OLIVEIRA, Prof. AD-1, goze a Lic. Especial

concedida através da Port. 773 de 22.01.87 correspondente aos quinquênios de 29.09.75 a 28.09.80 e de 29.09.80 a 28.09.85, nos períodos de 01.02.90 a 30.01.06.90 e de 01.08.90 a 30.08.90, na EE. Helvécio Guereiro, no mun. de Oriximiná.

- Port. nº 8093 de 14.11.89 Determinar que MARIA SOARES DE ARAÚJO, Ag. de Portaria, goze a Lic. Especial concedida através da port. 10539 de 08.08.84 correspondente aos quinquênios de 01.03.73 a 28.02.78 e de 01.03.78 a 28.02.83, no período de 01.08.89 a 28.11.89, na EE. Vitaliano Maria Vari, no mun. de Capitão Poço.

- Port. nº 8129 de 16.11.89 Determinar que MARIA DE FÁTIMA SOARES DA SILVA, Prof. Assist. PA-A, goze a Lic. Especial concedida através da port. 9749 de 24.07.87 correspondente aos quinquênios de 12.05.82 a 11.05.87 no período de 01.11.89 a 29.01.90, na EE. Oswaldo Cruz, no mun. de Capitão Poço.

- Port. nº 8121 de 14.11.89 Determinar que DAUREA UCHOA DA SILVA, Prof. Assist. PA-B, goze a Lic. Especial concedida através da port. 5101 de 30.04.84, correspondente aos quinquênios de 01.03.72 a 28.02.77 e de 01.03.77 a 28.02.82, no período de 20.12.88 a 19.03.89, na EE. Pa. Eurico, no mun. de Altamira.

- Port. nº 8124 de 14.11.89 Determinar que LUIZA MARIA DE OLIVEIRA PIABA, Prof. AD-1, goze a Lic. Especial concedida através da port. 6392 de 04.06.87, correspondente aos quinquênios de 04.06.81 a 03.06.86, no período de 01.08.89 a 29.10.89, na EE. Mãe Amélia de Vasconcelos, no mun. de Capanema.

- Port. nº 8117 de 22.11.89 Retificar na port. 52515 de 13.07.89 o período da Lic. Especial de 01.08 a 29.10.89 para 01.08.90 a 29.10.90 de JOÃO OLIVEIRA SANTOS Prof. Assist. PA-A, correspondente ao quinquênio de 08.06.83 a 07.06.88, na EE. Abraham Lincoln, no mun. de Altamira.

- Port. nº 81560 de 28.11.89 Conceder (30) dias de Lic. Saúde a Ms. BENEDITA DOS ANJOS SILVA, Servente Ref. I, na E. Alvaro A. da Silveira, no Mun. de Santarém no período de 28.09.89 a 27.10.89.

- Port. nº 82904 de 19.12.89 Conceder (60) dias de Lic. Saúde a Ms. DE LOURDES DA SILVA GALVÃO, Servente Ref. I, na EE. Waldemar Maues no Mun. de Santarém no período de 01.07.89 a 29.08.89.

- Port. nº 82905 de 19.12.89 Conceder (30) dias de Lic. Saúde a EDILEUZA PEREIRA DE SOUZA, Ag. de Portaria na Gin. Normal S.C. de Jesus no Mun. de Aveiro no período de 18.07.89 a 16.08.89.

- Port. nº 81560 de 28.11.89 Conceder (30) dias de Lic. Saúde a Ms. BENEDITA DOS ANJOS SILVA, Servente Ref. I, na E.A. de Vasconcelos no Mun. de Capanema no período de 26.10.88 a 24.11.88.

- Port. nº 81559 de 28.11.89 Conceder (15) dias de Lic. Saúde a ESTERLITA XAVIER DOS SANTOS, na EE. Abraham Lincoln no Mun. de Medicilândia SEAD no período de 31.10.88 a 14.11.88.

- Port. nº 107 de 21.11.89 Conceder (30) dias de Licença Saúde a LUIZA GOMES DE GUSMÃO, Servente Ref. I, na EE. Liberdade no Mun. de Marabá, no período de 20.09.89 a 19.10.89.

- Port. nº 108 de 21.11.89 Conceder (30) dias de Licença Saúde a JANEIPE LIMA DA SILVA, Prof. AD.1 na EE. Prof. Lício Solheiro no Mun. de Brejo Grande do Araguaia, no período de 19.10.89 a 17.11.89.

- Port. nº 117 de 23.11.89 Conceder (30) dias de Licença Saúde a MARINEFE ASSIS DA VITÓRIA, Prof. AD.1, na EE. Gabriel S. Pimenta, no período de 06.11.89 a 5.12.89.

- Port. nº 116 de 23.11.89 Conceder (30) dias de Licença Saúde a ALBERTINA RIBEIRO DA PAZ, Ag. de Portaria, na EE. Deuzilva M. de Albuquerque no Mun. de Marabá, no período de 16.11.89 a 15.12.89.

- Port. nº 113 de 22.11.89 Conceder (30) dias de Licença Saúde a RITA TELXEIRA DE OLIVEIRA, Ag. de Portaria na EE. Francisco Sousa Ramos no Mun. de Marabá, no período de 30.10.89 a 28.11.89.

Departamento de Pessoal, 27.12.89

ALDA TEREZINHA PINHEIRO RODRIGUES  
Diretora do Dep. de Adm. de Pessoal

(Ext. nº 20496, Reg. nº 38563, Dia 04/01/90)

TERRANOITE S/A - TERRAPLENAGEM E AGROINDÚSTRIA - CGC 04.551.842/0001-92 - CAPITAL AUTORIZADO NCZ\$ 8.000.000,00 - CAPITAL SUBSCRITO NCZ\$ 2.639.976,00 - CAPITAL INTEGRALIZADO NCZ\$ 2.639.976,00 - EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, Realizada em 15.12.89. As 15.00 horas do dia 15.12.89, na sede social, sito à Trav. Quilino Bocaiuva nº 1210, na cidade de Belém, Estado do Pará, reuniram-se os membros do Conselho de Administração, para deliberar sobre a emissão, dentro dos limites do Capital Autorizado, e 980.610 (Novecentos e oitenta mil, seiscentos e dez) Ações no valor nominal de NCZ\$1,00 (Hum Cruzado) cada uma, no valor total de NCZ\$980.610,00 (Novecentos e oitenta mil, seiscentos e dez cruzados novos), sendo 708.000 (setecentos e oito mil) de Ações Preferenciais no valor nominal de NCZ\$708.000,00 (setecentos e oito mil cruzados novos) e 272.610 (duzentos e setenta e dois mil, seiscentos e dez) de Ações Ordinárias e no valor nominal de NCZ\$272.610,00 (duzentos e setenta e dois mil, seiscentos e dez cruzados novos), relativo ao exercício de 1989, a serem subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, devidamente autorizado pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, conforme OF-GS nº 03671/89 de 14 de dezembro de 1989, foi aprovada por unanimidade a emissão e subscrição das ações acima, conforme Boleim de Subscrição de 19 de dezembro de 1989, assinadas pelos senhores Dario José Balleiro Bernardes Diretor Presidente e Maria Leilândia Bernardes de Castro - Diretora Financeira, representantes da Empresa, pelo senhor Mário Jorge de Macêdo Brinquel, Diretor Financeiro e Antonio José Nunes da Silva, Chefe do Departamento de Incentivos Fiscais e Ações, representando o FINAM. Referida Ata foi encerrada em 21 de dezembro de 1989, tendo o seu texto integral sido lavrado em livro próprio e arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará sob o nº 001692 em 21.12.89. a) Dario José Bernardes, Júlio Guilherme Bernardes, Marydêa Farjado Balleiro Bernardes.

(Ext. nº 20500 Reg. nº 38557 Dia 04/01/90)

ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO PARÁ  
EDITAL

De conformidade com o disposto no Art. 58, da Lei nº 4.215/63, faço público que, requereram inscrição no Quadro de Advogados desta Seção dos Bacharéis: ANSELMO DE JESUS QUEIROZ DA COSTA, CARMEM CRISTINA OLIVEIRA DE AMORIM, LUCYMER YEMARD ABUFAIAD, MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO, MARIA AMÉLIA QUADROS DELGADO, OLAVO DA SILVA QUADROS JÚNIOR, SECRETARIA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO PARÁ em 03 de janeiro de 1990. a) JOSÉ ACREANO BRASIL, Conselheiro - 1º Secretário em Exercício.

(G. R. 30.316)

PROMAPA - PRODUTOS DE MADEIRAS DO PARÁ S.A.

C.G.C. MF sob nº 04.203.865/0001-06

Capital Autorizado NCZ\$ 34.100.000,00  
Capital Subscrito NCZ\$ 733.000,00  
Capital Integralizado NCZ\$ 733.000,00

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - REALIZADA EM 18 DE DEZEMBRO DE 1989.

DATA: 18.12.89. HORA: 10:00 horas. LOCAL: Sede Social sito no Lote 03, Quadra 5, Setor B, do Distrito Industrial de Ananindeua, Estado do Pará. CONVOCAÇÃO: Editais de convocação publicados nos Jornais Diários do Estado do Pará e a Província do Pará, edições dos dias 11, 12, 13 e 09, 10, 12 de dezembro de 1989, respectivamente. QUORUM DE INSTALAÇÃO: Presença de acionistas representando mais de dois terços do capital social com direito a voto, conforme livro de presença. COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente - Rodolpho Ribas Castello Branco, Secretário - Augusto Gonçalves Cerdeira Filho. DELIBERAÇÃO: Por unanimidade de votos, foi aprovada a elevação do limite de autorização do capital social autorizado para NCZ\$ 34.100.000,00 (trinta e quatro milhões e cem mil cruzados novos), equivalente à possibilidade de emissão de 31.210.047 novas ações, todas com valor nominal de NCZ\$ 1,00 cada uma, sendo: 7.802.511 ações ordinárias e 23.407.536 ações preferenciais classe "A". Em consequência do acima deliberado, aprovou a nova redação do artigo 4º do Estatuto Social, que passa a vigorar com a seguinte redação: Artigo 4º - O Capital Social Autorizado é de NCZ\$ 34.100.000,00 (trinta e quatro milhões e cem mil cruzados novos), dividido em 34.100.000 (trinta e quatro milhões e cem mil) ações nominativas, todas com valor nominal de NCZ\$ 1,00 (um Cruzado novo) cada uma, sendo: 8.525.000 (oito milhões, quinhentas e vinte e cinco mil) ações Ordinárias e 25.575.000 (vinte e cinco milhões, quinhentas e setenta e cinco mil) ações Preferenciais da Classe "A". ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar na presente reunião, foi a mesma encerrada. ASSINATURAS: Presidente - Rodolpho Ribas Castello Branco, Secretário - Augusto Gonçalves Cerdeira Filho. AÇÃO-NISTA: por Indústrias Madeireiras S.A., Rodolpho Ribas Castello Branco.

A presente é cópia fiel da lavrada em livro próprio.

Ananindeua, 18 de dezembro de 1989

Augusto Gonçalves Cerdeira Filho  
Secretário

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ  
CERTIFICADO DE ARQUIVAMENTO DESTE  
DOCUMENTO SOB O NÚMERO ABAIXO  
26 de dezembro de 1989 001702

SEC. GERAL  
ALFREDO COELHO

(Ext. nº 20501 Reg. nº 38568 Dia 04/01/90)

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO  
ESTADO DO PARÁ - IPASEP  
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/90 - IPASEP  
A V I S O

A Comissão de Licitação designada pela Portaria nº 1903, de 21.12.89, torna Público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar às 09:30 horas do dia 19 de Janeiro próximo, na sala de Treinamento do IPASEP, à Rua Senador Manoel Berata nº 50 - 9º Andar, TOMADA DE PREÇOS, para aquisição de QUATRO VEÍCULOS, para compor a frota desta Autarquia.

O Edital se encontra à disposição dos interessados na Sala de Procuradoria do IPASEP, onde serão prestadas todas as informações aos interessados.

Belém, 02 de Janeiro de 1990  
ROSÁRIO DE MARIA P. BARBOSA  
Presidente da Comissão  
V I S O:  
MARIA DAS NEVES SEIXAS  
Presidente do IPASEP

(Ext. nº 20502 Reg. nº 38569 Dias 04,05 e 08/01/90)

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

RESUMO DE PORTARIAS

ADMITIR

Port. 2816/18.12.89 - ADMITIR, ELZI CARDOSO OLIMPIO, para a função atividade de Auxiliar de Saúde, lotada na SESPA, U.M. Jacunda, na qualidade de Servidor Temporário, sob o regime da Lei 5 389/16.09.87, no período de 24 meses a contar de 02.01.90, com 40 h de serviços semanais.

Port. 2795/15.12.89 - ADMITIR, MARIA THELMA DA SILVA MARTINS, para a função atividade de Administradora, lotada na SESPA, 13 CRS, na qualidade de Servidor Temporário, sob o regime da Lei 5 389/16.09.87, no período de 24 meses a contar de 02.10.90, com 40h de serviços semanais.

Port. 2791/15.12.89 - ADMITIR, JOÃO DE OLIVEIRA, para a função atividade de Médico, lotado na SESPA, U.M. Jacunda, na qualidade de Servidor Temporário, sob o regime da Lei 5389/16.09.87 no período de 24 meses a contar de 07.12.89, com 40h.

Port. 2797/15.12.89 - ADMITIR, SANDRA HELENA DA SILVA CAVALCANTE, para a função atividade de Assistente Social, lotada na SESPA, 139 CRS, na qualidade de Servidor Temporário, sob o regime da Lei 5 389/16.09.87, no período de 24 meses a contar de 02.01.90, com 40h.

Port. 2754/12.12.89 - ADMITIR, SUELY ALBUQUERQUE BEHASSULI, para a função atividade de Enfermeira, lotada na SESPA, 139 CRS, na qualidade de Servidor Temporário, sob o regime da Lei 5 389/16.09.87, no período de 24 meses, a contar de 11.12.89, com 40h de serviços semanais.

Port. 2815/18.12.89 - ADMITIR, MARIA DE FÁTIMA LIMA COSTA, para a função atividade de Pedagoga, lotada na SESPA, Departamento de Meio Ambiente, na qualidade de Servidor Temporário, sob o regime da Lei 5 389/16.09.87, no período de 24 meses a contar de 02.01.90, com 30h.

Port. 2793/15.12.89 - ADMITIR, MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO MAIA para a função atividade de Técnico de Laboratório, lotada na SESPA, 19 CRS, na qualidade de Servidor Temporário, sob o regime da Lei 5 389/16.09.87, no período de 24 meses a contar de 02.01.90, com 30h.

Port. 2794/15.12.89 - ADMITIR, HILTON RODRIGUES MAC DOWELL, para a função atividade de Agente de Portaria, lotado na SESPA, C.S. Benfina, na qualidade de Servidor Temporário, sob o regime da Lei 5 389/16.09.87, no período de 24 meses a contar de 02.01.90, com 40h.

Port. 2792/15.12.89 - ADMITIR, RAIMUNDO DA CRUZ MOREIRA NETO, para a função atividade de Médico, lotado na SESPA, 62 CRS, na qualidade de Servidor Temporário, sob o regime da Lei 5 389/16.09.87, no período de 24 meses a contar de 07.12.89, com 40h

Port. 2796/15.12.89 - ADMITIR, TEREZINHA LEAL CAVALCANTE, para a função atividade de Agente de Saúde, lotada na SESPA, C.S. La ranjeiras, na qualidade de Servidor Temporário, sob o regime da Lei 5 389/16.09.87, no período de 24 meses a contar de 02.01.90 com 40h serviços semanais.

Port. 2751/12.12.89 - ADMITIR, IOTELMA MARIA DA SILVA PEREIRA, para a função atividade de Auxiliar de Saúde, lotada na SESPA C.S. Liberdade, na qualidade de Servidor Temporário, sob o regime da Lei 5 389/16.09.87, no período de 24 meses a contar de 02.01.90, com 40h.

Port. 2752/12.12.89 - ADMITIR, MARILAN DE JESUS CARVALHO MIRANDA, para a função atividade de Auxiliar de Saúde, lotada na SESPA, C.S. Liberdade, na qualidade de Servidor Temporário sob o regime da Lei 5 389/16.09.87, no período de 24 meses a contar de 02.01.90, com 40h.

Port. 2745/06.12.89 - AUTORIZAR, que a servidora ELIZETH DO SO CORRO DA SILVA BRAGA, Odontóloga, lotada na U.M. Mocajuba, participante do Curso de Pós-Graduação em Dentística Clínica, em Florianópolis-SC, no período de 07.08.89 a 07.08.91, com ônus parcial para a SESPA.

Port. 2710/05.12.89 - AUTORIZAR, a partir de 01.11.89, que a carga horária atribuída à servidora CONCEIÇÃO DE MARIA SILVA DA COSTA, Ag. Administrativo, lotada na Div. Treinamento/DRH, seja alterada de 30 para 40h.

Port. 2707/05.12.89 - AUTORIZAR, a partir de 03.11.89, que a carga horária de WELLINGTON DE MORAES SILVA, Motorista, lotado no DVS, seja alterada de 30 para 40h.

Port. 2719/05.12.89 - AUTORIZAR, a partir de 01.11.89, que a carga horária atribuída a servidora ROSANA DE FÁTIMA FERREIRA DOS SANTOS, Datilógrafo, lotada no DVS, seja alterada de 30 para 40h.

Port. 2711/05.12.89 - AUTORIZAR, a partir de 03.11.89, que a carga horária atribuída ao servidor CLEBER MONTEIRO MARQUES Biólogo, lotado no DVS, seja alterada de 30 para 40h.

Port. 2708/05.12.89 - AUTORIZAR, a partir de 01.11.89, que a carga horária atribuída ao servidor SERGIO RICARDO REIS FIGUEIREDO, Auxiliar de Informática, lotado na Div. Informática/DAT, seja alterada de 30 para 40h.

Port. 2709/05.12.89 - AUTORIZAR, a partir de 02.10.89, que a carga horária atribuída a servidora FLAVIA SOCORRO HIPOLITO FALCÃO, Datilógrafo, lotada no Núcleo de Desenvolvimento Organizacional, seja alterada de 30 para 40h.

Port. 2834/20.12.89 - Autorizar, que a partir de 04.10.89, a carga horária atribuída ao servidor JOSUE ASSUNÇÃO BORGES Motorista, lotado na Ação de Transportes/DSG, seja alterada de 30 para 40h.

Port. 2810/18.12.89 - AUTORIZAR, a partir de 01.11.89, que a carga horária atribuída a servidora LILIAN MARQUES DA SILVA Químico-Industrial, lotada no DMA, seja alterada de 30 para 40h de serviços semanais.

CESSAR

Port. 2822/19.12.89 - CESSAR, a partir de 31.10.89, os efeitos da Portaria nº 1141/89, que mandou servir MARIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA DE ANDRADE, Odontóloga, lotada no DAB, a prestar serviço como colaboração no PAM 512.431.

Port. 2829/19.12.89 - CESSAR, a partir de 31.10.89, os efeitos da Portaria nº 461/86, que mandou servir TELMA LUCIA OLIVEIRA BARROS, Odontóloga, lotada no DAE, a prestar serviço como colaboração na Ação Social do Palácio do Governo.

Port. 2803/13.12.89 - CESSAR, a partir de 13.11.89, os efeitos da Port. nº 888/88, que designou MARIA JOSE OLIVEIRA VERA, Médica, para a função de Diretora da Divisão de Documentação e Divulgação/DA.

Port. 2827/19.12.89 - CESSAR, a partir de 31.10.89, os efeitos da Portaria nº 462/86, que mandou servir CARMEN LUCIA DA SILVA BASTOS, Odontóloga, lotada no DAE, a prestar serviço como colaboração na Ação Social do Palácio do Governo.

Port. 2805/11.10.89 - CESSAR, a partir de 02.10.89, os efeitos da Port. nº 1810/89, que designou RENEIDA PINTO RODRIGUES, Enfermeira, para a função de Diretora da Div. Treinamento/DRH.

Port. 2808/18.12.89 - CESSAR, a partir de 01.10.89, os efeitos da Port. nº 090/89, que designou MARIA LUCIA RODRIGUES DE CAMPOS, Enfermeira, para responder pela chefia da U.M. Barcarena. DESIGNAR

Port. 2736/06.12.89 - DESIGNAR, MARIA AURA BITTENCOURT FERREIRA Agente de Saúde, para responder pela chefia do C.S. Inhangá no período de 01.11.89 a 29.01.90, em substituição ao titular por motivo de licença especial.

Port. 2737/06.12.89 - DESIGNAR, ANA LUCIA DOS SANTOS MEIRELES Médica para responder pela chefia do C.S. E São Francisco do Pará, no período de 01.11.89 a 29.01.90, em substituição ao titular por motivo de licença especial.

Port. 2809/18.12.89 - DESIGNAR, MANOEL PINHEIRO DA COSTA; Médico, para a função de chefe da U.M. de Barcarena, a partir de 01.10.89

Port. 2804/13.12.89 - DESIGNAR, ADENILDE FERRAZ PALMEIRA, Assistente Social, para a função de Diretora da Div. de Documentação e Divulgação/DA, a partir de 13.11.89.

Port. 2582/17.11.89 - DESIGNAR, SUELI SANTOS DE AZEVEDO, Médica, para responder pela Div. de Segurança e Medicina do Trabalho/DRH, a partir de 01.11.89.

Port. 2740/07.12.89 - DESIGNAR, ANTONIO SERGIO DA COSTA COELHO Agente Administrativo, para responder pela função de Assistente do Departamento Financeiro

Port. 2733/05.12.89 - DESIGNAR, IRACILMA BENTES DOS ANJOS, Datilógrafo, para responder pela chefia da Seção de Arquivo/DCA/DA, no período de 10.11.89 a 08.01.90, em substituição ao titular por motivo de Licença Especial.

Port. 2734/06.12.89 - DESIGNAR, EDNA MARIA COSTA MOREIRA, Farmacêutica, para responder pela Div. de Laboratórios/DAB, no período de 20.11 a 27.11.89, em substituição ao titular por motivo de viagem para participar do Curso de Macrorregional Norte de Baciloscopia de Hanseníase e Tuberculose.

Port. 2741/06.12.89 - DESIGNAR, ANA LUCIA DA SILVA REZENDE, Agente Administrativo, para responder pela Divisão de Nutrição DAB, no período de 01.11 a 30.11.89, em substituição ao titular por motivo de férias regulamentares.

Port. 2738/06.12.89 - DESIGNAR, REGINILA MAIA GEBER, Enfermeira para responder como Coordenadora de Grupo, do Núcleo de Informação em Saúde, a partir de 01.10.89



Port.2742/06.12.89 - DESIGNAR, DAYSE DA CONSOLAÇÃO CALIL GONÇALVES, Auxiliar de Informática, para responder como Coordenadora de Grupo do Núcleo de Informação em Saúde, a partir de 01.10.89

DISPENSAR

Port.2813/18.12.89 - DISPENSAR, por justa causa, a partir de 31.05.89, por ter faltado no serviço em período superior a 30 dias sem motivo justificado, FRANCISCO BRAZ ARAGÃO, Agente de Portaria, lotado no C.S. Prainha, desta SESPÁ.

Port.2812/18.12.89 - Dispensar, a pedido, a partir de 30.09.89 MANUSIA MOREIRA COSTA, do cargo de Enfermeira, lotada no C.S. de Almerim, desta SESPÁ.

LOTAR

Port.2504/15.11.89 - LOTAR, a partir de 10.11.89, o servidor SALIM BECHARA RESQUE FILHO, Agente de Portaria, GEP-TP 1 102 1 no 89 CRS, com 40h.

Port.2783/12.12.89 - LOTAR, a partir de 21.11.89, o servidor JORGE LUIS DA SILVA SANTANA, Motorista, GEP TP 1 101 1, na U.M. de Mãe do Rio, com 40h.

Port.2759/11.12.89 - LOTAR, a partir de 27.11.89, a servidora NILZA DE ANDRADE LOBO, Datilógrafo, GEP SA 902.1, no Gabinete, com 30h.

Port.2784/12.12.89 - LOTAR, a partir de 24.11.89, o servidor ALDO JOSE DE ARAUJO NASCIMENTO, Motorista, GEP TP 1 101 1, na Diretoria Administrativa, com 40h.

Port.2747/11.12.89 - LOTAR, a partir de 24.11.89, o servidor CÉLIO LOPES DA SILVA, Motorista, GEP TP 1 101 1, no Gabinete com 40h.

MANDAR SERVIR

Port.2798/13.12.89 - MANDAR SERVIR, a partir de 14.11.89, no H.S.E, MARIA JOSE OLIVEIRA VERA, Médica, lotada no Gabinete, com ônus para a SESPÁ e 30h.

Port.2731/05.12.89 - MANDAR SERVIR, a partir de 20.11.89, na Prefeitura Municipal de Altamira/SESMA, SOCORRO DE JESUS GOMES MOTA, Enfermeira, lotada no C.S. Senador Jose Porfírio, com ônus para a SESPÁ e 40h.

Port.2800/15.12.89 - MANDAR SERVIR, a partir de 08.12.89, no Posto de Saúde de Igarapé Miri, RAIMUNDO DA CRUZ MOREIRA NETO Médico, lotado no 62 CRS, com ônus para a SESPÁ e 40h.

REGULARIZAR

Port.2835/20.12.89 - REGULARIZAR, a situação funcional da servidora EUNICE DE CARVALHO CHAVES DE OLIVEIRA, Bióloga, lotado no Gabinete, desde 02.05.84, com 30h.

TORNAR SEM EFEITO

Port.2720/05.12.89 - TORNAR SEM EFEITO, a port.nº 2472/89, que Transferiu, CLEBER MONTEIRO MARQUES, Biólogo do Departamento de Ações Básicas para o DVS.

Port.2802/13.12.89 - TORNAR SEM EFEITO, a port.nº2551/89, que Dispensou por Justa Causa, o servidor OTAVIO MONTEIRO SOARES Datilógrafo, em virtude do mesmo já possuir a Portaria nº1922 a qual trata do mesmo assunto.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 03.01.90

MARIA DE FÁTIMA FREITAS PINHEIRO  
Diretora da DAF/Em exercício  
(Ext. nº 20503 Reg. nº 38570 Dia 04/01/90)

RESUMO DE PORTARIAS  
Janeiro de 1990

LOTAR:  
Portaria nº 2636/27.11.89 - Lotar, a partir de 03.10.89, a servidora WASTIR RODRIGUES DA SILVA, Médica, no C.S. da Pedreira, com 30 horas de serviços semanais.  
Portaria nº 2766/12.12.89 - Lotar, a partir de 04.12.89, a servidora MARIA ELISA CUNHA MOURA, O, dentóloga, GEP-ANSO-614.1, no C.S. do Jurunas, com 30 horas de serviços semanais.  
Portaria nº 2764/12.12.89 - Lotar, a partir de 27.11.89, a servidora ROSEMARY DOS REIS SILVA, Agente Administrativo, GEP-SA-901.1, no 1º C.R.S. com 30 horas de serviços semanais.  
Portaria nº 2750/11.12.89 - Lotar, a partir de 24.11.89, a servidora ROSILENE DA COSTA E SILVA, Agente Administrativo, GEP-SA-901.1, no 1º C.R.S., com 30 horas de serviços semanais.

MANDAR SERVIR:  
Portaria nº 2789/12.12.89 - Mandar servir, a partir de 05.12.89, no Hospital João de Barros Barreto, WALLACE RAIMUNDO ARAUJO DOS SANTOS, Biocímico, lotado no 1º C.R.S., com ônus para a SESPÁ e 30 horas de serviços semanais.  
Portaria nº 2787/12.12.89 - Mandar servir, a partir de 28.11.89, no Hospital João de Barros Barreto, os servidores abaixo relacionados, lotados no 1º Centro Regional de Saúde, desta Secretaria.

NOME	CARGO
ROSEMARY DOS REIS SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO
MARIA DAS GRAÇAS AMIM PINHEIRO	BIOQUÍMICA
MARIA DO CARMO BATISTA	AGENTE DE PORTARIA
MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO CIRILO DORNELAS	BIOQUÍMICA

Portaria nº 2789/12.12.89 - Mandar Servir, a partir de 04.12.89, no Hospital João de Barros Barreto, os servidores abaixo relacionados, lotados no 1º Centro Regional de Saúde, desta Secretaria.

NOME	CARGO
DARLENE COLAPES DE SOUZA	AGENTE ADMINISTRATIVO
CLEONICE FERREIRA MOTA	AGENTE DE PORTARIA

Portaria 2790/12.12.89 - Mandar Servir, a partir de 24.11.89, no Hospital João de Barros Barreto, DORANDINA DIAS PAIVA, Agente de Portaria, lotada no 1º Centro Regional de Saúde, com ônus para a SESPÁ e 30 horas de serviços semanais.  
Portaria nº 2771/12.12.89 - Mandar Servir, a partir de 27.11.89, no Hospital João de Barros Barreto

to, os servidores abaixo relacionados, lotados no 1º Centro Regional de Saúde, com ônus para a SESPÁ e 30 horas de serviços semanais.

NOME	CARGO
PAULO ANDRE GOMES DE ARAUJO	Ag. Administrativo
VERÔNICA SOLIMAR DOS SANTOS	Ag. Administrativo
ROSILENE DA COSTA E SILVA	Ag. Administrativo
FRANCISCO DAS CHACAS LIMA DE SOUZA	Motorista
JOÃO DE DEUS MODESTO BORGES	Tec. de Laborat.
NILTON PAMPLONA GUEDES	Ag. de Portaria
EDSON DE SOUZA FREITAS	Ag. Administrat.
SERGIO OLIVEIRA DA SILVA	Tec. de Laborat.
CESAR EDUARDO REIS PIMENTEL	Tec. de Laborat.
ANTONIO VERISSIMO DE OLIVEIRA BAPROS	Motorista
MARIA DA CONCEIÇÃO DUARTE MOTA	Biocímica

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE  
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 03 de Janeiro de 1990.

MARIA DE FÁTIMA FREITAS PINHEIRO  
Diretora da Divisão de Administração de Pessoal em exercício.

RESUMO DE PORTARIAS

RETIFICAR:  
Portaria nº 2739/11.12.89 - Retificar, de 03.10.89, a vigência da Portaria nº 2216/89, do servidor HILMAR TADEU DA SILVA FERREIRA, Médico, lotado no 1º C.R.S.  
Portaria nº 2624/27.11.89 - Regularizar, a situação funcional do servidor JOÃO RENATO DE ANDRADE RAIOL, Médico, lotado no Centro de Reabilitação Drº Demétrio Medrado, a partir de 01.12.89, com 40 horas de serviços semanais.  
Portaria nº 2744/06.12.89 - Regularizar, a situação funcional da servidora MARIA DE LOURDES LIMA DA SILVA, Agente de Portaria, lotado no Centro de Reabilitação Drº Demétrio Medrado, a partir de 01.12.89, com 40 horas de serviços semanais.  
Portaria nº 2836/20.12.89 - Regularizar, a situação funcional da servidora EUNICE DE CARVALHO CHAVES DE OLIVEIRA, Bió. loga, mandando-a servir no HEMOPA, desde 03.05.84, com ônus para a SESPÁ e 30 horas de serviços semanais.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE  
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 03 de Janeiro de 1990.

MARIA DE FÁTIMA FREITAS PINHEIRO  
Diretora da Divisão de Administração de Pessoal em exercício.

SISTEMA UNIFICADO DE SAÚDE  
3º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 084 DE 14 DE NOVEMBRO DE 1989

O DIRETOR DA DIVISÃO DE INSPEÇÃO DE SAÚDE, usando das atribuições que lhe foram conferidas,

RESOLVE:  
CONCEDER, de acordo com os arts. 105 e 107 da Lei nº 749/53, Licença aos servidores desta Secretaria abaixo relacionados:

NOME	PERÍODO
LUCEMAR DE SOUSA CABRAL	03.11.89 a 02.03.90

<u>LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE</u>	
NOME	PERÍODO
MARIA DA CONCEIÇÃO VIEIRA PAIVA	28.08 a 04.09.89
JACIRA MONTEIRO DA SILVA	28.08 a 27.10.89
BLANOR OCHES DOS SANTOS	12.10 a 10.12.89

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.  
3º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 14 de novembro de 1989.

Dr. MAURÍCIO CHECHALLA KHAYAT  
Diretor do 3º Centro Regional de Saúde

PORTARIA Nº 085 DE 14 DE NOVEMBRO DE 1989

O DIRETOR DO 3º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 302 de 21 de março de 1985,

RESOLVE:  
CONCEDER, de acordo com o art. 116 da Lei nº 749/53, licença aos servidores desta 3ª Regional de Saúde abaixo relacionados, referente ao mês de NOVEMBRO/89.

<u>LICENÇA ESPECIAL</u>	
NOME	PERÍODO
ROSA MARIA MOREIRA FINTO	01.11.89 a 29.01.90
RAIMUNDA BERNADETES SANTOS DOS SANTOS	01.11.89 a 29.01.90

MARIA CÉLES DE ARAUJO CARMO	01.12.89 a 28.02.90
GERALDO MARQUES DE SOUSA	01.12.89 a 28.02.90
LAURILMAR ARAUJO DA SILVA	01.12.89 a 28.02.90
<u>QUINQUÊNIO</u>	
ROSA MARIA MOREIRA FINTO	01.04.85 a 01.04.90
RAIMUNDA BERNADETES SANTOS DOS SANTOS	12.11.84 a 12.11.89
MARIA CÉLES DE ARAUJO CARMO	01.06.81 a 01.06.86
GERALDO MARQUES DE SOUSA	01.06.84 a 01.06.89
LAURILMAR ARAUJO DA SILVA	01.05.78 a 01.05.83

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.  
3º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 14 de novembro de 1989.

Dr. MAURÍCIO CHECHALLA KHAYAT  
Diretor do 3º Centro Regional de Saúde  
PORTARIA Nº 095 DE 15 DE DEZEMBRO DE 1989

O DIRETOR DO 3º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 302 de 21 de março de 1985,

RESOLVE:  
CONCEDER, de acordo com art. 116 da Lei nº 749/53, licença aos servidores desta 3ª Regional de Saúde abaixo relacionados, referente ao mês de DEZEMBRO/89.

<u>LICENÇA ESPECIAL</u>	
NOME	PERÍODO
DÁRIO NUNES DA SILVA	02.01.90 a 01.04.90
IRACY SOUSA	02.01.90 a 01.04.90
INÊZ LIDIA FERREIRA	02.01.90 a 01.04.90
LAURENÇA FERRELLIANA CARDOSO	02.01.90 a 01.04.90
RAIMUNDO HERIS DE OLIVEIRA	02.01.90 a 01.04.90
IVALDO JESUS MIRANDA DE AZEVEDO	02.01.90 a 30.06.90

<u>QUINQUÊNIO</u>	
NOME	PERÍODO
DÁRIO NUNES DA SILVA	07.10.80 a 07.10.85
IRACY SOUSA	01.08.82 a 01.08.87
INÊZ LIDIA FERREIRA RODRIGUES	01.07.82 a 01.07.87
LAURENÇA FERRELLIANA CARDOSO	07.02.71 a 07.02.76
RAIMUNDO HERIS DE OLIVEIRA	27.10.84 a 27.10.89

<u>DECÊNIO</u>	
NOME	PERÍODO
IVALDO JESUS MIRANDA DE AZEVEDO	02.06.75 a 02.06.85

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.  
3º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 14 de Dezembro de 1989.

Dr. MAURÍCIO CHECHALLA KHAYAT  
Diretor do 3º Centro Regional de Saúde  
PORTARIA Nº 096 DE 15 DE DEZEMBRO DE 1989

O DIRETOR DA DIVISÃO DE INSPEÇÃO DE SAÚDE, usando das atribuições que lhe foram conferidas,

RESOLVE:  
CONCEDER, de acordo com arts. 105 e 107 da Lei nº 749/53, Licença aos servidores desta Secretaria abaixo relacionados:

<u>LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE</u>	
NOME	PERÍODO
HENEDITA BAIJA LIMA	31.10 a 14.11.89
ARLETE HEPOMUCENO CAVALCANTE	06.10 a 05.11.89

LICENÇA PARA ACOMPANHAR PESSOA DA FAMÍLIA  
MARIA LEOPOLDINA CABRAL REZERRA 23.10 a 27.10.89  
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.  
3º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 15 de Dezembro/1989.

Dr. MAURÍCIO CHECHALLA KHAYAT  
Diretor do 3º Centro Regional de Saúde  
RESUMO DE PORTARIAS REF. AO MÊS DE NOVEMBRO/89

PENALIDADE  
Port. nº 007 de 12.10.89, SUSPENSÃO, a servidora MARIA ADUQUE TA DAS NEVES MATA, Ag. de Portaria do P.S. Terra Alta, art. 184, § 2º Lei 749/53, 05 (cinco) dias.

Port. nº 001 de 06.10.89, Advertência, ao servidor ADEMAR PRISVES FERREIRA, Ag. de Saúde da U.M. de São D. Capim, art. 183, Lei 749/53,

Port. nº 009 de 06.12.89, REPRESENTAÇÃO, ao Servidor CLAUDINETE CORDOVIL PINHEIRO, Ag. de Portaria, U.M. de Curuçá, art.183, § 1º, Lei nº 749/53.

Dr. MAURÍCIO CHECHALLA KHAYAT  
Diretor do 3º Centro Regional de Saúde  
(Ext. nº 20504 Reg. nº 38571 Dia 04/01/90)

FRIGORÍFICO PARAGOMINAS S/A - FRIPAGO - CGC/MF 04.657.540/0001-01 - CONVOCAÇÃO - Por este, ficam convocados os Acionistas de FRIGORÍFICO PARAGOMINAS S/A-FRIPAGO, para a reunião de ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA (AGE) a realizar-se no dia 09.01.90, às 10:00 horas na sede social na Rod. PA 125, KM 14, Zona Rural, Paragominas, Pa., para tratar dos seguintes assuntos, em re-ritificação do decidido na AGE da empresa realizada em 28.12.89. a) Aumento do capital social, com a incorporação de bens e consequente reforma dos Estatutos Sociais. b) Outros assuntos de interesse geral da sociedade. c) A assunção pelo FRIGORÍFICO PARAGOMINAS S/A - FRIPAGO, de dívidas do grupo especialmente OBA-ORGANIZAÇÃO BRASILEIRA DE ALIMENTOS LTDA; DARC'Y DALBERTO ULIANA; ULIANA DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÕES LTDA; PIAL-PEIXES INDUSTRIALIZADOS DA AMAZONIA LTDA, Paragominas, (Pa), 29 de dezembro de 1989. DARC'Y DALBERTO ULIANA, Diretor-Presidente.

(Ext. nº 20479, Reg. nº 38345, Dias 02, 03 e 04/01/90)

COMPANHIA DE MINERAÇÃO DO PARÁ  
CGC/MF 34.619.221/0001-64

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

De acordo com o Estatuto Social, convocamos os Senhores Acionistas da Companhia de Mineração do Pará, a se fazerem presentes na reunião de Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 11 de janeiro de 1990, às 12 horas, no Auditório da Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração - SEICOM, sito à Av. Presidente Vargas, 1020 - 3º andar, nesta cidade, para deliberação do seguinte:

- Fixação dos honorários dos membros da Diretoria Executiva;
- Fixação dos honorários dos membros do Conselho de Administração;
- Fixação dos honorários dos membros do Conselho Fiscal;
- O que ocorrer.

Belém, 28 de dezembro de 1989.

a) NELSON DE FIGUEIREDO RIBEIRO

Presidente do Conselho de Administração

(Ext. nº 20467 Reg. nº 38331 Dias: 02, 03 e 04/01/90)

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

- A V I S O -

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/89-CFL.

A SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES - SETRAN, a visa que fará realizar Tomada de Preços nº 001/90 CFL, para contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de conservação na Rodovia PA-220, sub-trecho: PA-136/Cristo Alves/Cristolândia, com 12,60 Km de extensão. As 10:00 horas do dia 18.01.90. Belém-Pa., em 02 de janeiro de 1990. A Comissão.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

- A V I S O -

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/89-CFL.

A SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES - SETRAN, a visa que fará realizar Concorrência Pública nº 001/90-CFL, para aluguel de ônibus urbano com a finalidade de ser utilizado no transporte de passageiros no trecho: Belém/Icoaraci/Camará/Soure/Belém. As 10:00 horas do dia 02.02.90. Belém-Pa., 02 de janeiro de 1990. A Comissão.

(Ext. nº 20469 Reg. nº 38333 Dias: 02, 03 e 04/01/90)

## GOVERNO DO ESTADO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 6603 DE 03 DE JANEIRO DE 1990  
CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL AOS SERVIDORES INTEGRANTES DO GRUPO POLÍCIA CIVIL, GEP-PC-700.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere os artigos 9º e 11º da Lei nº 4.936/80 e Decreto nº 1.501/81;

DECRETA:  
Art. 1º - Fica concedida Progressão Funcional por Mérito ou Antiquidade aos servidores integrantes do Grupo Polícia Civil, GEP-PC-700, relacionados no anexo, lotados na Secretaria de Estado de Segurança Pública, com fundamento no Decreto nº 1.501 de 09 de abril de 1981.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 03 de janeiro de 1990.

HELIO MOTA GUEIROS

Governador do Estado

JOSÉ NOGUEIRA DE SOUZA SOBRINHO

Secretário de Estado de Administração, em exercício

MÁRIO MONTEIRO MALATO

Secretário de Estado de Segurança Pública

ANEXO

CATEGORIA FUNCIONAL: Delegado de Polícia, GEP-PC-701 Da Classe "C", GEP-PC-701.3 para a Classe "D", GEP-PC-701.4

Progressão por ANTIGUIDADE

01 - Manoel Freire Menezes, 02 - Antônio Carmo Pereira da Costa.

Progressão por MERECIMENTO

01 - Iraci Terézinha de Oliveira, 02 - José Tolentino Mendes Carvalho, 03 - Nelson José Marques da Silva.

Da Classe "B", GEP-PC-701.2 para a Classe "C", GEP-PC-701.3

Progressão por ANTIGUIDADE

01 - Alcideia Nêida da Silva Feitosa, 02 - José Raimundo Filho dos Santos, 03 - Luís Carlos Gomes de Souza Tavares

Progressão por MERECIMENTO

01 - José Maria Alves Pereira, 02 - José Maria Pereira Campos e Silva, 03 - Miguel Bezerra Osório, 04 - Tânia Mara de Miranda Ferreira, 05 - Tadeu Souza Pantoja.

Da Classe "A", GEP-PC-701.1 para a Classe "B", GEP-PC-701.2

Progressão por ANTIGUIDADE

01 - Alderli Orlando Cardoso Araújo, 02 - Benito Paes dos Santos Júnior, 03 - João Salvino Neto, 04 - José Alves Ferraia Filho, 05 - José Francisco Sombra Soares, 06 - Marília Guedes de Albuquerque, 07 - Osmar Lisboa do Rosário.

Progressão por MERECIMENTO

01 - Farid Chahad Abdul-Khalek, 02 - João Armando de Souza Ferreira, 03 - João das Graças de Sá Pessoa, 04 - Maurício Antônio Lisboa Cohen.

CATEGORIA FUNCIONAL: Médico Legista, GEP-PC-702

Da Classe "D", GEP-PC-702.3 para a Classe "B", GEP-PC-702.4

Progressão por MERECIMENTO

01 - Lélia Mara Arantes Granhen.

Da Classe "B", GEP-PC-702.2 para a Classe "C", GEP-PC-702.3

Progressão por MERECIMENTO

01 - Iara Dantas Alves Ferreira.

Progressão por ANTIGUIDADE

01 - José Reinaldo Soares Leite.

Da Classe "A", GEP-PC-702.1 para a Classe "B", GEP-PC-702.2

Progressão por ANTIGUIDADE

01 - Carlos Maurício Gonzaga de Alcântara, 02 - Rita Moura de Souza.

Progressão por MERECIMENTO

01 - Josefa Bentes Nogueira, 02 - Mário Roberto Oliveira Benone, 03 - Maria Ferreira de Souza.

CATEGORIA FUNCIONAL: Perito Criminal, GEP-PC-703

Da Classe "C", GEP-PC-703.3 para a Classe "D", GEP-PC-703.4

Progressão por MERECIMENTO

01 - Cesar Augusto Teixeira de Oliveira.

Progressão por ANTIGUIDADE

01 - Valedi Gomes Camorim.

Da Classe "B", GEP-PC-703.2 para a Classe "C", GEP-PC-703.3

Progressão por ANTIGUIDADE

01 - Vanildes Dias Martins

Progressão por MERECIMENTO

01 - Hildeane Barros Pimenta, 02 - Ildo Santos de Santana, 03 - Raimundo Hadade Vasconcelos.

Da Classe "A", GEP-PC-703.1 para a Classe "B", GEP-PC-703.2

Progressão por ANTIGUIDADE

01 - Lenilma Dias de Alcântara.

Progressão por MERECIMENTO

01 - Luís Otávio Neves Barbalho, 02 - Mário Chucuir Granhen, 03 - Mário Tavares Moreira Júnior, 04 - Maria José Pantoja de Menezes, 05 - Fredinho Garcia Veras, 06 - Roberto Sá e Sousa Fernandes Pastor, 07 - Telma Silva Pires.

CATEGORIA FUNCIONAL: Perito Policial, GEP-PC-704

Da Classe "C", GEP-PC-704.3 para a Classe "D", GEP-PC-704.4

Progressão por ANTIGUIDADE

01 - Manoel Figueira de Freitas

Progressão por MERECIMENTO

01 - José de Jesus Cardoso, 02 - Manoel dos Reis Jesus Trindade, 03 - Raul de Gualberto Neves Ribeiro.

Da Classe "B", GEP-PC-704.2 para a Classe "C", GEP-PC-704.3

Progressão por ANTIGUIDADE

01 - Manoel Garcia da Costa, 02 - Raimundo Pio Furtado Filho.

Progressão por MERECIMENTO

01 - João das Graças Moraes, 02 - Paula Francinete da Costa Pereira, 03 - Raimundo Nonato Alves Fé da Cruz, 04 - Veraldo Antônio Dias Lima.

Da Classe "A", GEP-PC-704.1 para a Classe "B", GEP-PC-704.4

Progressão por ANTIGUIDADE

01 - Roberto Fontoura Amanajás

Progressão por MERECIMENTO

01 - Reinaldo Souza da Costa, 02 - Sebastião Freire dos Santos.

CATEGORIA FUNCIONAL: Escrivão de Polícia, GEP-PC-705

Da Classe "C", GEP-PC-705.3 para a Classe "D", GEP-PC-705.4

Progressão por ANTIGUIDADE

01 - Lauro Martins Viana Filho, 02 - Eunice Gonçalves Cardoso, 03 - Altair Vasconcelos, 04 - Alcir Martins Conde.

Progressão por MERECIMENTO

01 - Ambrosina Filo-Creão Garcia Filha, 02 - Antônio Maria dos Santos Moraes, 03 - Graciete Maria Vale Valino, 04 - José Zacarias Pantoja dos Reis, 05 - Mário Rodrigues, 06 - Rui Alade de Moraes Viegas, 07 - Waldo Rodrigues do Almeida.

Da Classe "B", GEP-PC-704.2 para a Classe "C", GEP-PC-704.3

Progressão por ANTIGUIDADE

01 - José Antônio da Trindade Miranda, 02 - Carlos Alberto Alves Rocha, 03 - Maria Vitória Lobato da Silva, 04 - José Dantas Sousa, 05 - Ivo Freitas de Araújo, 06 - João Batista Antunes da Cruz.

Progressão por MERECIMENTO

01 - Catarina Rosângela Barros Barbosa, 02 - Domingos Djalma Régio Pereira, 03 - José Bentes de Carvalho, 04 - Jovina Pocheco de Souza, 05 - Maria do Socorro Pimenta Ribeiro, 06 - Mário Tadeu do Couto Abreu, 07 - Maria Mercedes Seixas Avelar, 08 - Maria Sálvia Sarmiento da Silva, 09 - Peri Augusto Carneiro Santos, 10 - Rosalina de Moraes Arraes, 11 - Rosana Maria da Silva Azevedo, 12 - Romana Corrêa Natividade.

CATEGORIA FUNCIONAL: Investigador de Polícia, GEP-PC-706 da Classe "C", GEP-PC-706.3 para a Classe "D", GEP-PC-706.4

Progressão por ANTIGUIDADE

01 - Ailton Tomaz Barros, 02 - Edson Augusto Oliveira Pereira, 03 - Esequiel Roman Profeta, 04 - Ivan Tadeu Monteiro Santa Rosa, 05 - Lucivaldo Haroldo Sampaio Cruz, 06 - Luis Neves de Souza, 07 - Luis Ferreira de Souza, 08 - Raimundo Jorge Durans da Silva, 09 - Roberto Neves Fagundes, 10 - Raul dos Santos Cruz.

Progressão por MERECIMENTO

01 - Alberto Paulo da Silva Azevedo, 02 - Alfeu Raposo Carneiro da Silva, 03 - Carlos Adriezola de Alencar, 04 - Daniel da Gama Lobo, 05 - Elian de Fátima de Araújo Ferreira, 06 - Edson Nagata Corrêa, 07 - Edivaldo Nazareno Dias Lima, 08 - João Quirino Lima da Silva, 09 - José Roberto Nascimento Costa, 10 - Josélia Inês Brito da Silva, 11 - Jorge Gaudêncio de Lima, 12 - José Carlos Saldanha Bastos, 13 - Luiz Alberto Moutinho, 14 - Marleneide Amaral da Silva, 15 - Maria Sidney Santiago Alves, 16 - Paulo Sérgio Imbiriba Machado, 17 - Paulo Roberto Matos Cêsta, 18 - Raimundo Rodrigues de Almeida, 19 - Rita Lobato Campos, 20 - Paulo Fernando Monteiro Maciel, 21 - Pedro Paulo Xavier da Cruz, 22 - João Maria Pereira.

Da Classe "B", GEP-PC-706.2 para a Classe "C", GEP-PC-706.3

Progressão por MERECIMENTO

01 - Maria Lúcia Costa Lopes.

CATEGORIA FUNCIONAL: Auxiliar Técnico de Polícia Científica, GEP-PC-707

Da Classe "C", GEP-PC-707.3, para a Classe "D", GEP-PC-707.4

Progressão por ANTIGUIDADE

01 - Manoel Roque Modesto

Progressão por MERECIMENTO

01 - Joana D'Arc do Amaral Oliveira

Da Classe "B", GEP-PC-707.2 para a Classe "C", GEP-PC-707.3

Progressão por ANTIGUIDADE

01 - José Sindo Feio, 02 - Pedro Paulo Rodrigues Leite.

Progressão por MERECIMENTO

01 - José Dulcelino Oleastro Sotelo, 02 - Maria José de Souza, 03 - Maria Martins de Souza, 04 - Paulo Henrique Régio Correa.

Da Classe "A", GEP-PC-707.1 para a Classe "B", GEP-PC-707.2

Progressão por MERECIMENTO

01 - José Fernando Conceição Alves.

CATEGORIA FUNCIONAL: Papiloscopista, GEP-PC-708

Da Classe "C", GEP-PC-708.3 para a Classe "D", GEP-PC-708.4

Progressão por ANTIGUIDADE

01 - Raimundo Oliveira do Nascimento

Progressão por MERECIMENTO

01 - Elza Régio Corrêa, 02 - Maria Pereira de Lima, 03 - Pedro II Silva Pereira.

Da Classe "A", GEP-PC-708.1 para a Classe "B", GEP-PC-708.2

Progressão por ANTIGUIDADE

01 - Cláudia Maria da Silva, 02 - Daniel Vieira da Silva Filho, 03 - Dione Roseana Sena Lima, 04 - Gilvaldo Pereira da Costa, 05 - Milton Lima Miranda, 06 - Raimundo Nonato Seabra Gonçalves, 07 - Raimundo Nonato Ferreira Gonçalves, 08 - Sérgio de Souza Bastos.

Progressão por MERECIMENTO

01 - Ana Maria Gomes Ferreira, 02 - Antônio Paulo de Oliveira Melo, 03 - Carlos Alberto Trindade Prestes, 04 - Carlos da Silva Pena, 05 - Duvaldo Reis da Costa, 06 - Eldomar Monteiro da Silva, 07 - Elias do Nascimento Meguins, 08 - Isabel Cristina Gadelha da Paiva, 09 - Jeová Barros de Oliveira, 10 - Jerônimo Botelho da Costa, 11 - José Maria de Brito Dias, 12 - José Maurício Moura Amorim, 13 - Odáisa da Silva Raniere, 14 - Paulo Hélio dos Santos de Souza, 15 - Raimunda Nonata de Souza Paes.

CATEGORIA FUNCIONAL: Motorista Policial, GEP-PC-710

Da Classe "B", GEP-PC-710.2 para a Classe "C", GEP-PC-710.3

Progressão por ANTIGUIDADE

01 - Antônio Felício de Souza.

Progressão por MERECIMENTO

01 - Manoel Santos

Da Classe "A", GEP-PC-710.1 para a Classe "B", GEP-PC-710.2

Progressão por ANTIGUIDADE

01 - Afrânio Farias, 02 - Antônio Jacinto da Silva, 03 - Antônio Olivar de Lima Garcia, 04 - Bernardo Paulino da Conceição, 05 - Antônio Luiz Lucas da Cruz, 06 - Fernando Luiz Cordovil Viana, 07 - Geráldo Martins Flores, 08 - Manoel Eugênio da Silva, 09 - Paulo Roberto Cordeliro Corrêa, 10 - Paulo Carlos Silva Assunção, 11 - Raimundo Nonato Paiva Carvalho, 12 - Willian Serrão da Luz, 13 - João Carejo dos Santos.

Progressão por MERECIMENTO

01 - Carlos Alberto de Melo Lima, 02 - Alberto Bentes Brasil, 03 - Augusto dos Santos Farias, 04 - Hilário Santos, 05 - João Alves Soares Junior, 06 - Joaquim Bastos Ferreira, 07 - Julião Milião de Oliveira, 08 - Luiz Carlos Silva, 09 - Moises Assunção Monizes, 10 - Manoel de Jesus Ferreira Cruz, 11 - Ney Carlos de Menezes Silva, 12 - Paulo Roberto Gonçalves da Silva, 13 - Paulo Roberto Cordeliro Corrêa, 14 - Tertuliano Timóteo da Silva.

DECRETO DE 03 DE JANEIRO DE 1990

O Governador do Estado,

RESOLVE:

Nomear RAFAEL CELDA LUCAS FILHO, para exercer o cargo de Diretor Comercial da Loteria do Estado do Pará - LOTERPA.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 03 de Janeiro de 1990

HELIO MOTA GUEIROS  
Governador do Estado  
JOSÉ NOGUEIRA DE SOUZA SOBRINHO  
Secretário de Estado de Administração, em exercício

DECRETO DE 03 DE JANEIRO DE 1990

O Governador do Estado,  
RESOLVE:  
Agregar de acordo com o art. 90, item I § 1º do art. 88 da Lei nº 5251, de 31.07.85, combinado com a Lei nº 5276, de 06.11.85 o Cap. OOPM-RG 5894 MOISÉS LEAL DA SILVA, a contar de 08.11.89, por haver passado à disposição da Vice-Governadoria do Estado.

Palácio do governo do Estado do Pará, 03 de Janeiro de 1990

HELIO MOTA GUEIROS

Governador do Estado

JOSÉ NOGUEIRA DE SOUZA SOBRINHO

Secretário de Administração, em exercício

DECRETO DE 03 DE JANEIRO DE 1990

O Governador do Estado,  
RESOLVE:  
Reverter ao serviço ativo da PMPA, Cap. QOPM RG 5994 MOISÉS LEAL DA SILVA, a contar de 13.02.89.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 03 de Janeiro de 1990

HELIO MOTA GUEIROS

Governador do Estado

JOSÉ NOGUEIRA DE SOUZA SOBRINHO

Secretário de Estado de Administração, em exercício

DECRETO DE 03 DE JANEIRO DE 1990

O Governador do Estado,  
RESOLVE:  
Designar o Dr. JOSÉ NOGUEIRA DE SOUZA SOBRINHO, Diretor Geral, para responder pelo expediente da Secretaria de Estado de Administração, no período de 21.12.89 a 07.01.90, durante o impedimento do Titular.

Palácio do governo do Estado do Pará, 03 de Janeiro de 1990

HELIO MOTA GUEIROS

Governador do Estado

ARTHUR CLÁUDIO MELLO

Secretário de Estado de Justiça

DECRETO DE 03 DE JANEIRO DE 1990

O Governador do Estado,  
RESOLVE:  
Exonerar "ex-officio" de acordo com o art.75 item II da Lei nº 749, de 24.12.53, JANICE MARIA VALENTE ALMEIDA, ocupante do cargo de Professor, Código GEP-M-AD1-401, lotado na Secretaria de Estado de Educação-Capitol, E.E São Pio X", a contar de 02.08.84, considerando os fundamentos de direito contidos no processo nº 02157/89 - SEAD.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 03 de Janeiro de 1990

HELIO MOTA GUEIROS

Governador do Estado

JOSÉ NOGUEIRA DE SOUZA SOBRINHO

Secretário de Estado de Administração, em exercício

THEREZINHA MORAES GUEIROS

Secretária de Estado de Educação

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

COORDENADORIA DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
CÉLIA MIYUKI SHIBATA  
Diretora do Departamento de Administração

PORTARIA Nº 604 DE 18 DE DEZEMBRO DE 1989

A Diretora do Departamento de Administração, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 093/DAI, de 10.04.89, do Secretário de Estado de Administração,

RESOLVE:  
Conceder de acordo com o art. 99 da Lei nº 749 de 24.12.53, ao funcionário Ronaldo dos Santos Barros, ocupante do Cargo de Administrador - Classe "A", lotado nesta Secretaria, 15 (quinze) dias de Licença Saúde no período de 01.12.89 a 15.12.89, lauda 595.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
CÉLIA MIYUKI SHIBATA  
Diretora do Departamento de Administração

PORTARIA Nº 598 DE 11 DE DEZEMBRO DE 1989

A Secretária de Estado de Administração, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:  
Dispensar a funcionária Maria Helena Botelho de Moraes, ocupante do Cargo de Administrador - Classe "A", lotada nesta Secretaria, da Função Gratificada FG-4 de Coordenador, a contar de 05.12.89.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
MÁRIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES  
Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 599 DE 11 DE DEZEMBRO DE 1989

A Secretária de Estado de Administração, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:  
Dispensar o funcionário Raimundo Carlos Silva Ferreira, ocupante do Cargo de Datilógrafo - Classe "A", lotado nesta Secretaria, da Função Gratificada FG-3 de Secretário de Coordenação, a contar de 05.12.89.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
MÁRIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES  
Secretária de Estado de Administração  
(G. Reg. nº 30314)

PORTARIA Nº 2872 DE 15 DE DEZEMBRO DE 1989

A Secretária de Estado de Administração, no uso de sua competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84,

RESOLVE:  
Exonerar "ex-officio" de acordo com o art.75 item II da lei nº 749, de 24.12.53, EDILSON JOSÉ DE SOUZA CASTILHO, do cargo em comissão de Delegado de Polícia da Delegacia Municipal de Sta. Cruz do Arari.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se  
Secretaria de Estado de Administração, 15 de dezembro de 1989  
MÁRIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES  
Secretária de Estado de Administração

\* Republicada por ter sido com incorreções no D.O. nº 26.624 de 22.12.89

PORTARIA Nº 2873 DE 15 DE DEZEMBRO DE 1989

A Secretária de Estado de Administração, no uso de sua competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84,

RESOLVE:  
Nomear de acordo com o art.12 item III da lei nº 749, de 24.12.53, CBPM DILSON DA SILVA COSTA, para exercer o cargo em comissão de Delegado de Polícia da Delegacia Municipal de Sta. Cruz do Arari.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se  
Secretaria de Estado de Administração, 15 de dezembro de 1989  
MÁRIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES  
Secretária de Estado de Administração

\* Republicada por ter sido com incorreções no D.O. nº 26.624 de 22.12.89

0502921/0001-07

COOPERATIVA MISTA DE GARIMPEIROS DE SERRA PELADA - CURIONÓPOLIS-PA  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Cooperativa Mista de Garimpeiros de Serra Pelada - COMGASP

Rua da ... 15  
Cidade de ... 615-7  
M.R. 91-...

O Presidente em Exercício da Cooperativa Mista de Garimpeiros de Serra Pelada - COMGASP, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, CONVOCA os senhores associados desta Cooperativa em número de 44.967 (quarenta e quatro mil, novecentos e sessenta e sete) e em pleno gozo dos seus direitos sociais, para a ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA a ser realizada dia 13 de JANEIRO DE 1990, às 08:00 HORAS em primeira convocação, com a presença de (dois terços) do número de associados; às 09:00 HORAS, em segunda convocação, com a presença de metade mais um dos associados, ou em terceira e última convocação às 10:00 HORAS, com a presença de no mínimo 10 (DEZ) associados, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: O que ocorrer.

- ELEIÇÃO E POSSE DOS MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COOPERATIVA MISTA DE GARIMPEIROS DE SERRA PELADA - COMGASP.

Serra Pelada (Curionópolis) 19 de Dezembro de 1989.

*Francisco Celso da Silva*  
Francisco Celso da Silva  
Presidente da COMGASP em Exercício

(Ext. nº 20505, Reg. nº 38572, Dias 04, 05 e 08/01/89)

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ

DECRETO LEGISLATIVO Nº 13/89 - DE 11 DE DEZEMBRO DE 1989.

Aprova as contas do Governo do Estado do Pará referente ao exercício financeiro de 1989, de responsabilidade do Governador HÉLIO MOTA GUEIROS.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui a sua Mesa Diretora promulgando o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Ficam aprovadas, para todos os efeitos legais, as contas de responsabilidade do Senhor Governador do Estado, Doutor HÉLIO MOTA GUEIROS, referente ao exercício financeiro de 1989.

Parágrafo Único - A Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado do Pará fica autorizada a expedir, em favor do Senhor Governador do Estado, Dr. Hélio Mota Gueiros, o Competente Alvará de Quitação, correspondentes as contas ora aprovadas.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO CABANAGEM, GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, EM 11 DE DEZEMBRO DE 1989.

Deputado MÁRIO CHERMONT  
Presidente

Deputado JOSÉ FRANCISCO NASCIMENTO  
1º Secretário

Deputado NUNO MIRANDA  
2º Secretário

(Ext. nº 20498 Reg. nº 38565 Dia 04/01/90)

DECRETO LEGISLATIVO Nº 35/89 - DE 11 DE DEZEMBRO DE 1989

Referência o nome do Engenheiro LUIZ OTÁVIO DA MOTA PEREIRA para ocupar a Presidência da Companhia de Saneamento do Pará.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e sua Mesa Diretora promulgando o seguinte:

Art. 1º Fica referendada o nome do Engenheiro Luiz Otávio da Mota Pereira para ocupar o cargo de Presidente da Companhia de Saneamento do Pará, nos termos da Constituição Estadual.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO CABANAGEM, GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, EM 11 DE DEZEMBRO DE 1989.

Deputado MÁRIO CHERMONT  
Presidente

Deputado JOSÉ FRANCISCO NASCIMENTO  
1º Secretário

Deputado NUNO MIRANDA  
2º Secretário

(Ext. nº 20499 Reg. nº 38566 Dia 04/01/90)

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 27 de junho de 1989, tomou as seguintes decisões:

ACORDÃO Nº 16.714.

( Processo nº 69.775) (2º Julgamento)

Assunto: Inspeção Contábil realizada na Prefeitura Municipal de Peixe-Boi

Relator: Conselheiro LUCIVAL DE BARROS BARBALHO

D E C I S Ã O: I-negou aprovação às contas da Prefeitura Municipal de PEIXE-BOI, relativamente à importância de NCz\$ 3.713,88 ( três mil, sete centos e treze cruzados novos e oitenta e oito centavos), em decorrência de Convênio firmado com a SEPLAN nos exercícios de 1985 e 1986, de responsabilidade do Sr. LUIZ RODRIGUES DA SILVA, ex-Pré feito;

II-Concedeu o prazo de quinze (15) dias, para que o ex-gestor recolha aos cofres estaduais a referida importância; e

III-Findo o prazo concedido no item anterior sem o devido atendimento, o processo será encaminhado ao Ministério Público junto a este Tribunal, para os ulteriores de direito.

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 28 de novembro de 1989, tomou as seguintes decisões:

ACORDÃO Nº 17.024.

( Processo nº 71.582)

Assunto: Tomada de Contas- Convênio SEPLAN nº 26/86

Requerente: Sr. JOSÉ RONALDO CAMPOS DE SOUZA ex-Prefeito Municipal de Santarém.

Relator: Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ

EMENTA: TOMADA DE CONTAS- CONVÊNIO- DOCUMENTAÇÃO EM 2ª VIA. CONTAS NÃO APROVADAS.

Comprovada por diligência "in loco" realizada pela Auditoria a inveracidade das informações prestadas pelo responsável com relação a remessa dos documentos pertinentes a prestação de contas, e, a inexistência de recibo original que ateste a autenticidade da segunda via remetida a esta Corte de Contas, caracterizando-se, portanto, a má fé. Estas não de ser rejeitadas, glosando-se as despesas respectivas. Inteligência do art. 156 do Regimento deste Tribunal.

D E C I S Ã O: negou aprovação às presentes contas, devendo o responsável JOSÉ RONALDO CAMPOS DE SOUZA, recolher aos cofres do Estado, a importância de NCz\$ 200,00 ( duzentos cruzados novos), no prazo de 15 dias, a importância recebida acrescida da respectiva correção monetária, a partir da data do recebimento da mesma, e multa equivalente a dois (02) valores de Referência regional.

ACORDÃO Nº 17.025.

( Processo nº 72.807)

Assunto: Tomada de Contas- Convênio nº 660/86

Requerente: Prefeitura Municipal de BRAGANÇA Sr. JOÃO ALVES DA MOTA.-Ex- Prefeito.

Relator: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE.

EMENTA: TOMADA DE CONTAS- REMESSA FORA DO PRAZO- DESPESAS INTEMPESTIVAS- AUSÊNCIA DE LICITAÇÃO. EFEITOS.

"Remessa de documentação fora do prazo, despesas realizadas intempestivamente, ausência de licitação bem como, desatendimento ao plano de aplicação e cronograma de desembolso são irregularidades que não permitem a provação de contas, objeto de verba conveniada."

D E C I S Ã O: não aprovou as contas em julgamento, devendo o responsável recolher aos cofres estaduais a importância de Cz\$ 900.000,00 ( novecentos mil cruzados), padrão à época, devidamente corrigida, além da multa correspondente a 3 ( três) valores de Referência Regional, tudo no prazo de 15 (quinze) dias. Em caso de não atendimento, os autos deverão ser encaminhado ao Ministério Público para as providências cabíveis.

ACORDÃO Nº 17.026.

( Processo nº 74.566)

Assunto: Prestação de Contas do Convênio e Termos Aditivos- SEPLAN nº 195/88

Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Relator: Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

EMENTA: PRESTAÇÃO DE CONTAS- APROVAÇÃO

"Corretos os comprovantes e revestidas das exigências legais e regimentais, deve ser aprovada a prestação de contas, expedindo-se o Alvará de Quitação, caso requerido pelo responsável."

D E C I S Ã O: aprovou a presente prestação de contas.

ACORDÃO Nº 17.027.

( Processo nº 76.520)

Assunto: Tomada de Contas- Convênio SEPLAN nº 111/87

Requerente: Sr. SÉRGIO DA SILVA BORGES, ex-Pré feito Municipal de MARAPANIM

Relator: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE.

EMENTA: TOMADA DE CONTAS- CONVÊNIO- REVELIA- INADIMPLÊNCIA. EFEITOS.

Não atendida a notificação para a remessa a este Tribunal da documentação relativa a prestação de contas,

bem como não apresentada a defesa, apesar de citado regularmente, o responsável por verba recebida à conta. Convênio é considerado devedor para com a Fazenda Estadual. Aplica-se multa pela não remessa das contas.

D E C I S Ã O: Considerou devedor para com a Fazenda Estadual, o Sr. SÉRGIO DA SILVA BORGES, devendo recolher aos cofres do Estado, no prazo de quinze (15) dias, a verba recebida no valor de Cz\$ 148.000,00 padrão monetário da época, acrescida da respectiva correção monetária e multa equivalente a três (3) valores de Referência Regional. Em caso de não atendimento desta decisão os autos deverão ser encaminhados ao Ministério Público para as providências cabíveis.

ACORDÃO Nº 17.028.

( Processo nº 77.650)

Assunto: Prestação de Contas- Convênio 22/87

Requerente: Ex- Prefeito Municipal de Soure- Sr. RAIMUNDO CARLOS VITELLI CASSIANO.

Relator: Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ

EMENTA: PRESTAÇÃO DE CONTAS- APROVAÇÃO

"Corretos os comprovantes e revestidas das exigências legais e regimentais, deve ser aprovada a prestação de contas, expedindo-se o Alvará de Quitação, caso requerido pelo responsável."

D E C I S Ã O: aprovou as contas em julgamento.

ACORDÃO Nº 17.029.

( Processos nºs 78.294, 78.434, 76.698, 78.185, 78.385, 77.877, 78.171, 78.166, 78.293, 78.326)

Requerente: Secretaria de Estado de Administração

Assunto: Aposentadorias.

EMENTA: REGISTRO DE ATO DE APOSENTADORIA. ATUALIZAÇÃO DE PROVENTOS. HOMOLOGAÇÃO.

Tendo sido observadas as formalidades legais pertinentes à matéria, e de ser concedido o registro solicitado do, devendo a Secretaria de Estado de Administração, atualizar os proventos de acordo com as leis de aumento sancionadas posteriormente ao ato registrado, observando-se, se for o caso, o salário mínimo vigente.

D E C I S Ã O: homologou os registros deferidos, devendo a Secretaria de Estado de Administração atualizar os proventos aos Decretos nºs 6.293/89, 6.319/89 e 6.386/89 e ao salário mínimo em vigor dos processos acima enumerados.

ACORDÃO Nº 17.030.

(Processo nº 78.179)

Requerente: Secretaria de Estado de Administração

Assunto: Reforma

EMENTA: REFORMA EX-OFFICIO. REGISTRO. HOMOLOGAÇÃO.

Tendo sido observadas as formalidades legais, e de ser concedido o registro solicitado, com a devida atualização dos proventos pelas leis de aumento sancionadas posteriormente ao ato registrado.

D E C I S Ã O: homologou o registro deferido, devendo a Secretaria de Estado de Administração atualizar os proventos ao salário mínimo vigente, relativo a reforma "ex-officio" do 2º Sargento PM RG 3348 JOSÉ MARTINS TEIXEIRA, pertencente à Companhia de Comando e Serviço.

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 30 de novembro de 1989, tomou as seguintes decisões:

ACORDÃO Nº 17.031

(Processo nº 67.660)

Assunto: Tomada de Contas (Convênio nº 521/85)

Requerente: Prefeitura Municipal de Alenquer

Relator: Conselheiro LUCIVAL DE BARROS BARBALHO

EMENTA: "Comprovada por diligência "in-loco" realizada pela Auditoria a inexistência de documentos referentes a projeto e ao competente processo licitatório. As contas não de ser rejeitadas determinando-se a devolução dos valores recebidos em repasse, com juros e correção monetária, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis."

D E C I S Ã O: Pela não aprovação das contas, devendo o responsável, no prazo de quinze dias, recolher aos cofres estaduais, a importância de Cr\$-30.720.000 (trinta milhões, sete centos e vinte mil cruzeiros), valor monetário da época, acrescida da respectiva correção monetária a partir da data de seu recebimento até o efetivo recolhimento e multa de dois(02) Valores de Referência Regional. Em caso de não atendimento desta decisão, o processo será encaminhado ao Ministério Público, para as providências cabíveis. Dando ciência ao Exmo. Governador do Estado.

ACORDÃO Nº 17.032

(Processo nº 68.843)

Assunto: Prestação de Contas

Requerente: ZOLIVALDO SARRAZIN FLORENZANO, ex-Prefeito Municipal de BÉDIDOS

Relator: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

EMENTA: "Comprovada através de diligência "in loco", a inexistência de dois grupos geradores, dos seis que foram adquiridos nos termos do Convênio firmado, as contas respectivas devem ser rejeitadas, com adoção dos procedimentos legais cabíveis."

**DECISÃO:** Rejeitar as contas, devendo o responsável recolher aos cofres estaduais a quantia de Cr\$-138.000,00 devidamente corrigida, nos termos da conclusão da Auditoria. Em caso de não cumprimento desta decisão, os autos deverão ser encaminhados ao Ministério Público, para as providências cabíveis, cientificando a SEPLAN do resultado da Tomada de Contas para as demais providências.

**ACÓRDÃO Nº 17.033**  
(Processo nº 70.665)

**Assunto:** Prestação de Contas - Convênio nº 549/86  
**Requerente:** Prefeitura Municipal de Acará - Sr. JOÃO ALVES DE OLIVEIRA - Ex-Prefeito  
**Relator:** Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

**EMENTA:** "Comprovada através de diligência 'in-loco' a inexistência do grupo gerador, objeto da verba recebida mediante Convênio deve ser rejeitada a Prestação de Contas respectiva."

**DECISÃO:** Não aprovar as contas em exame, devendo o responsável recolher aos cofres estaduais a importância de Cr\$-37.202,00, devidamente corrigida no prazo de 15 dias. Em caso de não cumprimento os autos deverão ser encaminhados à Procuradoria, para as providências cabíveis. O Tribunal de plena ciência à SEPLAN, para as medidas que se fazem necessárias.

**ACÓRDÃO Nº 17.034**  
(Processo nº 72.920)

**Assunto:** Tomada de Contas - Convênio nº 315/86  
**Requerente:** Associação Profissional dos Trabalhadores na Movimentação de Mercadorias em Geral de Castanhal.  
**Relator:** Conselheiro LUCIVAL DE BARROS BARBALHO

**EMENTA:** "Justificando o responsável por ocasião da defesa, irregularidades constatadas nas contas em exame, devem estas obterem aprovação, aplicando-se multa pela não-prestação das mesmas dentro do prazo legal."

**DECISÃO:** Aprovar as contas em exame, aplicando a multa de 1(um) Valor de Referência Regional, pelo atraso na prestação de contas.

**ACÓRDÃO Nº 17.035**  
(Processos nºs 75.365 e 76.740)

**Assunto:** Prestações de Contas  
**Requerente:** Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará e Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - FUNDEPARÁ  
**Relator:** Conselheiro LUCIVAL DE BARROS BARBALHO

**EMENTA:** "Corretos os comprovantes e re-vestidas das exigências legais e regimentais devem ser aprovadas as prestações de contas."

**DECISÃO:** Aprovar as presentes contas.

**ACÓRDÃO Nº 17.036**  
(Processo nº 76.291)

**Assunto:** Prestação de Contas - Convênio nº 020/89  
**Requerente:** Secretaria de Estado de Cultura  
**Relator:** Conselheiro LUCIVAL DE BARROS BARBALHO

**EMENTA:** "Corretos os comprovantes e re-vestidas das exigências legais e regimentais, deve ser aprovada a Prestação de Contas, expedindo-se o Alvará de Quitação, caso requerido pelo responsável."

**DECISÃO:** Aprovar as contas em julgamento

**ACÓRDÃO Nº 17.037**  
(Processo nº 77.058)

**Assunto:** Prestação de Contas - Convênio nº 198/88  
**Requerente:** Prefeitura Municipal de COLARES - Sr. FRANCISCO XAVIER PALHETA - Ex-Prefeito  
**Relator:** Conselheiro LUCIVAL DE BARROS BARBALHO

**EMENTA:** "Corretos os comprovantes e re-vestidas das exigências legais e regimentais deve ser aprovada a prestação de contas."

**DECISÃO:** Aprovar as presentes contas.

**ACÓRDÃO Nº 17.038**  
(Processo nº 77.936)

**Assunto:** Prestação de Contas - Convênio nº 049/88  
**Requerente:** Prefeitura Municipal de ALMEIRIM  
**Relator:** Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

**EMENTA:** "Corretos os comprovantes e re-vestidas das exigências legais e regimentais deve ser aprovada a prestação de contas."

**DECISÃO:** Aprovar as presentes contas.

**ACÓRDÃO Nº 17.039**  
(Processos nºs 76.666 e 78.039)

**Assunto:** Retificações de Proventos  
**Requerente:** Secretaria de Estado de Administração  
**Relatora:** Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO

**EMENTA:** "Suprimidas, a quando do ato de aposentadoria, parcelas devidas aos servidores, procede as retificações, registrando-se os atos respectivos."

**DECISÃO:** Homologar as decisões proferidas pela Relatora, nos termos do Ato Regimental nº 22/89 deste Tribunal, devendo a Secretaria de Estado de Administração atualizar os cálculos para adequá-los aos novos índices de aumento recém decretados pelo Governo, referente as retificações de proventos de JOANA CARVALHO PEREIRA, aposentada no cargo de Professor de ensino de 1ª Grau, código CEP-M-401.5, Classe E, lotado na SEDUC, e de MARIETA GONÇALVES GOMES, aposentada no cargo de Professor de Ensino de 1ª Grau, código CEP-M-401.2, classe B, lotado na SEDUC.

**ACÓRDÃO Nº 17.040**  
(Processo nº 78.389)

**Requerente:** Secretaria de Estado de Administração  
**Assunto:** Registro de aposentadoria

**Relatora:** Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO

**EMENTA:** "Tendo sido observadas as formalidades legais pertinentes a matéria, é de ser concedido o registro solicitado, devendo a Secretaria de Estado de Administração, atualizar os proventos de acordo com as leis de aumento sancionadas."

**DECISÃO:** Homologar a decisão proferida pela Relatora nos termos do Ato Regimental nº 22/89 deste Tribunal, devendo a Secretaria de Estado de Administração atualizar os proventos relativos a aposentadoria de JOANA NUNES DE JESUS, no cargo de Professor, código CEP-M-ADZ-401, Ref.X, lotado na SEDUC - Município de Salinópolis.

**RESOLUÇÃO Nº 11.805**  
(Processo nº 77.024)

**Assunto:** Cadastro do 3º Termo de Re-Ratificação  
**Requerente:** Sr. NELSON TOMAZ ALMEIDA DA SILVA, Diretor Presidente da COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ.

**Relator:** Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

**EMENTA:** TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO-CONTRATO VENCIDO-TERMO ADITIVO FORA DO PRAZO. ANEXAÇÃO.

**DECISÃO:** Determinou a juntada do presente processo ao da respectiva prestação de contas, para exame em conjunto, devendo a COHAB proceder o encerramento do contrato, sob pena do responsável pela autorização da despesa, responder pela irregularidade.

**RESOLUÇÃO Nº 11.806**  
(Processos nºs 77.534, 77.652, 78.155, 77.634, 77.751, 77.805, 77.902, 78.123 e 78.130)

**EMENTA:** CONVÊNIO-CONTRATO-TERMO ADITIVO-OCISIRA - MENTO. FOLGOSAS.

Tendo sido observadas as normas legais e cumpridas as exigências do art.135 e seguintes do Regimento do Tribunal de Contas, é de serem concedidos os cadastros solicitados.

**DECISÃO:** Homologar os despachos favoráveis aos cadastros.

**RESOLUÇÃO Nº 11.807**  
(Processos nº 76.295)

**EMENTA:** "Reforma-se a decisão contida na Resolução nº 11.613, parcialmente, considerando-se o aspecto de interesse público e não apenas o formal, face o alcance social do empreendimento. Pedido que se aceita para retificar o item II da Resolução retro referida."

**DECISÃO:** Acatar em parte o pedido de reconsideração do ITERPA, mantendo a negativa do cadastro constante no item I, da Resolução nº 11.613 e retificar o item II, para tornar sem efeito as providências nele determinadas, recomendando a Auditoria, na apreciação da prestação de contas, examinar as alegações constantes do ofício às fls.22, levando em conta o aspecto de interesse público e não apenas o formal, face o alcance social do empreendimento.

**RESOLUÇÃO Nº 11.808**  
(Processo nº 78.324)

**EMENTA:** I - A regra geral é a limitação do número de quinquênios do adição - nal por tempo de serviço dos magistrados até sete, ou seja, adicional de 35%, como previsto nas leis atuais que, nesse particular, foram recebidas pelo novo ordenamento constitucional.

II - Esse limite, todavia, não se aplica aos magistrados cujo direito à percepção do adicional em número superior tenha sido adquirido com base nas leis vigentes a quando do seu ingresso na magistratura.

III - Consulta respondida porque observados os requisitos regimentais. Decisão por maioria.

**DECISÃO:** Responder a consulta formulada nos termos do parecer da Procuradoria e Relator, vencidos os votos dos Conselheiros ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE e LUCIVAL DE BARROS BARBALHO.

**RESOLUÇÃO Nº 11.809**  
(Processos nºs 76.886 e 78.917)

**EMENTA:** "Tendo o contrato ou convênio além de vencido anexado à prestação de contas o processo de cadastro e seu Termo Aditivo, obedecerá o mesmo procedimento."

**DECISÃO:** Homologar os despachos da Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO, pela anexação à prestação de contas.

**RESOLUÇÃO Nº 11.810**  
(Processos nºs 77.528, 77.535, 77.698, 77.929, 78.302, 78.133, 78.145, 78.146, 78.156, 78.305, 77.508 e 77.682)

**EMENTA:** "Tendo sido observadas as normas legais e cumpridas as exigências Regimentais, é de ser concedido os cadastros solicitados."

**DECISÃO:** Homologar os despachos favoráveis aos cadastros.

**RESOLUÇÃO Nº 11.811**  
(Processo nº 77.278)

**EMENTA:** "Vencido o exercício financeiro da execução contratual, deve o processo de cadastro ser

anexado ao da respectiva prestação de contas, para exame em conjunto."

**DECISÃO:** Homologar o despacho do Conselheiro Lucival de Barros Barbalho, pela anexação à prestação de Contas, do processo nº 77.278, que trata do Termo Aditivo ao Contrato celebrado entre o IPASEP e a firma CONSTRUTORA BANDEIRANTE LTDA.

**RESOLUÇÃO Nº 11.812**  
(Processos nºs 75.522 e 78.303)

**EMENTA:** "Vencidos os prazos contratuais devem os processos de cadastro serem anexados aos da respectiva prestação de contas, para exame em conjunto."

**DECISÃO:** Homologar os despachos do Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA, pela anexação às prestações de contas. (G. R. 30.302)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

Portaria: nº 0906

O Exm. Sr. Des. Almir de Lima Pereira, presidente do TJE, por eleição de seus pares, etc...

**Resolve:**  
Nomear, nos termos do art. 37, II, da Constituição Federal, Combinado com art. 84, LV, da Lei 5.008/81, Carlos Roberto Guimarães Pinheiro, para exercer o cargo de Escrevente, lotado na Secretaria da Repartição Criminal, 2ª Vara Penal da Capital, em virtude de ter sido aprovado no Concurso Público.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se  
Belém, 19 de dezembro de 1989

a) Des. Almir de Lima Pereira  
presidente do TJE.

(G. R. 30.297)

Autos Distribuídos na 35ª Sessão Ordinária das E. 3ªs Câmaras Isoladas, realizada em 15.12.89 e remetidos em 19.12.89.

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL

Apte: Aripuanã Madeira Ltda.  
Apos: Banco do Brasil S/A e Banco da Amazônia S/A  
Relator: Des. Alberto Maia  
Escrivão: Toscano

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL

Apte: Antônio Rodrigues dos Santos  
Apos: Armando Nelson de Souza Ribeiro  
Relator: Des. Calistrato Mattos  
Escrivão: Toscano

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL

Apte: Irene Nunes da Silva  
Apos: Luiz de Almeida e Silva e Carmem Corrêa Miranda e Silva  
Relatora: Des. Nazareth Brabo  
Escrivã: Silvana Rocha (em exercício)

APELAÇÃO CÍVEL E RECURSO ADESIVO DA CAPITAL

Apte/Recdo: Enisa-Indústria, Serviços e Administração  
Apos/Recte: Guajará Veículos Ltda.  
Relator: Des. Orlando Vieira  
Escrivã: Silvana Rocha (em exercício)

Gabinete do Subsecretário do T.J.E.  
Belém (Pa) 02 de Janeiro de 1990

Dr. LUIS CLÁUDIO SERRA DE FARIA  
Subsecretário do T.J.E., em exercício  
(G. R. 30.306)

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 001/90

O PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO que a Lei Estadual nº 5540, de 10.05.89 criou doze (12) novos cargos de Promotor de Justiça de 3ª entrância;

CONSIDERANDO a necessidade de melhor distribuir os serviços das Promotorias de Justiça da Capital;

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º da mencionada Lei nº 5540, bem como o preceituado no art. 30, itens 20 e 23, da Lei Complementar Estadual nº 01, de 10.11.82,

RESOLVE:

Art. 1º - As Promotorias de Justiça, na Comarca de Belém, passam a funcionar de acordo com as seguintes atribuições:

- 1ª PROMOTORIA - Feitos relativos à Família, Resíduos e Sucessões.
- 2ª PROMOTORIA - Feitos relativos à Família, Resíduos e Sucessões.
- 3ª PROMOTORIA - Feitos relativos à Família, Resíduos e Sucessões.
- 4ª PROMOTORIA - Feitos relativos à Família, Resíduos e Sucessões.
- 5ª PROMOTORIA - Feitos relativos à Registros Públicos
- 6ª PROMOTORIA - Feitos relativos à Incapazes e Ausentes.
- 7ª PROMOTORIA - Feitos relativos a Menores
- 8ª PROMOTORIA - Feitos relativos a Menores
- 9ª PROMOTORIA - Feitos relativos a Registros Públicos
- 10ª PROMOTORIA - Feitos de competência das 1ª e 2ª Varas Penais
- 11ª PROMOTORIA - Feitos de competência das 1ª e 2ª Varas Penais.
- 12ª PROMOTORIA - Feitos de competência das 1ª e 2ª Varas Penais.
- 13ª PROMOTORIA - Feitos de competência das 1ª e 2ª Varas Penais.
- 14ª PROMOTORIA - Feitos de competência da 8ª Vara Penal.
- 15ª PROMOTORIA - Feitos de competência da 3ª Vara Penal.
- 16ª PROMOTORIA - Feitos de competência da 4ª Vara Penal.
- 17ª PROMOTORIA - Feitos de competência da 5ª Vara Penal.
- 18ª PROMOTORIA - Feitos de competência da 6ª Vara Penal.
- 19ª PROMOTORIA - Feitos de competência da 7ª Vara Penal.



COMARCA DE SÃO FÉLIX DO XINGU/PARÁ.

CONCURSO PÚBLICO

EDITAL Nº 51 1.989.

O Excelentíssimo Senhor Doutor Mairton Marques / Carneiro, Juiz de Direito da Comarca de São Félix do Xingu, Diretor do Fórum no uso de suas atribuições e nos termos do Artigo 327 da Lei Estadual nº 5008/81, etc...

Faz saber a quem interessa possa que se encontram abertas pelo prazo de 30(trinta) dias a contar da seguinte data, as inscrições ao Concurso Público para provimento dos Cargos do Fórum desta Comarca, criados pela Lei nº 5.551, de 13/08/89, conforme discriminação abaixo.

- 01(hum) Auxiliar Judiciário-PJ-AJ12
- 02(dois) Auxiliares-PJ-AJ11
- 03(três) Agentes de Segurança Judiciário PJ-AJ-06.
- 03(três) Atendentes Judiciários PJ-AJ-01.
- 02(dois) Oficiais de Justiça.

**DAS INSCRIÇÕES:**

1ª) As inscrições dos Candidatos serão feitas no prédio do Fórum, sito à Trav. Estevam / Tavares da Silveira S/N com a Sra. Maria do Socorro de Sousa, Secretária da Comissão, no horário de 8:00 horas às 13:00 horas das 15:00 horas às 18:00 horas.

2ª- O requerimento da Inscrição será dirigido ao Presidente da Comissão do Concurso Público, devendo ser acompanhado das seguintes provas:

I - Ser o (a) candidato(a) brasileiro (a) e ter na época mais de 18 anos.  
II - Estar quite com a Justiça Eleitoral.

III - Se o candidato for do sexo masculino, deverá estar quite com o Serviço Militar.

IV - Folha Corrida extraída de onde reside o candidato nos (02) dois últimos anos, ou prova de que exerce Função Pública efetiva.

V - Gozar de boa saúde física ou mental, comprovada por inspeção médica.

VI - Para os cargos de Oficiais de Justiça e Auxiliares Judiciários PJ.A5.12 e PJ.AJ.11 é obrigatório a apresentação do Certificado do 2º Grau completo, e para os demais cargos o 1º grau incompleto.

VII- Carteira de Identidade e CIC ( Cartão de Identificação do Contribuinte).

VIII - Qualquer documentos comprobatórios de comportamento profissional, moral

idade e bom procedimento do candidato, sem o que não será considerado apto a fazer o Concurso.

IX - Taxa de Inscrição: R\$ 40,00 (Quarenta Cruzados Novos).

3ª)- Os documentos que comprovam as condições expressas nos itens I, II, III, IV, VI e VII, deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas.

4ª) - Não serão permitidas inscrições condicionais, sob qualquer pretexto, sendo indeferidas liminarmente os pedidos insuficientemente instruídos.

5ª) - As inscrições poderão ser feitas por procurador legalmente habilitado, sendo que no ato da mesma, o(a) candidato(a) ou seu procurador apresentará declaração de comparecimento como forma expressa de aceitação de todas as condições, normas e exigências constantes do presente Edital.

6ª) - A eventual mudança de residência do candidato deverá ser comunicada à Comissão do Concurso, com referência expressa ao seu número de inscrição.

7ª) - Fim do prazo da inscrição, o presidente da Comissão mandará publicar Edital com os nomes dos Candidatos que tiverem as suas inscrições deferidas.

1- O Concurso constará de 03(Três) provas de seleção (para cargos de auxiliares judiciários e Oficiais de Justiça) e de 02(duas) provas de seleção para os demais cargos, das disciplinas a baixo relacionadas, cujo o conteúdo será distribuído aos candidatos após o Deferimento das Inscrições e a expedição do Edital de Convocação.

**AUXILIARES JUDICIÁRIOS.**

I- Comunicação e Expressão/Gramática.  
II- Noções de Organização judiciária do Estado do Pará, deveres, direitos, obrigações do funcionário público.  
III- Datilografia.

**AGENTE DE SEGURANÇA E ATENDENTES JUDICIÁRIOS.**

I- Comunicação e Expressão/Gramática.  
II- Matemática.  
**OFICIAIS DE JUSTIÇA.**  
I- Comunicação e Expressão/Gramática.  
II- Noções de Organização Judiciária do Estado, direitos, deveres e obrigações do funcionário público.  
III- Datilografia.

2ª)- As provas serão realizadas no prazo de (60) sessenta dias após a publicação do Edital de Convocação, em hora e local previamente designados pela Comissão Examinadora do Concurso, o que será divulgado, sendo submetidos a prova de Datilografia, para os casos acima citados, os(as) candidatos(as) que conseguirem aprovação nas demais disciplinas.

**Avaliação, Resultado****Julgamento e Classificação.**

1ª)- Será aprovado(a) o(a) candidato(a) que obtiver com média geral mínima o total de (06) seis pontos, sendo a avaliação das provas feitas na escala de 0(zero) a 10(dez) pontos.

2ª)- Na avaliação das provas será exigido o uso correto de Língua Portuguesa.

3ª)- A classificação dos(as) aprovados(as) será com base do total de pontos obtidos pelos(as) candidatos(as), que será apurados através da soma dos pontos obtidos nas provas e divididos por 03(três) e por 02(dois) respectivamente para os casos acima referenciados.

aprovados(as) será a base do total de pontos obtidos pelos(as) candidatos(as), que será apurados através da soma dos pontos obtidos nas provas e divididos por 03(três) e por 02(dois) respectivamente para os casos acima referenciados.

4ª)- Em caso de igualdade de pontos na classificação, terá preferência o (a) candidato(a) que estiver no exercício de cargo público efetivo.

II- O que for mais idoso

III- O que tiver mais filhos.

5ª)- O não comparecimento do candidato a qualquer prova, importará na sua eliminação e exclusão do Concurso.

6ª)- Não será permitido o ingresso do (a) candidato(a) no local das provas após o horário previamente marcado.

7ª)- Os(as) candidatos(as) disporão de 03(três) horas para realização das provas escritas no Concurso, com exceção à datilografia.

8ª)- Durante a realização das provas o(a) candidato(a) não poderá(ão) comunicar-se com os(as) demais candidatos(as) com pessoas estranhas ao Concurso, sendo vedado também a consulta a livros e apontamentos, sob pena de eliminação e exclusão do Concurso.

9ª)- Não será concedida revisão de provas em hipótese alguma.

10ª)- O Concurso será realizado perante uma Comissão composta pelo Juiz Titular desta Comarca, Fela Promotora de Justiça e pelo Defensor Público, servindo como Secretária a Escrivã Titular da Comarca.

**DISPOSIÇÕES FINAIS**

I- Os(as) candidatos(as) serão selecionados e aqueles aprovados, perceberão na época da investidura vencimentos e vantagens fixadas pela Legislação que rege a matéria.

2ª)- O Concurso terá validade de 02(dois) anos contados da data da homologação de seu resultado, prorrogável uma vez por igual período.

3ª)- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Concurso.

4ª)- É para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou expedir o presente Edital, que será afixado no átrio do Fórum desta Comarca e publicado no Diário Oficial do Estado. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de São Félix do Xingu, aos 14(quatorze) dias do mês de Dezembro de 1.989 (mil novecentos e oitenta e nove). EU Escrivã o subscrevi.

DR. MAIRTON MARQUES CARNEIRO  
Juiz de Direito

(G. R. 30.306)

**PARTIDO DE RECONSTRUÇÃO NACIONAL EDITAL**

O presidente da Comissão Diretora Regional Provisória do Partido de Reconstrução Nacional - PRN, nos termos da legislação em vigor, ficam convocados, pelo presente edital, todos eleitores filiados ao Partido da Reconstrução Nacional, neste Estado para a convenção Regional Extraordinária que será realizada no dia 28 de janeiro de 1990, com início às 9:00 horas e encerramento às 17:00 horas, na Trav. São Pedro, 837, nesta cidade, com a seguinte ordem do dia:

- a) aprovação do Manifesto, programa e Estatuto do Partido;
- b) eleição por voto direto e secreto, do Diretório Regional;
- c) eleição, por voto direto e secreto, de delegados e respectivos suplentes à Convenção Nacional.

Belém, 30 de dezembro de 1989

Dep. Federal DIONÍSIO HAGE  
Presidente da Comissão Diretora Regional  
Provisória do Partido de Reconstrução  
Nacional - PRN

(G. R. 30.318)

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO  
A V I S O**

CONCURSO PÚBLICO Nº 02/89  
TAQUÍGRAFO-JUDICIÁRIO

Avisamos aos candidatos inscritos no Concurso Público de Taquígrafo-Judiciário em referência, que a prova de PORTUGUÊS, será realizada:

DIA: 13 de Janeiro de 1990

HORA: 9:00 horas

LOCAL: ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA  
Trav. Quintino Bocaiuva, nº1388  
(entre Av. Nazaré e Governador José Malcher)

**ADVERTÊNCIAS:**

- a)- O candidato deverá comparecer ao local designado para realização da prova com antecedência de 30(trinta) minutos do horário previsto para seu início, munido do Comprovante de Inscrição, e da Carteira de Identidade, além de caneta esferográfica azul ou preta.

b)- Em nenhuma hipótese será permitido o ingresso de candidatos no local das provas, após o horário estabelecido para a realização das mesmas.

c)- A prova terá a duração de duas horas.

d)- Será excluído do concurso, por ato da Banca Examinadora, o candidato que, durante a realização das provas, comunicar-se por qualquer forma, com outros candidatos ou pessoas estranhas; utilizar-se de notas, livros, impressos, ou qualquer outra fonte de consulta, e demais proibições constantes do EDITAL.

e)- Ressaltamos que os candidatos devem reler as Disposições Gerais contidas no EDITAL do Concurso =2/89- Taquígrafo Judiciário do T.J.E.

Belém, 29 de dezembro de 1989

Severina Saefico da Costa  
Escrivã (G. R. 30.397)

MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO  
CONSELHO SUPERIOR  
EDITAL

A PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTERIO PUBLICO, EM CONFORMIDADE COM O QUE DISPÕE O ART. 75 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 01, DE 10.11.82, COMUNICA AOS PROMOTORES DE JUSTIÇA DE 2ª ENTRANCIA A EXISTENCIA DE UMA VAGA DE PROMOTOR DE JUSTIÇA DE 3ª ENTRANCIA, QUE SERA PREENCHIDA POR PROMOCÃO, PELO CRITERIO DE MERECIMENTO, PARA EFEITO DE INSCRICAO DOS CANDIDATOS, CUJOS REQUERIMENTOS DEVERAO OBSERVAR O DISPOSTO NO § 3º DO CITADO DISPOSITIVO.

BELEM, 02 DE JANEIRO DE 1990  
Edith Maria Maia Grespo  
EDITH MARIA MAIA GRESPO  
PRESIDENTE

(G. R. 30.315)

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

ACÓRDÃO Nº 17.105  
(Processo nº 78.762)

Requerente: Procuradoria Geral de Justiça  
Assunto: Aposentadoria  
Relator: Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ

EMENTA: Tendo sido observadas as formalidades legais, e de ser concedido o registro.

DECISÃO: homologou o registro deferido, relativo a aposentadoria de ERNESTO PINHO FILHO, no cargo de Promotor de Justiça de 3ª Entrância, lota do no Ministério Público do Estado.

(G. R. 30.312)

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

PAUTA DE JULGAMENTOS

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, COMUNICA AO INTERESSADO QUE O EGRÉGIO PLENÁRIO DESTA CORTE, JULGARÁ, NA SESSÃO A SER REALIZADA NO DIA 09 DE JANEIRO DE 1990, AS 9:00 HORAS, EM SUA SEDE, A SEGUINTE PRESTAÇÃO DE CONTAS.

01) PROCESSO Nº 891627-00  
INTERESSADO: BERTINO BULLHOSA  
ORIGEM : PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS  
ASSUNTO : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 1988  
RELATOR : CONSELHEIRO LADELINO PUNTO SOARES

SECRETARIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, EM 03 DE JANEIRO DE 1990.

A) LUIS DANIEL LAVAREDA REIS JUNIOR  
SECRETARIO

(G. R. 30.317)

PORTARIA Nº 1.168-A/89-TCL- O Conselheiro PAULO DOURADO, Presidente DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Exonerar na forma do que dispõe a letra "a" do inciso II do Art. 75 da Lei 749 de 24/12/53, o servidor SEBASTIÃO DE SOUZA MAIA, do cargo em comissão de Assistente de Departamento CM-NS-03, deste Tribunal de Contas dos Municípios.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ  
14 de dezembro de 1989.

Conselheiro PAULO DOURADO  
Presidente

PORTARIA Nº 989/89- Determinar o cadastramento da Resolução nº 23/89, procedente da Câmara Municipal de Acará.

PORTARIA Nº 990/89- Determinar o cadastramento do Decreto nº 022/89, procedente da Prefeitura Municipal de Rondon do Pará.

PORTARIA Nº 991/89- Determinar o cadastramento da Lei nº 086/89, procedente da Prefeitura Municipal de Rondon do Pará.

PORTARIA Nº 992/89- Determinar o cadastramento da Lei nº 340/89, procedente da Prefeitura Municipal de Curralinho, que aprova o Orçamento Programa para o exercício de 1989.

PORTARIA Nº 993/89- Conceder ao servidor VALDINEI LIMA DOS SANTOS, Agente de Mecanização e Apoio, 07 (sete) dias de Licença Saúde, no período de 12 a 18 de outubro de 1989.

PORTARIA Nº 994/89- Designar a funcionária HILDA MARIA DE ARAÚJO E SOUZA, Agente de Serviços Auxiliares, para substituir SÔNIA HELENA FERREIRA LOPES, ocupante do cargo de Telefonista, no período de 26 de outubro a 16 de dezembro de 1989.

PORTARIA Nº 995/89-1-Designar o Auditor JOSÉ GONÇALVES CHAVES e os funcionários AFRANSO JOSEFI MESSEDO FERRO, Inspetor Regional e CÉSAR AUGUSTO SARAIVA PINTO, Auxiliar de Controle Externo, para procederem Inspeção Extraordinária na Prefeitura Municipal de GARRAFÃO DO NORTE.

2- Conceder ao Auditor e ao Inspetor Regional, 05 (cinco) diárias.

PORTARIA Nº 996/89- 1-Autorizar o funcionário MÁRIO ROBERTO MOURA GOMES, Agente Operador de Veículos,

para acompanhar a comissão de Inspeção Extraordinária na Prefeitura Municipal de GARRAFÃO DO NORTE, designada pela Portaria nº 995/89.

PORTARIA Nº 997/89- Conceder Suprimento de Fundos, à servidora KÁTIA JAMILE FERREIRA OLIVEIRA, Assistente de Direção, na importância de NCz\$-1.000,00 (um mil cruzados novos), para atender despesas de pronto pagamento.

PORTARIA Nº 998/89- Conceder férias regulamentares no período de 06 de novembro a 05 de dezembro de 1989, às servidoras abaixo relacionadas:

MARIA ELIZABETH QUEIROZ FERREIRO - 88/89  
MÁRIA DO SOCORRO SILVA DO GOITO - 88/89

PORTARIA Nº 999/89- Conceder férias regulamentares no período de 07 de novembro a 06 de dezembro de 1989, ao funcionário ANTONIO SANTANA RODRIGUES DA COSTA JÚNIOR, Agente de Serviços Auxiliares, referente ao período aquisitivo de 87/88

PORTARIA Nº 1.000/89- Conceder Suprimento de Fundos ao servidor JONAS PORTILHO DE MELO FILHO, colocado à disposição pela PMS, na importância de NCz\$-1.200,00 (um mil e duzentos cruzados novos), para atender despesas de pronto pagamento.

PORTARIA Nº 1.001/89- Conceder Suprimento de Fundos ao servidor FERNANDO MARIAS PINTO, Diretor Administrativo, na importância de NCz\$-2.000,00 (dois mil cruzados novos), para atender despesas de pronto pagamento.

PORTARIA Nº 1.002/89- Determinar o cadastramento do Decreto nº 024/89, procedente da Prefeitura Municipal de Rondon do Pará.

PORTARIA Nº 1.003/89- Determinar o cadastramento do Decreto nº 94/88, procedente da Prefeitura Municipal de Soure.

PORTARIA Nº 1.004/89- Determinar o cadastramento do Decreto Legislativo nº 178-B/88, procedente da Câmara Municipal de Ananindeua.

PORTARIA Nº 1.005/89- Determinar o cadastramento das Resoluções nºs 05/88 e 03/89, procedentes da Câmara Municipal de Inhangaçu.

PORTARIA Nº 1.006/89- Determinar o cadastramento do Decreto nº 004/89, procedente da Prefeitura Municipal de Aveiro.

PORTARIA Nº 1.007/89- Determinar o cadastramento do Decreto nº 020/89, procedente da Prefeitura Municipal de Rondon do Pará.

PORTARIA Nº 1.008/89-1-Designar o funcionário AFRANSO JOSEFI MACEDO FERRO, Inspetor Regional, para proceder Inspeção Ordinária na Prefeitura Municipal de Santa Maria do Pará.

2-Conceder ao referido funcionário, 03 (três) diárias.

PORTARIA Nº 1.009/89- Determinar o cadastramento da Lei nº 2.141/89, procedente da Prefeitura Municipal de Irituia.

PORTARIA Nº 1.010/89- Determinar o cadastramento do Decreto nº 20.760/89, procedente da Prefeitura Municipal de Belém.

PORTARIA Nº 1.011/89- Determinar o cadastramento do Decreto nº 20.698/89, procedente da Prefeitura Municipal de Belém.

PORTARIA Nº 1.012/89- Determinar o cadastramento do Decreto nº 99/88, procedente da Prefeitura Municipal de Soure.

PORTARIA Nº 1.013/89- Determinar o cadastramento do Decreto Legislativo nº 25/89, procedente da Câmara Municipal de Castanhal.

PORTARIA Nº 1.014/89- Determinar o cadastramento da Resolução nº 16/89, procedente da Câmara Municipal de Santa Maria das Barreiras.

PORTARIA Nº 1.015/89-1-Designar os servidores EDUARDO ELÍDIO MATOS DA SILVA, Inspetor Chefe e DOMINGOS MESQUITA JÚNIOR, Encarregado de Serviços, para viajarem até aos Municípios de CASIMIR DE LIMA, CAMAUEBA e SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, para receberem documentos (Processos) nas Inspetorias dos referidos Municípios.

2-Conceder ao Inspetor Chefe, 02 (duas) diárias.

PORTARIA Nº 1.016/89- Conceder Suprimento de Fundos ao servidor EDUARDO ELÍDIO MATOS DA SILVA, Inspetor Chefe, na importância de NCz\$-100,00 (cem cruzados novos), para atender despesas de viagem.

PORTARIA Nº 1.017/89- Determinar o cadastramento do Decreto nº 024/89, procedente da Prefeitura Municipal de Vigia.

PORTARIA Nº 1.018/89- Determinar o cadastramento das Resoluções nºs 10/88 e 07/89, procedentes da Câmara Municipal de Inhangaçu, que fixam a remuneração de Prefeito e Vice Prefeito.

PORTARIA Nº 1.019/89- Determinar o cadastramento do Decreto nº 005/89, procedente da Prefeitura Municipal de Salvaterra.

PORTARIA Nº 1.020/89- Determinar o cadastramento do Decreto nº 003/89, procedente da Prefeitura Municipal de Salvaterra.

PORTARIA Nº 1.021/89- Determinar o cadastramento do Decreto nº 014/89, procedente da Prefeitura Municipal de Curim.

PORTARIA Nº 1.022/89- Determinar o cadastramento do Decreto nº 15/89, procedente da Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia.

PORTARIA Nº 1.024/89- Determinar o cadastramento do Decreto nº 027/89, procedente da Prefeitura Municipal de Rondon do Pará.

PORTARIA Nº 1.025/89- Determinar o cadastramento do Decreto nº 011/89, procedente da Prefeitura Municipal de São João de Pirabas.

PORTARIA Nº 1.026/89- Determinar o cadastramento do Decreto nº 10/89, procedente da Prefeitura Municipal de São João de Pirabas.

PORTARIA Nº 1.027/89- Determinar o cadastramento do Decreto nº 17/89, procedente da Prefeitura Municipal de São João de Pirabas.

PORTARIA Nº 1.028/89- Determinar o cadastramento do Decreto nº 15/89, procedente da Prefeitura Municipal de TOMÉ ACÚ.

PORTARIA Nº 1.029/89- Determinar o cadastramento do Contrato nº 012/89, celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA e o Sr. TEÓFILO DOS SANTOS.

PORTARIA Nº 1.030/89- Determinar o cadastramento do Decreto nº 06/89, procedente da Prefeitura Municipal de São João de Pirabas.

PORTARIA Nº 1.031/89- Conceder 01 (um) mês de Licença Especial, à servidora ROSANA MARIA DA SILVA GONÇALVES, Chefe de Divisão, por possuir 11 (onze) anos e 07 (sete) meses, no período de 09 de novembro a 08 de dezembro de 1989.

PORTARIA Nº 1.032/89- Conceder Suprimento de Fundos, ao servidor LUIZ CARLOS BANDEIRA DE OLIVEIRA, Chefe de Divisão, na importância de NCz\$-3.000,00 (três mil cruzados novos), para atender despesas de pronto pagamento.

PORTARIA Nº 1.033/89- Mandar servir na SECRETARIA deste Tribunal, até nova ordem, SILVIA GLEBIA LOBO DA SILVA MELO, colocada à disposição pela SEMAD.

PORTARIA Nº 1.034/89- Conceder ao funcionário JOELSON ESTUANO DO NASCIMENTO, Agente de Serviços Auxiliares, 22 (vinte e dois) dias de Licença Saúde no período de 20 de outubro a 10 de novembro de 89.

PORTARIA Nº 1.035/89- Determinar o cadastramento do Decreto nº 043/89, procedente da Prefeitura Municipal de Muana.

PORTARIA Nº 1.036/89- Determinar o cadastramento do Decreto nº 009/89, procedente da Prefeitura Municipal de São Francisco do Pará.

PORTARIA Nº 1.037/89- Determinar o cadastramento do Decreto nº 04/89, procedente da Prefeitura Municipal de São João de Pirabas.

PORTARIA Nº 1.038/89- Determinar o cadastramento da Portaria nº 002/89, procedente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Domingos do Capim.

PORTARIA Nº 1.039/89- Determinar o cadastramento do Decreto nº 112/89, procedente da Prefeitura Municipal de Capanema.

PORTARIA Nº 1.040/89- Determinar o cadastramento do Decreto nº 019/89, procedente da Prefeitura Municipal de São Francisco do Pará.

PORTARIA Nº 1.041/89- Determinar o cadastramento do Decreto nº 358/89, procedente da Prefeitura Municipal de Peixe-Boi.

PORTARIA Nº 1.042/89- Determinar o cadastramento do Decreto nº 356/89, procedente da Prefeitura Municipal de Peixe-Boi.

PORTARIA Nº 1.043/89- Determinar o cadastramento do Decreto nº 012/89, procedente da Prefeitura Municipal de São Francisco do Pará.

PORTARIA Nº 1.044/89- Determinar o cadastramento da Lei nº 1.613/89, procedente da Prefeitura Municipal de São João do Araguaia.

PORTARIA Nº 1.045/89- Determinar o cadastramento do Contrato nº 20/89, celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS e ESTACON ENGENHARIA S/A.

PORTARIA Nº 1.046/89- Determinar o cadastramento da Lei nº 1.499/88, procedente da Prefeitura Municipal de Breves.

PORTARIA Nº 1.047/89- Conceder férias regulamentares no período de 22 de novembro a 21 de dezembro de 1989, ao servidor WALTER WANDERLEY OLIVEIRA MENDES, Auxiliar Administrativo, referente ao período aquisitivo de 88/89.

PORTARIA Nº 1.048/89- Conceder férias regulamentares, no período de 23 de novembro a 22 de dezembro de 1989, aos servidores abaixo relacionados:  
JONAS SILVA DOS SANTOS - 88/89  
MÁRIA DO SOCORRO SILVA CORREA - 88/89

PORTARIA Nº 1.049/89- Designar o servidor ROBERTO LARQUES DO NASCIMENTO, Assistente de Secretaria, para responder pela Chefia da Seção de Protocolo, durante o afastamento do titular, a partir do dia 15 de novembro de 1989.

PORTARIA Nº 1.050/89- Designar o funcionário JOELSON ESTUANO DO NASCIMENTO, Encarregado de Seção para responder pela Chefia da Divisão de Materiais, durante o afastamento do titular, a partir do dia 15 de novembro de 1989.

PORTARIA Nº 1.051/89- Mandar averbar na ficha funcional do servidor WILLIAN PAULO CASTRO DA SILVA, Assessor da Presidência, o tempo de serviço já prestado, por possuir 05 (cinco) anos e 11 (onze) dias, retroagindo seus efeitos, a partir do dia 04/09/89.

PORTARIA Nº 1.052/89- Mandar averbar na ficha funcional da servidora KÁTIA GLEBIA DA CRUZ FERREIRO, colocada à disposição pela CCPARGO, o tempo de serviço já prestado, por possuir 06 (seis) anos, 07 (sete) meses e 22 (vinte e dois) dias, retroagindo seus efeitos, a partir de 05 de outubro de 1989.

PORTARIA Nº 1.053/89- Conceder Suprimento de Fundos ao funcionário AFRANSO JOSEFI MACEDO FERRO, Inspetor

Regional, na importância de NCz\$-100,00-(Com cruza - dos novos), para atender despesas de viagem.

PORTARIA Nº 1.054/89- Conceder à servidora LUCIA HELENA CHERMONT FERNANDES, Assistente de Direção, 16' (dezesseis) dias de Licença Saúde, no período de 30' de outubro à 14 de novembro de 1989.

PORTARIA Nº 1.055/89- 1-Designar a Auditora-Chefe ELZA THEREZINHA DE BRITTO ZAHLUTH e os funcionários HELIO AGUIAR DO ROSÁRIO, Inspetor Regional, DÉBORA ANGÉLICA MONTEIRO, Inspetor Regional, IRANILDE LUIZ NICODEMOS, Auxiliar de Inspetor Regional, LUIZ BARBOSA MARVÃO, colocado à disposição pela SAGRI, para pro - cederm INSPETÇÃO EXTRAORDINÁRIA na Prefeitura Muni - cipal de Benevides.

PORTARIA Nº 1.056/89- Conceder à servidora TEREZINHA CAMILO DE ALMEIDA, colocada à disposição pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Amazonas, 05 (cinco) dias de Licença Saúde, no período de 13 à 17 de novembro de 1989.

PORTARIA Nº 1.057/89- 1- Autorizar a viagem do Con - selheiro PAULO DOURADO, à cidade de PORTO VELHO-RO a fim de participar do SEMINÁRIO TÉCNICO PARA OS TRIBUNAIS DE CONTAS a ser realizado no período de 22 à 25 de novembro de 1989.

PORTARIA Nº 1.058/89- 1-Autorizar a viagem do Con - selheiro LECYR RICHODES, à cidade de PORTO VELHO-RO a fim de participar do SEMINÁRIO TÉCNICO PARA OS TRIBUNAIS DE CONTAS a ser realizado no período de 22 à 25 de novembro de 1989.

PORTARIA Nº 1.059/89- Conceder Suprimento de Fun - dos, ao servidor WALDO OTÁVIO DINELLY SIROTHEAU, Chefe de Divisão, na importância de NCz\$-6.000,00' (seis mil cruzados novos) para atender despesas de pronto pagamento.

PORTARIA Nº 1.060/89- Conceder Suprimento de Fun - dos, à funcionária MARIA DO SOCORRO MAGALHÃES PE - REIRA, Inspetor Regional, na importância de NCz\$ - NCz\$-300,00-(Trezentos cruzados novos) para aten - der despesas de viagem.

PORTARIA Nº 1.061/89- Conceder Suprimento de Fundos ao funcionário RAIMUNDO HAROLDO LIRA DA SILVA, Au - xiliar de Inspetor Regional, na importância de NCz\$-350,00-(Trezentos e cinquenta cruzados novos) para atender despesas de viagem.

PORTARIA Nº 1.062/89- Determinar o cadastramento do Decreto nº 010/89, procedente da Prefeitura Muni - cipal de São Francisco do Pará.

PORTARIA Nº 1.063/89- Determinar o cadastramento do Convênio nº 159/89, celebrado entre a PREFEITU - RA MUNICIPAL DE BELÉM e ASSOCIAÇÃO DE MÃES NOSSA SENHORA APARECIDA.

PORTARIA Nº 1.064/89- Determinar o cadastramento do Decreto nº 008/89, procedente da Prefeitura Muni - cipal de Apitã-Poco.

PORTARIA Nº 1.065/89- Determinar o cadastramento do Decreto nº 14/89, procedente da Prefeitura Muni - cipal de São João de Pirabas.

PORTARIA Nº 1.066/89- Determinar o cadastramento do Decreto nº 09/89, procedente da Prefeitura Muni - cipal de São João de Pirabas.

PORTARIA Nº 1.067/89- Determinar o cadastramento do Decreto nº 004/89, procedente da Prefeitura Muni - cipal de Salvaterra.

PORTARIA Nº 1.068/89- Determinar o cadastramento do Decreto nº 013/89, procedente da Prefeitura Muni - cipal de São Francisco do Pará.

PORTARIA Nº 1.069/89- Determinar o cadastramento do Decreto nº 026/89, procedente da Prefeitura Muni - cipal de Rondon do Pará.

PORTARIA Nº 1.070/89- Determinar o cadastramento do Decreto nº 008/89, procedente da Prefeitura Muni - cipal de São Francisco do Pará.

PORTARIA Nº 1.071/89- Designar o funcionário RAI - MUNDO HAROLDO LIRA DA SILVA, Auxiliar de Inspetor Regional, para responder pela Inspeção Regional - 8ª Região, sediada em Óbidos, durante o afastamen - to do Inspetor Regional, no período de 08 a 27 de novembro de 1989.

PORTARIA Nº 1.072/89- Determinar o cadastramento do Decreto nº 004/89, procedente da Prefeitura Muni - cipal de Cachoeira do Arari.

PORTARIA Nº 1.073/89- Determinar o cadastramento do Decreto nº 15/89, procedente da Prefeitura Muni - cipal de Conceição do Araguaia.

PORTARIA Nº 1.074/89- Determinar o cadastramento do Decreto nº 20-A/89, procedente da Prefeitura Muni - cipal de Irituia.

PORTARIA Nº 1.075/89- Determinar o cadastramento do Decreto nº 005/89, procedente da Prefeitura Muni - cipal de São Francisco do Pará.

PORTARIA Nº 1.076/89- Determinar o cadastramento do Decreto nº 008/89, procedente da Prefeitura Muni - cipal de Chaves.

PORTARIA Nº 1.077/89- Determinar o cadastramento do Decreto nº 137/89, procedente da Prefeitura Muni - cipal de Castanhal.

PORTARIA Nº 1.078/89- Determinar o cadastramento do Decreto nº 016/89, procedente da Prefeitura Muni - cipal de Conceição do Araguaia.

PORTARIA Nº 1.079/89- Determinar o cadastramento do Decreto nº 137-D/89, procedente da Prefeitura Muni - cipal de Castanhal.

PORTARIA Nº 1.080/89- Determinar o cadastramento do Decreto nº 007/89, procedente da Prefeitura Muni - cipal de Mocajuba.

PORTARIA Nº 1.081/89- Determinar o cadastramento do Decreto nº 269/89, procedente da Prefeitura Muni - cipal de Portel.

PORTARIA Nº 1.082/89- Determinar o cadastramento do Decreto nº 128/89, procedente da Prefeitura Muni - cipal de Castanhal.

PORTARIA Nº 1.083/89- Determinar o cadastramento do Decreto nº 267/89, procedente da Prefeitura Muni - cipal de Portel.

PORTARIA Nº 1.084/89- Determinar o cadastramento da Portaria nº 011/89, procedente do Departamento Municipal de Estradas de Rodagem - DETER-BL.

PORTARIA Nº 1.085/89- Determinar o cadastramento da Resolução nº 04/89, procedente da Câmara Muni - cipal de Tomé-Açu.

PORTARIA Nº 1.086/89- Determinar o cadastramento da Resolução nº 019/88, procedente da Câmara Muni - cipal de Santa Maria do Pará.

PORTARIA Nº 1.087/89- Determinar que, para efeito de cálculo do percentual de vencimentos, os funcio - nários colocados à disposição desta Corte e que não ocupam cargo em comissão, sejam equiparados aos correspondentes efetivos do Quadro de Pessoal do TCM, conforme discriminação abaixo:

AUXILIAR DE CONTROLE EXTERNO - CM.AC.022.1

- Domingos Mesquita Júnior  
- José Cristiano da Silva Souza  
- Walcécia de Nazaré Almeida Freitas.

PORTARIA Nº 1.088/89- 1-Designar o servidor ALCINO CHAVES MENDES, colocado à disposição pela PLB, para acompanhar a comissão de Inspeção Extraordina - ria na Prefeitura Municipal de Benevides.

PORTARIA Nº 1.089/89- 1-Designar os funcionários ALCIMAR LOBATO DA SILVA, Chefe de Divisão e TÂNIA SERRAT FERREIRA DE VILHENA, Auxiliar Administrativo, para fazer a implantação do Formulário Prático de Inspeção na Prefeitura Municipal de MOJÚ.

2- Conceder ao Chefe de Divi - são, 03 (três) diárias, no valor unitário de NCz\$ - NCz\$-281,76 (duzentos e oitenta e um cruzados no - vos e setenta e seis centavos).

PORTARIA Nº 1.090/89- Conceder Suprimento de Fundos à servidora CLEIDE DA GRAÇA ANJOS DE ALMEIDA, Asses - sor Adjunto, na importância de NCz\$-12.500,00 (do - ze mil e quinhentos cruzados novos), para atender despesas de pronto pagamento.

PORTARIA Nº 1.091/89- Determinar o cadastramento da Lei nº 10/89, procedente da Prefeitura Muni - cipal de Alenquer.

PORTARIA Nº 1.092/89- Determinar o cadastramento da Lei nº 1240/89, procedente da Prefeitura Muni - cipal de Tomé-Açu.

PORTARIA Nº 1.093/89- Determinar o cadastramento do Termo Aditivo nº 003/89 ao Contrato nº 005/88, celebrado entre a Secretaria Municipal de Saneamen - to e o Dr. ANTONIO MAURO CHAVES.

PORTARIA Nº 1.094/89- Determinar o cadastramento do Contrato celebrado entre a Sra. Conceição de Fátima Oliveira Bastos e a Secretaria Municipal de Finanças.

PORTARIA Nº 1.095/89- Determinar o cadastramento da Lei nº 2156/89, procedente da Prefeitura Muni - cipal de Irituia.

PORTARIA Nº 1.096/89- Determinar o cadastramento dos Contratos nºs 004 e 005/89, celebrados entre o Instituto de Previdência do Município de Belém e a Sra. Maria Osvaldina Nogueira Mourão e Sul América Engenharia Ltda.

PORTARIA Nº 1.097/89- Determinar o cadastramento do Convênio nº 001/89, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Belém, e a Fundação Municipal de Assis - tência ao Estudante, com a intervenção da Secreta - ria Municipal de Finanças.

PORTARIA Nº 1.098/89- Determinar o cadastramento do Termo Aditivo ao Contrato nº 006/89, celebrado en - tre a Companhia de Informática de Belém e a Asso - ciação Profissional dos Técnicos Industriais do Pa - rá e Amapá.

PORTARIA Nº 1.099/89- Determinar o cadastramento do Ato nº 001/89, procedente da Câmara Municipal de Chaves.

PORTARIA Nº 1.100/89- Determinar o cadastramento do Decreto nº 137-A/89, procedente da Prefeitura Municipal de Castanhal.

PORTARIA Nº 1.101/89- Determinar o cadastramento do Decreto nº 016/89, procedente da Prefeitura Muni - cipal de Benevides.

PORTARIA Nº 1.102/89- Determinar o cadastramento do Decreto nº 006/89, procedente da Prefeitura Muni - cipal de São Francisco do Pará.

PORTARIA Nº 1.103/89- Determinar o cadastramento do Decreto nº 004/89, procedente da Prefeitura Muni - cipal de Benevides.

PORTARIA Nº 1.104/89- Conceder férias regulamenta - res, no período de 04 de dezembro de 1989 à 02 de janeiro de 1990, aos servidores abaixo relacionados:

- JOSÉ BRITO GOMES DE SOUZA JÚNIOR - 88/89  
- RÔNICA DE JESUS CALPES DA GAMA - 87/88  
- GEORGEOR RIBEIRO RODRIGUES - 87/88  
- ORISVALDO OLIVEIRA DOS ANJOS - 87/88

PORTARIA Nº 1.105/89- Conceder 01 (um) mês de LICEN - ÇA ESPECIAL, à funcionária MARIA DO SOCORRO DO ESPÍRITO SANTO BARROS, Agente de Serviços Auxilia - res, por possuir 05 (cinco) anos, 06 (seis) meses e 13 (treze) dias, no período de 21 de novembro à 20' de dezembro de 1989.

PORTARIA Nº 1.106/89- Conceder ao funcionário MAX - DIVALDO VIEIRA DE MENEZES, Telegrafo de Planário, 15 (quinze) dias de Licença Saúde, no período de 16 à 30 de novembro de 1989.

PORTARIA Nº 1.106-A/89- 1-Determinar a realização de um Concurso Interno para a escolha da Bandeira e Logotipo deste Tribunal.

2-O regulamento e condições gerais serão expedidos pela Divisão de Recursos Hu - manos

3- Ao vencedor será atribu - ido um prêmio, a critério desta Presidência.

PORTARIA Nº 1.107/89- Conceder Suprimento de Fundos à servidora KÁTIA JAILLE PONTES DE OLIVEIRA, Assis - tente de Direção, na importância de NCz\$-4.000,00' (quatro mil cruzados novos) para atender despesas de pronto pagamento.

PORTARIA Nº 1.108/89- Determinar o cadastramento dos Ato nºs 350 e 389/89, procedentes da Câmara Municipal de Belém.

PORTARIA Nº 1.109/89- Determinar o cadastramento da Resolução nº 17/89, procedente da Câmara Muni - cipal de Santo Antonio do Tauá.

PORTARIA Nº 1.110/89- Determinar o cadastramento do Convênio celebrado entre a COMPANHIA DE DESEN - VOLVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE ÁREA METROPOLITANA DE BELÉM (CODEM) e a PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM (PMB).

PORTARIA Nº 1.111/89- Determinar o cadastramento da Lei nº 7.456/89, procedente da Prefeitura Muni - cipal de Belém.

PORTARIA Nº 1.112/89- Determinar o cadastramento do Termo Aditivo nº 004/89, que tem como objetivo o reajuste de valor contratual estipulado na Cláu - sula sexta, item 6.1 do Contrato original nº 006/89.

PORTARIA Nº 1.113/89- Determinar o cadastramento do Decreto nº 009/89, procedente da Prefeitura Muni - cipal de Concórdia do Pará.

PORTARIA Nº 1.114/89- Determinar o cadastramento do Decreto nº 1.262/89, procedente da Prefeitura Municipal de Cametá.

PORTARIA Nº 1.115/89- Determinar o cadastramento do Decreto nº 021/89, procedente da Prefeitura Muni - cipal de São Sebastião da Boa Vista.

PORTARIA Nº 1.116/89- Determinar o cadastramento do Decreto nº 010/89, procedente da Prefeitura Muni - cipal de Benevides.

PORTARIA Nº 1.117/89- Determinar o cadastramento do Decreto FIN. nº 009/89, procedente da Prefeitura Municipal de Acará.

PORTARIA Nº 1.118/89- Determinar o cadastramento do Decreto nº 022/89, procedente da Prefeitura Muni - cipal de Benevides.

PORTARIA Nº 1.119/89- Determinar o cadastramento do Decreto nº 04/89, procedente da Prefeitura Muni - cipal de São Francisco do Pará.

PORTARIA Nº 1.120/89- Determinar o cadastramento do Decreto nº 007/89, procedente da Prefeitura Muni - cipal de São Francisco do Pará.

PORTARIA Nº 1.121/89- Determinar o cadastramento da Resolução nº 022/89, procedente da Câmara Muni - cipal de Santo Antonio do Tauá.

PORTARIA Nº 1.122/89- Determinar o cadastramento do Decreto nº 13/89, procedente da Prefeitura Muni - cipal de Tomé-Açu.

PORTARIA Nº 1.123/89- Determinar o cadastramento do Decreto Legislativo nº 03/89, procedente da câ - mara Municipal de Santa Maria das Barreiras.

PORTARIA Nº 1.124/89- Determinar o cadastramento da Resolução nº 21/89, procedente da Câmara Muni - cipal de Belém.

PORTARIA Nº 1.125/89- Determinar o cadastramento da Lei nº 282/89, procedente da Prefeitura Muni - cipal de Bujarú.

PORTARIA Nº 1.126/89- Determinar o cadastramento do Decreto nº 010/89, procedente da Prefeitura Muni - cipal de São João do Araguaia.

PORTARIA Nº 1.127/89- Determinar o cadastramento da Portaria nº 005/89, procedente do Serviço Autô - nomo de Água e Esgoto de Tomé Açu.

PORTARIA Nº 1.128/89- Determinar o cadastramento do Decreto nº 011/89, procedente da Prefeitura Muni - cipal de São Francisco do Pará.

PORTARIA Nº 1.129/89- Determinar o cadastramento do Decreto nº 002/89, procedente da Prefeitura Muni - cipal de Aveiro.

PORTARIA Nº 1.130/89- Determinar o cadastramento da Lei nº 013/89, procedente da Prefeitura Muni - cipal de Uruará.

PORTARIA Nº 1.131/89- Determinar o cadastramento da Resolução nº 05/89, procedente da Câmara Muni - cipal de Tailândia.

PORTARIA Nº 1.132/89- Determinar o cadastramento do Contrato celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS e a XEROX INDUSTRIAL E COMERCIAL S/A.

PORTARIA Nº 1.133/89- Determinar o cadastramento do Termo Aditivo nº 003/89, ao Contrato nº 010/89, celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E LÍDIO AMBIENTE e DUMAS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.

PORTARIA Nº 1.134/89- Determinar o cadastramento do Contrato nº 006/89, celebrado entre a SECRETA - RIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO-SESAN e o Sr. LÍSIO DOS SANTOS CAPELA.

PORTARIA Nº 1.135/89- Determinar o cadastramento da Resolução nº 005/88, procedente da Câmara Muni - cipal de Bonito.

PORTARIA Nº 1.136/89- Determinar o cadastramento do Decreto nº 003/89, procedente da Prefeitura Muni - cipal de São Francisco do Pará.



**GOVERNO DO ESTADO  
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 6602-A, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1989

*[Assinatura]*  
HÉLIO MOTA GUEIROS  
Governador do Estado

**APROVA O CALENDÁRIO PARA O LICENCIAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES**

JOSÉ NOGUEIRA DE SOUZA SOBRINHO  
Secretário de Estado de Administração, em exercício

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais, e,

ODINEA LEITE CAMINHA  
Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 850/89-DG, do Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará,

DECRETO Nº 040/89-GP DE 29 DE DEZEMBRO DE 1989.

DECLARA ESTADO DE EMERGÊNCIA EM TODA ÁREA DO MUNICÍPIO DE TUCURUI ATINGIDA PELA ENCHENTE DO RIO TOCANTINS.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aprovado o calendário para o licenciamento de veículos automotores referente ao exercício de 1990, conforme tabela anexa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUCURUI, ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 121, item 3, da Lei Orgânica dos Municípios, e

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 1990, revogadas as disposições em contrário.

CONSIDERANDO que as águas do Rio Tocantins, já inundaram grande parte, da cidade de Tukurui;

CONSIDERANDO que a população, serviços e bens deste Município vem sendo profundamente prejudicados com as enchentes;

CONSIDERANDO que esta Municipalidade vem despendendo grandes somas de seus recursos próprios no atendimento às populações vitimadas pelas enchentes dos Rios Tocantins;

CONSIDERANDO finalmente, que se impõe a adoção de providências urgentes, de efetivo amparo às populações carentes, com oferecimento de meios necessários a sua sobrevivência.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, em 29 de dezembro de 1989.

*[Assinatura]*  
HÉLIO MOTA GUEIROS  
Governador do Estado

**DECRETA:**

MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES  
Secretária de Estado de Administração

Art. 1º - Fica declarado estado de emergência em todo o território do Município de Tukurui.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANEXO DO DECRETO Nº 6602-A, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1989.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUCURUI, ESTADO DO PARÁ, aos vinte e nove dias do mês de dezembro de 1989.

*[Assinatura]*  
JOSÉ SOARES DO COUTO FILHO  
PREFEITO MUNICIPAL

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria do Gabinete do Prefeito, na mesma data.

FINAL DA PLACA	PERÍODO	P/ LICENCIAMENTO
1	02/01	A 31/01
2	01/02	A 09/03
3	12/03	A 11/04
4	16/04	A 18/05
5	21/05	A 22/06
6	25/06	A 27/07
7	30/07	A 31/08
8	03/09	A 09/10
9	10/10	A 16/11
0	19/11	A 28/12

*[Assinatura]*  
UDENIRA DE SOUZA PIMENTEL  
SECRETÁRIA DE GABINETE, EM EXERCÍCIO

RESOLUÇÃO Nº 06, DE 02 DE JANEIRO DE 1990

Reconhece a SITUACÃO DE EMERGÊNCIA decretada nas áreas do Município de Tukurui, atingidas pela enchente.

A Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, letra "a" do Decreto Estadual nº 10.714, de 18 de Julho de 1978, e

CONSIDERANDO a decretação da Situação de Emergência no Município de Tukurui, através do Decreto nº 040/89, de 29 de dezembro de 1989;

CONSIDERANDO a confirmação dos fatos que sustentam a decretação de Situação de Emergência, através de dados fornecidos pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito e Presidente da Comissão Municipal de Defesa Civil;

CONSIDERANDO que é dever do Estado, através da Defesa Civil, colaborar com o Município onde ocorra SITUACÃO DE EMERGÊNCIA ou ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica reconhecida a Situação de Emergência nas áreas do Município de Tukurui, decretada pelo Poder Executivo local, através do Decreto nº 040/89, de 29 de dezembro de 1989, face à enchente do Rio Tocantins.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor após homologação pelo Poder Executivo do Estado.

Belém, 02 de janeiro de 1990

*[Assinatura]*  
ODINEA LEITE CAMINHA  
Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e Coordenadora da Comissão Estadual de Defesa Civil

DECRETO Nº 0604 DE 03 DE JANEIRO DE 1990

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 135, V, da Constituição Estadual e art. 10 do Decreto Federal nº 97.274, de 16 de dezembro de 1988,

**DECRETA:**

Art. 1º - Ficam homologados o Decreto nº 040, de 29 de dezembro de 1989, da Prefeitura Municipal de Tukurui e a Resolução nº 06, de 02 de Janeiro de 1990, da Comissão Estadual de Defesa Civil, que reconhece a Situação de Emergência nas áreas do Município de Tukurui, atingidas pela enchente do Rio Tocantins.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 03 de Janeiro

de 1990

DECRETO Nº 6.605 DE 03 DE JANEIRO DE 1990

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA,  
PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO,  
O IMÓVEL QUE MENCIONA E DÁ OU  
TRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no art. 52 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e

CONSIDERANDO a necessidade de expansão da Secretaria de Estado da Fazenda, nas adjacências de Belém, e no interior do Estado;

CONSIDERANDO que os atuais postos de arrecadação funcionam em precárias condições;

CONSIDERANDO ser objetivo do Governo do Estado melhorar as condições de atendimento aos beneficiários dos serviços públicos e ao corpo funcional;

CONSIDERANDO a conveniência da instalação de novo Posto de Arrecadação em imóvel pronto para ser ocupado, pois a sua construção demandaria altos custos e tempo, protelando, assim, a solução desses problemas;

CONSIDERANDO, ainda, a existência de um imóvel em Icona, dotado de características construtivas e de localização que se adaptam perfeitamente ao objetivo colimado.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel com benfeitorias cuja propriedade é atribuída a MANOEL PEREIRA VIANA, consoante registro constante às fls. 299, do livro 3-2, sob o nº 33.577, do Cartório do Registro de Imóveis do 2º Ofício. Comarca de Belém, situado à Rua Padre Júlio Maria Lambert coletado sob o nº 483, entre as Travessas São Sebastião e Cristovão Colombo, medindo 6,80 metros de frente por 26,65 metros de fundos, confinando de ambos os lados com quem de direito, possuindo como benfeitorias uma casa residencial de dois pavimentos construída em alvenaria, com duas lajes em concreto e 265,20m² de área construída, poço artesiano e bomba d'água, tudo conforme processo administrativo nº 03611/PGE e laudo de avaliação da SEVOP.

Art. 2º - A desapropriação a que se refere o artigo anterior será feita em caráter de urgência, nos termos do art. 15, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21.06.41, e legislação subsequente.

Art. 3º - Fica a Procuradoria Geral do Estado encarregada de promover as medidas necessárias à consecução do ato expropriatório previsto no artigo 1º, deste Decreto.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, em 03 de janeiro de 1990

HÉLIO MOTA GUEIROS  
Governador do Estado

MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES  
Secretária de Estado de Administração

DECRETO Nº 6.606 DE 03 DE JANEIRO DE 1990

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA,  
PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO,  
O IMÓVEL QUE MENCIONA E DÁ OU  
TRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no art. 52, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e

CONSIDERANDO a necessidade de expansão da Secretaria de Estado da Fazenda, no interior do Estado;

CONSIDERANDO que os atuais Postos de Arrecadação funcionam em precárias condições;

CONSIDERANDO ser objetivo do Governo do Estado melhorar as condições de atendimento aos beneficiários dos serviços públicos e proporcionar melhores condições de trabalho ao corpo funcional;

CONSIDERANDO a conveniência da instalação de novo Posto de Arrecadação em imóvel pronto para ser ocupado, pois a sua construção demandaria altos custos e tempo, protelando, assim, a solução desses problemas;

CONSIDERANDO, ainda, a existência de um imóvel no bairro da Cidade Nova em Marabá, dotado de características construtivas e de localização que se adaptam perfeitamente ao objetivo colimado.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, o domínio útil do imóvel urbano com benfeitorias de propriedade de ANDIRA SANTOS DE CAMPOS, situado no bairro da Cidade Nova, à Rua Frei Raimundo Lambertz, coletado sob o número 1.814, no Município de Marabá, limitando-se pelo lado direito, com terreno pertencente à Firma J.P. Silva; pelo lado esquerdo com Francisco Ramos; ao sul, para onde de fez frente, limita-se com a mencionada rua, ao norte, por onde faz fundos, limita-se com quem de direito, medindo, 10,00 metros de frente por 30,00 metros de fundos, com a área de 300 m², possuindo como benfeitorias uma casa construída em alvenaria e estrutura de concreto, construção recente poço artesiano como moto bomba automática, caixa d'água, tudo conforme processo administrativo número 2.950 PGE/G e laudo de avaliação da SEVOP.

Art. 2º - A desapropriação a que se refere o artigo anterior será feita em caráter de urgência, nos termos do art. 15, do Decreto-Lei Federal número 3.365, de 21.06.41, e legislação subsequente.

Art. 3º - Fica a Procuradoria Geral do Estado encarregada de promover as medidas necessárias à consecução do ato expropriatório previsto no artigo 1º, deste Decreto.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, em 03 de janeiro de 1990

HÉLIO MOTA GUEIROS  
Governador do Estado

MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES  
Secretária de Estado de Administração  
GABINETE DO GOVERNADOR

REFERÊNCIA: Of. nº 841/89, de 26.12.89  
INTERESSADO: DETRAN/PA.  
ASSUNTO: Inexigibilidade de licitação


**DESPACHO:**

Em face da inexistência de especialistas para efetuarem a manutenção de aparelhos de "Atenção Difusa", empregados na disciplina do trânsito de Belém, e dada, por outro lado, a exclusividade que tem a empresa SNA-Aparelhos Científicos Ltda, para a prestação dos mencionados serviços, inexigível é a realização de licitação, já que juridicamente inviável, em tal circunstância, qualquer possibilidade de competição.

Manifestamente caracterizada a hipótese de que cogita o art. 16, I da Lei 5.416, de 11.12.87, homologo o ato da direção do DETRAN que deliberou pela contratação dos serviços de manutenção de tais aparelhos.

PUBLIQUE-SE.

Em, 03 de janeiro de 1990

  
HÉLIO MOTA GUEIROS  
Governador do Estado

REFERENCIA: Processo Nº 1189/89-GG  
INTERESSADO: Secretaria de Estado de Segurança Pública  
ASSUNTO: Processo Administrativo Disciplinar para apurar a responsabilidade funcional do IPC- JOSÉ LOPES DE ABREU.


DESPACHO:

Acolho a proposta do Secretário nos presentes autos e, em consequência, aplico a pena de demissão ao IPC José Lopes de Abreu.

A SEAD para ato.

PUBLIQUE-SE.

Em, 29 de dezembro de 1989.

  
HÉLIO MOTA GUEIROS  
Governador do Estado

PROCESSO Nº 1209/89-GG  
INTERESSADO: ROSANA MARIA TORRES CALDAS  
ASSUNTO : Processo Administrativo Disciplinar para apurar a responsabilidade funcional da Papiloscopista Rosa na Maria Torres Caldas.

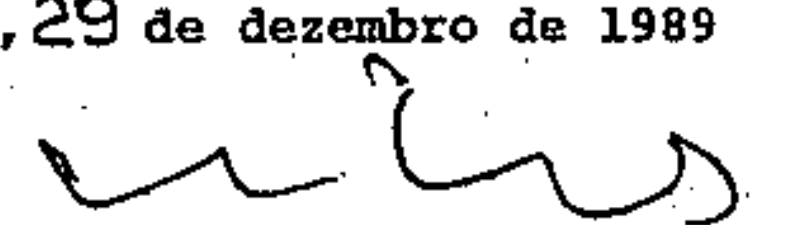
DESPACHO

Acolho a proposta do Secretário de Estado de Segurança Pública nos presentes autos e, em consequência, aplico a pena de demissão a funcionária Rosana Maria Torres Caldas.

A SEAD para ato.

PUBLIQUE-SE.

Belém, 29 de dezembro de 1989

  
HÉLIO MOTA GUEIROS  
Governador do Estado

REFERÊNCIA: Of. nº 2054, de 13.12.89  
INTERESSADO: Secretaria de Estado de Saúde Pública  
ASSUNTO: Pedido de dispensa de licitação

DESPACHO:

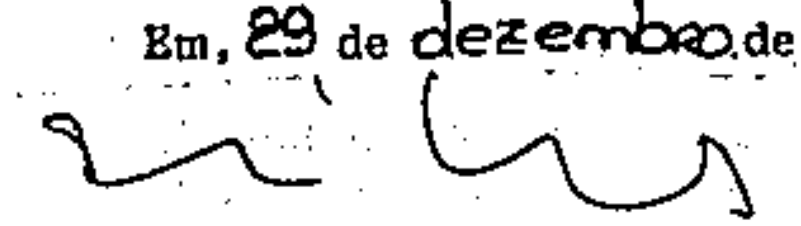
Dando prosseguimento ao seu Plano de Descentralização Administrativa, pretende a Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPA, conforme demonstra em seu expediente, efetuar, em caráter de urgência, a compra de um veículo tipo Pick-up, movido a diesel, com recursos oriundos do convênio firmado com o MPAS/SUDS, que será utilizada nas atividades de apoio operacional, que o 13º Centro Regional de Saúde de Cametá desenvolve, nos municípios de Limoeiro do Ajuru, Oeiras do Pará, Baião, Mocajuba e Tucuruí.

Manifestamente caracterizado, como está, a urgência da compra do mencionado veículo, não há de se negar que a situação se enquadra na hipótese de dispensa de licitação prevista no art. 15, inciso IV, da Lei nº 5.416, de 11.12.87.

Autorizo, em razão disso, a dispensa de licitação para a compra direta do referido veículo.

PUBLIQUE-SE.

Em, 29 de dezembro de 1989

  
HÉLIO MOTA GUEIROS  
Governador do Estado

REFERÊNCIA: Of. 554/89, de 20.12.89  
INTERESSADO: BANPARÁ  
ASSUNTO: Pedido de dispensa de licitação

DESPACHO:

Decidiu a Diretoria do Banco do Estado do Pará pela anulação da Carta-Convite nº 099/89, destinada à compra de móveis e utensílios para as agências de Viseu e Itupiranga, em virtude da empresa Y. Yamada S/A ter apresentado preços excessivamente altos em relação aos praticados no mercado.

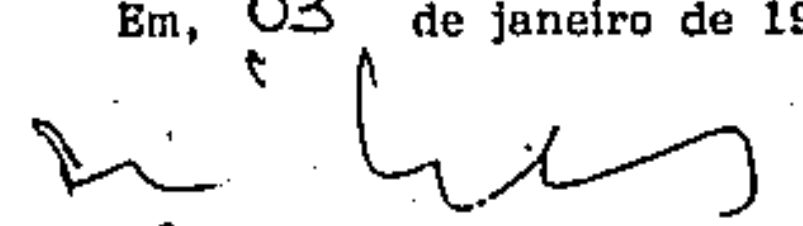
Em face disso, promoveu aquele Banco, em caráter de urgência, a compra direta dos referidos materiais, uma vez que, as agências estavam com datas definidas para suas inaugurações e a realização de novo procedimento licitatório impediria que isso se concretizasse, advindo daí sérios prejuízos à mencionada Instituição.

Manifestamente caracterizada está, portanto, a hipótese de que cogita o art. 15, IV, da Lei nº 5.416, de 11.12.87, em decorrência da qual é dispensável a licitação.

Homologo, por isso, o ato da Diretoria que deliberou pela compra direta dos mencionados materiais destinados às agências de Viseu e Itupiranga.

PUBLIQUE-SE.

Em, 03 de janeiro de 1990

  
HÉLIO MOTA GUEIROS  
Governador do Estado

REFERÊNCIA: Of. nº 555/89, de 20.12.89  
INTERESSADO: BANPARÁ  
ASSUNTO: Pedido de dispensa de licitação

DESPACHO:

Decidiu a Diretoria do Banco do Estado do Pará pela anulação da Carta-Convite nº 100/89, destinada à compra de 12 (doze) máquinas calculadoras para as agências de Viseu e Itupiranga, tendo em vista que o material ofertado pelos licitantes não atendia às necessidades de serviço daquelas agências.

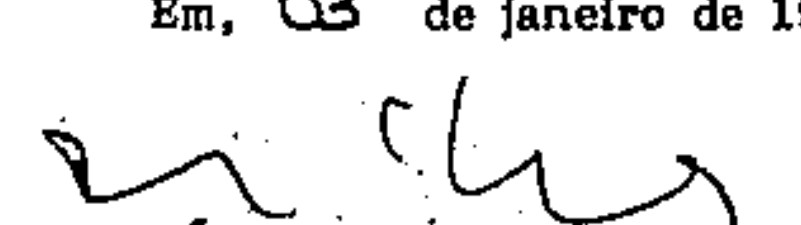
Estando para serem inauguradas suas agências, promoveu aquele Banco, em caráter de urgência, a compra direta de 06 máquinas calculadoras marca SHARP, por serem estas as que melhor se adaptam aos equipamentos utilizados por aquele Banco.

Está, assim, inquestionavelmente configurada a hipótese prevista no art. 15, inciso IV, da Lei Estadual nº 5.416, de 11.12.87.

Homologo, por isso, o ato da diretoria que deliberou pela compra direta das referidas máquinas, independentemente de processo licitatório.

PUBLIQUE-SE.

Em, 03 de janeiro de 1990

  
HÉLIO MOTA GUEIROS  
Governador do Estado

REFERÊNCIA: Of. nº 558/89, de 20.12.89  
INTERESSADO: Banco do Estado do Pará S/A  
ASSUNTO: Pedido de dispensa de licitação

DESPACHO:


Para evitar solução de continuidade no funcionamento de sua filial, bem como nos serviços que presta à sua clientela, promoveu o Banco do Estado do Pará, em caráter de urgência, a contratação dos serviços de reinstalação do sistema de automação bancária na Agência Palácio, junto à firma ELETRODATA, pelo valor global de NCz\$117.878,89.

A situação, portanto, é daquelas que se enquadra rigorosamente na hipótese prevista no art. 15, inciso IV, da Lei nº 5.416, de 11.12.87.

Homologo, por isso, o ato da direção do Banco que deliberou pela contratação dos mencionados serviços, independentemente de licitação.

PUBLIQUE-SE.

Em, 03 de Janeiro de 1990.

  
HÉLIO MOTA GUEIROS  
Governador do Estado

REFERÊNCIA: Ofício Nº 544/89, de 18.12.89  
INTERESSADO: BANPARÁ  
ASSUNTO: Pedido de dispensa de licitação

**DESPACHO:**

Realizou o Banco do Estado do Pará processo licitatório para a aquisição de fitas tipo CMB-600, destinadas aos equipamentos de informática de suas agências.

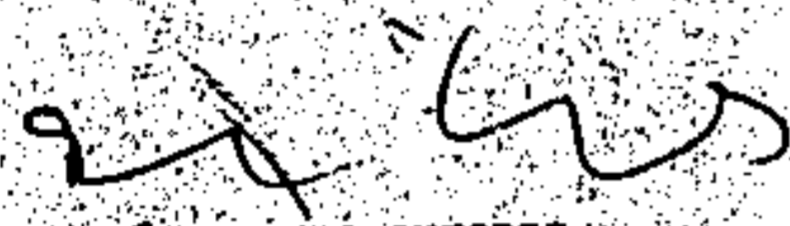
As empresas que participaram do referido processo, apresentaram produtos de pouca qualidade, deixando, inclusive, muito a desejar em termos de rendimento e durabilidade.

Em virtude disso, aquela Instituição Bancária efetuou a compra direta do mencionado material junto à empresa EMAG, uma vez que o seu produto é o que melhor se adapta aos equipamentos utilizados pelo Banco.

Em face da possibilidade de haver paralisações nos serviços de informática de suas agências, o que inevitavelmente prejudicaria o atendimento aos seus clientes, homologo o ato da diretoria daquele Banco que deliberou pela compra do mencionado material, independentemente de processo licitatório, pois se trata de hipótese que se enquadra perfeitamente no art. 15, inciso IV, da Lei nº 5.416, de 11.12.87.

PUBLIQUE-SE.

Em, 03 de Janeiro de 1990.

  
HÉLIO MOTA GUEIROS  
Governador do Estado

REFERÊNCIA : Ofício nº 560/89, de 21.12.89  
INTERESSADO : BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A - BANPARÁ  
ASSUNTO : Dispensa de Licitação

**DESPACHO:**


Visando dar continuidade ao programa de modernização nos serviços de informática que vem implementando em suas Agências, promoveu o Banco do Estado do Pará, em caráter de urgência, a compra direta de móveis de automação bancária, junto à firma M.R. Informática, para suprir as necessidades das Agências do Rio de Janeiro, Brasília, Manaus, Santarém, Marabá e Castanhal.

Dada a exclusividade que tem aquela empresa para revenda, neste Estado, dos móveis solicitados, inexigível é a realização de licitação, pois juridicamente inviável, em tal circunstância, qualquer possibilidade de competição.

Caracterizada a hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no art. 16, I, da Lei 5.416, de 11.12.87, ratifico, nos termos do § 2º daquele mesmo dispositivo, a aquisição desses móveis já realizada sem observância de tal procedimento.

PUBLIQUE-SE

Em, 03 de Janeiro de 1990

  
HÉLIO MOTA GUEIROS  
Governador do Estado

REFERÊNCIA: Of. nº 558/89, de 21.12.89.  
INTERESSADO: BANPARÁ  
ASSUNTO: Pedido de dispensa de licitação

**DESPACHO:**

Demonstra o Banco do Estado do Pará a necessidade de promover urgente recuperação nas condições físicas do prédio


onde funciona sua agência, localizada no município de Óbidos, em face da acentuada presença de fissuras no imóvel, o que está colocando em risco não só a segurança como a integridade física de seus funcionários e clientes.

Manifestamente caracterizada, como está, a emergência das obras de recuperação do mencionado imóvel, não há negar que a situação se enquadra na hipótese de dispensa de licitação prevista no art. 15, inciso IV da Lei nº 5.416, de 11.12.87.

Por essa razão, fica dispensada de licitação as obras e serviços de recuperação da agência que vem precariamente funcionando.

PUBLIQUE-SE.

Em, 03 de Janeiro de 1990.

  
HÉLIO MOTA GUEIROS  
Governador do Estado

CASA CIVIL

REFERÊNCIA: Of. DE-103/89, de 20.12.89  
INTERESSADO: CDI/PA.  
ASSUNTO: Pedido de dispensa de licitação

Senhor Governador,

Adquiriu a Companhia de Desenvolvimento Industrial do Pará - CDI/Pará duas máquinas de escrever elétricas, marca IBM, sem prévia realização de processo licitatório, por entender configurada a hipótese de dispensa de licitação prevista no inciso X do art. 15 da Lei Estadual nº 5.416, de 11.12.87, assim a de inexigibilidade de licitação a que se refere o art. 16, inciso I, da mencionada lei.

Feita a aquisição, pede o Diretor Superintendente daquela Empresa seja ratificada, tendo em vista o disposto no art. 16 § 2º daquela mesma lei.

Não está o pedido tecnicamente bem posto. A dispensa e a inexigibilidade jamais podem conjuntamente ser invocadas como fator de exclusão do processo licitatório. Uma rigorosamente prejudica a outra e vice-versa. Na dispensa, embora em tese cabível a licitação, prescindindo-se dela em face do interesse e conveniência da Administração. Na inexigibilidade, ao contrário, nem mesmo se cogita de licitação; inviável como juridicamente é, nesses casos, a ocorrência de competição, deixa de existir na origem, a razão maior para a exigência do processo seletivo.

Tudo leva a crer que a invocação conjunta de uma das hipóteses de dispensa de licitação com outra de inexigibilidade tenha sido com o objetivo de superar a vedação que o legislador instituiu a preferência de marcas, para adoção da exclusividade de fornecimento como razão motivadora da inexigibilidade de licitação.

Não havia, entretanto, por que recorrer a esse artifício. É possível, aí, apesar da vedação, tomar a exclusividade de fornecimento, - não amplamente comprovada qual esta, - como plausível motivo para a inexigibilidade da licitação. Dis, a propósito, Raul Armando Mendes: "O Estatuto vedou a preferência de marca. O assunto foi polêmico quando da vigência do Dec.-Lei 200/67, em virtude da falta de referência legal a respeito. Agora deve gerar perplexidade, uma vez que a praxe tornou evidente que a preferência por marca dava efetiva vantagem à Administração, mormente quanto, no caso de máquinas, por exemplo, a marca facilita a operatividade e manutenção, uma vez que nos quadros e nos patios da Administração tudo está montado para usar aquela marca. Cremos que mediante justificativa convincente, a licitação pode ser inexigida, mormente se demonstrar a oneração dos custos com a aquisição de equipamentos de marca diferente da que é comumente usada. (In Comentários ao Estatuto das Licitações e Contratos Administrativos, pag. 69, Ed. Rev. dos Tribunais).

Em vista do exposto, entende-se configurada a hipótese de inexigibilidade de licitação com base no art. 16, I da Lei Estadual nº 5.416/87, e não, como imagina o Diretor Superintendente daquela Companhia, a de dispensa de licitação prevista no art. 15, X, daquela Lei.

Já efetuada como acertadamente foi, porém, a aquisição, deve ser, com base no art. 16 § 2º da referida Lei, promovida a sua homologação por despacho.

É o parecer.

Em, 03 de janeiro de 1990

CONSTANTINO TORK BRAHUNA

Subchefe da Casa Civil

REFERÊNCIA: Of. nº 103/89, de 20.12.89

INTERESSADO: CDI/PA.

ASSUNTO: Pedido de dispensa de licitação

**DESPACHO:**

Aprovo o parecer da Subchefia da Casa Civil, o qual deve ser publicado no DOE juntamente com este despacho.

Homologo, em consequência, o ato através do qual a Companhia de Desenvolvimento Industrial do Pará - CDI / Pa rá procedeu à aquisição de duas (02) máquinas de escrever elétricas da marca IBM, modelo 6783.

Em, 03 de janeiro de 1990

HÉLIO MOTA GUEIROS

Governador do Estado

## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

## ACÓRDÃO Nº 11.554

Processo nº 1.091/89

Autos de Recurso Eleitoral "Ex-Officio"

Assunto: Não apuração da urna da 53ª Seção da 30ª Zona - Acará, por não estar acompanhada da Ata de Eleição.

Origem: 18ª Junta Eleitoral - 30ª Zona - Acará

Relator: Juiz FRANCISCO CAETANO MILEO.

EMENTA: I-Votação inquinada de nulidade por desconhecimento de documento essencial.

II-Anula-se votação quando inexistente Ata de eleição. Recurso improvido para confirmar decisão recorrida decretando definitivamente a nulidade da votação.

## RELATÓRIO

A douta Juíza Presidente da 18ª Junta Apuradora, através do Ofício nº 001/89, encaminha a esta Corte a urna referente a 53ª Seção, da 30ª Zona Eleitoral, com a comunicação de não apuração dos votos nela contidos.

Motivou a não apuração dos aludidos votos, segundo consta do termo de fls. 03, o fato da urna não ter sido encaminhada a Junta Apuradora, pela mesa receptora, devidamente acompanhada dos documentos legais, acusando-se também, a falta da própria ata de votação.

Instruí o processo a folha de votação dos eleitores da seção e a de número 02 para eleitores de outras seções, ambas referentes a seção impugnada.

Ouvido o Órgão do Ministério Público Eleitoral assim se manifestou: "Egrégio TRE. Pelo conhecimento e provimento do recurso para ser anulada, em definitivo, a votação da seção a que alude a Junta Apuradora." É o relatório.

## VOTO

Diz a lei eleitoral que não estando a urna acompanhada dos documentos essenciais referentes a votação, não deve a Junta apurar os votos nela colhidos encaminhando-a à Superior Instância (art. 163, § 5º do Código Eleitoral).

Também a princípio contido no ordenamento Jurídico eleitoral o de que a votação, desde que inexistente documento que lhe são essenciais, é anulável (art. 221, I, do Código Eleitoral).

É de se lamentar, portanto, que entre tais documentos faltantes se incluía a própria Ata de votação a que, irremediavelmente, vicia todo o processo.

Assim é que sou pelo não provimento do recurso para anular definitivamente a votação colhida na urna da 53ª seção, da 30ª Zona Eleitoral, município de Acará. É o meu voto.

ACORDAM os Juízes Membros do Tribunal Regional Eleitoral, a unanimidade, negar provimento ao recurso para decretar a nulidade definitiva da apuração.

SALA DAS SESSÕES do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 22 de dezembro de 1989.

aa) Des. LYDIA DIAS FERNANDES-Presidente, em exercício, Juiz FRANCISCO CAETANO MILEO-Relator, Dr. PAULO RÚBIO DE SOUZA MEIRA-Proc. Reg. Eleitoral.

## ACÓRDÃO Nº 11.557

Processo nº 1.099/89

Classe VI

RECURSO ELEITORAL

Assunto: Decisão da Junta em não acolher impugnação formulada pela Coligação FRENTE BRASIL POPULAR (PT, PSB e PC do B), referente à urna da Seção 125/45 de Breves.

Recorrente: Coligação Frente Brasil Popular

Recorrido: 44ª Junta Eleitoral - 15ª Zona (BREVES)

Juiz Relator: Dr. Francisco Caetano Mileo

EMENTA: I- Impugnação oferecida tempestivamente à votação e à apuração. Pressuposto recursal caracterizado. Recurso conhecido.

II- Ocorrência de crimes eleitorais somente comprovável mediante ampla instrução probatória em processo-criminal regular. Recurso improvido para confirmar decisão de primeiro grau validando votação impugnada à arguição de prática de crimes eleitorais.

ACORDAM os Juízes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, a unanimidade de votos, rejeitar a preliminar de preclusão e, no mérito, também por unanimidade, negar provimento ao recurso para confirmar a decisão de primeiro grau que validou a votação.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 22 de dezembro de 1989.

aa) LYDIA FERNANDES-Presidente, em exercício, FRANCISCO MILEO-Relator, PAULO MEIRA-Proc. Reg. Eleitoral

OBS: O Acórdão embofa com números diferentes, que vão de 11.557 a 11.573, tem o mesmo texto para os recursos nºs 1.099, 1.100, 1.101, 1.102, 1.103, 1.104, 1.105, 1.106, 1.107, 1.108, 1.109, 1.110, 1.111, 1.112, 1.113, 1.114, 1.115, relativos às urnas das seções nºs. 125/45, 40/41, 42/43, 44/45, 24/25, 85/86, 126/88, 69/46, 47/48, 133/66 e 67/ do Município de Breves, respectivamente.

## I-RELATÓRIO

Pelo ofício s/n, de 19 de dezembro do ano em curso, a Dra. Juíza Eleitoral da 15ª Zona e Presidente da 44ª Junta Apuradora, encaminha a esta Corte, o recurso interposto pela Coligação Frente Brasil Popular (PT, PSB e PC do B) visando a reforma da decisão daquele órgão "a quo", validando a votação colhida na urna correspondente à Seção 125/45 da cidade de Breves.

Instruí o processo os seguintes documentos: a) razões da Coligação recorrente, às fls. 4/9, cuja alegação e fundamento do pedido de anulação dos votos colhidos na referida urna é a prática dos crimes eleitorais definidos nos artigos 237, 300 e 302 do Código Eleitoral e consistentes na interferência do poder econômico e no abuso do poder de autoridade, mediante a concentração de eleitores nas eleições referentes ao segundo turno, inclusive com o fornecimento de alimento e de transporte coletivo;

b) cópia da representação encaminhada ao Juízo "a quo" e datada de 16/12/89, impugnando o processo de votação;

c) certidão do secretário da Junta Apuradora dando conta da impugnação temporânea ao processo de apuração;

d) sentença com que a Junta Apuradora sustentou sua decisão em validar a votação e apuração impugnada.

O Órgão do M.P.E., ouvido, emitiu o seguinte parecer:

"Os Partidos coligados impugnantes deixaram de empreender impugnações no momento em que se desenvolviam os trabalhos de votação, se limitando a pedir inserção de protestos nas atas dos trabalhos de votação em vista das pretendidas irregularidades nomeadas na petição de fls. Trata-se assim, de matéria preclusa porque suscitada a destempe a nulidade, só no momento da apuração dos sufrágios. Opina o Ministério Público pelo conhecimento e não provimento das impugnações fundadas em irregularidades na votação e instalações das Seções, mas só suscitadas no momento da apuração." É o relatório.

## II-VOTO

Quanto à preliminar de não conhecimento do recurso, eu a rejeito. É que ocorreu a preclusão a que alude o representante do Ministério Público. Veja-se, pelo documento de fls. 10/11, datado de 16/12/89, véspera das eleições, a ocorrência de efetiva impugnação pela Coligação recorrente ao processo de votação, tanto que o Juiz "a quo" a encaminhou à Polícia Federal para apuração dos fatos.

Também o processo de apuração foi temporaneamente impugnado. É o que se infere da certidão de fls. do secretário da Junta Apuradora, dando conta da impugnação oferecida verbalmente, às 22:30 horas do dia 17.12.89, quando se procedia a apuração. Ora, se a impugnação é pressuposto que legitima o recurso, presente aquela, legitimado está este. Assim, conhecido o recurso.

No mérito, porém, o recurso é infundado. É que o sustentáculo do apelo é a alegação da ocorrência dos crimes eleitorais definidos nos artigos 237, 300 e 302 todos do Código Eleitoral. Em suma é a alegação de abuso do poder econômico e da autoridade especificamente caracterizada pelo fornecimento de transporte e alimentação a eleitores por parte da agremiação adversária.

Acontece, porém, que a apuração de tais delitos e a aplicação da "sanctio iuris" correspondente, somente será possível em processo regular instaurado perante o Juiz competente, e mediante a mais ampla instrução probatória.

Nada há nos Autos que pudesse ensejar esta Corte a possibilidade de reconhecer a prática de tais atos ditos ilícitos, além do que seria para tanto incompetente originariamente, sob pena de ser suprimida uma instância.

Assim é que nego provimento ao recurso para confirmar a decisão recorrida. É o meu voto.

## ACÓRDÃO Nº 11.561

Classe VI

Processo nº 1121/89

Autos de: Recurso "Ex Officio" nº 3169 de AFUP

Remetente: Juiz Presidente da 46ª Junta da 16ª Zona Eleitoral

Assunto: Nulidade decretada da urna da 48ª Seção, situada no Município de Anajás porque votaram sete eleitores que não pertenciam à respectiva seção.

Relator: Juiz IRAN VELASCO NASCIMENTO

EMENTA: Não se reforma a decisão unânime da Junta Eleitoral que anula a votação contida em urna que contém votos de eleitores de outra seção, contrariando norma expressa no art. 67, VIII da Resolução do TSE 15.500/89 e art. 221 III, alínea "b" c/c art. 148 do código Eleitoral.

Acordam os Juízes membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em votação uniforme, conhecer do impulso recursal oficial e negar-lhe provimento para que seja mantida a decisão de primeiro grau que houve por bem anular a votação colhida na 48ª Seção, da 16ª Zona Eleitoral, com sede em Anajás, nos termos do voto do Relator.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, aos 22 dias do mês de dezembro de 1989.

aa) Des. LYDIA DIAS FERNANDES-Presidente, em exercício, Dr. IRAN VELASCO NASCIMENTO-Relator, Dr. PAULO RÚBIO DE SOUZA MEIRA-Proc. Reg. Eleitoral.

## RELATÓRIO

A 46ª Junta da 16ª Zona Eleitoral, sediada no Município de Afuá, neste Estado de Pará, a unanimidade, decidiu anular a urna da 48ª Seção Eleitoral, situada no Município de Anajás, em virtude de terem ali votado sete (7) eleitores de outra Seção, contrariando o disposto na Lei Eleitoral e Resolução nº 15.500/89-TSE.

A Exma. Dra. Maria Vanda Barros da Silva Juíza Presidente da Junta Eleitoral, recorreu de ofício para esta Egrégia Corte.

Aqui, com vista dos autos, o Excmo Sr. Procurador Eleitoral, lançou a promoção de fls. 10, opinando pela conhecimento do recurso e pelo seu improvido para a invalidação em definitivo da votação questionada, eis que o voto de eleitores que não pertencem a Seção, em separado, contém a votação.

## VOTO

Não merece qualquer reparo a decisão de primeiro grau, já que perfeitamente em sintonia com as normas eleitorais já anotadas, especialmente o disposto no art. 148 c/c art. 221, III, alínea "b" do Código Eleitoral.

Acolho, por conseguinte, o pronunciamento ministerial e, em consequência, conheço do impulso oficial e nego-lhe provimento para manter a decisão da 46ª Junta da 16ª Zona Eleitoral, com sede em Afuá, que houve por bem anular a votação colhida na urna da 48ª Seção Eleitoral, situada no Município de Anajás, por terem votado sete (7) eleitores de outra Seção sem que fossem tomados os seus votos em separado.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Pará, aos 22 dias do mês de dezembro de 1989.

a) IRAN VELASCO NASCIMENTO - Juiz Relator

## ACÓRDÃO Nº 11.581

Proc. nº 1.027/89

Classe III

Mandado de Segurança Originário

Impetrante: Coligação FRENTE BRASIL POPULAR-PT, PSB e PC do B

Autoridades Coatoras: Presidente da Fundação de Telecomunicações do Pará e o Diretor do Rádio Cultura.

Objeto: Suspensão do programa "CONVERSA COM HÉLIO GUEIROS", transmitido pela Rádio Cultura do Pará, até a data da realização da eleição Presidencial, 2º Turno, prevista para o dia 17 de dezembro de 1989.

Relator: Juiz IRAN VELASCO NASCIMENTO

EMENTA: JULGA-SE IMPROVIDO, POR FALTA DE OBSTÁCULO, MANDADO DE SEGURANÇA CUJO ESCOPO É A SUSPENSÃO DE PROGRAMA DE RÁDIO, DICHO ATÉ A REALIZAÇÃO DO ELEITO ELEITORAL, QUANDO ESTE JÁ FOI REALIZADO.

ACORDAM os Juizes membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em votação uniforme, julgar prejudicado, por falta de objeto, o Mandado de Segurança epigrafado, nos termos do voto do Juiz Relator.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, aos 26 dias do mês de dezembro de 1989.

(a) Des. Lydia Fernandes - Presidente, em exercício - Dr. Iran Velasco Nascimento - Juiz Relator, Dr. Paulo Meira - Procurador Regional Eleitoral

## RELATÓRIO

Trata-se de Mandado de Segurança impetrado pelos representantes legais dos Partidos que integram a chamada Frente Brasil Popular, contra atos dos Senhores Francisco Cezar Nunes da Silva, Presidente da Fundação de Telecomunicações do Pará FUNTELPA e Afonso Klautau, Diretor da Rádio Cultura, por estarem levando ao ar o programa "CONVERSA COM HÉLIO GUEIROS", cujo programa, ao seu sentir, está trazendo propaganda eleitoral proibida pelo art. 47 da Lei nº 4.177/62 Código Brasileiro de Telecomunicações e art. 26 da Resolução TSE nº 15.443/89.

Pedem a ordem de segurança, inclusive de modo liminar, para que seja suspenso o programa questionado até a realização das eleições presidenciais previstas para o dia 17 de dezembro de 1989.

Pelo despacho de fls. 15, o ilustre Juiz que me antecedeu nos autos negou a liminar pleiteada, sob o fundamento de ausência dos pressupostos estabelecidos no art. 7º, inciso II, da Lei nº 1.533/51.

Regularmente notificadas, as pessoas indigitadas como autoridades coatoras prestaram as suas informações, conforme se vê dos autos as fls. 21 usque 25.

O Ministério Público Eleitoral manifestou-se em promoção inserta nos autos a fl. 28v, nos seguintes termos:

"A divulgação por emissora de televisão, em programa noticioso, de opiniões eventualmente manifestadas por titulares de cargos públicos em torno de aspectos ligados a pleito eleitoral não representa propaganda eleitoral proibida em lei. Não há direito nem líquido nem certo, nem qualquer espécie a socorrer através de Mandado de Segurança, no caso vertente. Opina o M. Público, assim, pelo conhecimento e não provimento do pedido à falta de amparo legal".

É o relatório.

## VOTO

O objeto do presente "writ" é a busca do provimento jurisdicional capaz de impedir seja levado ao ar, diariamente, o programa "CONVERSA COM HÉLIO GUEIROS", veiculado pela Rádio Cultura do Pará, pertencente a FUNTELPA, até que seja realizado o pleito eleitoral previsto para o dia 17 de dezembro próximo passado.

O referido pleito eleitoral já se realizou na data aprazada. Assim, o presente pedido acha-se prejudicado por falta de objeto.

(a) Iran Velasco Nascimento - Juiz Relator

R E S O L U Ç Ã O Nº 15.727 - TSE  
(de 10 de outubro de 1989)  
CONSULTA Nº 10.335 - CLASSE 10ª - DISTRITO FEDERAL (Brasília).

Registro de candidato. Domicílio eleitoral. Prazo. CE, art. 55, § 1º, I.

- Inexiste prazo de domicílio eleitoral para as eleições de 1990, não mais vigorando aqueles previstos na Lei Complementar nº 5/70, prevalecem, apenas, a norma do art. 55, § 1º, I do Código Eleitoral.

Vistos, etc.

R E S O L V E M os Ministros do Tribunal Superior Eleitoral, por unanimidade de votos, responder à consulta, nos termos do voto do Relator, que fica fazendo parte integrante da decisão.

SALA DAS SESSÕES DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL.  
Brasília, 10 de outubro de 1989.

(aa) Francisco Rezek - Presidente, Vilas Boas - Relator, Aristides Junqueira Alvarenga - Procurador Geral Eleitoral.

## RELATÓRIO

O SENHOR MINISTRO VILAS BOAS: Senhor Presidente, cuida-se de consulta formulada pelo Senador Edison Lobão, de teor seguinte:

"Está correto o entendimento do consulente de que, para as eleições de 1990, não existe qualquer prazo fixado para a determinação do domicílio eleitoral, na circunscrição na qual pretende concorrer o candidato? Nessa hipótese, prevalecerá a regra contida no Código Eleitoral (art. 55, § 1º, I)?"

O Ministério Público Eleitoral ratificou o parecer oferecido às fls. 14/15, por força de posterior pronunciamento no estudo da questão. Aduz o parecer, em conclusão, verbis:

"A próprio consulente confundiu condições de elegibilidade com causas de inelegibilidade, que são inconfundíveis."

O domicílio eleitoral na circunscrição é condição de elegibilidade, na forma da Lei nº 4.177/62, art. 14, § 3º, IV, da Constituição Federal,

enquanto as causas de inelegibilidade são aquelas enunciadas nos §§ 4º e 7º do mesmo dispositivo constitucional, bem como aquelas que a lei complementar estabelecer com a finalidade de proteger a normalidade e legitimidade das eleições contra a influência do poder econômico ou o abuso do exercício de função, cargo, ou emprego na administração direta ou indireta" (art. 14, § 9º, da C.F.).

E ensina José Celso de Melo Filho que as hipóteses de inelegibilidade só podem ser as definidas na Constituição Federal, ou, em caráter excepcional, as decorrentes da lei complementar federal, em virtude, neste caso, de expressa autorização constitucional" (Constituição Federal Anotada, Saraiva, São Paulo, 1986, 2ª Ed., p. 415).

5. Vê-se que a questão relativa a prazo de domicílio eleitoral, pelo novo texto constitucional, é condição de elegibilidade regulável por lei ordinária, ao passo que as causas de inelegibilidade estão expressas na nova Carta Política, ou serão estabelecidas em lei complementar, não podendo elas ultrapassar os limites impostos pelo art. 14, § 9º, da Constituição Federal.

6. É certo que a ordem constitucional precedente incluía a obrigatoriedade de domicílio eleitoral, por um prazo mínimo, como norma auto-aplicável e de inserção obrigatória em lei complementar, como causa de inelegibilidade (art. 151, § 1º, g, da Constituição anterior).

E, em cumprimento a essa disposição Constitucional, é que foi editada a Lei Complementar nº 5/70, que estabeleceu os casos de inelegibilidade, figurando, dentre eles, o prazo de domicílio eleitoral.

Mas, agora, a exigência de tal prazo não pode ser mais causa de inelegibilidade, já que elencada como condição de elegibilidade.

7. É forçoso, portanto, concluir que a Lei Complementar nº 5/70, que "estabelece casos de inelegibilidades", não mais vigora, no que tange aos prazos de domicílio eleitoral."

É o relatório.

## VOTO

O SENHOR MINISTRO VILAS BOAS (Relator): Senhor Presidente, meu voto acolhe o parecer, enfatizando, contudo, a prevalência da norma do art. 55, § 1º, I do Código Eleitoral, estabelecendo, portanto, a necessidade de que o requerimento de transferência de domicílio se faça até 100 dias antes das eleições.

R E S O L U Ç Ã O Nº 15.730 - TSE  
(de 10 de outubro de 1989)  
CONSULTA Nº 10.307 - CLASSE 10ª - DISTRITO FEDERAL (Brasília).

1. Eleição de Governador, renovação do Congresso Nacional e Assembleias Legislativas. Interpretação do art. 28 da C.F. Fixação da data de 3 de outubro de 1990. Interpretação do art. 4º, § 3º da ADCT. Fixação da data da posse dos Governadores em 15 de março de 1991. Posse dos Membros do Congresso Nacional e Assembleias em 18 de fevereiro de 1991 (C.F. art. 57, § 4º).
2. Filiação partidária. Aplicação da Lei 7454/85. Prazo de seis meses da data do pleito, sem alteração do interstício quando ocorrer mudança de partido, ainda que em formação.

Vistos, etc.

R E S O L V E M os Ministros do Tribunal Superior Eleitoral, por unanimidade de votos, responder à consulta, nos termos do voto do Relator, que fica fazendo parte integrante da decisão.

SALA DAS SESSÕES DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL.  
Brasília, 10 de outubro de 1989.

(aa) Francisco Rezek - Presidente, Sydney Sanches - Relator, Aristides Junqueira Alvarenga - Procurador Geral Eleitoral.

## RELATÓRIO

O SENHOR MINISTRO SYDNEY SANCHES: Senhor Presidente, os nobres Deputados Federais José Geraldo Ribeiro e José Ulisses de Oliveira formulam a seguinte consulta:

- a. Em que dia, mês e ano será realizada, em primeiro turno, a próxima eleição para os governos estaduais?
  - b. Em que dia, mês e ano será realizada a próxima eleição concernente à renovação do Congresso Nacional e Assembleias Legislativas?
  - c. Em relação aos candidatos, quais os prazos mínimos de filiação e de transferência de filiação:
    - c.1. - de partido político constituído para partido político constituído?
    - c.2. - de partido político constituído para partido político em formação?
2. O Em. Procurador Geral Eleitoral pronunciou-se, concluindo (fls. 11/12):

"a) As próximas eleições para Governador devem ser realizadas em 15 de dezembro de 1990, exatamente 90 dias antes do término do mandato dos atuais Governadores, que findará em 15 de março de 1991 (CF, art. 28; ADCT, art. 4º, § 3º);

b) A falta de previsão expressa na Constituição, a data das eleições para renovação do Congresso Nacional e Assembleias Legislativas, deve ser determinada por Lei, não impedindo que se realizem, quanto ao próximo pleito de 1990, na mesma data prevista para a eleição dos Governadores.

c) É de seis meses o prazo de filiação partidária com vistas ao próximo plei-

to para Governador, Senador, Deputado Federal e Deputado Estadual, consoante dispõe o artigo 1º da Lei nº 7.454/85, com a observação de que o interstício aqui previsto não se altera com a mudança de Partido, ainda que em formação."

É o relatório.

## VOTO

O SENHOR MINISTRO SYDNEY SANCHES (Relator): Senhor Presidente, a norma do art. 28 da Constituição dirige-se à eleição:

"Art. 28 - A eleição do Governador e do Vice-Governador de Estado, para mandato de quatro anos, realizar-se-á noventa dias antes do término do mandato de seus antecessores, e a posse ocorrerá no dia 1º de janeiro do ano subsequente, observado, quanto ao mais, o disposto no art. 77."

2. Já o art. 4º, § 3º da ADCT trata da duração do mandato dos atuais Governadores:

"Art. 4º - ...

§ 3º - Os mandatos dos Governadores e dos Vice-Governadores eleitos em 15 de novembro de 1986 terminarão em 15 de março de 1991."

3. Em se tratando, aqui, de eleições, deve prevalecer a primeira. Portanto, a eleição para Governador, Congresso Nacional e Assembleias há de ser realizada no dia 3 de outubro de 1990 e a posse dos Governadores ocorrerá a 15 de março de 1991; a dos Senadores, Deputados Federais e estaduais a 1º de fevereiro de 1991 (CF., art. 57, § 4º).

4. Quanto ao prazo de filiação adoto o parecer do Em. Procurador Geral (item c).

DECISÃO UNÂNIME.

## JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM Nº 223/89

Dr. DANIEL PAES RIBEIRO - Diretor do Foro  
Dr. JOSÉ AGUIAR BARROSO - Diretor Administrativo

## JUÍZO FEDERAL DA PRIMEIRA VARA

Dr. DANIEL PAES RIBEIRO - Juiz Federal da 4ª Vara, no exercício cumulativo da 1ª  
Dr. REGINALDO DE CASTRO MAIA - Diretor de Secretaria da 1ª Vara

## EXPEDIENTE DO DIA 14.12.89

## PETIÇÕES

Petição da CEF

Adv.

Assunto

: Fátima Gobitsch  
: Vem requerer providências nos autos do proc. nº 25.843, no que tange sua admissão nos autos referidos como Assistente de Acusação, ouvido o D. representante do M.P.  
: J. Conclusos. Belém, 14.12.89. a)  
Daniel P. Ribeiro - J. F. da 4ª Vara, no exerc. cum. da 1ª

DESPACHO

Petição do INGRA

Proc.

Assunto

: Antônio Rito das G. Tavares  
: Pelo exposto, requer seja determinada a suspensão do feito, proc. nº 33.525, por 30 (trinta) dias, para efeito de conclusão do pedido.

DESPACHO

: Idêntico ao anterior.

Petição do INGRA

Proc.

Assunto

: Antônio Rito das G. Tavares  
: Vem requerer as necessárias providências nos autos do proc. número 35.463.

DESPACHO

: Idêntico ao anterior.

## JUÍZO FEDERAL DA 2ª VARA

Dr. DANIEL PAES RIBEIRO - Juiz Federal da 4ª Vara, no exercício cumulativo da 2ª Vara  
Dr. FERNANDO NEVES TOCANTINS - Diretor de Secretaria da 2ª Vara

## EXPEDIENTE DO DIA 14.12.89

## TELEX:

Nº.:

Assunto:

130 SQT - Juiz Leite Soares - Pres. da 4ª Turma do TRF 1ª Região  
Comunica decisão ref. Apelação Criminal NR. 89.01.20581-5 - proc. nº. 19.274 que declarou prejudicado o Recurso em face da prescrição da pena Junte-se aos autos. Belém, 14.12.89

DESPACHO:

(a) Dr. Daniel Paes Ribeiro - Juiz Federal da 4ª Vara no exerc. cum da 2ª Vara

OFÍCIO:

Nº.:

Do:

Assunto:

DESPACHO:

385/89-SCOR/GRJ  
Chefe do Serviço de Correções da SR/DPF/PA  
Devidamente relatado encaminha o IPL nº 009/89-DFF.2/SMB/PA  
Ao Ministério Público, para os devidos fins. Belém, 14.12.89 (a) Dr. Daniel Paes Ribeiro - Juiz Federal da 4ª Vara no exerc. cum. da 2ª Vara

## INQUÉRITOS POLICIAIS

N.ºs.: 023/89-DEF.2/SNM/PA (89.000913-3) e 038/89-DEF.2/SNM/PA (89.0001941-4)  
 DESPACHOS: Ao Ministério Público, para os devidos fins. Belém, 14.12.89 (a) Dr. Daniel Paes Ribeiro - Juiz Federal da 4ª Vara no exerc. cum. da 2ª Vara.

## JUÍZO FEDERAL DA 3ª VARA

DANIEL PAES RIBEIRO - Juiz Federal da 4ª Vara, no exerc. cumulativo da 3ª Vara.  
 RITA MOITTA P. DA COSTA - Diretora de Secretaria em exercício.

## EXPEDIENTE DE 14.12.89

## OFÍCIOS:

N.º : 376/89-SCOR/CRJ - Bel. Geraldo José de Araújo.

Assunto : Solicita novo prazo nos autos do IP n.º 048/89-DEF.2/SNM/PA.

DESPACHO: Defiro o pedido. Baixem os autos por 40 dias. Belém, 14.12.89. (a) Daniel Paes Ribeiro. Juiz Federal da 4ª Vara, no exerc. cumulativo da 3ª Vara.

N.º : 381/89-SCOR/CRJ - Bel. Geraldo José de Araújo.

Assunto : Solicita novo prazo nos autos do IP n.º 046/89-DEF.2/SNM/PA.

DESPACHO: Idêntico ao anterior.

N.º : 2485/89-CART/SR/DPF/PA - Bel. Francisco Lins Maciel Borges.

Assunto : Solicita novo prazo nos autos do IP n.º 180-SR/DPF/PA.

DESPACHO: Defiro o pedido. Baixem os autos por mais 30 dias. Belém, 14.12.89. (a) Daniel Paes Ribeiro. Juiz Federal da 4ª Vara, no exerc. cumulativo da 3ª Vara.

N.º : 2490/89-CART/SR/DPF/PA - Bel. José Ferreira Sales.

Assunto : Encaminha o IP n.º 080/89-SR/DPF/PA devidamente relatado.

DESPACHO: Ao Ministério Público Federal, para os devidos fins. Belém, 14.12.89. (a) Daniel Paes Ribeiro. Juiz Federal da 4ª Vara, no exerc. cumulativo da 3ª Vara.

## PROCESSOS:

## CLASSE 03000 - EXECUÇÃO FISCAL

N.º : 89.1879-5

Exqte : FAZENDA NACIONAL

Proc. : Dr. Isaac Ramiro Bentes

Excdo : MARIA SANTANA FERREIRA FERNANDES

DESPACHO: Cite-se como requerido pelo exequente. Belém, 14.12.89. (a) Daniel Paes Ribeiro. Juiz Federal da 4ª Vara, no exercício cumulativo da 3ª Vara.

## CLASSE 06004 - CARTA PRECATÓRIA GRAVOSA

N.º : 89.8401-01

Reqte : RICOPESCA RIBAMAR IND. COM. S/A

Reqdo : IBAMA

DESPACHO: 1. Desentranhem-se as peças numeradas como fls. 09 a 38, para restituição ao Juízo da 3ª Vara Federal do DF, por serem estranhas ao presente feito. 2. Expeça-se nova Precatória à Seção Judiciária do Distrito Federal, para o fim almejado. 3. Junte-se a presente aos autos da Ação Cautelar. Belém, 14.12.89. (a) Daniel Paes Ribeiro. Juiz Federal da 4ª Vara, no exercício cumulativo da 3ª Vara.

## CLASSE 07000 - AÇÃO PENAL

N.º : 32.042

Autor : MINISTÉRIO PÚBLICO

Proc. : Dr. Almerindo Augusto de V. Trindade

Réu : SEVERINO BARROZO e outros

Adv. : Dr. Manoel Garcia da Costa

DESPACHO: Não se tratando em hipótese em que o recurso deva subir nos próprios autos (art. 583, CPP), indique o recorrente, no prazo de 03 (três) dias, as peças que deseja para traslado (art. 587). Intime-se. Belém, 14.12.89. (a) Daniel Paes Ribeiro. Juiz Federal da 4ª Vara, no exercício cumulativo da 3ª Vara.

## SENTENÇAS PROFERIDAS EM PROCESSOS

## CLASSE 03000 - EXECUÇÃO FISCAL

N.º : 89.1358-0

Exqte : SUNAB

Proc. : Dr.ª Maria Sylvia G. Pimenta

Excdo : RAIMUNDO O. DE SOUZA

SENTENÇA: Vistos, etc. Considerando o pagamento do principal e custas do Processo, conforme guias de fls., e considerando mais que a exequente concorda com os valores recolhidos, fls., julgo extinto o presente processo, nos termos do art. 794, I, do Código de Processo Civil. Levante-se a penhora, se for o caso, e arquivem-se os autos com baixa na distribuição e anotações de lei. P. R. I. Belém, 14.12.89. (a) Daniel Paes Ribeiro. Juiz Federal da 4ª Vara, no exerc. cumulativo da 3ª Vara.

N.º : 89.1355-3

Exqte : SUNAB

Proc. : Dr.ª Maria Sylvia G. Pimenta

Excdo : SIDNEY ROGER DELACOURA SALLAZAR

SENTENÇA: Idêntica a anterior

N.º : 89.1366-1

Exqte : SUNAB

Proc. : Dr.ª Maria Sylvia G. Pimenta

Excdo : R. R. LIMA MOURINHO

SENTENÇA: Idêntica a anterior

N.º : 89.1345-9

Exqte : SUNAB

Proc. : Dr.ª Heloísa M. C. Fagundes

Excdo : RAIMUNDO DA CONCEIÇÃO MARQUES MONTEIRO

SENTENÇA: Idêntica a anterior

N.º : 89.1355-6

Exqte : SUNAB

Proc. : Dr.ª Heloísa M. C. Fagundes

Excdo : O. P. ALENCAR

SENTENÇA: Idêntica a anterior

N.º : 35.176

Exqte : SUNAB

Proc. : Dr.ª Maria Sylvia G. Pimenta

Excdo : IVO PINHEIRO FILHO

SENTENÇA: Idêntica a anterior

N.º : 31.917

Exqte : SUNAB

Proc. : Dr.ª Maria Sylvia G. Pimenta

Excdo : V. B. PRODUTOS ARTEZANAIS LTDA.

SENTENÇA: Idêntica a anterior.

N.º : 34.427

Exqte : SUNAB

Proc. : Dr.ª Maria Amélia

Excdo : FRANCISCO DE ASSIS VIANA MAIA

SENTENÇA: Idêntica a anterior

CLASSE 04000 - EXECUÇÃO DIVERSA

N.º : 89.1712-8

Exqte : EXTINSIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

Adv. : Dr. Aylton da Silva Pinheiro

Excdo : CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A

SENTENÇA: Vistos, etc. À vista do exposto, julgo extinto o processo, sem julgamento do mérito, com suporte no art. 267, III e IV, do Código de Processo Civil. Custas ex lege. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Belém, 14.12.89. (a) Daniel Paes Ribeiro. Juiz Federal da 4ª Vara, no exercício cumulativo da 3ª Vara.

## EM TEMPO

## CLASSE 02000 - MANDADO DE SEGURANÇA

N.º : 89.1769-1

Impete : AIRTON JOSÉ DE VASCONCELOS e outro

Adv. : Dr. Ailton José de Vasconcelos

Impdo : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL

SENTENÇA: Vistos, etc. Por todo o exposto, CONCEDO a segurança buscada, para reconhecer ao(s) impetrante(s) o direito líquido e certo de inscrever-se no concurso de que trata o Edital n.º 07, de 25 de setembro de 1989, da Escola de Administração Fazendária - ESAF, independentemente do limite máximo de 35 (trinta e cinco) anos de idade, tornando, assim, definitiva a liminar concedida. Sentença sujeita ao duplo grau de jurisdição (artigo 12, parágrafo único, da Lei n.º 1.533, de 1951) Remeta-se cópia desta decisão à autoridade coatora (artigo 11, dantesma lei). Sem honorários advocatícios (Súmula n.º 512 - STF). Custas, ex lege. P. R. I. Belém, 13.12.89. (a) Daniel Paes Ribeiro. Juiz Federal da 4ª Vara, no exerc. cumulativo da 3ª Vara.

## JUÍZO FEDERAL DA 4ª VARA

DANIEL PAES RIBEIRO - Juiz Federal  
 WALDIR BORGES CORRÊA - Diretor de Secretaria

## EXPEDIENTE DO DIA 14.12.89

## OFÍCIO:

N.º : N.º 1.052/89-CART/DPF.2/SNM/PA.

De : MARIA DAS GRAÇAS M. MONTEIRO - Delegada de Polícia Federal em Santarém/PA.

Assunto : Encaminha a Nota de Culpa de JUVENAL VIEIRA DA SILVA, conforme IFL. n.º 055/89-DEF.2/SNM/PA.

DESPACHO : Junte-se aos autos.

## DESPACHO EM PROCESSO:

Processo : N.º 89.0001097-2

## EXECUÇÃO FISCAL:

CLASSE: III

Exqte. : CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA

Proc. : Maria Rosângela da Silva

Excdo. : Silene Nazare Campos Alves

DESPACHO : Expeça-se guia para pagamento das custas, como requerido. Intime-se. Belém, 14.12.89.

(a) Daniel Paes Ribeiro - Juiz Federal da 4ª Vara.

BOLETIM N.º 224/89

Dr. DANIEL PAES RIBEIRO - Diretor do Foro  
 Dr. JOSÉ AGUIAR BARROSO - Diretor Administrativo

## JUÍZO FEDERAL DA PRIMEIRA VARA

Dr. DANIEL PAES RIBEIRO - Juiz Federal da 4ª Vara, no exerc. cum. da 1ª  
 Dr. REGINALDO DE CASTRO MAIA - Diretor de Secretaria da 1ª Vara.

## EXPEDIENTE DO DIA 15.12.89

## TELEX

N.º 2112/89

Assunto : Sinval Antunes de Souza - Juiz Federal Diretor do Foro

: Vem informar que encaminhou o Ofício n.º 3218/89, de 23.11.89, relativo a Carta Precatória extraída da Ação Penal n.º 8129282, a qual foi distribuída em 13.09.83 ao MM. Juiz da 11ª Vara da Seção Judiciária em São Paulo sob o número 812928-2.

DESPACHO : Junte-se aos autos. Belém, 15.12.89. (a) Daniel P. Ribeiro - Juiz Federal da 4ª Vara, no exerc. cum da 1ª

## PETIÇÕES

Petição da União Federal

Proc. : José Augusto Torres Potiguar

Assunto : Vem apresentar sua CONTESTAÇÃO, referente ao proc. n.º 89.1770.

DESPACHO : J. Conclusos. Belém, 15.12.89. a) Daniel P. Ribeiro - Juiz Federal da 4ª Vara, no exerc. cum. da 1ª

Petição da Amazônia Compensados e Laminados Ltda.

Adv. : Tsuguo Koyama

Assunto : Vem oferecer bem à penhora, referente ao proc. n.º 36.823.

DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Petição de Amazônia Compensados e Laminados Ltda.

Adv. : Tsuguo Koyama

Assunto : Vem oferecer bem à penhora, referente ao proc. n.º 36.831.

DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Petição do INCRA

Proc. : Antônio Rito das G. Tavares

Assunto : Vem expor fatos inerentes ao proc. n.º 89.695-9 e requerer providências.

DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Petição de Camillo Montenegro Duarte - Advogado

Assunto : Vem apresentar manifestação sobre a contestação da T.A.M. - Táxi Aéreo Marília Ltda., ref. ao proc. n.º 36.226.

DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Petição de Camillo Montenegro Duarte - Advogado

Assunto : Vem apresentar manifestação sobre a contestação da União, ref. ao proc. n.º 36.226.

DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Petições do INCRA

Proc. : Antônio Rito das G. Tavares

Assunto : Pelo exposto e com amparo no art. 794, I do CPC, vem requerer a extinção dos procs. n.ºs 36.609, .. 36.775, 36.795; 36.863, 36.943, 36.951, 89.71-3, 89.260-0.

DESPACHO : Idêntico ao anterior.

CARTA PRECATÓRIA restituída da Seção Judiciária no Amazonas para o fim de inquirir

(a) testemunha(s) JOSÉ MARIA LIRA DE OLIVEIRA, ref. ao proc. número 18.200.JF/PA

DESPACHO : Junte-se aos autos. Belém, 15.12.89. (a) Daniel P. Ribeiro - Juiz Federal da 4ª Vara, no exerc. cum da 1ª

DESPACHO : Junte-se aos autos. Belém, 15.12.89. (a) Daniel P. Ribeiro - Juiz Federal da 4ª Vara, no exerc. cum da 1ª

DESPACHO : Junte-se aos autos. Belém, 15.12.89. (a) Daniel P. Ribeiro - Juiz Federal da 4ª Vara, no exerc. cum da 1ª

CARTA PRECATÓRIA restituída da Seção Judiciária no Estado de São Paulo para o fim de inquirir a testemunha WALDEMAR BATISTA MONTEIRO, ref. ao proc. n.º 18.200.

DESPACHO : Encaminha-se a presente à Comarca de Poá - São Paulo, como foi determinado no despacho de fls. 10. Belém, 15.12.89. (a) Daniel Paes Ribeiro - J. F. da 4ª Vara, no exercício cumulativo da 1ª

DESPACHO : Encaminha-se a presente à Comarca de Poá - São Paulo, como foi determinado no despacho de fls. 10. Belém, 15.12.89. (a) Daniel Paes Ribeiro - J. F. da 4ª Vara, no exercício cumulativo da 1ª

DESPACHO : Encaminha-se a presente à Comarca de Poá - São Paulo, como foi determinado no despacho de fls. 10. Belém, 15.12.89. (a) Daniel Paes Ribeiro - J. F. da 4ª Vara, no exercício cumulativo da 1ª

DESPACHO : Encaminha-se a presente à Comarca de Poá - São Paulo, como foi determinado no despacho de fls. 10. Belém, 15.12.89. (a) Daniel Paes Ribeiro - J. F. da 4ª Vara, no exercício cumulativo da 1ª

DESPACHO : Encaminha-se a presente à Comarca de Poá - São Paulo, como foi determinado no despacho de fls. 10. Belém, 15.12.89. (a) Daniel Paes Ribeiro - J. F. da 4ª Vara, no exercício cumulativo da 1ª

DESPACHO : Encaminha-se a presente à Comarca de Poá - São Paulo, como foi determinado no despacho de fls. 10. Belém, 15.12.89. (a) Daniel Paes Ribeiro - J. F. da 4ª Vara, no exercício cumulativo da 1ª

DESPACHO : Encaminha-se a presente à Comarca de Poá - São Paulo, como foi determinado no despacho de fls. 10. Belém, 15.12.89. (a) Daniel Paes Ribeiro - J. F. da 4ª Vara, no exercício cumulativo da 1ª

DESPACHO : Encaminha-se a presente à Comarca de Poá - São Paulo, como foi determinado no despacho de fls. 10. Belém, 15.12.89. (a) Daniel Paes Ribeiro - J. F. da 4ª Vara, no exercício cumulativo da 1ª

DESPACHO : Encaminha-se a presente à Comarca de Poá - São Paulo, como foi determinado no despacho de fls. 10. Belém, 15.12.89. (a) Daniel Paes Ribeiro - J. F. da 4ª Vara, no exercício cumulativo da 1ª

DESPACHO : Encaminha-se a presente à Comarca de Poá - São Paulo, como foi determinado no despacho de fls. 10. Belém, 15.12.89. (a) Daniel Paes Ribeiro - J. F. da 4ª Vara, no exercício cumulativo da 1ª

DESPACHO : Encaminha-se a presente à Comarca de Poá - São Paulo, como foi determinado no despacho de fls. 10. Belém, 15.12.89. (a) Daniel Paes Ribeiro - J. F. da 4ª Vara, no exercício cumulativo da 1ª

DESPACHO : Encaminha-se a presente à Comarca de Poá - São Paulo, como foi determinado no despacho de fls. 10. Belém, 15.12.89. (a) Daniel Paes Ribeiro - J. F. da 4ª Vara, no exercício cumulativo da 1ª

DESPACHO : Encaminha-se a presente à Comarca de Poá - São Paulo, como foi determinado no despacho de fls. 10. Belém, 15.12.89. (a) Daniel Paes Ribeiro - J. F. da 4ª Vara, no exercício cumulativo da 1ª

89. (a) Daniel P. Ribeiro - J.F. da 4ª Vara, no exerc. cum. da 1ª

Nºs 021 e 155/89 : Milton Souza Figueiredo - Delegado da Polícia Federal  
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Nºs 91, 158 e 159: Geraldo José de Araújo - Delegado de Polícia Federal  
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Nº 151/89 : José Ferreira Sales - Delegado de Polícia Federal  
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Nº 164/89 : Bel. Néder Duarte - Delegado de Polícia Federal  
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Nº 207/89 : Raimundo Batista de Moraes Lima - Delegado de Polícia Federal  
DESPACHO : Defiro o pedido. Baixem os autos por mais 40 dias. Belém, 15.12.89 (a) Daniel P. Ribeiro - J.F. da 4ª Vara, no exerc. cum. da 1ª

**AÇÃO ORDINÁRIA**

PROCESSO : Nº 31.331  
Autoras : CATA e outras  
Advs. : Fernando C. Moreira e outro  
Réu : União Federal  
Adv. : José Augusto T. Potiguar  
DESPACHO : Cumpra-se o v. Acórdão. Belém, 15.12.89. (a) Daniel P. Ribeiro - J.F. da 4ª Vara, no exerc. cum. da 1ª

**MANDADO DE SEGURANÇA**

PROCESSO : Nº 89.497-2  
Impete. : EON Agropastoril S/A  
Adv. : Antônio Carlos de M. Sartini  
Impeto. : Delegado do Ministério da Fazenda em Belém  
DESPACHO : Recebo a apelação nos seus efeitos regulares. Dê-se vista à apelação para, querendo, oferecer as contra-razões, no prazo legal. Belém, 15.12.89. (a) Daniel P. Ribeiro - J.F. da 4ª Vara, no exerc. cum. da 1ª

**AÇÃO PENAL**

PROCESSO : Nº 4.745  
Autora : A Justiça Pública  
Proc. Rep. : Almerindo Trindade  
Réus : Francisco Gomes de Andrade Lima e outros  
Advs. : Waldemar Viana e outros  
DESPACHO : Arquite-se. Belém, 15.12.89. (a) Daniel P. Ribeiro - J.F. da 4ª Vara, no exerc. cum. da 1ª

PROCESSO : Nº 13.417  
Autora : A Justiça Pública  
Proc. Rep. : Almerindo Trindade  
Réus : José Tenório da Silva e outro  
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PROCESSO : Nº 15.832  
Autora : A Justiça Pública  
Proc. Rep. : Almerindo Trindade  
Réus : Lino da Costa e outros  
Adv. : Manuel Figueiredo Neto  
DESPACHO : Defiro o pedido de fl. 171. Certifique-se o que constar. Belém, 15.12.89. (a) Daniel P. Ribeiro - J.F. da 4ª Vara, no exerc. cum. da 1ª

PROCESSO : Nº 17.869  
Autora : A Justiça Pública  
Proc. Rep. : Paulo Meira  
Réus : Miguel Dias da Silva e outros  
Advs. : Djalma Chaves e outros  
DESPACHO : Sobre a informação supra, diga o doutor Procurador da República. Belém, 15.12.89. (a) Daniel P. Ribeiro - J.F. da 4ª Vara, no exerc. cum. da 1ª

PROCESSO : Nº 18.898  
Autora : A Justiça Pública  
Proc. Rep. : Almerindo Trindade  
Réu : Elcivaldo Jorge da Silva Jaime  
Adv. : Djalma de Oliveira Farias  
DESPACHO : Cumpra-se o art. 499 do Código de Processo Penal. Belém, 15.12.89. (a) Daniel P. Ribeiro - J.F. da 4ª Vara, no exerc. cum. da 1ª

PROCESSO : Nº 19.261  
Autora : A Justiça Pública  
Proc. Rep. : Paulo Meira  
Réu : Kazuo Yoshihara  
Adv. : Ademar Kato  
DESPACHO : Diga o doutor Procurador da República sobre o contido nos Ofícios

de fls. 130 e 131. Belém, 15.12.89. (a) Daniel P. Ribeiro - J.F. da 4ª Vara, no exerc. cum. da 1ª

PROCESSO : Nº 20.690  
Autora : A Justiça Pública  
Proc. Rep. : Paulo Meira  
Réus : Maria de Lourdes da Silva Moraes e outros

Advs. : Waldir Bandeira e outros  
DESPACHO : Sobre o Ofício de fl. 480, diga o doutor Procurador da República. Belém, 15.12.89. (a) Daniel P. Ribeiro - J.F. da 4ª Vara, no exerc. cum. da 1ª

PROCESSO : Nº 20.941  
Autora : A Justiça Pública  
Proc. Rep. : Almerindo Trindade  
Réu : Manoel Maria Vieira Cerdeira  
Adv. : Arthur Paulo Bezerra de Melo  
DESPACHO : Cumpra-se o art. 499 do Código de Processo Penal. Belém, 15.12.89. (a) Daniel P. Ribeiro - J.F. da 4ª Vara, no exerc. cum. da 1ª

PROCESSO : Nº 22.836  
Autora : A Justiça Pública  
Proc. Rep. : Paulo Meira  
Réu : Miguel Aires Monteiro  
Adv. : Djalma Chaves  
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PROCESSO : Nº 23.101  
Autora : A Justiça Pública  
Proc. Rep. : Paulo Meira  
Réu : Benedito Lima do Nascimento  
Adv. : Ademar Kato  
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PROCESSO : Nº 25.085  
Autora : A Justiça Pública  
Proc. Rep. : Paulo Meira  
Réu : Francisco Pinheiro Cardoso  
DESPACHO : 1. Defiro o pedido de fl. 57 v. do douto Procurador da República. 2. Solicitem-se informações à Superintendência Regional do Departamento de Polícia Federal sobre a atual lotação dos Agentes JOSÉ RUBENS DE AVELAR e LUIZ DE GONZAGA CAVALCANTE PINTO. 3. Oficie-se. Belém, 15.12.89. (a) Daniel P. Ribeiro - J.F. da 4ª Vara, no exerc. cum. da 1ª

PROCESSO : Nº 21.526  
Autora : A Justiça Pública  
Proc. Rep. : Paulo Meira  
Réu : Siegmund Kasimir Newerla  
Adv. : Rui Guilherme C. de Aquino  
DESPACHO : Sobre o Ofício juntado à fl. 251, diga o doutor Procurador da República.

blica. Belém, 15.12.89. (a) Daniel P. Ribeiro - J.F. da 4ª Vara, no exerc. cum. da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 21.676  
Autora : A Justiça Pública  
Proc. Rep. : Paulo Meira  
Réus : Marco Antônio Parente Nogueira e outro

DESPACHO : Reitere-se, mais uma vez, o pedido de devolução do mandado de citação do acusado NILO SOARES CAVALCANTE. Belém, 15.12.89. (a) Daniel P. Ribeiro - J.F. da 4ª Vara, no exerc. cum. da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 21.764  
Autora : A Justiça Pública  
Proc. Rep. : Paulo Meira  
Réu : Elnano Gomes Martins  
DESPACHO : Sobre a certidão de fl. 113, diga o doutor Procurador da República. Belém, 15.12.89. (a) Daniel P. Ribeiro - J.F. da 4ª Vara, no exerc. cum. da 1ª

PROCESSO : Nº 25.477  
Autora : A Justiça Pública  
Proc. Rep. : José Augusto T. Potiguar  
Réu : Dario Gonçalves Pantoja  
Adv. : Djalma de Oliveira Farias  
DESPACHO : Cumpra-se o art. 499 do Código de Processo Penal. Belém, 15.12.89. (a) Daniel P. Ribeiro - J.F. da 4ª Vara, no exerc. cum. da 1ª

PROCESSO : Nº 26.587  
Autora : A Justiça Pública  
Proc. Rep. : Paulo Meira  
Réu : Paulo Oliveira do Nascimento  
DESPACHO : Sobre a certidão supra, diga o doutor Procurador da República. Belém, 15.12.89. (a) Daniel P. Ribeiro - J.F. da 4ª Vara, no exerc. cum. da 1ª

**AUTOS DE COMUNICAÇÃO DE PRISÃO EM FLAGRANTE**

PROCESSO : Nº 89.910-9  
Autor : Delegado de Polícia Federal - SR/DPF/PA  
Réus : Mário Pereira Barbosa e outro  
DESPACHO : Arquite-se. Belém, 15.12.89. (a) Daniel P. Ribeiro - J.F. da 4ª Vara, no exerc. cum. da 1ª

**AÇÃO SUMARÍSSIMA**

PROCESSO : Nº 34.738  
Autor : ECT  
Réu : Panatto Vídeo Color Center Ltda.  
DESPACHO : Vista ao douto representante do órgão do Ministério Público Federal. Belém, 15.12.89. (a) Daniel P. Ribeiro - J.F. da 4ª Vara, no exerc. cum. da 1ª Vara

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO****EDITAL**

Faço público para conhecimento de interessar possa que, se encontra em Cartório, pelo prazo de cinco (05) dias a contar da publicação deste o petítório de Recurso Especial - Rete., J. CODESTO & CIA. LTDA. (adv. Sr. FERNANDO GONÇALVES) - e, Rete., CIMA COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DA AMAZONIA LTDA. (adv. Dr. ALUISSIO MEIRA), a fim de ser dito petítório impugnado dentro no referido prazo.

Dado e passado em Cartório da Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado, aos vinte e sete (27) dias do mês de dezembro de mil novecentos e oitenta e nove (1989). Em \_\_\_\_\_, escrivão, o subscrevi.

CLAYTON TOGCIANO =  
E D I T A L.

Faço público para conhecimento de quem interessar possa que, se encontra em Cartório pelo prazo de cinco dias (05) dias a contar da publicação deste, o petítório de Recurso Especial da Capital - Rete, O ESTADO DO PARÁ (adv. Dr. JOÃO DE MIRANDA LIMA FILHO) - e, Rete., JOSÉ ANTONIO DE TRINDADE MIRANDA (adv. Dr. JOSÉ MARIA COSTA), a fim de ser dito petítório impugnado dentro no referido prazo.

Dado e passado em Cartório da Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, aos vinte e sete dias (27) do mês de dezembro de mil novecentos e oitenta e nove (1989). Em \_\_\_\_\_, escrivão, este datilografei e subscrevi.

CLAYTON TOGCIANO

Autos Distribuídos na 40ª Sessão Ordinária das E. 1ªs Câmaras Isoladas, realizada em 19.12.89 e remetidos em 21.12.89.

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL  
Apte: Lucineide Pinheiro Rodrigues  
Apdo: Clidenor Rendeiro de Sá  
Relator: Des. Carlos Gonçalves  
Escrivão: Toscano

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL  
Apte: I.P.C. - Indústria de Cartonagem Ltda.  
Apdo: K.S.R. - Comércio de Indústria de Papel S/A  
Relator: Des. Ary Silveira  
Escrivão: Toscano

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL  
Apte: Banco Mercantil de Crédito S/A  
Apda: Consel - Construtora Petrola Ltda.  
Relatora: Des. Lygia Fernandes  
Escrivão: Toscano

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL  
Apte: José Wander de Souza  
Apdo: Herança de Affonso Justo Chermont  
Relator: Des. Carlos Gonçalves  
Escrivã: Silvana Rocha (em exercício)

APELAÇÃO CÍVEL DE CASTANHAL  
Apte: José Maria Souza Sampaio  
Apdo: Guaracy Brito de Souza  
Relator: Des. Ricardo Borges  
Escrivã: Silvana Rocha (em exercício)

Gabinete do Subsecretário do T.J.E.  
Belém (Pa) 02 de janeiro de 1990

Dr. LUIS CLAUDIO SERRA DE FARIA  
SUBSECRETÁRIO DO T.J.E., em exercício





# Diário Oficial

## Caderno 2

### República Federativa do Brasil - Estado do Pará

0049

ANO XCVIII - 100ª DA REPÚBLICA - Nº 26.831

BELEM - QUINTA-FEIRA, 04 DE JANEIRO DE 1990

#### JUSTIÇA FEDERAL

CONTINUAÇÃO DO BOLETIM Nº 219/89

#### JUIZO FEDERAL DA 3ª VARA

DANIEL PAES RIBEIRO - Juiz Federal da 4ª Vara, no exero. cumulativo da 3ª Vara  
RITA MOITTA F. DA COSTA - Diretora de Secretaria em exercício.

#### EXPEDIENTES DE 07.12.89

#### OFÍCIOS:

Nº : 2434/89-CART/SR/DPP/PA - Bel. José Ferreira Sales.

Assunto : Encaminha o ofício nº 870/89-SIG/SSP/PA e a folha de antecedentes penais de JOSÉ ERNESTO FELIPE MALA.

DESPACHO: Junta-se aos autos. Belém, 07.12.89. (a) Daniel Paes Ribeiro. Juiz Federal da 4ª Vara, no exero. cumulativo da 3ª Vara.

Nº : 138/89 - COMARCA DO ACARÁ - Dr. Renato João Barbosa Lima.

Assunto : Encaminha o Mandado de Intimação de DELIVAL DE MIRANDA PAIVA.

DESPACHO: Idêntico ao anterior

Nº : 2443/89-CART/SR/DPP/PA - Bel. Milton Souza Figueiredo.

Assunto : Encaminha o IP nº 154/89-SR/PA devidamente relatado.

DESPACHO: Ao Ministério Público, para os devidos fins. Belém, 07.12.89. (a) Daniel Paes Ribeiro. Juiz Federal da 4ª Vara, no exero. cumulativo da 3ª Vara.

#### PETIÇÕES:

De : COOPERATIVA AGRÁRIA DOS CAPEICULTORES DE NOVA LONDRINA.

Adv. : Dr. Antonio Dariano Martins

Assunto : Vem manifestar-se nos autos do proc. nº 31.334.

DESPACHO: J. Conclusos. Belém, 07.12.89. (a) Daniel Paes Ribeiro. Juiz Federal da 4ª Vara, no exero. cumulativo da 3ª Vara.

De : ROSIMAR VALE E SILVA

Adv. : Dr. Terezinha Feitosa

Assunto : Vem através de sua defensora desistir da DEFESA PRÉVIA reservando-se para as ALEGAÇÕES FINAIS.

DESPACHO: Junta-se aos autos. Belém, 07.12.89. (a) Daniel Paes Ribeiro. Juiz Federal da 4ª Vara, no exero. cumulativo da 3ª Vara.

De : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA.

Adv. : Dr. Franklin Rabelo da Silva

Assunto : Requer a consignação em Cartório nesta Vara Judicial do instrumento de procuração para efeitos processuais.

DESPACHO: Idêntico ao anterior

De : GERALDO BERARDO

Adv. : Dr. Mário José F. de Azevedo Nogueira

Assunto : Vem apresentar bem à penhora nos autos do proc. nº 36.364.

DESPACHO: Face à informação supra, encaminha-se o expediente ap. MM. Juiz de Concelção do Araguaia. Belém, 07.12.89. (a) Daniel Paes Ribeiro. Juiz Federal da 4ª Vara, no exero. cumulativo da 3ª Vara.

#### PROCESSO:

CLASSE 03000 - EXECUÇÃO FISCAL

Nº : 36.761

Exeqte : I N C R A

Proc. : Dr. Irsel Ivan Araújo Souza e outros

Execdo : EDUARDO EUGÊNIO ENGELHARD MARTINS

DESPACHO: Preliminarmente, deposite-se na Caixa Econômica Federal, à ordem e disposição do Juízo, o valor depositado pelo cheque nº 953890, sacado contra a Caixa Econômica Federal (fls.40), cujo desentranhamento determino. Após dê-se vista a exequente!

para manifestar-se sobre o cálculo de fls. 32: Belém, 07.12.89. (a) Daniel Paes Ribeiro. Juiz Federal da 4ª Vara, no exero. cumulativo da 3ª Vara.

.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.

#### JUIZO FEDERAL DA 4ª VARA

DANIEL PAES RIBEIRO - Juiz Federal  
WALDIR BORGES CORRÊA - Diretor de Secretaria

#### EXPEDIENTE DO DIA 07.12.89

#### PETIÇÕES:

Da : COMPANHIA DOCAS DO PARÁ (C.D.P.)

Proc. : José Ronaldo Campos de Souza

Assunto : Vem prestar informações, a respeito dos Mandados de Segurança Impetrados pela Agência Mundiatis Ltda., contra aquela Instituição Processos nºs. 89.190-6 e 89.454-9.

DESPACHO : Junta-se aos autos e encaminha-se à manifestação do MPF.

Da : CAULIM DA AMAZÔNIA S/A - CADAM

Adv. : Antonio Carlos de Araújo Beckman

Assunto : Requer juntada de documentos nos autos do Processo nº 36.087.

DESPACHO : Junta-se aos autos.

Da : MINERAÇÃO SANTA LUCRÉCIA S/A.

Adv. : Antonio Carlos de Araújo Beckman

Assunto : Requer juntada de documentos nos autos do processo nº 36.083.

DESPACHO : Junta-se aos autos.

Da : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA - CREA.

Adv. : Franklin Rabelo da Silva

Assunto : Requer a consignação em Cartório do Instrumento de procuração.

DESPACHO : Junta-se aos autos.

#### DESPACHOS EM PROCESSOS:

#### CLASSE: II

#### MANDADO DE SEGURANÇA:

Processo : Nº 89.0002248-2

Impete. : BERNECK MADEIRAS DO PARÁ S/A

Adv. : Carlos Osmar Lenz

Impdo. : Delegado da Receita Federal no Estado do Pará.

DESPACHO : 1. Indefiro o pedido de Liminar. 2. Solicitem-se informações à autoridade apontada como coatora.

#### CLASSE: V

#### IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA:

Processo : Nº 89.0002158-3

Impgte. : UNIÃO FEDERAL

Proc. : José Augusto T. Potiguar

Impgdo. : Adelson do Espírito Santos e outros.

DESPACHO : Sobre a impugnação, ouça-se o autor impugnado, no prazo legal. Intime-se.

#### CLASSE: VI

#### CARTA PRECATÓRIA - GRAVOSA:

Processo : Nº 89.0000922-2

Reqte. : S U D A M

Depte. : Juiz de Direito da Comarca de Macapá/AM.

Depdo. : Juiz Federal da 4ª Vara - Pará

Regdo. : Agro-Industrial S/A - IMASA e outro.

DESPACHO : Proceda-se à citação com hora certa, observados os artigos 227 e 229 do CPC.

#### SENTENÇAS:

#### CLASSE: I

#### AÇÃO ORDINÁRIA:

Processo : Nº 89.0001690-3

Autor : EXTINSIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Adv. : Aylton da Silva Pinheiro

Re : ELETRONORTE

SENTENÇA : Vistos, etc. (...), à vista do exposto, julgo extinto o processo sem julgamento do mérito, com fundamento nos artigos 257, do CPC, 10, I, e 13, da Lei nº 6.032, de 1974, e 267, XI, também do CPC. Custas, ex lege. P. R. I.

#### CLASSE: XII

#### JUSTIFICAÇÃO JUDICIAL:

Processo : Nº 89.0001571-0

Justificante : MARIA DE NAZARÉ DO NASCIMENTO

Adv. : Carlos Alberto Ferreira de Arruda

Justificado : I N P S

Proc. : Yvette Nunes Carneira

SENTENÇA : Vistos, etc. (...). Observadas as formalidades legais, julgo por sentença a presente Justificação, para que cumpra os seus efeitos legais. Decorrido o prazo de lei, sejam os autos entregues a Requerente, independentemente de traslado (artigo 866 do CPC). Custas, ex lege. P. R. I.

Processo : Nº 89.0001649-0

Justificante : ARCANGELA FREIRE DE SOUSA

Adv. : João Carlos Ferreira

Justificado : I N P S

Proc. : Odinea Ferrreira Miranda

SENTENÇA : Vistos, etc. (...). Observadas as formalidades legais, julgo por sentença a presente Justificação, para que cumpra os seus efeitos legais. Decorrido o prazo de lei, sejam os autos entregues a Requerente, independentemente de traslado (artigo 866 do CPC). Custas, ex lege. P. R. I. Belém, 07.12.89.

(a) Daniel Paes Ribeiro - Juiz Federal da 4ª Vara.

.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.

#### JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ BOLETIM Nº 230/89

Dr. Daniel Paes Ribeiro - Diretor do Foro

Dr. José Aguiar Barroso - Diretor Administrativo

#### JUIZO FEDERAL DA PRIMEIRA VARA

Dr. Daniel Paes Ribeiro - Juiz Federal da 1ª Vara, no exero. cum. da 1ª Vara

Dr. Reginaldo de Castro Maia - Diretor da Secretaria da 1ª Vara.

#### EXPEDIENTE DO DIA 11.12.89

#### OFÍCIOS

Nº 012/89

: Euclides Reis Aguiar - Vice-Presidente e Corregedor do TRF 1ª. Região, em exercício.

Assunto

DESPACHO

: Encaminha nova Tabela de Custas. A Secretaria. Belém, 11.12.89. (a) Daniel P. Ribeiro - J.F. da 1ª. Vara, no exero. cum. da 1ª. Vara.

Nº 858/89

: José Anselmo de Figueiredo Santiago - Juiz Vice-Presidente e Corregedor do TRF 1ª. Região.

Assunto

DESPACHO

: Restitui Boletins Estatísticos para retificação. A Secretaria, para as necessárias providências. Belém, 11.12.89. (a) Daniel P. Ribeiro - J.F. da 1ª. Vara, no exero. cum. da 1ª. Vara.

Nº 2439/89

: Fábio Castano - Delegado de Polícia Federal.

Assunto

DESPACHO

: Solicita autorização para incineração de substância entorpecente. Junta-se aos autos e colha-se a manifestação do Ministério Público Federal. Belém, 11.12.89. (a) Daniel P. Ribeiro - J.F. da 1ª. Vara, no exero. cum. da 1ª. Vara.

#### PETIÇÃO

Petição de Paulo Sérgio Coutinho de Oliveira

Adv. : Henrique Augusto de C. Ribeiro

Assunto

DESPACHO

: Vem oferecer bem à penhora nos autos do processo nº 24.563. J. Conclusos. Belém, 11.12.89. (a) Daniel P. Ribeiro - J.F. da 1ª. Vara, no exero. cum. da 1ª. Vara.

#### AÇÃO ORDINÁRIA

Processo nº

Autor

Adv.

: 89.1846-9  
: MAGINCO - Madeireira Araguaia S/A - IND. COM. e Agropecuária  
: Aldabaro Cavaleiro de Macedo Klauwau Neto

Re

DESPACHO

: União Federal  
: Ad cautelam depositem-se os cheques acostados às fls. 43 e 44, na Caixa Econômica Federal, à ordem e disposição deste Juízo. Belém, 11.12.89. (a) Daniel P. Ribeiro - J.F. da 1ª. Vara, no exero. cum. da 1ª. Vara.

.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.

## JUÍZO FEDERAL DA 2ª VARA

Dr. DANIEL PAES RIBEIRO - Juiz Federal da 4ª Vara, no exercício cumulativo da 2ª Vara  
Dr. FERNANDO NEVES TOCANTINS - Diretor de Secretaria da 2ª Vara

## EXPEDIENTE DO DIA 11.12.89

## TRÉDEX:

Nº.: 347/89-SP - Juiz Vieira da Silva - Presidente do TRF/1ª Região  
Assunto: Comunica decisão ref. conflito de Competência nº 89.01.15567-2/PA, que decidiu pela competência do Juízo Suscitante  
DESPACHO: À Secretaria. Belém, 11.12.89 (a) Dr. Daniel Paes Ribeiro - Juiz Federal da 4ª Vara no exerc. cum. da 2ª Vara

Nº.: 2066/89 - 11ª Vara Federal de São Paulo - Juiz Otávio Peixoto Junior  
Assunto: Comunica que foi designado o dia 14.12.89 para a oitiva da testemunha referente ao Proc. 20.834  
DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, 11.12.89 (a) Dr. Daniel Paes Ribeiro - Juiz Federal da 4ª Vara no exerc. cum. da 2ª Vara

## OFÍCIOS:

Nº.: 859/89 - TRF 1ª Região - José Anselmo de Figueiredo Santiago - Juiz Vice-Presidente e Corregedor  
Assunto: Restitui Boletins Estatísticos Tipo 2 para fins de Correção e solicita remessa dos Boletins ref. aos meses de Junho e Julho/89

DESPACHO: À Secretaria, para as necessárias providências. Belém, 11.12.89 (a) Dr. Daniel Paes Ribeiro - Juiz Federal da 4ª Vara no exerc. cum. da 2ª Vara

Nº.: 012/89-GC - Circular - EUCLYDES REIS AGUIAR - Vice-Presidente e Corregedor do TRF 1ª Região em Exercício  
Assunto: Encaminha devidamente atualizada cópia da TABELA DE CUSTAS

DESPACHO: À Secretaria. Belém, 11.12.89 (a) Dr. Daniel Paes Ribeiro - Juiz Federal da 4ª Vara no exercício cum. da 2ª Vara

Nº.: AG CÍRIO/PA 609/89 - Caixa Econômica Federal do Pará - Paulo César Moraes de Lima - Supervisor e José Donato de Araújo - Gerente em Exercício  
Assunto: Informa que foram providenciados os pagamentos dos Alvarás conforme anexo  
DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, 11.12.89 (a) Dr. Daniel Paes Ribeiro - Juiz Federal da 4ª Vara no exerc. cum. da 2ª Vara

Nº.: 2429/89-CART/SR/DPF/PA - Coordenador Regional Policial  
Assunto: Solicita autorização para incineração da substância constante da cópia anexa ref. IPL nº 76/84-SR/PA  
DESPACHO: Junte-se aos autos e colha-se a manifestação do Ministério Público Federal. Belém, 11.12.89 (a) Dr. Daniel Paes Ribeiro - Juiz Federal da 4ª Vara no exerc. cum. da 2ª Vara

Nº.: 995/89-CART/DPF2/SNM/PA  
Assunto: Encaminha folha de Antecedentes penais e Boletins de Distribuição Judicial ref. IPL nº 032 e 033/89-DPF2/SNM/PA  
DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, 11.12.89 (a) Dr. Daniel Paes Ribeiro - Juiz Federal da 4ª Vara no exerc. cum. da 2ª Vara

## PETIÇÕES:

Do: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
Procurador: Dr. Moacir Guimarães M. Filho  
Assunto: Vem apresentar contra-razões a Apelação interposta ref. proc. 00.35815-0  
DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, 11.12.89 (a) Dr. Daniel Paes Ribeiro - Juiz Federal da 4ª Vara no exerc. cum. da 2ª Vara

De: EDVANIR PINTO COUTEIRO  
Adv.: Dra. Edvani Lda Pinto Couteiro  
Assunto: Vem atribuir o valor da causa e pede seja o processo baixado a Contadoria ref. nº 89.0001776/4  
DESPACHO: Idêntico ao anterior

De: INDÚSTRIA DE PESCA DO CEARÁ S/A - IPE OEA  
Adv.: Dr. Haroldo Alves dos Santos  
Assunto: Vem dizer que a executada tem interesse na manutenção da decisão e requer juntada das razões a serem encaminhadas ao TRF 1ª Região, ref. proc. nº 28.342

DESPACHO: Idêntico ao anterior  
De: JUVENAL PINHEIRO DA COSTA  
Adv.: Dr. Jânio Siqueira  
Assunto: Vem apresentar Rol de Testemunhas pedindo sejam intimadas para depor, ref. proc. nº ....?

DESPACHO: Idêntico ao anterior  
De: ORLANDO HONOI HABER  
Adv.: Dr. Carlos Eugenio Rodrigues Salgado dos Santos  
Assunto: Vem expor e requerer a extinção do processo em virtude do pagamento, ref. proc. nº 33.580

DESPACHO: J. Conclusos. Belém, 11.12.89 (a) Dr. Daniel Paes Ribeiro - Juiz Federal da 4ª Vara no exerc. cum. da 2ª Vara

## OFÍCIOS:

Nºs.: 2446 2447 2448 2451 2453 2454  
2456 e 2457/89-CART/SR/DPF/PA  
Do: Presidente do Inquérito Policial nº 0.113/89-SR/PA, 94/89-SR/PA, 016/89-SR/PA, 182/89-SR/DPF/PA, 157/89-SR/DPF/PA, 152/89-SR/DPF/PA, 104/89-SR/PA, e 101/89-SR/PA (respectivamente)  
Assunto: Encaminha os Inquéritos supra solicitando novo prazo para complementação das diligências  
DESPACHOS: I - Concedo, em prorrogação, prazo até ao dia 19/01/90 para complementação, das diligências. II - Retornem os autos à esfera policial. Belém, 11.12.89 (a) Dr. Daniel Paes Ribeiro - Juiz Federal da 4ª Vara no exerc. cum. da 2ª Vara  
x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x

## JUÍZO FEDERAL DA 3ª VARA

DANIEL PAES RIBEIRO - Juiz Federal da 4ª Vara, no exerc. cumulativo da 3ª Vara.  
RITA MOITTA P. DA COSTA - Diretora de Secretaria em exercício.

## EXPEDIENTE DE 11.12.89

## OFÍCIOS:

Nº : 860/89 - TRF DA 1ª REGIÃO - Juiz Corregedor José Anselmo de F. Santiago  
Assunto : Faz restituição dos Boletins Estatísticos Tipos 1 e 2 expedidos por esta Vara.  
DESPACHO: À Secretaria, para as necessárias providências. Belém, 11.12.89. (a) Daniel Paes Ribeiro. Juiz Federal da 4ª Vara, no exercício cumulativo da 3ª Vara.

Nº : 012/89 - TRF DA 1ª REGIÃO - Euclides Reis Aguiar - Juiz Corregedor em exercício.  
Assunto : Envia a TABELA DE CUSTAS devidamente atualizada.  
DESPACHO: À Secretaria. Belém, 11.12.89. (a) Daniel Paes Ribeiro. Juiz Federal da 4ª Vara, no exerc. cumulativo da 3ª Vara.

Nº : 361/89 - 2ª BIS - Cel. Carlos Alberto Pinto Silva.  
Assunto : Presta informações nos autos do Mandado de Segurança nº 89.1946-5.  
DESPACHO: J. Conclusos. Belém, 11.12.89. (a) Daniel Paes Ribeiro. Juiz Federal da 4ª Vara, no exerc. cumulativo da 3ª Vara.

## PETIÇÕES:

Do: I N C R A  
Proc.: Dr. Edmilson Baptista de O. Dantas  
Assunto: Vem dizer que nada tem a opor quanto ao levantamento das TDA's depositadas nos autos do proc. nº 32.922.  
DESPACHO: Idêntico ao anterior.

De: RENATO CELIDONIO e outro  
Adv.: Dr. Sylvio de Campos Nello Netto  
Assunto: Requer o levantamento de 70% da importância depositada nos autos do proc. 32.922  
DESPACHO: Idêntico ao anterior

## PETIÇÕES INICIAIS:

Nº : 89.2384-5  
De : JOSÉ MARIA DIAS FILMENA  
Adv. : Dr. José Epifânio de Souza e outro  
Assunto : Vem propor AÇÃO DE RESTITUIÇÃO DE INDÉBITO contra a UNIÃO FEDERAL.  
DESPACHO: A. Conclusos. Belém, 11.12.89. (a) Daniel Paes Ribeiro. Juiz Federal da 4ª Vara, no exerc. cumulativo da 3ª Vara.

Nºs : 89.2397-7, 89.2391-8, 89.2388-8, 89.2382-9, 89.2378-0, 89.2375-6, 89.2373-0, 89.2369-1, 89.2365-9, 89.2359-4, 89.2356-0, 89.2352-7, 89.2347-0, 89.2343-8, 89.2337-3, 89.2335-7, 89.2332-2, 89.2328-4, 89.2321-7, 89.2318-7, 89.2313-6, 89.2312-8, 89.2306-3, 89.2301-2, 89.2298-9, 89.2294-6.

Da : FAZENDA NACIONAL  
Proc. : Dr. Carlos de Senna Mendes

Assunto : Vem propor EXECUÇÃO FISCAL contra: Indústria Nova América S.A., Amazo Comimpex Ltda., Magcenter Máquinas e Equipamentos Ltda., ABC Tropical Madeiras S.A., Camilo Silva Monteiro Duarte, Maria de Nazaré Graciano, Antonio Carlos Mapurunga de Moraes, José Pedro Kenezes, José Leite Cavalcante, José Ricardo de Oliveira Viana da Costa, Maria Santana dos Anjos Ferreira, Frederico Nogueira e Silva, Maria do Carmo Carvalho dos Santos, Antonio Paulo Pereira, José Hossanah, José Távora de Miranda, Edino Fernandes de Araújo, Artanis Leite da Silva, Fredelvino Antunes Bahia, Armazens Correia Ltda., Rádio e Televisão Guajará Ltda., Metam Metalúrgica Almeida Ltda., José Floriano da Veiga Farias, Rádio e Televisão Guajará Ltda., Rádio e Televisão Guajará Ltda., Rádio e Televisão Guajará Ltda., respectivamente  
DESPACHO: A. Conclusos. Belém, 11.12.89. (a) Daniel Paes Ribeiro. Juiz Federal da 4ª Vara, exerc. cumulativo da 3ª Vara.

## CARTA PRECATÓRIA - EM DEVOLUÇÃO

Depdo : JUÍZA DE DIREITO DA COMARCA DE CURUÇÁ  
DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, 11.12.89. (a) Daniel Paes Ribeiro. Juiz Federal da 4ª Vara, no exerc. cumulativo da 3ª Vara.

## JUÍZO FEDERAL DA 4ª VARA

DANIEL PAES RIBEIRO - Juiz Federal  
WALDIR BORGES CORREIA - Diretor de Secretaria

## EXPEDIENTE DO DIA 11.12.89

## OFÍCIOS:

Nºs. : 2392, 2395, 2449, 2455, 2458 e 2459/89 CART/SR-DF/PA.  
De : JOSÉ FERREIRA SALES - Delegado de Polícia Federal e outros.  
Assunto : Encaminha os autos dos IPLs. nºs. 204, 205, 017, 153, 123 e 149/DPF/PA, respectivamente, solicitando novo prazo para complementação das diligências.  
DESPACHO : Defiro o pedido. Baixem os autos por mais 30 (trinta) dias.

Nº : 086/89-GC - BRASÍLIA-DF.  
Do : Juiz Vice-Presidente e Corregedor do Tribunal Regional Federal 1ª Região.  
Assunto : Encaminha os Boletins Estatísticos Tipo 1 expedidos por esta Vara, nos quais foram detectados erros no transporte dos somatórios das Sentenças remanescentes para o mês subsequente, ora solicitando a devida retificação, com a necessária urgência.  
DESPACHO : À Secretaria, para as necessárias providências.

Nº : 2425/89-CART/DPF/PA.  
Do : Coordenador Regional Policial  
Assunto : Vem solicitar autorização para incineração de substância entorpecentes apreendida por aquele Departamento.  
DESPACHO : Junte-se aos autos e colha-se a manifestação do MPF.

Nº : 012/89-GC - BRASÍLIA-DF.  
Do : Juiz Vice-Presidente e Corregedor do Tribunal Regional Federal 1ª Região.  
Assunto : Encaminha TABELA DE CUSTAS, devidamente atualizada.  
DESPACHO : À Secretaria.

## PETIÇÕES:

De : JOÃO BATISTA SERÁPHICO DE ASSIS C. FILHO. Chefe do DNER.  
Assunto : Vem prestar informações solicitadas por este Juízo, a respeito do MANDADO DE SEGURANÇA impetrado por CARLOS MANO EL OLIVEIRA BENONE, contra ato daquela Chefia.  
DESPACHO : Junte-se aos autos e encaminhe-se ao MPF, para sua manifestação.

De : ALFREDO JORGE CABRAL DE CARVALHO  
Adv. : Horácio Siqueira  
Assunto : Vem dizer que desiste da oitiva das testemunhas arroladas por ocasião da Defesa Prévia, nos autos do Proc. nº 36.331.  
DESPACHO : J. Conclusos.

## DESPACHO EM PROCESSO:

## CLASSE: I

## AÇÃO ORDINÁRIA:

Processo : 89.0001738-1  
Autor : JOÃO NETTO SABADO  
Adv. : Geovandro Medeiros da Silva  
Réu : I N P S  
Proc. : Agenor Alves de Queiroz  
DESPACHO : Especificuem as partes as provas que ainda desejam produzir. Intimem-se.  
Belém, 11.12.89.

(a) Daniel Paes Ribeiro - Juiz Federal da 4ª Vara.

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ  
BOLETIM Nº 221/89

Dr. Daniel Paes Ribeiro - Diretor do Foro  
Dr. José Aguiar Barrêto - Diretor Administrativo

## JUÍZO FEDERAL DA PRIMEIRA VARA

Dr. Daniel Paes Ribeiro - Juiz Federal da 1ª Vara, no exerc. cum. da 1ª Vara.



## CLASSE: V

## EMBARGOS A EXECUÇÃO:

Processo : Nº 89.0001778-0  
 Embgte. : COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO PARÁ - CDI/PARÁ.  
 Adv. : Margarida Maria R. F. de Carvalho  
 Embgdo. : I N C R A  
 SENTENÇA: : Vistos, etc.  
 Julgo prejudicados os presentes embargos, pela perda do objeto, face à extinção, e determino o arquivamento dos autos, Custas, ex lege. P. R. I.  
 Belém, 12.12.89.

(a) Daniel Paes Ribeiro - Juiz Federal da 4ª Vara.

x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ.  
 BOLETIM Nº 222/89

Dr. Daniel Paes Ribeiro - Diretor do Foro  
 Dr. José Aguiar Barroso - Diretor Administrativo

JUIZO FEDERAL DA PRIMEIRA VARA

Dr. Daniel Paes Ribeiro - Juiz Federal da 4ª Vara, no exerc. cum. da 1ª Vara.  
 Dr. Reginaldo de Castro Naita - Diretor da Secretaria da 1ª Vara.

EXPEDIENTE DO DIA 13.12.89

## TELEX

Nº 2100/89 : Otávio Peixoto Júnior - Juiz Federal da 11ª Vara de São Paulo.  
 Assunto : Comunica a fixação do prazo de 60 dias para cumprimento de precatória  
 DESPACHO : Junte-se aos autos. Belém, 13.12.89  
 (a) Daniel P. Ribeiro - J.F. da 4ª Vara, no exerc. cum. da 1ª Vara.

## PETIÇÕES

Petições de Caulim da Amazônia S/A - CADAM  
 Adv. : Denise de Castro Campos Bueno e Ana Cecília Coelho Araújo de Alencar  
 Assunto : Requerem juntada de novo instrumento de mandato nos autos dos processos nºs 89.805-8 e 89.832-3  
 DESPACHO : Junte-se aos autos. Belém, 13.12.89  
 (a) Daniel P. Ribeiro - J.F. da 4ª Vara, no exerc. cum. da 1ª Vara.

## Petição do DNER

Adv. : Antonio de Lima Freitas  
 Assunto : Vem dizer que nada tem a opor à documentação apresentada nos autos do processo nº 26.769.  
 DESPACHO : Idêntico ao anterior.

## Petição de Mário

Adv. : Fernando Teixeira Lisboa  
 Assunto : Henrique Augusto de C. Ribeiro  
 Assunto : Apresenta manifestação nos autos do processo nº 89.774-2.  
 DESPACHO : Idêntico ao anterior.

CARTAS PRECATÓRIAS DEVOLVIDAS

Ref. Proc. nº : 18.200  
 Assunto : Inquirição da testemunha Waldemar Batista Monteiro.  
 DESPACHO : Junte-se aos autos. Belém, 13.12.89  
 (a) Daniel P. Ribeiro - J.F. da 4ª Vara, no exerc. cum. da 1ª Vara.

## Ref. Proc. nº : 29.570

Assunto : Inquirição das testemunhas Antônio Batista de Souza e outras.

DESPACHO : Junte-se aos autos. Belém, 13.12.89  
 (a) Daniel P. Ribeiro - J.F. da 4ª Vara, no exerc. cum. da 1ª Vara.

## EXECUÇÃO FISCAL

Processo : nº 89.125-6  
 Exeqte : INCRA  
 Adv. : Antonio Rito das G. Tavares  
 Exeqdo : Domitico Falesi  
 DESPACHO : Preliminarmente, desentranha-se o mandato de fls. 23, entregando-o ao Oficial de Justiça para que proceda a penhora em bens de propriedade do devedor, para garantia do Juízo. Belém, 13.12.89 (a) Daniel P. Ribeiro - J.F. da 4ª Vara, no exerc. cum. da 1ª Vara.

## DESAPROPRIAÇÃO

Processo : nº 00.34452-4  
 Expte : Empresa de Portos do Brasil  
 Adv. : José Gil de Carvalho  
 Expdo : Sotave Amazônia Química e Mineral  
 Adv. : José Santana Pereira  
 DESPACHO : Informe o serventário, por meio de certidão nos autos, se passou em julgado a sentença a que alude a petição retro e, em caso afirmativo, em que data. Belém, 13.12.89. (a) Daniel P. Ribeiro - J.F. da 4ª Vara, no exerc. cum. da 1ª Vara.

## INQUÉRITO JUDICIAL PARA APURAÇÃO DE FALTA GRAVE

Processo : nº 18.515  
 Repte : Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.  
 Adv. : Cauby Paranhos Guimarães  
 Reqdo : José Maria Moreira Campos  
 Adv. : Deusdedit Brasil

## DESPACHO

: Deferindo ao que me foi requerido a fls. 238 e atento, também, ao que consta de fls. 236, determino a expedição de mandado de reintegração no emprego, em nome de JOSE MARIA MOREIRA CAMPOS, a ser cumprido no próximo dia 15 do corrente, às 8:00 horas, na sede da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - Intime-se. Belém, 13.12.89. (a) Daniel P. Ribeiro - J.F. da 4ª Vara no exerc. cum. da 1ª Vara.

x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.

## JUIZO FEDERAL DA 2ª VARA

Dr. DANIEL PAES RIBEIRO - Juiz Federal da 4ª Vara, no exercício cumulativo da 2ª Vara  
 Dr. FERNANDO NEVES TOCANTINS - Diretor de Secretaria da 2ª Vara

## TELEX

Nº.: 370/89 - Seção Judiciária do Rio Grande do Norte - Francisco Barros Dias - Juiz Federal da 3ª Vara  
 Assunto: Comunica data para inquirição da testemunha ref. proc. nº 25.833  
 DESPACHO: Junte-se aos autos e dê-se ciência às partes. Belém, 13.12.89 (a) Dr. Daniel Paes Ribeiro - Juiz Federal da 4ª Vara no exerc. cum. da 2ª Vara

## PROCESSO

Nº.: 117/89 - Comarca de Capanema-PA - ref. proc. nº 7.729 - Execução Diversa  
 DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, 13.12.89  
 (a) Dr. Daniel Paes Ribeiro - Juiz Federal da 4ª Vara no exerc. cum. da 2ª Vara  
 x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x

## JUIZO FEDERAL DA 3ª VARA

DANIEL PAES RIBEIRO - Juiz Federal da 4ª Vara, no exerc. cumulativo da 3ª Vara  
 RITA MCITTA P. DA COSTA - Diretora de Secretaria em exercício.

## EXPEDIENTE DE 13.12.89

## PETIÇÕES:

Da : FAZENDA NACIONAL  
 Proc. : Dr. Isaac Ramiro Bentes  
 Assunto : Requer a SUSPENSÃO da execução fiscal nº 33.458 nos termos do art. 792 do C.F.C.  
 DESPACHO: J. Conclusos. Belém, 13.12.89. (a) Daniel Paes Ribeiro. Juiz Federal da 4ª Vara, no exerc. cumulativo da 3ª Vara.

## Da : FAZENDA NACIONAL

Proc. : Dr. Isaac Ramiro Bentes  
 Assunto : Requer a substituição dos bens penhorados nos autos do proc. nº 34.984.  
 DESPACHO: Idêntico ao anterior.

## Do : I N C R A (2 petições)

Proc. : Drª Maria de Fátima de Oliveira  
 Assunto : Requer o prosseguimento dos feitos e indica bens à penhora nos autos dos procs. nºs 36.253 e 36.917.  
 DESPACHO: Idêntico ao anterior.

## Do : I N C R A

Proc. : Drª Maria de Fátima de Oliveira  
 Assunto : Requer a devolução do feito ao Juízo deprecante ref. o proc. nº 36.303.  
 DESPACHO: Idêntico ao anterior.

## Do : I N C R A

Proc. : Drª Maria de Fátima de Oliveira  
 Assunto : Vem oferecer novo endereço do executado nos autos do proc. nº 36.253.  
 DESPACHO: Idêntico ao anterior.

## Do : I N C R A

Proc. : Dr. Antonio Rito das Graças Tavares.  
 Assunto : Requer a extinção do presente feito face a quitação do débito nos autos do proc. nº 36.393.  
 DESPACHO: Idêntico ao anterior.

## Do : I N C R A

Proc. : Drª Maria de Fátima de Oliveira  
 Assunto : Requer a SUSPENSÃO da execução fiscal nº 32.363 por 60 (sessante) dias.  
 DESPACHO: Idêntico ao anterior.

## PROCESSOS:

## CLASSE 02000 - MANDADO DE SEGURANÇA

Nº : 89.0821-8  
 Impte : ABC TRANSPORTADORA BRASIL NORTE S/A  
 Adv. : Dr. Edmarline B. de Souza e outros  
 Impdo : SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL E/OU DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM BELÉM.  
 DESPACHO: 1. Recebo o recurso no seu efeito regular  
 2. Vista ao recorrido para manifestar-se sobre o recurso no prazo legal. Belém, 13.12.89. (a) Daniel Paes Ribeiro. Juiz Federal da 4ª Vara, no exerc. cumulativo da 3ª Vara.

## Nº : 89.0512-0

Impte : INDÚSTRIAS BRASILLIT DA AMAZÔNIA S/A  
 Adv. : Dr. Antonio Carlos de A. Beckman e outros  
 Impdo : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM BELÉM  
 DESPACHO: Remetem-se estes autos ao Egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região, com as cautelas legais. Belém, 13.12.89. (a) Daniel Paes Ribeiro. Juiz Federal da 4ª Vara, no exerc. cumulativo da 3ª Vara.

## Nº : 89.2510-4

Impte : RUBERVAL GOMES DA SILVA  
 Adv. : Dr. Teodomiro Cantuária Filho  
 Impdo : SUPERINTENDENTE DO INCRA  
 DESPACHO: 1. Indefiro o pedido de liminar, por não ocorrerem os seus pressupostos. 2. Notifique-se a autoridade apontada como coatora, para que preste informações, no prazo legal. Belém, 13.12.89. (a) Daniel Paes Ribeiro. Juiz Federal da 4ª Vara, no exercício cumulativo da 3ª Vara.

## Nº : 89.1946-5

Impte : PAULO ROBERTO COSTA DA FAIXÃO  
 Adv. : Dr. Antonio Cândido de Brito e outro  
 Impdo : COMANDANTE DO 2. BIS-1  
 DESPACHO: Dê-se vista ao Ministério Público Federal. Belém, 13.12.89. (a) Daniel Paes Ribeiro. Juiz Federal da 4ª Vara, no exerc. cumulativo da 3ª Vara.

## CLASSE 05012 - DESAPROPRIAÇÃO

Nº : 32.922  
 Expte : I N C R A  
 Proc. : Dr. Djalma Dias dos Santos e outros  
 Expdo : RENATO CELIDÔNIO e outros  
 DESPACHO: A fim de que seja deferido o levantamento da importância depositada, traga o requerente para os autos a prova de quitação dos tributos devidos. Intime-se. Belém, 13.12.89. (a) Daniel Paes Ribeiro. Juiz Federal da 4ª Vara, no exerc. cumulativo da 3ª Vara.

## CLASSE 06001 - CARTA PRECATÓRIA

Nº : 34.936  
 Repte : ANTONIO GERALDO DOS SANTOS  
 Reqdo : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e outro  
 DESPACHO: Diante da informação supra, o que indica que ocorreu o extravio do mandato, expeça-se outro, encaminhando-se à Comarca de Marabá, para cumprimento e comunicando-se o fato ao MM. Juiz Deprecante. Belém, 13.12.89. (a) Daniel Paes Ribeiro. Juiz Federal da 4ª Vara, no exerc. cumulativo da 3ª Vara.

## CLASSE 09012 - CARTA PRECATÓRIA CRIMINAL

Nº : 89.2513-9  
 Repte : MINISTÉRIO PÚBLICO  
 Reqdo : ANTONIO ALVES WOLFF e outro  
 DESPACHO: Face ao caráter itinerante das Cartas, remeta-se a presente à Comarca de Itaituba, neste Estado, para seu cumprimento, encarecendo a devolução diretamente ao MM. Juiz Deprecante, após cumprida. Comuniquese. Belém, 13.12.89. (a) Daniel Paes Ribeiro. Juiz Federal da 4ª Vara, no exerc. cumulativo da 3ª Vara.

## CLASSE 12000 - AÇÃO CAUTELAR

Nº : 89.1339-4  
 Repte : CONTINENTAL DE PESCA LTDA.  
 Adv. : Dr. Haroldo A. Santos  
 Reqdo : IBAMA  
 DESPACHO: Diga o autor sobre a contestação e documentos de fls. 55/98. Belém, 13.12.89. (a) Daniel Paes Ribeiro. Juiz Federal da 4ª Vara, no exerc. cumulativo da 3ª Vara.

## SENTENÇAS PROFERIDAS EM PROCESSOS

## CLASSE 02000 - MANDADO DE SEGURANÇA

Nº : 89.1774-8  
 Impte : MARIA IRENE MARTINS NEGRÃO  
 Adv. : Drª Elaine C. de Brito Assunção  
 Impdo : ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA - SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL.  
 SENTENÇA: Vistos, etc. ... Por todo o exposto, CONCEDO a segurança buscada, para reconhecer ao(s) impetrante(s) o direito líquido e certo de inscrever-se no concurso de que trata o Edital nº 07, de 25 de agosto

de 1989, da Escola de Administração Fazendária - ESAF, independentemente do limite máximo de 35 (trinta e cinco) anos de idade, tornando, assim, definitiva a liminar concedida. Sentença sujeita ao duplo grau de jurisdição (art. 12, parágrafo único, da Lei nº 1.533, de 1951). Remeta-se cópia desta decisão à autoridade coatora (art. 11, da mesma lei). Sem honorários advocatícios (Súmula nº 512-STF). Custas, ex lege. P. R. I. Belém, 13.12.89. (a) Daniel Paes Ribeiro. Juiz Federal da 4ª Vara, no exerc. cumulativo da 3ª Vara.

Nº : 89.1767-5  
 Impte : JOÃO MARINOZIO PALHEIRA DE MEDEIROS  
 Adv. : Dr. Carlos Alberto F. de Arruda  
 Impdo : COORDENADORA DO NESAF  
 SENTENÇA: Idêntica a anterior.

Nº : 89.1762-4  
 Impte : MARIA DE FÁTIMA NOGUEIRA CULMARZES  
 Adv. : Dr.ª Telma Suelli Leão Rodrigues  
 Impdo : COORDENADORA DO NESAF  
 SENTENÇA: Idêntica a anterior

Nº : 89.1742-0  
 Impte : RAIMUNDO SANTANA PINTO e outro  
 Adv. : Dr. José Alcântara Neves  
 Impdo : DIRETOR DA ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO PAZEN DÁRIA EM BELÉM.  
 SENTENÇA: Idêntica a anterior.

Nº : 89.1732-2  
 Impte : RONALDO JOSÉ FERREIRA BATISTA  
 Adv. : Dr. Aurelino S. dos Santos Júnior e outro  
 Impdo : DIRETORA DO NESAF  
 SENTENÇA: Idêntica a anterior.

Nº : 89.1670-9  
 Impte : RAIMUNDO OLIVEIRA PACHECO  
 Adv. : em causa própria  
 Impdo : DIRETOR GERAL SUBSTITUTO DA ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA.  
 SENTENÇA: Idêntica a anterior.

**CLASSE 09006 - COMUNICAÇÃO DE PRISÃO EM FLAGRANTE**  
 Nº : 89.1995-3  
 Autor : DELEGADO DE POLÍCIA FEDERAL - SR/DPF2/SHM  
 Réu : IOLANDINO DA SILVA MODA  
 SENTENÇA: Vistos, etc. ...Decido. Acolhendo a manifestação do Ministério Público Federal,

dou pela legalidade da prisão de que se trata, posto que observadas as formalidades legais e efetuada em hipótese que a autoriza. Considerando, contudo, as disposições do artigo 310, § único, do Código de Processo Penal, assin como o contido no art. 5º, LXVI, da Constituição Federal, que entendendo aplicáveis ao caso, CONCEDO ao preso IOLANDINO DA SILVA MODA o benefício da liberdade provisória, mediante termo de comparecimento aos atos do processo, sob pena de revogação. Assinado o Termo respectivo, expeça-se em favor do beneficiado o competente Alvará de soltura, para que seja imediatamente posto em liberdade, se por aí não tiver que permanecer preso. Comunique-se esta decisão à autoridade policial processante, requisitando-lhe a apresentação do preso em Juízo para assinatura dos atos suso mencionados. Custas, ex lege. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Belém, 13.12.89. (a) Daniel Paes Ribeiro. Juiz Federal da 4ª Vara, no exerc. cumulativo da 3ª Vara.

.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.

**JUIZO FEDERAL DA 4ª VARA**

DANIEL PAES RIBEIRO - Juiz Federal  
 WALDIR BORGES CORRÊA - Diretor de Secretaria  
 EXPEDIENTE DO DIA 13.12.89

**OFÍCIO:**

Nº : 592/AJR - FUNDAÇÃO NAC. DO ÍNDIO  
 Do : Superintendente Regional  
 Assunto : Encaminha o Mandado de Segurança, extraído dos autos do processo 89.01667-9.  
**DESPACHO** : J. Conclusos.

**PETIÇÕES:**

Da : FAZENDA NACIONAL  
 Proc. : Isaac Ramiro Bentes  
 Assunto : Vem indicar o Leiloeiro ANTONIO CARLOS nos autos do processo nº 35.401  
**DESPACHO** : J. Conclusos.

Da : FAZENDAS REUNIDAS 35 Ltda e outro  
 Adv. : Carlos Platinha  
 Assunto : Vem encaminhar quesitos complementares aos senhores peritos, nos autos do processo nº 36.354.  
**DESPACHO** : Junte-se aos autos e distribua-se cópia ao Sr. Perito e Assistentes, para os fins devidos.

**DESPACHOS EM PROCESSOS:**

**CLASSE: I**

**AÇÃO ORDINÁRIA:**

Processo : Nº 89.0001198-7  
 Autor : ANDRÉ SOARES DE SOUZA  
 Adv. : Rosa Fernanda M. de Souza  
 Réu : I N P S  
**DESPACHO** : Pagar as custas respectivas, sejam entregues ao requerente os documentos a que alude a petição de fls. 54, mediante termo nos autos.

**CLASSE: III**

**EXECUÇÕES FISCAIS:**

Processo : Nº 35.408  
 Exqte. : FAZENDA NACIONAL

Proc. : José Augusto T. Potiguar  
 Excd. : Maria da Conceição Corrêa do Vale  
**DESPACHO** : Diante do contido na petição de fls. 16, levante-se a penhora constante de fls. 13/15.

Processo : Nº 35.144  
 Exqte. : S U N A B  
 Proc. : Maria Sylvia G. Pimenta  
 Excd. : Supermercado Canadá Ltda.  
**DESPACHO** : A r q u i v e - s e .

Processo : Nº 35.592  
 Exqte. : I N T E R  
 Proc. : Albanisa Pereira  
 Excd. : Geraldo Berardo

**DESPACHO** : Manifeste-se o Exequirente sobre o bem oferecido em garantia da execução. Intime-se.

Processo : Nº 35.804  
 Exqte. : I N T E R  
 Adv. : Albanisa Pereira  
 Excd. : Geraldo Berardo  
**DESPACHO** : Idêntico ao anterior.

Processo : nº 35.517  
 Exqte. : I N T E R  
 Proc. : Albanisa Pereira  
 Excd. : Plínio Carlos Roriz Cunha  
**DESPACHO** : Traga o executado para os autos a prova de propriedade do bem penhorado. Intime-se.

Processo : Nº 35.507  
 Exqte. : I N T E R  
 Proc. : Albanisa Pereira  
 Excd. : Palmitos do Norte Ltda  
**DESPACHO** : Defiro o pedido retro. Oficie-se, como solicitado.

Processo : Nº 35.727  
 Exqte. : I N T E R  
 Proc. : Albanisa Pereira  
 Excd. : Antonio José Ribeiro  
**DESPACHO** : Defiro a substituição requerida a fls. 10 e, em consequência, determino que se expeça mandado de citação contra o devedor ali indicado, no endereço fornecido. Intime-se.

Processo : Nº 35.763  
 Exqte. : I N T E R  
 Proc. : Albanisa Pereira  
 Excd. : Orlando Garcia de Almeida  
**DESPACHO** : Defiro a substituição processual requerida pelo Exequirente a fls. 9, tendo em vista o documento de fls. 10. Em consequência, determino a remessa dos autos à Comarca de Salinópolis, após as anotações devidas e baixa na distribuição. Intime-se.

Processos : Nºs. 35.729, 35.757, 35.774, 36.250 e 36.035.

Exqtes. : I N T E R e C R E A.  
 Procs. : Albanisa Pereira e outros, e, Franklin Rabêlo da Silva.

Excdos. : Francisco Bezerra de M. Rocha, Simão José de Souza, Raimundo Batista de Lima Adriano de Queiroz S Filho e Izabel Lobato da Silva, respectivamente.

**DESPACHO** : Diga o Exequirente.

**CLASSE: V**

**DESAPROPRIAÇÃO:**

Processo : Nº 36.268  
 Despte. : I N T E R  
 Proc. : Francisco Xavier Viana Oliveira  
 Despdo. : Condomínio Florestal Arajá Ltda.

Adv. : Gildo Corrêa Ferraz  
**DESPACHO** : Defiro o pedido retro e, em consequência, determino a expedição de Alvará de levantamento em nome do Perito do Juízo, para o levantamento dos 50% (cinqüenta por cento) dos honorários.

**CLASSE: VI**

**CARTA PRECATÓRIA - GRAVOSA:**

Processo : Nº 89.0002184-2  
 Reqte. : I N C R A  
 Reqd. : Edson Amarentas  
**DESPACHO** : Faze ao caráter itinerante das Cartas Precatórias, remetam-se os autos ao Juízo de Direito da Comarca de São Félix do Xingu, neste Estado, para cumprimento das diligências requeridas.

**SENTENÇA:**

**CLASSE: IX**

**PEDIDO DE FIANÇA:**

Processo : Nº 89.0002344-6  
 Reqte. : EUCLIDES FERREIRA MOTA e Outro  
 Adv. : Roberto Ruy da Silva Rutowitcz  
 Proc. : Moacir Guimarães M. Filho  
**SENTENÇA:** : Vistos, etc. (...). Pelo exposto, CONCEDO aos requerentes EUCLIDES FERREIRA MOTA e SÉRGIO MOTA DE ALMEIDA o benefício da liberdade provisória independentemente da prestação de fiança, mediante a assinatura do termo de comparecimento aos autos do processo, sob pena de revogação (dispensados, porém, do comparecimento nesta Capital). Assinado o termo respectivo, expeçam-se em favor dos beneficiários os competentes Alvarás de soltura, para que sejam imediatamente postos em liberdade, se por aí não tiverem que permanecer presos. Custas, ex lege. F. R. I.  
 Belém, 13.12.89.

(a) Daniel Paes Ribeiro - Juiz Federal da 4ª Vara.

**ATA DE AUDIÊNCIA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA**

NA AUDIÊNCIA PRESIDIDA PELO MM. JUIZ FEDERAL DR. DANIEL PAES RIBEIRO, OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

**I - DISTRIBUIÇÕES**

**1) ORIGINARIAMENTE:**

PROCESSO : 89.0002294-6 PROT: 04/12/89  
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL  
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
 EXCDO : RADIO E TELEVISAO GUAJARA LTDA  
 VARA : 003

PROCESSO : 89.0002295-4 PROT: 04/12/89  
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL  
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
 EXCDO : RADIO E TELEVISAO GUAJARA LTDA  
 VARA : 004

PROCESSO : 89.0002296-2 PROT: 04/12/89  
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL  
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
 EXCDO : RADIO E TELEVISAO GUAJARA LTDA  
 VARA : 002

PROCESSO : 89.0002297-0 PROT: 04/12/89  
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL  
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
 EXCDO : FAZENDA PETURU S/A  
 VARA : 004

PROCESSO : 89.0002298-9 PROT: 04/12/89  
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL  
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
 EXCDO : RADIO E TELEVISAO GUAJARA LTDA  
 VARA : 003

PROCESSO : 89.0002299-7 PROT: 04/12/89  
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL  
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
 EXCDO : HASSAN COMERCIO E NAVEGACAO  
 VARA : 001

PROCESSO : 89.0002300-4 PROT: 04/12/89  
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL  
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
 EXCDO : ARGUMENTA HEVEA S/A  
 VARA : 002

PROCESSO : 89.0002301-2 PROT: 04/12/89  
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL  
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
 EXCDO : RADIO E TELEVISAO GUAJARA LTDA  
 VARA : 003

PROCESSO : 89.0002302-0 PROT: 04/12/89  
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL  
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
 EXCDO : RADIO E TELEVISAO GUAJARA LTDA  
 VARA : 001

PROCESSO : 89.0002303-9 PROT: 04/12/89  
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL  
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
 EXCDO : JAVILANDIA EMPREENDIMENTOS DA AMAZONIA S/A  
 VARA : 002

PROCESSO : 89.0002304-7 PROT: 04/12/89  
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL  
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
 EXCDO : RADIO E TELEVISAO GUAJARA LTDA  
 VARA : 004

PROCESSO : 89.0002305-5 PROT: 04/12/89  
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL  
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
 EXCDO : EMPESCA NORTE S/A  
 VARA : 001

PROCESSO : 89.0002306-3 PROT: 04/12/89  
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL  
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
 EXCDO : JOSE FLORIANO DA VEIGA FARIAS  
 VARA : 003

PROCESSO : 89.0002307-1 PROT: 04/12/89  
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL  
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
 EXCDO : MARIO GUILHERME TEIXEIRA PEREIRA  
 VARA : 004

PROCESSO : 89.0002308-0 PROT: 04/12/89  
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL  
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
 EXCDO : JUAREZ FURTADO DE AGUIAR  
 VARA : 002

PROCESSO : 89.0002309-8 PROT: 04/12/89  
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL  
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
 EXCDO : ADRIANO BERNARDO RODRIGUES DE BRAGANCA  
 VARA : 002

PROCESSO : 89.0002310-1 PROT: 04/12/89  
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL  
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
 EXCDO : AGRPECUARIA BARRA DO GARÇAS S/A  
 VARA : 001

PROCESSO : 89.0002311-0 PROT: 04/12/89  
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL  
EXATE : FAZENDA NACIONAL  
EXCDO : RADIO E TELEVISAO GUAJARA LTDA  
VARA : 004

PROCESSO : 89.0002312-8 PROT: 04/12/89  
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL  
EXATE : FAZENDA NACIONAL  
EXCDO : METALURGICA ALMEIDA LTDA  
VARA : 003

PROCESSO : 89.0002313-6 PROT: 04/12/89  
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL  
EXATE : FAZENDA NACIONAL  
EXCDO : RADIO E TELEVISAO GUAJARA LTDA  
VARA : 003

PROCESSO : 89.0002314-4 PROT: 04/12/89  
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL  
EXATE : FAZENDA NACIONAL  
EXCDO : RADIO E TELEVISAO GUAJARA LTDA  
VARA : 004

PROCESSO : 89.0002315-2 PROT: 04/12/89  
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL  
EXATE : FAZENDA NACIONAL  
EXCDO : XILO DO BRASIL EXPORTADORES S/A  
VARA : 002

PROCESSO : 89.0002316-0 PROT: 04/12/89  
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL  
EXATE : FAZENDA NACIONAL  
EXCDO : GEOTECNICA GEOLOGIA E MINERACAO TECNICA  
DA AMAZONIA  
VARA : 001

PROCESSO : 89.0002317-9 PROT: 04/12/89  
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL  
EXATE : FAZENDA NACIONAL  
EXCDO : BESSA E CASTRO LTDA  
VARA : 002

PROCESSO : 89.0002318-7 PROT: 04/12/89  
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL  
EXATE : FAZENDA NACIONAL  
EXCDO : ARNAZENS CORREA LTDA  
VARA : 003

PROCESSO : 89.0002319-5 PROT: 04/12/89  
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL  
EXATE : FAZENDA NACIONAL  
EXCDO : LUIZ IVAN NAVEGACAO LTDA  
VARA : 001

PROCESSO : 89.0002320-9 PROT: 04/12/89  
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL  
EXATE : FAZENDA NACIONAL  
EXCDO : MANASSES VITERBINO DA SILVA  
VARA : 004

PROCESSO : 89.0002321-7 PROT: 04/12/89  
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL  
EXATE : FAZENDA NACIONAL  
EXCDO : FREDERICO ANTUNES BAHIA  
VARA : 003

PROCESSO : 89.0002322-5 PROT: 05/12/89  
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL  
EXATE : FAZENDA NACIONAL  
EXCDO : MOENTO DIAS DE OLIVEIRA  
VARA : 004

PROCESSO : 89.0002323-3 PROT: 05/12/89  
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL  
EXATE : FAZENDA NACIONAL  
EXCDO : CARILLO SILVA MONTENEGRO DUARTE  
VARA : 002

PROCESSO : 89.0002324-1 PROT: 05/12/89  
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL  
EXATE : FAZENDA NACIONAL  
EXCDO : OLIMPIO ULIANA  
VARA : 001

PROCESSO : 89.0002325-0 PROT: 05/12/89  
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL  
EXATE : FAZENDA NACIONAL  
EXCDO : EDUARDO ROCHA  
VARA : 004

PROCESSO : 89.0002326-8 PROT: 05/12/89  
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL  
EXATE : FAZENDA NACIONAL  
EXCDO : CARLOS FRANCISCO DE SOUZA MATA  
VARA : 002

PROCESSO : 89.0002327-6 PROT: 05/12/89  
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL  
EXATE : FAZENDA NACIONAL  
EXCDO : JOSE VALDOMIR APOLINARIO  
VARA : 001

PROCESSO : 89.0002328-4 PROT: 05/12/89  
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL  
EXATE : FAZENDA NACIONAL  
EXCDO : ARTEMIS LEITE DA SILVA  
VARA : 003

PROCESSO : 89.0002329-2 PROT: 05/12/89  
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL  
EXATE : FAZENDA NACIONAL  
EXCDO : IRANHELIO EDIR COU TO DA ROCHA  
VARA : 001

PROCESSO : 89.0002330-6 PROT: 05/12/89  
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL  
EXATE : FAZENDA NACIONAL  
EXCDO : JOSE FRANCISCO SANTOS  
VARA : 002

PROCESSO : 89.0002331-4 PROT: 05/12/89  
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL  
EXATE : FAZENDA NACIONAL  
EXCDO : JAINE FARACHE  
VARA : 004

PROCESSO : 89.0002332-2 PROT: 05/12/89  
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL  
EXATE : FAZENDA NACIONAL  
EXCDO : EDINO FERNANDES DE ARAUJO  
VARA : 003

PROCESSO : 89.0002333-0 PROT: 05/12/89  
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL  
EXATE : FAZENDA NACIONAL  
EXCDO : AUGUSTO GOMES NOGUEIRA  
VARA : 001

PROCESSO : 89.0002334-9 PROT: 05/12/89  
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL  
EXATE : FAZENDA NACIONAL  
EXCDO : MANOEL DE ARAUJO GONCALVES  
VARA : 004

PROCESSO : 89.0002335-7 PROT: 05/12/89  
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL  
EXATE : FAZENDA NACIONAL  
EXCDO : JOSE TAVORA DE MIRANDA  
VARA : 003

PROCESSO : 89.0002336-5 PROT: 05/12/89  
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL  
EXATE : FAZENDA NACIONAL  
EXCDO : CLOVIS COSE DE BRITO  
VARA : 002

PROCESSO : 89.0002337-3 PROT: 05/12/89  
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL  
EXATE : FAZENDA NACIONAL  
EXCDO : JOSE HOSSANAH  
VARA : 003

PROCESSO : 89.0002338-1 PROT: 05/12/89  
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL  
EXATE : FAZENDA NACIONAL  
EXCDO : RAIRUNDO JORGE DA SILVA  
VARA : 002

PROCESSO : 89.0002339-0 PROT: 05/12/89  
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL  
EXATE : FAZENDA NACIONAL  
EXCDO : JOSE PEREIRA MACHADO  
VARA : 004

PROCESSO : 89.0002340-3 PROT: 05/12/89  
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL  
EXATE : FAZENDA NACIONAL  
EXCDO : HERCULANO TRINDADE DA SILVA  
VARA : 001

PROCESSO : 89.0002341-1 PROT: 05/12/89  
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL  
EXATE : FAZENDA NACIONAL  
EXCDO : RONALDO HENRIQUE RIBEIRO  
VARA : 001

PROCESSO : 89.0002342-0 PROT: 05/12/89  
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL  
EXATE : FAZENDA NACIONAL  
EXCDO : MANOEL LIMA MAGALHAES  
VARA : 004

PROCESSO : 89.0002343-8 PROT: 05/12/89  
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL  
EXATE : FAZENDA NACIONAL  
EXCDO : ANTONIO PAULO PEREIRA  
VARA : 003

PROCESSO : 89.0002345-4 PROT: 05/12/89  
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL  
EXATE : FAZENDA NACIONAL  
EXCDO : MATHERCIA GEORGINA CERDEIRA BARROS  
VARA : 002

PROCESSO : 89.0002346-2 PROT: 05/12/89  
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL  
EXATE : FAZENDA NACIONAL  
EXCDO : CELIA COIMBRA BRANDAO  
VARA : 001

PROCESSO : 89.0002347-0 PROT: 05/12/89  
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL  
EXATE : FAZENDA NACIONAL  
EXCDO : MARIA DO CARMO CARVALHO DOS SANTOS  
VARA : 003

PROCESSO : 89.0002348-9 PROT: 05/12/89  
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL  
EXATE : FAZENDA NACIONAL  
EXCDO : ERIX SVANE MALOSEN  
VARA : 004

PROCESSO : 89.0002349-7 PROT: 05/12/89  
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL  
EXATE : FAZENDA NACIONAL  
EXCDO : ANTONIO ELPIDIO FERREIRA CORREA  
VARA : 002

PROCESSO : 89.0002350-0 PROT: 05/12/89  
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL  
EXATE : FAZENDA NACIONAL  
EXCDO : ELIANA LOPEZ DE OLIVEIRA  
VARA : 002

PROCESSO : 89.0002351-9 PROT: 05/12/89  
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL  
EXATE : FAZENDA NACIONAL  
EXCDO : MARCIO FELIPE DOS SANTOS  
VARA : 004

PROCESSO : 89.0002352-7 PROT: 05/12/89  
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL  
EXATE : FAZENDA NACIONAL  
EXCDO : FREDERICO MOURA E SILVA  
VARA : 003

PROCESSO : 89.0002353-5 PROT: 05/12/89  
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL  
EXATE : FAZENDA NACIONAL  
EXCDO : CAROLINA AUGUSTA PINHO VILAO  
VARA : 001

PROCESSO : 89.0002354-3 PROT: 05/12/89  
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL  
EXATE : FAZENDA NACIONAL  
EXCDO : SEVERINO INTERAMINENSE NETO  
VARA : 001

PROCESSO : 89.0002355-1 PROT: 05/12/89  
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL  
EXATE : FAZENDA NACIONAL  
EXCDO : FRANCISCO LINDOLFO PORTELA BEZERRA  
VARA : 002

PROCESSO : 89.0002356-0 PROT: 05/12/89  
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL  
EXATE : FAZENDA NACIONAL  
EXCDO : MARIA SANTANA DOS ANJOS FERREIRA  
VARA : 003

PROCESSO : 89.0002357-0 PROT: 05/12/89  
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL  
EXATE : FAZENDA NACIONAL  
EXCDO : JOSE MONTEIRO FERREIRA  
VARA : 004

PROCESSO : 89.0002358-6 PROT: 05/12/89  
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL  
EXATE : FAZENDA NACIONAL  
EXCDO : EUDOCY DA FONSECA PEREIRA  
VARA : 002

PROCESSO : 89.0002359-4 PROT: 05/12/89  
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL  
EXATE : FAZENDA NACIONAL  
EXCDO : JOSE RICARDO DE OLIVEIRA VIANA DA COSTA  
VARA : 003

PROCESSO : 89.0002360-0 PROT: 05/12/89  
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL  
EXATE : FAZENDA NACIONAL  
EXCDO : DELCIO GUSMAO FIGUEIRA  
VARA : 001

PROCESSO : 89.0002361-6 PROT: 05/12/89  
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL  
EXATE : FAZENDA NACIONAL  
EXCDO : ARTUR EMILIO MASCHIECK  
VARA : 004

PROCESSO : 89.0002362-4 PROT: 05/12/89  
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL  
EXATE : FAZENDA NACIONAL  
EXCDO : MONSIEUR SIFFERT GERMOND  
VARA : 001

PROCESSO : 89.0002363-2 PROT: 05/12/89  
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL  
EXATE : FAZENDA NACIONAL  
EXCDO : BENEDITO CORREA MAUES  
VARA : 002

PROCESSO : 89.0002364-0 PROT: 05/12/89  
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL  
EXATE : FAZENDA NACIONAL  
EXCDO : MATEUS TADAO NYAROTO  
VARA : 004

PROCESSO : 89.0002365-9 PROT: 05/12/89  
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL  
EXATE : FAZENDA NACIONAL  
EXCDO : JOSE LEITE CAVALCANTE  
VARA : 003

PROCESSO : 89.0002366-7 PROT: 05/12/89  
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL  
EXATE : FAZENDA NACIONAL  
EXCDO : RAIMUNDO DO CARMO VIEIRA BARBOSA  
VARA : 001

PROCESSO : 89.0002367-5 PROT: 05/12/89  
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL  
EXATE : FAZENDA NACIONAL  
EXCDO : ELDA SALVIANO PINHEIRO DA SILVA  
VARA : 004

Quinta-feira, 4

## DIÁRIO OFICIAL - CADERNO 2

PROCESSO : 89.0002368-3 PROT: 05/12/89  
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL  
 EXGTE : FAZENDA NACIONAL  
 EXCDO : WELLINGTON ANSELMO DE S. ANDRADE  
 VARA : 002

PROCESSO : 89.0002369-1 PROT: 05/12/89  
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL  
 EXGTE : FAZENDA NACIONAL  
 EXCDO : JOSE PEDRO NENEZES  
 VARA : 003

PROCESSO : 89.0002370-5 PROT: 05/12/89  
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL  
 EXGTE : FAZENDA NACIONAL  
 EXCDO : DEDORA CUMHA DANASO DE ANDRADE  
 VARA : 001

PROCESSO : 89.0002371-3 PROT: 05/12/89  
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL  
 EXGTE : FAZENDA NACIONAL  
 EXCDO : BRÁULIO DA SILVA SILVEIRA  
 VARA : 004

PROCESSO : 89.0002372-1 PROT: 05/12/89  
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL  
 EXGTE : FAZENDA NACIONAL  
 EXCDO : ANTONIO SA LEAL  
 VARA : 002

PROCESSO : 89.0002373-0 PROT: 05/12/89  
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL  
 EXGTE : FAZENDA NACIONAL  
 EXCDO : ANTONIO CARLOS MAPURUNGA DE MORAIS  
 VARA : 003

PROCESSO : 89.0002374-8 PROT: 05/12/89  
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL  
 EXGTE : FAZENDA NACIONAL  
 EXCDO : ANTONIO SERGIO QUINDERE VALIMOTO  
 VARA : 002

PROCESSO : 89.0002375-6 PROT: 05/12/89  
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL  
 EXGTE : FAZENDA NACIONAL  
 EXCDO : MARIA DE MAZARE GRACIANO  
 VARA : 003

PROCESSO : 89.0002376-4 PROT: 05/12/89  
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL  
 EXGTE : FAZENDA NACIONAL  
 EXCDO : YOSIKIO KUBA  
 VARA : 001

PROCESSO : 89.0002377-2 PROT: 05/12/89  
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL  
 EXGTE : FAZENDA NACIONAL  
 EXCDO : WALDENEIA DE MORAES LIMA  
 VARA : 004

PROCESSO : 89.0002378-0 PROT: 05/12/89  
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL  
 EXGTE : FAZENDA NACIONAL  
 EXCDO : CARILLO SILVA MONTEIRO DUARTE  
 VARA : 003

PROCESSO : 89.0002379-9 PROT: 05/12/89  
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL  
 EXGTE : FAZENDA NACIONAL  
 EXCDO : JOSE OLINTHO BALBI CRUZ  
 VARA : 002

PROCESSO : 89.0002380-2 PROT: 05/12/89  
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL  
 EXGTE : FAZENDA NACIONAL  
 EXCDO : ANTONIO DIB HONCI  
 VARA : 004

PROCESSO : 89.0002381-0 PROT: 05/12/89  
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL  
 EXGTE : FAZENDA NACIONAL  
 EXCDO : ALFREDO ALDISIO  
 VARA : 001

PROCESSO : 89.0002382-9 PROT: 05/12/89  
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL  
 EXGTE : FAZENDA NACIONAL  
 EXCDO : ABC TROPICAL MADEIRAS S/A  
 VARA : 003

PROCESSO : 89.0002383-7 PROT: 05/12/89  
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL  
 EXGTE : FAZENDA NACIONAL  
 EXCDO : COMERCIO E TRANSPORTES BOA ESPERANCA  
 LTDA  
 VARA : 004

PROCESSO : 89.0002384-5 PROT: 06/12/89  
 CLASSE : 01000 - ACAO ORDINARIA  
 AUTOR : JOSE MARIA DIAS PIMENTA  
 REU : UNIAO FEDERAL  
 VARA : 003

PROCESSO : 89.0002385-3 PROT: 05/12/89  
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL  
 EXGTE : FAZENDA NACIONAL  
 EXCDO : ATACADISTA ELDOORADO LTDA  
 VARA : 002

PROCESSO : 89.0002386-1 PROT: 05/12/89  
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL

EXGTE : FAZENDA NACIONAL  
 EXCDO : DISTRIBUIDORA BELEN DE ALIMENTOS  
 LTDA  
 VARA : 001

PROCESSO : 89.0002387-0 PROT: 05/12/89  
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL  
 EXGTE : FAZENDA NACIONAL  
 EXCDO : ATACADISTA ELDOORADO LTDA  
 VARA : 004

PROCESSO : 89.0002388-8 PROT: 05/12/89  
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL  
 EXGTE : FAZENDA NACIONAL  
 EXCDO : MAGCENTER MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA  
 VARA : 003

PROCESSO : 89.0002389-6 PROT: 05/12/89  
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL  
 EXGTE : FAZENDA NACIONAL  
 EXCDO : BELEN BELLO REPRESENTACOES E COMERCIO  
 LTDA  
 VARA : 002

PROCESSO : 89.0002390-0 PROT: 05/12/89  
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL  
 EXGTE : FAZENDA NACIONAL  
 EXCDO : BIRA VEICULOS LTDA  
 VARA : 001

PROCESSO : 89.0002391-8 PROT: 05/12/89  
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL  
 EXGTE : FAZENDA NACIONAL  
 EXCDO : AMAZO COMIMPEX LTDA  
 VARA : 003

PROCESSO : 89.0002392-6 PROT: 05/12/89  
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL  
 EXGTE : FAZENDA NACIONAL  
 EXCDO : FAZENDA NOVA VIENA S/A  
 VARA : 004

PROCESSO : 89.0002393-4 PROT: 05/12/89  
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL  
 EXGTE : FAZENDA NACIONAL  
 EXCDO : CHAMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.  
 VARA : 002

PROCESSO : 89.0002394-2 PROT: 05/12/89  
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL  
 EXGTE : FAZENDA NACIONAL  
 EXCDO : COMERCIAL SACRAMENTA LTDA  
 VARA : 001

PROCESSO : 89.0002396-9 PROT: 05/12/89  
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL  
 EXGTE : FAZENDA NACIONAL  
 EXCDO : COMP. DO DESENV. AGRO. PEC. IND. E MIN.  
 DO PARA  
 VARA : 004

PROCESSO : 89.0002397-7 PROT: 05/12/89  
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL  
 EXGTE : FAZENDA NACIONAL  
 EXCDO : INDUSTRIA NOVA AMERICA S/A  
 VARA : 003

PROCESSO : 89.0002398-5 PROT: 05/12/89  
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL  
 EXGTE : FAZENDA NACIONAL  
 EXCDO : J. WALTERIS O LOUREIRO  
 VARA : 001

## 2) POR DEPENDENCIA:

PROCESSO : 89.0002344-6 PROT: 05/12/89  
 CLASSE : 07011 - PEDIDO DE FIANCA  
 PRINCIPAL: 89.0001747-0 CLASSE: 7000  
 REQTE : EUCLIDES PEREIRA NOTA E OUTRO  
 REQDO :  
 VARA : 004

## IV - MAO ROUVE IMPUGNACAO

## V - DEMONSTRATIVO

DISTRIBUIDOS..... 00103  
 DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA..... 00001  
 REDISTRIBUIDOS..... 00000  
 ENCAMINHADOS PARA VERIFICACAO DE PREVENCAO..... 00000

TOTAL DOS FEITOS..... 00104

FEITOS DE DIAS ANTERIORES A DISTRIBUICAO..... 00103

Bela, 06/12/89

(a) Maria de Fátima Coimbra  
 SECRETARIA DA AUDIENCIA

(a) Daniel Paes Ribeiro  
 JUIZ DISTRIBUIDOR

(a) Carlos Affonso (a) Paulo Meira  
 REP. ORS REP. P.R.

PODER JUDICIARIO

JUSTICA FEDERAL DO ESTADO DO PARA

ATA DE AUDIENCIA DE DISTRIBUICAO AUTOMATICA

NA AUDIENCIA PRESIDIDA PELO MM. JUIZ FEDERAL  
 DR. DANIEL PAES RIBEIRO, OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

## I - DISTRIBUIDOS

## 1) ORIGINARIAMENTE:

PROCESSO : 89.0002209-1 PROT: 04/12/89  
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL  
 EXGTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E  
 REFORMA AGRARIA - INCRA  
 EXCDO : ARMANDO DE OLIVEIRA LEMOS E OUTRO  
 VARA : 003

PROCESSO : 89.0002210-5 PROT: 04/12/89  
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL  
 EXGTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E  
 REFORMA AGRARIA - INCRA  
 EXCDO : AGROPECUARIA RIO SAO JOAO S/A  
 VARA : 002

PROCESSO : 89.0002211-3 PROT: 04/12/89  
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL  
 EXGTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E  
 REFORMA AGRARIA - INCRA  
 EXCDO : JOSE SANTINO DE OLIVEIRA  
 VARA : 004

PROCESSO : 89.0002212-1 PROT: 04/12/89  
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL  
 EXGTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E  
 REFORMA AGRARIA - INCRA  
 EXCDO : REGINO RODRIGUES CALDEIRA  
 VARA : 001

PROCESSO : 89.0002213-0 PROT: 04/12/89  
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL  
 EXGTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E  
 REFORMA AGRARIA - INCRA  
 EXCDO : LUCIO AMORIM DO AMARAL  
 VARA : 003

PROCESSO : 89.0002214-8 PROT: 04/12/89  
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL  
 EXGTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E  
 REFORMA AGRARIA - INCRA  
 EXCDO : AGRO INDUSTRIAL DO AMAPA S/A  
 VARA : 002

PROCESSO : 89.0002215-6 PROT: 04/12/89  
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL  
 EXGTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E  
 REFORMA AGRARIA - INCRA  
 EXCDO : MANOEL RODRIGUE FORO  
 VARA : 004

PROCESSO : 89.0002216-4 PROT: 04/12/89  
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL  
 EXGTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E  
 REFORMA AGRARIA - INCRA  
 EXCDO : BATA DO SOL AGROPASTORIL S/A  
 VARA : 004

PROCESSO : 89.0002217-2 PROT: 04/12/89  
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL  
 EXGTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E  
 REFORMA AGRARIA - INCRA  
 EXCDO : RAIMUNDA DO NASCIMENTO ROSARIO  
 VARA : 003

PROCESSO : 89.0002218-0 PROT: 04/12/89  
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL  
 EXGTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E  
 REFORMA AGRARIA - INCRA  
 EXCDO : LEONARDO LUZ COELHO  
 VARA : 002

PROCESSO : 89.0002219-9 PROT: 04/12/89  
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL  
 EXGTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E  
 REFORMA AGRARIA - INCRA  
 EXCDO : MANOEL SANTANA  
 VARA : 001

PROCESSO : 89.0002220-2 PROT: 04/12/89  
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL  
 EXGTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E  
 REFORMA AGRARIA - INCRA  
 EXCDO : JOSE BENZEDRY  
 VARA : 003

PROCESSO : 89.0002221-0 PROT: 04/12/89  
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL  
 EXGTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E  
 REFORMA AGRARIA - INCRA  
 EXCDO : MATRA IND COM AGROPECUARIA EXP LTD  
 VARA : 001

PROCESSO : 89.0002222-9 PROT: 04/12/89  
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL  
 EXGTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E  
 REFORMA AGRARIA - INCRA  
 EXCDO : RAMEZ SAID MAKAREM  
 VARA : 002

PROCESSO : 89.0002223-7 PROT: 04/12/89  
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL  
 EX0TE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA  
 EXCDO : LUIZ VITORIO BISI  
 VARA : 004

PROCESSO : 89.0002224-5 PROT: 04/12/89  
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL  
 EX0TE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA  
 EXCDO : ALBERTINO TONARQUE  
 VARA : 001

PROCESSO : 89.0002225-3 PROT: 04/12/89  
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL  
 EX0TE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA  
 EXCDO : SILVIO MODESTO DE TOLEDO  
 VARA : 002

PROCESSO : 89.0002226-1 PROT: 04/12/89  
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL  
 EX0TE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA  
 EXCDO : ENOK DE OLIVEIRA LIMA  
 VARA : 004

PROCESSO : 89.0002227-0 PROT: 04/12/89  
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL  
 EX0TE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA  
 EXCDO : FELIPE GUILHERME BASTOS BRITO  
 VARA : 003

PROCESSO : 89.0002228-8 PROT: 04/12/89  
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL  
 EX0TE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA  
 EXCDO : CAROLINA TORRES DE CRISTO  
 VARA : 002

PROCESSO : 89.0002229-6 PROT: 04/12/89  
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL  
 EX0TE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA  
 EXCDO : JOSE JOAQUIM DA SILVA  
 VARA : 001

PROCESSO : 89.0002230-0 PROT: 04/12/89  
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL  
 EX0TE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA  
 EXCDO : JUVENCIO JOSE DE MELO  
 VARA : 003

PROCESSO : 89.0002231-8 PROT: 04/12/89  
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL  
 EX0TE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA  
 EXCDO : DEMO DO PARA S/A - DENPASA  
 VARA : 004

PROCESSO : 89.0002232-6 PROT: 04/12/89  
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL  
 EX0TE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA  
 EXCDO : AUGUSTO CEZAR DE OLIVEIRA LOBO  
 VARA : 002

PROCESSO : 89.0002233-4 PROT: 04/12/89  
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL  
 EX0TE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA  
 EXCDO : MANOEL BARTOLOMEU FROES  
 VARA : 004

PROCESSO : 89.0002234-2 PROT: 04/12/89  
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL  
 EX0TE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA  
 EXCDO : MARCIO CAMPOS DE MORAES  
 VARA : 001

PROCESSO : 89.0002235-0 PROT: 04/12/89  
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL  
 EX0TE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA  
 EXCDO : ASCLEPIADES BASTOS DE MORAES  
 VARA : 003

PROCESSO : 89.0002236-9 PROT: 04/12/89  
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL  
 EX0TE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA  
 EXCDO : JEOVANI ABRAHAO  
 VARA : 001

PROCESSO : 89.0002237-7 PROT: 04/12/89  
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL  
 EX0TE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA  
 EXCDO : JOAO LOURENCO PAES SOUZA  
 VARA : 003

PROCESSO : 89.0002238-5 PROT: 04/12/89  
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL  
 EX0TE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA  
 EXCDO : AGRO PECUARIA RIO CAJARI S.A.  
 VARA : 002

PROCESSO : 89.0002239-3 PROT: 04/12/89  
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL  
 EX0TE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA  
 EXCDO : AGRO PECUARIA RIO CAJARI S. A.  
 VARA : 004

PROCESSO : 89.0002240-7 PROT: 04/12/89  
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL  
 EX0TE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA  
 EXCDO : COMPANHIA FLORESTAL MONTE DOURADO  
 VARA : 002

PROCESSO : 89.0002241-5 PROT: 04/12/89  
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL  
 EX0TE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA  
 EXCDO : JOSE LUIZ HIRANDA BASTOS  
 VARA : 004

PROCESSO : 89.0002242-3 PROT: 04/12/89  
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL  
 EX0TE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA  
 EXCDO : LIDIO FERREIRA DA COSTA  
 VARA : 003

PROCESSO : 89.0002243-1 PROT: 04/12/89  
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL  
 EX0TE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA  
 EXCDO : CIA. DES. AGROP. IND. MIN. PARA - PROPORA  
 VARA : 001

PROCESSO : 89.0002244-0 PROT: 04/12/89  
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL  
 EX0TE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA  
 EXCDO : SERVE ADM PART COM LTDA.  
 VARA : 001

PROCESSO : 89.0002245-8 PROT: 04/12/89  
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL  
 EX0TE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA  
 EXCDO : CIDENORTE CIA. DES. ENERGETICO NORTE  
 VARA : 004

PROCESSO : 89.0002246-6 PROT: 04/12/89  
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL  
 EX0TE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA  
 EXCDO : ADEMAR DIAS RODRIGUES  
 VARA : 002

PROCESSO : 89.0002247-4 PROT: 04/12/89  
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL  
 EX0TE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA  
 EXCDO : EMPRESA AGRO INDUSTRIAL BENFICA LTDA.  
 VARA : 003

PROCESSO : 89.0002248-2 PROT: 04/12/89  
 CLASSE : 02000 - MANDADO DE SEGURANCA  
 INPTE : BERNECK MADEIRAS DO PARA S/A  
 INPDO : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL NO ESTADO DO PARA  
 VARA : 004

PROCESSO : 89.0002250-4 PROT: 04/12/89  
 CLASSE : 04001 - CARTA PRECATORIA (TEST. OU PERITO)  
 REQTE : ERISHAR DE ANDRADE HORA  
 REQDO : UNIAO FEDERAL  
 VARA : 002

PROCESSO : 89.0002251-2 PROT: 04/12/89  
 CLASSE : 07000 - INQUERITO  
 AUTOR : JUSTICA PUBLICA  
 INDCDO : JACOB NETO DE AGUIAR  
 VARA : 001

PROCESSO : 89.0002252-0 PROT: 04/12/89  
 CLASSE : 07000 - INQUERITO  
 AUTOR : JUSTICA PUBLICA  
 INDCDO : ALBERTO DA SILVA LEITE E OUTRO  
 VARA : 001

PROCESSO : 89.0002253-9 PROT: 04/12/89  
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL  
 EX0TE : FAZENDA NACIONAL  
 EXCDO : ACINOX ACO INOXIDAVEL S.A.  
 VARA : 001

PROCESSO : 89.0002254-7 PROT: 04/12/89  
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL  
 EX0TE : FAZENDA NACIONAL  
 EXCDO : J B MARQUES  
 VARA : 003

PROCESSO : 89.0002255-5 PROT: 04/12/89  
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL  
 EX0TE : FAZENDA NACIONAL  
 EXCDO : RADIO E TELEVISAO GUAJARA LTDA  
 VARA : 004

PROCESSO : 89.0002256-3 PROT: 04/12/89  
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL  
 EX0TE : FAZENDA NACIONAL  
 EXCDO : RADIO E TELEVISAO GUAJARA LTDA  
 VARA : 002

PROCESSO : 89.0002257-1 PROT: 04/12/89  
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL  
 EX0TE : FAZENDA NACIONAL  
 EXCDO : CARLOS RODRIGUES DA FONSECA  
 VARA : 001

PROCESSO : 89.0002258-0 PROT: 04/12/89  
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL  
 EX0TE : FAZENDA NACIONAL  
 EXCDO : FRIGONEX FRIGORIFICO E COMERCIO LTDA  
 VARA : 004

PROCESSO : 89.0002259-8 PROT: 04/12/89  
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL  
 EX0TE : FAZENDA NACIONAL  
 EXCDO : AMAZONIA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA  
 VARA : 002

PROCESSO : 89.0002260-1 PROT: 04/12/89  
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL  
 EX0TE : FAZENDA NACIONAL  
 EXCDO : MAURO ROBERTO FROTA E SILVA  
 VARA : 003

PROCESSO : 89.0002261-0 PROT: 04/12/89  
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL  
 EX0TE : FAZENDA NACIONAL  
 EXCDO : GEOTECNICA GEOLOGIA E MINERACAO TECNICA DA AMAZONIA  
 VARA : 002

PROCESSO : 89.0002262-8 PROT: 04/12/89  
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL  
 EX0TE : FAZENDA NACIONAL  
 EXCDO : DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS DO AMAPA LTDA  
 VARA : 003

PROCESSO : 89.0002263-6 PROT: 04/12/89  
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL  
 EX0TE : FAZENDA NACIONAL  
 EXCDO : RADIO E TELEVISAO GUAJARA LTDA  
 VARA : 001

PROCESSO : 89.0002264-4 PROT: 04/12/89  
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL  
 EX0TE : FAZENDA NACIONAL  
 EXCDO : MAURO CESAR MELO RIBEIRO  
 VARA : 004

PROCESSO : 89.0002265-2 PROT: 04/12/89  
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL  
 EX0TE : FAZENDA NACIONAL  
 EXCDO : LUIZ ROBERTO RAMOS DE CARVALHO  
 VARA : 004

PROCESSO : 89.0002266-0 PROT: 04/12/89  
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL  
 EX0TE : FAZENDA NACIONAL  
 EXCDO : CONTINENTAL MADEIRAS E MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA  
 VARA : 001

PROCESSO : 89.0002267-9 PROT: 04/12/89  
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL  
 EX0TE : FAZENDA NACIONAL  
 EXCDO : COSTEIRO INDUSTRIAL DE CONSERVAS DE PALMITO LTDA  
 VARA : 002

PROCESSO : 89.0002268-7 PROT: 04/12/89  
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL  
 EX0TE : FAZENDA NACIONAL  
 EXCDO : ADRIANO QUEIROZ SANTOS  
 VARA : 003

PROCESSO : 89.0002269-5 PROT: 04/12/89  
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL  
 EX0TE : FAZENDA NACIONAL  
 EXCDO : RADIO E TELEVISAO GUAJARA LTDA  
 VARA : 001

PROCESSO : 89.0002270-9 PROT: 04/12/89  
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL  
 EX0TE : FAZENDA NACIONAL  
 EXCDO : RADIO E TELEVISAO GUAJARA LTDA  
 VARA : 003

PROCESSO : 89.0002271-7 PROT: 04/12/89  
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL  
 EX0TE : FAZENDA NACIONAL  
 EXCDO : RADIO E TELEVISAO GUAJARA LTDA  
 VARA : 004

PROCESSO : 89.0002272-5 PROT: 04/12/89  
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL  
 EX0TE : FAZENDA NACIONAL  
 EXCDO : RADIO E TELEVISAO GUAJARA LTDA  
 VARA : 002

PROCESSO : 89.0002273-3 PROT: 04/12/89  
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL  
 EX0TE : FAZENDA NACIONAL  
 EXCDO : RADIO E TELEVISAO GUAJARA LTDA  
 VARA : 001

PROCESSO : 89.0002274-1 PROT: 04/12/89  
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL  
 EX0TE : FAZENDA NACIONAL  
 EXCDO : RADIO E TELEVISAO GUAJARA LTDA  
 VARA : 003



PROCESSO : 89.0002275-0 PROT: 04/12/89  
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL  
 EX0TE : FAZENDA NACIONAL  
 EXCDO : RADIO E TELEVISAO GUAJARA LTDA  
 VARA : 002

PROCESSO : 89.0002276-0 PROT: 04/12/89  
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL  
 EX0TE : FAZENDA NACIONAL  
 EXCDO : RADIO E TELEVISAO GUAJARA LTDA  
 VARA : 004

PROCESSO : 89.0002277-6 PROT: 04/12/89  
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL  
 EX0TE : FAZENDA NACIONAL  
 EXCDO : RADIO E TELEVISAO GUAJARA LTDA  
 VARA : 004

PROCESSO : 89.0002278-4 PROT: 04/12/89  
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL  
 EX0TE : FAZENDA NACIONAL  
 EXCDO : RADIO E TELEVISAO GUAJARA LTDA  
 VARA : 001

PROCESSO : 89.0002279-2 PROT: 04/12/89  
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL  
 EX0TE : FAZENDA NACIONAL  
 EXCDO : MADEIREIRA INCONFIDENCIA LTDA  
 VARA : 003

PROCESSO : 89.0002280-6 PROT: 04/12/89  
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL  
 EX0TE : FAZENDA NACIONAL  
 EXCDO : RADIO E TELEVISAO GUAJARA LTDA  
 VARA : 002

PROCESSO : 89.0002281-4 PROT: 04/12/89  
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL  
 EX0TE : FAZENDA NACIONAL  
 EXCDO : PROJETO AGROINDUSTRIAL CACAUEIRO SA  
 PACASA  
 VARA : 003

PROCESSO : 89.0002282-2 PROT: 04/12/89  
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL  
 EX0TE : FAZENDA NACIONAL  
 EXCDO : RADIO E TELEVISAO GUAJARA LTDA  
 VARA : 001

PROCESSO : 89.0002283-0 PROT: 04/12/89  
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL  
 EX0TE : FAZENDA NACIONAL  
 EXCDO : JOSE RAIMUNDO NERY  
 VARA : 004

PROCESSO : 89.0002284-9 PROT: 04/12/89  
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL  
 EX0TE : FAZENDA NACIONAL  
 EXCDO : RADIO E TELEVISAO GUAJARA LTDA  
 VARA : 002

PROCESSO : 89.0002285-7 PROT: 04/12/89  
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL  
 EX0TE : FAZENDA NACIONAL  
 EXCDO : RADIO E TELEVISAO GUAJARA LTDA  
 VARA : 004

PROCESSO : 89.0002286-5 PROT: 04/12/89  
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL  
 EX0TE : FAZENDA NACIONAL  
 EXCDO : RADIO E TELEVISAO GUAJARA LTDA  
 VARA : 001

PROCESSO : 89.0002287-3 PROT: 04/12/89  
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL  
 EX0TE : FAZENDA NACIONAL  
 EXCDO : MAURILIO DIAS ATAYDE  
 VARA : 003

PROCESSO : 89.0002288-1 PROT: 04/12/89  
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL  
 EX0TE : FAZENDA NACIONAL  
 EXCDO : FAZENDA CAMBUKUPY LTDA  
 VARA : 002

PROCESSO : 89.0002289-0 PROT: 04/12/89  
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL  
 EX0TE : FAZENDA NACIONAL  
 EXCDO : CPS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA  
 VARA : 002

PROCESSO : 89.0002290-3 PROT: 04/12/89  
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL  
 EX0TE : FAZENDA NACIONAL  
 EXCDO : ARAIA RADIO TAXI LTDA  
 VARA : 004

PROCESSO : 89.0002291-1 PROT: 04/12/89  
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL  
 EX0TE : FAZENDA NACIONAL  
 EXCDO : MADEIREIRA ORTAPP LTDA.  
 VARA : 001

PROCESSO : 89.0002292-0 PROT: 04/12/89  
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL  
 EX0TE : FAZENDA NACIONAL  
 EXCDO : AGROPECUARIA MEDIO ARAGUAIA S/A -  
 AGROPEMA  
 VARA : 003

PROCESSO : 89.0002293-8 PROT: 04/12/89  
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL  
 EX0TE : FAZENDA NACIONAL  
 EXCDO : RADIO E TELEVISAO GUAJARA LTDA.  
 VARA : 001

## 2) POR DEPENDENCIA:

PROCESSO : 89.0002249-0 PROT: 04/12/89  
 CLASSE : 05011 - IMPUGNACAO AO VALOR DA CAUSA  
 PRINCIPAL: 89.0001338-6 CLASSE: 10000  
 IMPTE : INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDENCIA  
 SOCIAL - INPS  
 INPDD : HERONILDES GOMES HOURA  
 VARA : 004

## IV - NAO HOUE IMPUGNACAO

## V - DEMONSTRATIVO

DISTRIBUIDOS.....: 00004  
 DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA.....: 00001  
 REDISTRIBUIDOS.....: 00000  
 ENCAINHADOS PARA VERIFICACAO DE PREVENCAO.....: 00000

TOTAL DOS FEITOS.....: 00005

FEITOS DE DIAS ANTERIORES A DISTRIBUICAO.....: 00005

Bela, 05/12/89

(a) Maria de Fátima Coimbra  
 SECRETARIA DA AUDIENCIA

(a) Daniel Paes Ribeiro  
 JUIZ DISTRIBUIDOR

(a) Carlos R. Affonso (a) Paulo Meira  
 REP. OAB REP. P.R.

## PODER JUDICIARIO

JUSTICA FEDERAL DO ESTADO DO PARA

## ATA DE AUDIENCIA DE DISTRIBUICAO AUTOMATICA

NA AUDIENCIA PRESIDIDA PELO MM. JUIZ FEDERAL  
 DR. DANIEL PAES RIBEIRO, OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

## I - DISTRIBUIDOS

## 1) ORIGINARIAMENTE:

PROCESSO : 89.0002395-0 PROT: 06/12/89  
 CLASSE : 02000 - MANDADO DE SEGURANCA  
 IMPTE : EDVANIR PINTO COITEIRO  
 INPDD : COORDENADORA DO NUCLEO DA ESAF -  
 MINISTERIO DA FAZENDA  
 VARA : 002

PROCESSO : 89.0002399-3 PROT: 05/12/89  
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL  
 EX0TE : FAZENDA NACIONAL  
 EXCDO : CPS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA  
 VARA : 002

PROCESSO : 89.0002400-0 PROT: 05/12/89  
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL  
 EX0TE : FAZENDA NACIONAL  
 EXCDO : CPS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA  
 VARA : 001

PROCESSO : 89.0002401-9 PROT: 05/12/89  
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL  
 EX0TE : FAZENDA NACIONAL  
 EXCDO : IMPORTADORA OPLIMA LTDA  
 VARA : 002

PROCESSO : 89.0002402-7 PROT: 05/12/89  
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL  
 EX0TE : FAZENDA NACIONAL  
 EXCDO : XYLO DO BRASIL EXPORTACOES S/A  
 VARA : 004

PROCESSO : 89.0002403-5 PROT: 05/12/89  
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL  
 EX0TE : FAZENDA NACIONAL  
 EXCDO : M. GLORIA IND. & COM. LTDA  
 VARA : 003

PROCESSO : 89.0002404-3 PROT: 05/12/89  
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL  
 EX0TE : FAZENDA NACIONAL  
 EXCDO : SHERSAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA  
 VARA : 002

PROCESSO : 89.0002405-1 PROT: 05/12/89  
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL  
 EX0TE : FAZENDA NACIONAL  
 EXCDO : ENISA ENGENHARIA E INDUSTRIA S/A  
 VARA : 001

PROCESSO : 89.0002406-0 PROT: 05/12/89  
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL

EX0TE : FAZENDA NACIONAL  
 EXCDO : CONSTRUTORA BRASEU S/A  
 VARA : 003

PROCESSO : 89.0002407-8 PROT: 05/12/89  
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL  
 EX0TE : FAZENDA NACIONAL  
 EXCDO : FERREIRA E DAMASCENO LTDA  
 VARA : 004

PROCESSO : 89.0002408-6 PROT: 05/12/89  
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL  
 EX0TE : FAZENDA NACIONAL  
 EXCDO : ASO METAL S/A  
 VARA : 004

PROCESSO : 89.0002409-4 PROT: 05/12/89  
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL  
 EX0TE : FAZENDA NACIONAL  
 EXCDO : COPALA INDUSTRIAS REUNIDAS S/A  
 VARA : 003

PROCESSO : 89.0002410-0 PROT: 05/12/89  
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL  
 EX0TE : FAZENDA NACIONAL  
 EXCDO : DIRA COMERCIO DE VEICULOS LTDA  
 VARA : 001

PROCESSO : 89.0002411-6 PROT: 05/12/89  
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL  
 EX0TE : FAZENDA NACIONAL  
 EXCDO : MADEBRAS MADEIRA E COMERCIO BRASILIA  
 LTDA  
 VARA : 002

PROCESSO : 89.0002412-4 PROT: 05/12/89  
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL  
 EX0TE : FAZENDA NACIONAL  
 EXCDO : GUAJARA VEICULOS LTDA  
 VARA : 002

PROCESSO : 89.0002413-2 PROT: 05/12/89  
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL  
 EX0TE : FAZENDA NACIONAL  
 EXCDO : FEMESC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA  
 VARA : 001

PROCESSO : 89.0002414-0 PROT: 05/12/89  
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL  
 EX0TE : FAZENDA NACIONAL  
 EXCDO : A. B. R. BRAGANCA  
 VARA : 003

PROCESSO : 89.0002415-9 PROT: 05/12/89  
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL  
 EX0TE : FAZENDA NACIONAL  
 EXCDO : A. B. R. BRAGANCA  
 VARA : 004

PROCESSO : 89.0002416-7 PROT: 05/12/89  
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL  
 EX0TE : FAZENDA NACIONAL  
 EXCDO : AGROPECUARIA DO OLHO DAGUA LTDA  
 VARA : 004

PROCESSO : 89.0002417-5 PROT: 05/12/89  
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL  
 EX0TE : FAZENDA NACIONAL  
 EXCDO : DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS DO AMAPA LTDA  
 VARA : 003

PROCESSO : 89.0002418-3 PROT: 05/12/89  
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL  
 EX0TE : FAZENDA NACIONAL  
 EXCDO : ACINOX ACO INOXIDAVEL S/A  
 VARA : 002

PROCESSO : 89.0002419-1 PROT: 05/12/89  
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL  
 EX0TE : FAZENDA NACIONAL  
 EXCDO : NEWTON CARNEIRO  
 VARA : 001

PROCESSO : 89.0002420-5 PROT: 05/12/89  
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL  
 EX0TE : FAZENDA NACIONAL  
 EXCDO : ARMAZENS CORREA LTDA  
 VARA : 002

PROCESSO : 89.0002421-3 PROT: 05/12/89  
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL  
 EX0TE : FAZENDA NACIONAL  
 EXCDO : ARMAZENS CORREA LTDA  
 VARA : 004

PROCESSO : 89.0002422-1 PROT: 05/12/89  
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL  
 EX0TE : FAZENDA NACIONAL  
 EXCDO : ARTECON ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA  
 VARA : 003

PROCESSO : 89.0002423-0 PROT: 05/12/89  
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL  
 EX0TE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E  
 REFORMA AGRARIA - INCRA  
 EXCDO : INDUSTRIAS ARAPIRANGA LTDA  
 VARA : 001

PROCESSO : 89.0002424-8 PROT: 05/12/89  
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL

EXGTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E  
REFORMA AGRARIA - INCRA  
EXCDO : RAUNUNDO LOPES DE CARVALHO  
VARA : 003

PROCESSO : 89.0002425-6 PROT: 05/12/89  
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL  
EXGTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E  
REFORMA AGRARIA - INCRA  
EXCDO : DOMINGOS DAS NEVES COSTA  
VARA : 004

PROCESSO : 89.0002426-4 PROT: 05/12/89  
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL  
EXGTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E  
REFORMA AGRARIA - INCRA  
EXCDO : BENEDITO AGUIAR DE SOUZA  
VARA : 002

PROCESSO : 89.0002427-2 PROT: 05/12/89  
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL  
EXGTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E  
REFORMA AGRARIA - INCRA  
EXCDO : BENEDITO AGUIAR DE SOUZA  
VARA : 001

PROCESSO : 89.0002428-0 PROT: 05/12/89  
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL  
EXGTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E  
REFORMA AGRARIA - INCRA  
EXCDO : JORGE DA CONCEICAO FARIAS  
VARA : 002

PROCESSO : 89.0002429-9 PROT: 05/12/89  
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL  
EXGTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E  
REFORMA AGRARIA - INCRA  
EXCDO : WILSON TRUGER MARINHO  
VARA : 001

PROCESSO : 89.0002430-2 PROT: 05/12/89  
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL  
EXGTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E  
REFORMA AGRARIA - INCRA  
EXCDO : DENDE DO PARA S/A - GENPASA  
VARA : 003

PROCESSO : 89.0002431-0 PROT: 05/12/89  
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL  
EXGTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E  
REFORMA AGRARIA - INCRA  
EXCDO : MARIA LUCIA DA SILVA  
VARA : 004

PROCESSO : 89.0002432-9 PROT: 05/12/89  
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL  
EXGTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E  
REFORMA AGRARIA - INCRA  
EXCDO : JOSE NARCISO  
VARA : 001

PROCESSO : 89.0002433-7 PROT: 05/12/89  
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL  
EXGTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E  
REFORMA AGRARIA - INCRA  
EXCDO : JAIRO MENDES SALES  
VARA : 002

PROCESSO : 89.0002434-5 PROT: 05/12/89  
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL  
EXGTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E  
REFORMA AGRARIA - INCRA  
EXCDO : JOSE VICENTE DA SILVA FILHO  
VARA : 003

PROCESSO : 89.0002435-3 PROT: 05/12/89  
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL  
EXGTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E  
REFORMA AGRARIA - INCRA  
EXCDO : JESULINO SOUZA CARVALHO  
VARA : 004

PROCESSO : 89.0002436-1 PROT: 05/12/89  
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL  
EXGTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E  
REFORMA AGRARIA - INCRA  
EXCDO : MANOEL DIAS DA FONSECA  
VARA : 001

PROCESSO : 89.0002437-0 PROT: 05/12/89  
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL  
EXGTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E  
REFORMA AGRARIA - INCRA  
EXCDO : MARIA LEONOR DOS SANTOS  
VARA : 004

PROCESSO : 89.0002438-8 PROT: 05/12/89  
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL  
EXGTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E  
REFORMA AGRARIA - INCRA  
EXCDO : DINAMO COM. DIST. IMP. E EXP. LTDA.  
VARA : 002

PROCESSO : 89.0002439-6 PROT: 05/12/89  
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL  
EXGTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E  
REFORMA AGRARIA - INCRA  
EXCDO : MADEIREIRA SAO JOAO LTDA.  
VARA : 003

PROCESSO : 89.0002440-0 PROT: 05/12/89  
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL

EXGTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E  
REFORMA AGRARIA - INCRA  
EXCDO : MAPEL HAROCHI AGRIC. E PECUARIA LTDA.  
VARA : 001

PROCESSO : 89.0002441-8 PROT: 05/12/89  
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL  
EXGTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E  
REFORMA AGRARIA - INCRA  
EXCDO : MAPEL HORACI AGRIC. E PECUARIA LTDA.  
VARA : 003

PROCESSO : 89.0002442-6 PROT: 05/12/89  
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL  
EXGTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E  
REFORMA AGRARIA - INCRA  
EXCDO : MAPEL HAROCHI AGRIC. E PECUARIA LTDA.  
VARA : 002

PROCESSO : 89.0002443-4 PROT: 05/12/89  
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL  
EXGTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E  
REFORMA AGRARIA - INCRA  
EXCDO : MAPEL HAROCHI AGRIC. E PECUARIA LTDA.  
VARA : 004

PROCESSO : 89.0002444-2 PROT: 05/12/89  
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL  
EXGTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E  
REFORMA AGRARIA - INCRA  
EXCDO : AGRIMAR AGRIC. E PEC. IR HAROCHI LTDA  
VARA : 004

PROCESSO : 89.0002445-0 PROT: 05/12/89  
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL  
EXGTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E  
REFORMA AGRARIA - INCRA  
EXCDO : ELIAS DA COSTA SANTOS  
VARA : 003

PROCESSO : 89.0002446-9 PROT: 05/12/89  
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL  
EXGTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E  
REFORMA AGRARIA - INCRA  
EXCDO : AGROPECUARIA BOM JESUS E PALMARES S/A  
VARA : 002

PROCESSO : 89.0002447-7 PROT: 05/12/89  
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL  
EXGTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E  
REFORMA AGRARIA - INCRA  
EXCDO : JOSE ALBERTO HAGE  
VARA : 001

PROCESSO : 89.0002448-5 PROT: 05/12/89  
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL  
EXGTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E  
REFORMA AGRARIA - INCRA  
EXCDO : MIKHAEL KANAAN MOUNZER  
VARA : 003

PROCESSO : 89.0002449-3 PROT: 05/12/89  
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL  
EXGTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E  
REFORMA AGRARIA - INCRA  
EXCDO : MIKHAEL KANAAN MOUNZER  
VARA : 001

PROCESSO : 89.0002450-7 PROT: 05/12/89  
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL  
EXGTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E  
REFORMA AGRARIA - INCRA  
EXCDO : BENEDITO AGUIAR DE SOUZA  
VARA : 004

PROCESSO : 89.0002451-5 PROT: 05/12/89  
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL  
EXGTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E  
REFORMA AGRARIA - INCRA  
EXCDO : BENEDITO AGUIAR DE SOUZA  
VARA : 002

PROCESSO : 89.0002452-3 PROT: 05/12/89  
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL  
EXGTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E  
REFORMA AGRARIA - INCRA  
EXCDO : ALCEU DE ABREU  
VARA : 001

PROCESSO : 89.0002453-1 PROT: 05/12/89  
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL  
EXGTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E  
REFORMA AGRARIA - INCRA  
EXCDO : MANOEL DIAS DA FONSECA  
VARA : 003

PROCESSO : 89.0002454-9 PROT: 05/12/89  
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL  
EXGTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E  
REFORMA AGRARIA - INCRA  
EXCDO : MANOEL DIAS DA FONSECA  
VARA : 004

PROCESSO : 89.0002455-8 PROT: 05/12/89  
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL  
EXGTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E  
REFORMA AGRARIA - INCRA  
EXCDO : EURIDES ALVES DE OLIVEIRA  
VARA : 002

PROCESSO : 89.0002456-6 PROT: 05/12/89  
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL  
EXGTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E  
REFORMA AGRARIA - INCRA

EXCDO : PARQUET PAULISTA DA AMAZONIA S/A  
VARA : 002

PROCESSO : 89.0002457-4 PROT: 05/12/89  
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL  
EXGTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E  
REFORMA AGRARIA - INCRA  
EXCDO : CANTILIANO VITOR DE OLIVEIRA  
VARA : 001

PROCESSO : 89.0002458-2 PROT: 05/12/89  
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL  
EXGTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E  
REFORMA AGRARIA - INCRA  
EXCDO : JOSE GOMES DA SILVA  
VARA : 004

PROCESSO : 89.0002459-0 PROT: 05/12/89  
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL  
EXGTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E  
REFORMA AGRARIA - INCRA  
EXCDO : JOAQUIM DE CARVALHO BUENO  
VARA : 003

PROCESSO : 89.0002460-4 PROT: 05/12/89  
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL  
EXGTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E  
REFORMA AGRARIA - INCRA  
EXCDO : AMAZONIA COMP. E LAMINADOS LTDA.  
VARA : 004

PROCESSO : 89.0002461-2 PROT: 05/12/89  
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL  
EXGTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E  
REFORMA AGRARIA - INCRA  
EXCDO : AMAZONIA COMP. E LAMINADOS LTDA.  
VARA : 003

PROCESSO : 89.0002462-0 PROT: 05/12/89  
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL  
EXGTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E  
REFORMA AGRARIA - INCRA  
EXCDO : AMAZONIA COMP. E LAMINADOS LTDA.  
VARA : 002

PROCESSO : 89.0002463-9 PROT: 05/12/89  
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL  
EXGTE : FAZENDA NACIONAL  
EXCDO : J. B. MARQUES  
VARA : 001

PROCESSO : 89.0002464-7 PROT: 04/12/89  
CLASSE : 04000 - EXECUCAO DIVERSA  
EXGTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
EXCDO : JOSE RIBAMAR CARVALHO  
VARA : 004

PROCESSO : 89.0002465-5 PROT: 07/12/89  
CLASSE : 01000 - ACAO ORDINARIA  
AUTOR : ERNANDO COELHO DA SILVA E OUTRO  
REU : DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE  
RODAGEM - DNER  
VARA : 002

PROCESSO : 89.0002466-3 PROT: 07/12/89  
CLASSE : 01000 - ACAO ORDINARIA  
AUTOR : JOSE DE RIBAMAR BARBOSA MARQUES  
REU : UNIAO FEDERAL  
VARA : 002

IV - NAO HOUVE IMPUGNACAO

V - DEMONSTRATIVO

DISTRIBUIDOS..... : 00069  
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA..... : 00000  
REDISTRIBUIDOS..... : 00000  
ENCAMINHADOS PARA VERIFICACAO DE PREVENCAO..... : 00000

TOTAL DOS FEITOS..... : 00069

FEITOS DE DIAS ANTERIORES A DISTRIBUICAO..... : 00067

Belem, 07/12/89

(a) Maria de Fátima Coimbra  
SECRETÁRIO DA AUDIENCIA

(a) Daniel Paes Ribeiro  
JUIZ DISTRIBUIDOR

(a) Carlos R. Luzio Affonso (a) Paulo Maira  
REP. OAB REP. P.R.

#### RESENHAS DA JUSTIÇA ESTADUAL

RESENHA DO DIA 27.12.89

Cartório Moacyr Santiago-1º Ofício do Cível e Comércio, Órfãos, Ausentes e Interditos da Comarca de Belém, Capital do Pará.  
Juíza Titular: Dra. Lúcia C. Seguin Dias Cruz  
Escrivão: Stael Santiago

Proc. nº 4335/87 - EXECUTIVA HIPOTECÁRIA  
R: Socilar - Crédito Imobiliário S/A  
R: Amilton Borgo  
Adv. Drs. Reinaldo Miranda e Helena Lobato  
Despacho R. H. Diga a autora quanto à apuração do saldo devedor e se já foi o mesmo devidamente quitado.

Proc.nº 6156/89- INVENTÁRIO
Inventariante: Prof. Henrique dos Santos Antunes Neto
Inventariante: Jane Márcia dos Santos Antunes
Adv.: Dr. Jorge Alex F. A. Dias
Despacho: R. H. Diga em este processo ao ex-juiz auxiliar deste Juízo.

Proc.nº 4910/87- INVENTÁRIO
Inventariante: Vera Lúcia Marques de Paula
Inventariante: Amélia Ribeiro Moreira
Adv.: Dra. Maria Emília Rebelo de Oliveira
Despacho: R. H. Diga os interessados quanto ao despacho da Fase Pública.

Proc.nº 613/61- INVENTÁRIO
Inventariante: Carmela Vallinoto
Inventariante: Maria Teresa Megale Vallinoto e Antonio Vallinoto
Adv.: Dra. Benedito Coelho de Souza e Maria Emília R. de Oliveira
Despacho: R. H. Diga e inventariante quanto à petição de fls. 152.

Proc.nº 4733/87- DESPEJO
Aut.: Maria Augusta Veloso Gomes
R.: Adélia Reis Batalha
Dra. Leôncio Gonçalves Gomes e Solange Couto Dantas
Despacho: R. H. Diga o que me foi requerido às fls. 68. Proceda-se ao levantamento dos depósitos efetuados no Banco do Estado do Pará, conforme o referido requerimento.

Proc.nº 2315/84- ARROLAMENTO DE BENS
Inventariante: Conilda Maria Vilhena de Melo
Inventariante: Joaquim Vilhena Feto e Maria Celeste de Melo Vilhena.
Adv.: Drs. Paulo Roberto Carneiro, Antonio Dias Simões e José Paulo Queiroz
Despacho: R. H. Diga o requerido às fls. 139. Expeça-se o Alvará.

Proc.nº 6249/89- AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS
Aut.: Aloemir da Silva Santos Jr.
R.: Tagide Veículos S/A, Volkswagen do Brasil S/A e George Alex Alves Dantas.
Adv.: Dr. Fernando da Silva Gonçalves
Despacho: R. H. Diga-se os réus para a audiência determinada pelo art. 278 do C.P.C. que deverá se realizar no dia 23/02/90, às 10hs. podendo oferecer defesa escrita ou oral. Intime-se.

Proc.nº 6012/89- EMBARGOS À EXECUÇÃO
Embargante: Refrigerantes Caroto Indústria e Comércio S/A e Vera Maria Resque Vieira
Embargado: Banco da Amazônia S/A
Adv.: Drs. Paulo Eriko Queiros e Laércio de Almeida Laredo.
Despacho: R. H. À Conta.

Belém, 27 de Dezembro de 1989

Stael Santiago - escrevê

EXPEDIENTE DO DIA 27 DE DEZEMBRO DE 1989-4ª FOLHA
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ
CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO CÍVEL, COMÉRCIO E FAMÍLIA
FORUM - PALÁCIO DA JUSTIÇA - 3ª ANDAR - SALA 306
BPM PARA
INSCRIÇÃO: FERNANDO CAMARA LEMO

4ª VARA
EXPEDIENTE REMETIDO AOS JUÍZES
Proc.nºs: 756/87; 117/87; 34/89; 620/89; 279/89; 283/89; 406/89; 540/89; 551/89; 567/89; 662/89; 663/89; 705/89; 724/89;

4ª VARA
EXPEDIENTE RECEBIDO DOS JUÍZES
Proc.nº 663/89 - DESPEJO
Aut.: Carlos José Oliveira Santos
Adv.: Laurentino M. Rocha
Reu.: Washington Luiz da Costa
Adv.: Wlizer Puzosa Machado
DºSP: Diga o autor sobre a contestação e documentos, no prazo de cinco (5) dias.

Proc.nº 662/89 - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
Aut.: José Benedito de Souza
Adv.: Marco Aurélio E. Nascimento
R.: Lourdeia Conceição de Lima
DºSP: Renovem-se as diligências para o dia 17/12/1990, às 11 hs.

Proc.nº 406/89 - SEPARAÇÃO JUDICIAL
Aut.: Carmem Gália dos Santos Saldanha
Adv.: Helder Botelho Francis
Reu.: Ráidol Torres Saldanha
Adv.: Iolana Barros
DºSP: Diga a autora sobre a contestação e documentos em dez (10) dias.

Proc.nº 705/89 - ALIMENTOS
Aut.: Verônica Barbosa Pinheiro de O. Gabriel
Adv.: Jaci M. Cotarés
Reu.: Carlos Roberto de Oliveira Gabriel
Adv.: Iranêlio Couto da Rocha
DºSP: L-depositar-se em Carteira de Poupança do Banco do Estado do Pará, II- Diga a autora sobre a contestação, em cinco (5) dias.

Proc.nº 724/89 - CARTA PRECATÓRIA
Oriunda da C. de Ubiraba MG, para citar Marcio Antonio Sarkis dos Santos, a req. de Silvana Maria Furtado Baroni.
DºSP: Cumpra-se, servindo esta Carta Precatória como mandado. Após, devolva-se com as cautelas legais.

Proc.nº 283/89 - REVISIONAL DE ALIMENTOS
Aut.: Flávia de S. Lopes
Adv.: Flávia de S. Lopes

Reu.: Raimundo Nonato Gomes de Lima
Adv.: Luiz Otávio Bandeira Gomes
DºSP: Manifestar-se o suplicado sobre os documentos de fls. 31/34, em cinco (5) dias. Após, diga o M. P.
Proc.nº 279/89-A - EMBARGOS À EXECUÇÃO
Aut.: Laboratório Mario Bittencourt e Outros
Adv.: Ion. Arrais-Rodrigues
Reu.: Bando de Crédito Real de M. Gerais S/A

Adv.: Luis Roberto Moura
DºSP: Contados. Preparados. Cts.

Proc.nº 620/89 - RENOVATORIA
Aut.: Unimovis Ltda
Adv.: Thales F. R. Pereira
Reu.: Afonso Casimiro de Barros Queiros
Adv.: Carlos Balbino Potyguar
DºSP: I- Concedo o prazo de 15 (quinze) dias para a juntada do Mandado de citação. II- Diga o autor sobre a contestação, em cinco (5) dias.

Proc.nº 34/89 - FALÊNCIA
Aut.: Farragens Fonecon Ltda
Adv.: Ana Gália Pastana
Reu.: Furtado Com. Ind. e Navegação Ltda.
Adv.: Nelson Pinto
DºSP: Cumpra-se o despacho de fls. 58.

Proc.nº 756/87 - ARROLAMENTO
Req.: Acácio dos Santos Grilo e s/mulher
Adv.: Mauro Mendes da Silva
Req.: Ivílio de Jesus Grilo
P. Interessada: Alício Trindade Monteiro
Adv.: causa própria
DºSP: Deixo de atender a solicitação constante no ofício de fls. de vez que, primeiro, deverá ser providenciado a averbação da penhora no rosto dos presentes autos pelo Juízo onde tramita a ação executiva tudo de conformidade com as disposições do art. 674, do C.P.C. Ofício-se, dando ciência.

Proc.nº 117/87 - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
Aut.: João Freire de Andrade
Adv.: Sinésio P. B. Cunha
Reu.: Francisco Wilson Ribeiro
Adv.: Vera Pandolfo Ribeiro
DºSP: Certifico o Sr. inscrito se decorreu o prazo da notificação.

Proc.nº 272/89 - DIVÓRCIO JUDICIAL
Req.: Juciara Ferreira Guerreiro

José Luiz Abreu-Guarreiro
Adv.: José Ronaldo Vieira
SºNT: Isto posto: Homologo o pedido de fls. 14 e 18 e termo de ratificação de fls. 19, decretando o divórcio consensual de José Luiz Abreu/Guarreiro e Juciara Ferreira-Guarreiro, ficando dissolvido o casamento nos termos do § único, do art. 2º da Lei nº 6.515, de 26/12/1977, voltando a mulher a usar seu nome de solteira: Juciara/Pantaja Ferreira Decorrido o prazo legal, expeça-se Carta de sentença para averbação do Registro Civil de Pessoas Naturais. Custas "ex lege". P.R.I.

Proc.nº 126/89 - DIVÓRCIO JUDICIAL
Req.: Henrique Franco de Almeida

Marcilene Cunha de Almeida
Adv.: Maria Helena D. Gaia
SºNT: Isto posto: Homologo o pedido inicial e termo de ratificação de fls. 20v. e decreto de Divórcio Consensual de Henrique Franco de Almeida e Marcilene Cunha de Almeida, ficando dissolvido o casamento nos termos do § único, do

art. 2º, da Lei nº 6.515, de 26/12/1977, voltando a mulher a usar seu nome de solteira: Marcilene de Assunção Cunha. Decorrido o prazo legal, expeça-se Mandado de Averbação no Registro Civil de Pessoas Naturais. Custas "ex lege". P.R.I.

Proc.nº 616/89 - DIVÓRCIO JUDICIAL
Req.: Silvano Guerreiro de Sousa Junior
Adv.: Floracy de Jesus P. Dantas
Req.: Marlene Oliveira de Souza
Adv.: Ary Jansen Branco
SºNT: Isto posto: Homologo o pedido inicial e de fls. 05 e termo de ratificação de fls. 13/13v. e partilha amigável e decreto de divórcio consensual de Silvano Guerreiro de Sousa Junior e Marlene Oliveira de Souza, ficando dissolvido o casamento, nos termos do § único, da Lei nº 6.515/77, voltando a mulher a usar seu nome de solteira: Marlene Oliveira de Souza. Expeça-se Carta de Sentença para averbação no Registro Civil de Pessoas Naturais. Custas "ex lege". P.R.I.

EXPEDIENTE DO CONTADOR E DISTRIBUIDOR
REMETIDOS
Proc.nºs: 594/89; 570/88; 599/89; 598/89; 647/86; 703/89; 478/88-A; 473/89; 845/88; 525/89; 105/89;

MANDADOS
ADVOGADOS
RETRAIROS
Proc.nºs: 357/84; 719/89;

DEVOLVIDOS
Proc.nºs: 464/89; 621/89; 641/89

REQUERIMENTOS DE
Auto Peças Bandirante Ltda e Outra - Prot 26089
Ronaldo José Abranchas Gomes - " 27029
Elisana Maria de Oliveira Gamaque - " 27032
Radio e Televisão Guafará Ltda - " 27051
Josias Campos de Figueiredo - " 27052
Raimundo Alcântara - " 27057
Mario Gilbet Soares - " 27061
Izeta Gomes da Costa - " 27072

AUDIÊNCIAS
4ª VARA - Às 10,30 hrs
Proc.nº 444/89 - Alimentos
Realizada a audiência

4ª VARA - Às 11,00 hs.
Proc.nº 306/89
Obs.: Foi iniciada a pericia
Belém, 27 de dezembro de 1989
Raimundo Santos da Silva

CARTÓRIO PERES - 52 OFÍCIO
5ª VARA DO CIVIL E COMÉRCIO
RESENHA DO DIA 27/12/89

CAUTELAR DE ALVARÁ
Requerente: JOSÉ ARTUR GUEDES TOURINHO
Sentença: Vistos, etc. " isto posto, acolho o parecer da Ilma. Sra. Dra. Representante do Ministério Público e indefiro a medida pleiteada. Custas na forma da lei. Em, 12/12/89.

DESPEJO P/FALTA DE PAGAMENTO
Requerente: JOSÉ MARIA DA CUNHA FREIRE
Requerida: JOANA EVANGELISTA DA SILVA
Despacho: Vistos, etc. Ação de Despejo proposta com fundamento no art. 52 I da lei.... 6.649/79, entre partes representadas na forma da lei. Optando pela contestação, a suplicada arguiu, preliminarmente, negatória de locação protestando pelo indeferimento da petição inicial e extinção do feito. Data vênua, não estando delineada a alegada locação mediante o instrumento de contrato, cabe investigar a alegação da suplicada de ser possuidora do bem objeto do litígio, em face do que reservo-me a apreciação da alegação preliminar, após a produção de provas. Inexistindo nulidade a pronunciar defiro as provas protestadas pelas partes e de signo o dia 29/03/1990, às 10:00hs para a realização da audiência de instrução e julgamento. Intime-se.

Advogados: Ana Maria Fragoso Toscano, Geraldo Ferreira Lima Filho.

Advogados: Miguel Brasil Cunha, Ronaldo Koury Maus.

CONVERSÃO EM DIVÓRCIO
Requerentes: JORGE PUGA RABELO E SYNTIA HELAINE BRAGA REBELO;

Sentença: Vistos, etc. " Isto posto, homologo por sentença as cláusulas e condições livremente acordadas a fls. 04/08 e na conformidade do art. 40 da lei. 6515/77 com a alteração introduzida pela lei. 7641/89, decreto o divórcio dos suplicantes que se regerá consoante as cláusulas formalizadas as fls. Custas pelos suplicantes. Decorrido o prazo legal expeçam-se os mandados e ofícios necessários. P.R.I. Em, 26/12/89

Advogados: Gloria de Fátima T. Barros, Carlos Platilha.

AGRAVO DE INSTRUMENTO
Agravante: FRIGORÍFICOS CAPANEMA LTDA
Agravado: MARIO NEY SOUZA DE FIGUEIRA

Despacho: Consoante se verifica dos autos há que considerar preliminarmente que na realidade 6 de agosto de 1989 ocorreu no domingo, fato que realmente compromete a informação do Ilmo. Sr. Contador. Isto posto, defiro a formação do agravo e no sentido de prevenir prejuízo ao direito do agravante determino a sustação do despejo pretendido a fls. 59 dos autos principais. Intime-se o Agravado a indicar peças e querendo juntar documentos novos I. Advogados: Reinaldo Antonio da Costa, Ary Jansen Branco.

SEPARAÇÃO CONSENSUAL
Requerentes: DIOGO VITAL PONTO FRANCO E LEONOR RIKER FRANCO

Despacho: R. hoje. Manifeste-se o Ilmo. Dr. Rep. do M. Público. I.. Advogado: Flórida Dias Riker.

BUÍÇA E REENSIÃO
Requerente: BELOJAS LTDA
Requerido: RAIMUNDO SANTOS DA SILVA

Despacho: Visto, Considerando a prova documental produzida, defiro liminar pleiteada de terminando a apreensão e depósito dos bens. descritos a fls. 02 perante o depositário público mediante as cautelas de vidas. Nomeio perito o Sr. Renato José Duarte Sidrim Junior, brasileiro, casado avaliador judicial para proceder a vistoria dos bens e arbitramento do valor consoante o disposto no parágrafo 1º do art. 1071 do CPC. Formalizado o depósito. Cite-se o suplicado para contestar a ação em 05 (cinco) dias ex vi art. 1071 § 2º CPC. I.. Advogado: Reynaldo Andrade da Silveira.

EMBARGOS DE RETENÇÃO DE BENFEITÓRIAS
Embargante: RAIMUNDO DAS MERCES DE JESUS
Embargado: JOAQUÍLIO EDIR FORTES DE CASTRO

Sentença: Vistos, etc. " Isto posto, patenteada a ilegalidade indefiro os Embargos opostos P.R.I. Em, 04/12/89.

Advogados: Antonio Vilar Pantoja.  
**CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO LITIGIOSA EM CONSENSUAL**  
 Requerentes: ANDRÉ LUIZ NUNES DA SILVA E ALCILENE

**MARQUES RAMOS DA SILVA**  
 Sentença: Vistos, etc. " Considerando satisfeitas as exigências legais, julgo por sentença o acordo de vontades dos conjugues suplicantes, decretando-lhes a Separação Consensual Judicial que se regerá pelas cláusulas e condições constantes da inicial e termo de ratificação. Custas na forma da lei. Transitada em julgado, pagas as custas excepcionais e os mandados e ofícios necessários. P.R.I. Em, 12/12/89

Advogado: Artur Alves Ramos, Bernardo Nunes de Moraes.

**INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE**

Requerente: MARCELO DOS SANTOS BRAGA E OUTROS  
 Requerida: LUCINDA FERREIRA SANTOS E SEUS FILHOS  
 Sentença: Vistos, etc. " Isto posto, julgo procedente a ação e na conformidade do art. 363, inciso I do Código Civil reconhecendo os suplicantes filhos e herdeiros legítimos do investigado, condenando os suplicantes ao pagamento de custas processuais e honorários do patrono da A. que arbitro em 10% sobre o valor da ação. Decorrido o prazo legal procedam-se a expedição dos mandados necessários. P.R.I. Em, 04/12/89.

Advogados: João Guilherme da Costa,

**SEPARAÇÃO CONSENSUAL**

Requerentes: ADEMIR DOS SANTOS SILVA E MARIA BERNADETE SALGADO SILVA

Sentença: Vistos, etc. " Considerando satisfeitas as exigências legais, julgo por sentença o acordo de vontades dos conjugues suplicantes decretando-lhes a separação consensual judicial que se regerá pelas cláusulas e condições estabelecidas na inicial e termo de ratificação. Custas na forma da lei. Transitada em julgado, pagas as custas excepcionais e os mandados e ofícios necessários. P.R.I. Em, 12/12/89

Advogado: Neide Sarah Lima Rocha

**ALVARÁ JUDICIAL**

Requerente: MARIA DE LOURDES FERREIRA LIMA  
 Sentença: Vistos, etc. " Isto posto, Autorizo a expedição do competente Alvará, na conformidade dos requisitos legais. P.R.I. Em, 04/12/89.

Advogado: Maria Emília Rebêlo de Oliveira

**DIVÓRCIO CONSENSUAL**

Requerentes: OLIVARDO VALE DOS ANJOS E GRACIETE MACIEL DOS ANJOS

Despacho: Designo o dia 06/02/1990, único disponível às 11:30hs para realização da audiência dos conjugues e produção de provas testemunhais. Ciente o M. Público. I.

Advogado: Sebastião Barros do Rego Batista.

**BUSCA E APREENSÃO**

Requerente: BOZANO SIMONSEN LEASING S/A  
 Requerido: KEUFFER INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA  
 Sentença: Vistos, etc. " Isto posto, julgo procedente a ação dando por definitiva a medida e condeno a suplicada ao pagamento das custas e despesas processuais e honorários do patrono do A. que arbitro em 20% sobre o valor da ação. P.R.I. Em, 12/12/89.

Advogados: Mauro Cruz

**CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO**

Requerente: WALTER ANTONIO GUIMARÃES RABELO  
 Requerida: VIVALDA CHAVER TEIXEIRA  
 Despacho: Cite-se a suplicada para receber o valor consignado de 10/01/90 às 10:00hs ou com testar a ação no prazo legal. Havendo quitação ficam arbitrados honorários em 10% sobre o valor. Não comparecendo proceda-se o depósito do valor em Cadeira de Poupança do BEP juntando comprovante. I.

Advogado: Celso Burlamaqui Freire

**EXECUÇÃO**

Credor: CLEODON PIRES DA CRUZ  
 Devedor: JOSÉ JOAQUIM DA SILVA  
 Despacho: R. hoje. A. Cite-se.

Advogado: João Bosco de Carvalho.

**EXECUÇÃO**

Credor: MANOEL MARIA MARQUES FIGUEIRA DA SILVA  
 Devedores: JOSÉ RIBAMAR FAIDHERB FILHO/E S/PIADOR MARIA DO SOCORRO BARBOSA PINHO

Despacho: Citem-se.

Advogado: Celso Burlamaqui Freire

**EXECUÇÃO**

Credor: VITALINA DE ALMEIDA COSTA  
 Devedor: EBANEZ NAZARÉ NERY PORTO DE OLIVEIRA

Despacho: Cite-se.

Advogado: Orlando Fonseca

**DIVÓRCIO CONSENSUAL**

Requerentes: OCIVALDO QUINTAIVOS SEABRA E JACY EDNA IKETANI SEABRA

Despacho: A. Designo o dia 08/03/90 único disponível

nível às 9:00hs para audiência dos conjugues e produção de provas testemunhais. Ciente o M. Público. I.

Advogado: Cynthia Maria F. Moraes.

**ALIMENTOS**

Requerente: CAMILA OLIVEIRA PAIXÃO E OUTRO

Requerido: JORGE OAIXÃO

Despacho: A. Arbitro alimentos provisórios em valor correspondente a 40% do salário e vantagens do R. reservando os descontos obrigatórios. Designo o dia 20/03/90, único disponível às 9:00hs para a realização da audiência de conciliação e julgamento. Cite-se. Faculto a contestação em 15 (quinze) dias. Expeçam-se os ofícios necessários solicitando descontos e informações. Ciente o M. Público.

Advogado: Marilourdes Silva Nascimento.

**DESPEJO**

Requerente: ANTONIO MACEDO

Requerida: NAISA COELHO RODRIGUES

Despacho: R. hoje. Cite-se.

Advogado: Natanael Cardoso dos Santos.

**DESPEJO**

Requerente: ROSANGELA LIMA FAVACHO

Requerido: FRANCISCO NUNES-SALGADO

Despacho: A. Cite-se.

Advogado: Raphael Celda Lucas Filho.

**DESPEJO**

Requerente: ESPOLIO DE EDUARDO ASSMAR

Requerida: IRACILDA BELÉM DO NASCIMENTO

Despacho: Após a manifestação da parte contrária sobre os documentos de fls. retro, conclusos.

Advogados: Fernando Soares, José Acreano Brasil

**CARTA PRECATÓRIA**

Deprecante: JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE S. PAULO; SP

Deprecado: JUÍZO DE DIREITO DA 5ª VARA DO CIVIL E COMÉRCIO DA COMARCA DE BELÉM - PARÁ

**BUSCA E APREENSÃO**

Requerente: CONSÓRCIO NACIONAL RONDA LTDA

Requerido: AUGUSTO LEITE DOS SANTOS NETO

Despacho: A. compra-se.

**CARTÓRIO RUY BARATA-SEXTO OFÍCIO**

RESENHA DO DIA 27 DE DEZEMBRO DE 1989

Juízo da 6a. Vara-R. DANOS

Requerente: AILTON BENEDITO GOUVEIA CÂMARA- Adv. Adalberto Maroja Neto

Requerido: - VIAÇÃO FORTE LTDA-Adv. Carlos Balbino Potiguar

Despacho: - Encaminhe-se os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça

**EXECUÇÃO**

Requerente: - BRADESCO -Adv. Márcio Olivar Braddão

Requerido: - ELIAS GOMES PEREIRA

Sentença: - Homologo por sentença a desistência de fls 13. julgando extinta a ação.

**SEPARAÇÃO**

Requerente: - - - -Adv. Helger Botelho Francês

Requerido: - - - -Adv. José Fernandes Chaves

Despacho: - Diga a parte contrária sobre as alegações de fls 22 e documentos.

**ALIMENTOS**

Requerentes: - - - -Adv. Izabel Ozório

Sentença: - Homologo por sentença o acordo de fls 23, para que produza seus jurídicos efeitos

**SEPARAÇÃO**

Requerentes: - - - -Adv. Francisco das C. Fiúelis

Requerido: - - - -Adv. Francisco das C. Fiúelis

Despacho: - Oficie-se a Telepará, conforme o requerido as fls. Intime-se o requerido por mandado, a não efetuar qualquer venda de bens. Designo o dia 26/02/90, as 11 hs para a audiência, cite-se.

**EXECUÇÃO**

Requerente: - LUNA IND E COM -Adv. Paulo Rubens Xavier de Sa

Requerido: - DIST PARAENSE DE CAMELOS

Despacho: - Junte o original do título de fls 12

**DESPEJO**

Requerente: - MANOEL TOCANTINS LOBATO-Adv. o mesmo

Requerido: - VIGIANO REI DO FERRO VELHO-Adv. Geraldo Pereira Lima Filho

Despacho: - À conta. Arbitro honorários em 20% sobre o valor atribuído à causa.

**REINTEGRAÇÃO DE POSSE**

Requerente: - ALUISTO LAURINDO DA SILVA-Adv. Luiz Paulo Galvão

Requerido: - MARIA LIMA MEIRA e outra-Adv. Eliezer Puraça Machado

Despacho: - Defiro o pedido de fls 124. Intime-se o advogado.

Requerimento de ELCON ELETRICIDADE E CONSTRUÇÃO, por seu advogado, na Ação de CONSIGNAÇÃO que move contra ABC-ABRIL LISTAS TELEFÔNICAS, falando no processo-Adv. Loris Rocha Pereira

OBS:Recebido em 26/12/89

**Juízo da 6a. Vara**

Requerimento de PARACOPY -REPRESENTAÇÕES, por seu advogado, na Ação de AGRAVO DE INSTRUMENTO interposto por BANCO BRASILEIRO DE DESCONTOS, apresentando do respectivo agravado-Adv. Reynaldo Moreira do Castro Junior

OBS:Recebido em 26/12/89

**Juízo da 6a. Vara**

Requerimento de PARACOPY -REPRESENTAÇÕES, por seu advogado, na Ação de AGRAVO DE INSTRUMENTO interposto por BANCO BRASILEIRO DE DESCONTOS, apresentando do respectivo agravado-Adv. Reynaldo Moreira do Castro Junior

OBS:Recebido em 26/12/89

**CONSIGNAÇÃO**

Requerente: - ROLAND LOUIS DONIZEAN-Adv. José Maria Paes Lourinho

Requerido: - PAULO ROBERTO LEITE DA SILVA  
 Despacho: - Designo o dia 30/01/90, as 10 hs para o depósito.

Requerimento de FAZENDA MONTANHA, por seu advogado na Ação ORDINARIA que lhe move RODOPAR LTDA, falando sobre documentos-Adv. Edilson Moura Barroso  
 OBS:Recebido em 26/12/89

**REVISIONAL**

Requerente: - MARIO GOMES LOPES-Adv. Alida Van Del Berg

Requerido: - MARIA IZAMAR VERISSIMO DE OLIVEIRA - Adv. Rosinei Rodrigues da Silva Castro

Despacho: - Diga o autor sobre a contestação

**EXECUÇÃO**

Requerente: - MARIA DA CONCEIÇÃO MARTINS-Adv. José Maria Viana Oliveira

Requerido: - ANA CRISTINA VIEIRA ROCHA-Adv.

Despacho: - Como requer. Oficie-se

Requerimento de BANCO Bamerindus do Brasil S/A, por seu advogado, na Ação de EXECUÇÃO que move contra M & M ENGENHARIA LTDA e outros, requerendo desistência da demanda-Adv. José Acreano Brasil-Reynaldo Moreira de Castro Junior

OBS:Recebido em 26/12/89

Requerimento de JOAQUIM DA SILVA, por seu advogado na ação de DESPEJO que move contra LUIZ OTAVIO DO VALE, falando sobre a contestação-Adv. Francisco Carlos Guimarães

OBS:Recebido em 26/12/89

Requerimento de CARLOS AUGUSTO LUNA DE ALCANTARINO por seu advogado, na Ação de CONSIGNAÇÃO que lhe move CARMEN VIRGINIA ARAÚJO ADDÁRIO, reiterando que o valor depositado é inferior-Adv. Eliana Alcantarino Menescal

OBS:Recebido em 26/12/89

Requerimento de MOLPASA - MOLDURAS DO PARÁ, por seu advogado, na Ação de EMBARGOS À EXECUÇÃO em que é exequente BANCO DA AMAZÔNIA, impugnando o pedido - Adv. Edilson de Oliveira Dantas

OBS:Recebido em 26/12/89

Requerimento de MOLPASA - MOLDURAS DO PARÁ, por seu advogado, na Ação de EMBARGOS À EXECUÇÃO em que é exequente BANCO DA AMAZÔNIA, impugnando o pedido - Adv. Edilson de Oliveira Dantas

OBS:Recebido em 26/12/89

**Juízo da 6a. Vara**

Requerimento de ANTONIO LOPES DOS SANTOS, por seu advogado, na Ação ORDINARIA que move contra CONSORCIO BRAS - CONSORCIO NACIONAL DE VEÍCULOS, apresentando do contraminuta-Adv. Josué de Silva Medeiros

OBS:Recebido em 27/12/89

Requerimento de AUTOLATINA FINANCIADORA, por seu advogado, na Ação de DEPÓSITO que move contra ARNALDO LOPES DE ALMEIDA, interpondo agravo de instrumento-Adv. Ricardo Chamie

OBS:Recebido em 26/12/89

Requerimento de CONDOMÍNIO DO EDF CHAPÉU VIRADO, por seu advogado, na Ação de AGRAVO DE INSTRUMENTO interposto por EDISON MOREIRA DA CUNHA, impugnando o agravo apresentado-Adv. Milton Chagas

OBS:Recebido em 27/12/89

**SEPARAÇÃO**

Requerente: - - - -Adv. Leonam Cruz

Requerido: - - - -Adv. Leonam Cruz

Despacho: - Determino que o pai tenha em sua companhia sua filha menor dias de sábado e domingos, alternados, sem excusas, sob pena de mandado compulsório

**SEPARAÇÃO**

Requerente: - - - -Adv. Possidônio Costa Neto

Requerido: - - - -Adv. Possidônio Costa Neto

Despacho: - Defiro o pedido de fls 15, Designo o dia 26/02/90, as 11:30 hs. Cite-se

**CONSIGNAÇÃO**

Requerente: - MANOEL SANTANA MOUTINHO TOCANTINS-Adv. Albina de Fátima Barbosa

Requerido: - JOÃO BATISTA CERQUEIRA-Adv. Maria Lúcia Cerqueira

Despacho: - Recebo a apelação, nos seus devidos efeitos. Diga o apelado no prazo legal

Requerimento de ROLANDO JORGE CHITARRA, por seu advogado, na Ação de DESPEJO que lhe move CARLOS ZOGHBI EMPREENDIMENTOS, requerendo purgação da mora-Adv. Egidio Machado Sales Filho

OBS:Recebido em 27/12/89

Requerimento de COMERCIAL SACRAMENTA, por seu advogado, na Ação de EXECUÇÃO que move contra RIHOMART COMERCIO E SERVIÇOS, dizendo que a nomeação é ineficaz-Adv. Isaac Ramiro Bentes

OBS:Recebido em 26/12/89

Requerimento de NELSON MACHADO DA SILVA LIMA, por seu advogado, na Ação de EMBARGOS que lhe move MARLY AUGUSTA MUNIZ DE CARVALHO, apresentando contestação-Adv. Helena Claudia Pingarilho

OBS:Recebido em 26/12/89

**CARTÓRIO RUY BARATA-SEXTO OFÍCIO**

RESENHA DO DIA 27 DE DEZEMBRO DE 1989

Juízo da 6a. Vara-DESPEJO

Requerente: - MARINA DA ASSUNÇÃO MARTINS SOUZA- Adv. Albina de Fátima Barbosa de Souza

Requerido: - RIBEIRO E RIBEIRO -Adv. Lena Cavalcante

Despacho: - Proceda-se a imissão de posse

**VISTORIA**

Requerente: - ESPOLIO DE RAIMUNDA SANTOS FONSECA MACIEL-Adv. Rosana Lucia de Canelas Bastos

Requerido: - RITA CONCEIÇÃO MARQUES MONTEIRO- Adv. Maria José Machado Torres

Despacho: - Homologo por sentença o laudo de fls. 42/46 para que produza seus jurídicos efeitos,





Autos Cíveis de EMBARGOS DE TERCEIROS- Embargante: FARMEKELLY LTDA (Adv. Rui Guilherme Tocantins) Em bargado- CREDICARD S/A. Despacho: Diga o embargado. Em, 26-12-89. a) Werther Benedito Coelho, Juiz.

Autos Cíveis de CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO- Autor: NORVEL-NORTE VEICULOS LTDA (Adv. Thales Pereira) Ré: SAFRA CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO. Despacho: Defiro a petição de fls. 29, pelo que / torno sem efeito a citação, por mandado, de fls., e ordeno a citação por Carta Precatória para a Co marca de São Paulo, na pessoa do Diretor Presiden ta do referido Banco. Em, 27-12-89. a) Werther Be nedito Coelho, Juiz.

Autos Cíveis de EXECUÇÃO- Exequente: CREDICARD S/A (Adv. Carlos Ferra) Executado: MANOEL RAIMUNDO DE DEUS SANTOS NETO, Despacho: Requisite-se a força Pública necessária a que o Oficial de Justiça de / cumprimento ao mandado de penhora. Em, 27-12-89. a) Werther Benedito Coelho, Juiz.

*Stael Santiago*  
STAEI SANTIAGO  
Escrivã  
(G. R. 30.284)

RESERVA DO DIA 28.12.89

Cartório Moacyr Santiago-1º Ofício do Cível e Comércio, Órfãos, Ausentes e Interditos da Comarca de Belém, Capital do Pará. Juiz Titular: Dra. Lúcia C. Seguin Dias Cruz Escrivã: Stael Santiago

Proc. nº 6255/89- INVENTÁRIO Inventariante: Rosamira Furtado de Lima Inventariados: Delson Batista de Lima Adv.: Dr. Odacyl Catete Despacho: R.H. Nemeio, na forma da legislação em vigor, a Sra. Rosamira Furtado de Lima, pela sua condição de cônjuge super tite, inventariante dos bens ficados por falecimento de Del son Batista de Lima, devendo a nomeada, dentro de cinco dias, prestar o necessário compromisso e, até vinte dias após, fa zer as primeiras declarações.

Proc. nº 5971/89- AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO A: E.N. Souza Muniz rep. por Emanuel Nazareno Souza Muniz R: José João de Campos Adv.: Drs. Miguel Elias Burlamaqui Zemerio, Ana Lúcia O.de Miron da e Antônio Vaz de Castro Despacho: R.H. Defiro o que me foi requerido no item 1 do peti tório de fls. 32. Ofício-se ao Banpará. Venham-me, após, con clusos para a homologação.

Proc. nº 455/87- INVENTÁRIO Inventariante: Clodóvio Gomes Coelho Inventariados: Ana Lúcia Coelho Viana Adv.: Dr. Jorge Aristeu Gonçalves Pamplona Sentença: R.H. Vistos, etc... Julgo, por sentença, a partilha co nstante do termo retro, para que produza seus efeitos legais. Custas da Lei. Intime-se.

Proc. nº 5840/89- PROCESSO DE EXECUÇÃO A: ADR - Amazônia Distribuição e Representação Ltda. R: Madenorte S/A - Mad. Compermeados Adv.: Drs. Gilberto Pimentel P. Guimarães e Ary Jansen Branco Despacho: R.H. Defiro o requerimento de fls. 65. Ofício-se à Te lepará e baixas os autos à Contadora do Juízo.

Proc. nº 6247/89- AÇÃO DECLARATÓRIA DE COBRANÇA INDEVIDA A: João Alberto de Azevedo Sabola e Alda de Melo e Silva Mon teiro R: ENCOL S/A - Engenharia Comércio e Indústria Adv.: Dr. Mecenas Pantoja Gonçalves Despacho: R.H. Vistos, etc... Sendo relevantes os motivos alega dos, bem como a prova documental junta aos autos, plena e efi ciente, concedo a liminar, no sentido de que sejam suspensos os pagamentos das parcelas vencidas e vincendas, até a solu ção da lide. Expeça-se mandado.

Proc. nº 2437/84- AÇÃO REIVINDICATÓRIA A: Raimunda Nazarena Teixeira de Oliveira e seu marido R: Helena Souza Costa Adv.: Drs. Walfir Pinheiro de Oliveira e Fernando da Silva Gon çalves Despacho: R.H. Reitere-se o pedido.

Proc. nº 3241/85- ARROLAMENTO DE BENS Inventariante: Elizabeth Maria de Carvalho Inventariados: Regina Gomes de Carvalho Adv.: Drs. José da Rocha Moreira e Maria da Consolação Moraes Rabello. Despacho: R.H. Defiro o que me foi requerido às fls. 79/80/81 dos autos.

Belém, 28 de Dezembro de 1989  
*Stael Santiago*  
STAEI SANTIAGO - Escrivã

Reserva do dia 28.12.89 Cartório Moacyr Santiago-1º Ofício do Cível e Comércio, Órfãos, Ausentes e Interditos Juiz auxiliar: Dr. Paulo Sérgio Frutu e Silva Escrivã: Stael Santiago

Proc. nº 5058/88- PROCESSO DE EXECUÇÃO A: Banco do Estado do Rio de Janeiro S/A R: Incorem-Ind. Com. e Representações de Embalagens da Amazônia Ltda. Adv.: Drs. Ary de Oliveira da Silva, Antonio Silva Pantoja Despacho: Digam as partes sobre a avaliação. Int. Belém, 21/XII/89.

Proc. nº 4977/88- REVISIONAL DE ALUGUEL A: Mário Teixeira de Farias R: Sérgio Teixeira de Farias Adv.: Drs. Paulo Ricci, Sábato G. M. Rossetti Despacho: Determino que sobre o valor apurado em 13 de novembro, sejam aplicados os percentuais de inflação respectiva. Digam, as partes sobre a conta e a atualiza ção determinada neste despacho. Int. Belém, 26/XII/89.

Proc. nº 5345/88- ALVARÁ A: Carmelito dos Passos Rocha Adv.: Drs. Rita de Cássia P. Ramos, Raimundo B. do Espí rito Santo Despacho: Defiro o pedido de autorização do levantamento do F.G.T.S., diante da documentação junta. Int. Belém, 26/XII/89.

Proc. nº 5623/88- SUMARÍSSIMA A: Cond. do Ed. Antônio Velho R: José Acurcio Cavaleiro de Macedo Filho Adv.: Drs. Waldemir Teixeira, Maria Hilda de M. Andrade Despacho: Fica a nova audiência designada para o próxi mo dia 27 de abril, às 10:00 horas. Cite-se o réu. Int. Belém, 21/XII/89.

Proc. nº 4985/88- PROCESSO DE EXECUÇÃO A: Galvão Propaganda Ltda. R: Cifel-Comércio e Indústria de Fora e Equipamentos Ltda. Adv.: Drs. Nassima Simão Tuma, Neemizio Lobo Nobre Despacho: Oficie-se à Telapará para saber o valor atual do terminal. Certifique, neste processo a decisão prola

Proc. nº 4985/88- PROCESSO DE EXECUÇÃO Despacho: decisão prolatada nos embargos, bem como se houve postura recursal. Após a conclusão para designar data para o leilão. Int. Belém, 21/XII/89.

Proc. nº 5156/88- PROCESSO DE EXECUÇÃO A: Sá Ribeiro Comércio e Indústria S/A R: Rihomar Comércio e Serviços Ltda. Adv.: Drs. Luiz Fernando G. da Luz, Paulo Teixeira Caldas Despacho: Não há necessidade das partes manifestarem-se sobre a avaliação, uma vez que o valor encontrado pelo avaliador, é o preço oficial de tabela de Telapará de um terminal telefônico. Os terminais devem ser vendidos em Hasta Pública, para o que devem ser publicados edi tais, que devem conter os requisitos do art. 686 do C. P. G. Designo o dia 23 de janeiro às 10:00 horas para a venda do bem em leilão. No caso de não ocorrer arrema tação, fica desde já a segunda hasta pública designada para o dia 08 de fevereiro, às 10:00 horas. Intime-se, pessoalmente o devedor. Int. Belém, 21/XII/89.

Proc. nº 6150/89- REMOÇÃO DE CURADORA A: Maria Helena Albuquerque Amaral R: Maria de Nazaré Malcher da Rocha Adv.: Drs. Rita Barros Fagundes, Leomar Meus Pereira Despacho: Diga o representantes do M. P. sobre os termos do acordo. Int. Belém, 27/XII/89.

Proc. nº 5798/89- AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO A: Benedito de Miranda Alveranga R: Consorbrás-Consórcio Nacional de Veículos Ltda. e Mesbla-Distribuidora de Veículos Ltda. Adv.: Drs. Solange M. Frazão do C. Dantes e Roberto R. Cardoso Sentença: ... Em face de tudo o que foi exposto - sobre modo a declaração de inconstitucionalidade da Portaria nº 377/86 que já prolatei neste decisório diante deste caso concreto, recusando-me a aplicar um ato administra tivo por considerá-lo inconstitucional como fundamenta em detalhes, no tópico próprio, e diante de todos os de mais argumentos que esbocei neste decisório, em face do que consta na doutrina nacional e na jurisprudência de nossos Tribunais, transcritos nesta sentença, julgo pro cedente o pedido do Autor, declarando, nos termos do art. 4º, inciso I do Código de Processo Civil, inexistir o débito do Autor para com o Administrador Consor bras-Consórcio Nacional de Veículos Ltda., em virtude do pagamento de todas as quotas previstas nos autos, es tando pois os veículos descritos na inicial, devidamente

Proc. nº 5798/89- AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO Sentença: ... devidamente quitados com o pagamento da última prestação de cada contrato. Condeno a requerida a pagar as despesas processuais e da honorários advoca tícios que arbitro em 20% (vinte por cento) sobre o va lor da causa. Determino que a recente decisão do egru do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, re

Proc. nº 5798/89- AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO Sentença: ... devidamente quitados com o pagamento da última prestação de cada contrato. Condeno a requerida a pagar as despesas processuais e da honorários advoca tícios que arbitro em 20% (vinte por cento) sobre o va lor da causa. Determino que a recente decisão do egru do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, re

ferente à avaliação, nº 1.374/88 seja anexada, em cópia xerox aos autos fazendo parte integrante dos fundamen tos deste decisório para que, com o destaque, haja um me lhor conhecimento das partes interessadas. P. R. I. Be lém, 20 de dezembro de 1.989.

Belém, 28 de dezembro de 1.989  
*Stael Santiago*  
STAEI SANTIAGO  
Escrivã

EXPEDIENTE DO DIA 28 DE DEZEMBRO DE 1989-5ª FERRA PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO-CÍVEL, COMÉRCIO E FAMÍLIA FORUM - PALÁCIO DA JUSTIÇA - 3º ANDAR - SALA 306 BELÉM PARA DESCRIVÃO: - FERNANDO CAMARA LEÃO

EXPEDIENTE REMETIDO AOS JUÍZES 4ª VARA Proc. nºs: - 627/89-A; 658/89; 730/89; 731/89; 732/89; 734/89; 735/89; 737/89; 738/89; 739/89;

EXPEDIENTE REMETIDO DOS JUÍZES 4ª VARA Proc. nº - 666/88 EXECUÇÃO Tx: - Pedro Vasconcelos da Nobrega Adv.: Damiir Nunes de Melo Tx: - Milton Plínio Duarte Malgago Adv.: Milton B. F. de Lima DfSP: - Oficiais do Comando da Polícia Militar, solicitando reforço policial para auxiliar o Sr. Avaliador do Juízo, no cumprimento da diligência.

Proc. nº 627/89 - RENOVATORIA Aut.: Bóss Indústria Comércio S/A Adv.: Democrito Rendeiro Noronha Rcu: - José Carlos dos Prazeres Moreira DfSP: - Recorro a apelação em seus dois (2) pontos Cite-se o suplicado para acompanhá-la.

Proc. nº 658/89 CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO Aut.: Universal Agroindustrial S/A Adv.: Rui G. Tocantins Rcu: - José Maria dos Santos Rodrigues Adv.: Freida Calisto M. Moreira DfSP: - E. Biga o autor sobre a contestação, no prazo de dez (10) dias. II- Anote-se a reconven ção na forma da lei (art. 253, § único, do C.P.C.

Proc. nº 696/89 - ALVARÁ JUDICIAL Req.: Maria de Nazaré de Souza Reis Adv.: Milton F. Chagas DfSP: - Manifeste-se o M. P.

Proc. nº 730/89 - BUSCA E APREENSÃO Aut.: Banco do Brasil S/A Adv.: Carlos Alberto M. Gomes R: - Movéis Polmax Ind. Com. Exp. Ltda. DfSP: - I- Atendendo às disposições do art. 3, do Decreto Lei nº 911, de 1º/10/69, e a mora compro vada do devedor, defiro a medida liminarmente. Expeça-se o Mandado de Busca e Apreensão. II- Cite-se, para contestar, no prazo de três (3) dias, ou se já tiver pago 40% do preço financiado, re quere a purgação da mora.

Proc. nº 731/89 - EXIBIÇÃO DE DOCUMENTOS Aut.: Mário Gonçalves Fraga Adv.: Sérgio Souto Gonçalves R: - Catarina de Fátima Baia e Silva DfSP: - Retifique o autor a inicial, em dez (10) dias.

Proc. nº 732/89 - ALIMENTOS Aut.: Thais Silva Vieira e Outros Adv.: Arthur A. Ramos Rcu: - João Ignacio Reis Vieira

DfSP: - I- Arbitro os alimentos provisórios no va lor correspondente a 30% do salário do devedor, ex cluídos os descontos obrigatórios. II- Ofício-se na forma da lei. III- Designo o dia 19/3/1990 às 16,30 hs. para a audiência de conciliação e julga mento. IV- Cite-se, devendo constar do Mandado que o suplicado poderá oferecer defesa e provas na au diência e caso não o faça, serão consideradas ver dadeiras as afirmações dos autores. Df-se ciência ao M. P.

Proc. nº 734/89 - DIVÓRCIO JUDICIAL Aut.: Sendorinha Silva Nascimento Adv.: Dagoberto M. Franco Rcu: - Wilson Barros do Nascimento DfSP: - Designo o dia 5/3/1990, às 10,30 hs. para a conciliação. Cite-se.

Proc. nº 735/89 - CARTA PRECATÓRIA Dep: Juízo de Direito da 5ª Vara Cível de S. Paulo SP, para citar José Eduardo de Freitas Adv.: Juízo de Direito da 4ª Vara Cível-Bel Pa DfSP: - Cumpra-se servindo esta como mandado. Após, devolvam-se os autos com as cautelas legais.

Proc. nº 737/89 - MEDIDA CAUTELAR INOMINADA Req.: Lucival Fernandes Quintos Adv.: Arthur A. Ramos Rcu: - Tadeu Sousa Pantoja-Delgado de Polícia DfSP: - Retifique o autor a inicial, no prazo de dez (10) dias.

Proc. nº 738/89 - EXECUÇÃO Tx: - Banco do Brasil S/A Adv.: Graça Real de Oliveira Tx: - João Bosco Miranda Ing. e Com. Ltd e Outros DfSP: - Citem-se.

Proc. nº 739/89 - DfSP JO Aut.: Euclysanor de Sousa Costa Adv.: Antonio Lopes Lourenço Rcu: - Carlos Ottrim da Silva Brito Filho DfSP: - Junte-se o processo anterior que determinou a dependência.

Proc. nº 502/89 - DfSP JO Aut.: Maria Lucia Corrêa Sales Adv.: Wn-sto Y. Shimizu Rcu: - Maximo Cativo do Lago Adv.: Joana D'Arc Barbosa

SNT:- Isto posto: Julgo procedente o pedido de autorizaçao a retomada do imóvel, situado à Passagem Getulio Vargas, nº 11, Souza, por não convir a locadora a continuacão da locaçao, fixando o prazo de trinta (30) dias para a desocupaçao. Condico o suplicado no pagamento das custas e despesas judiciais e honorarios advocaticios de 15% sobre o valor atribuido à causa. P.R.I.

Proc.nº 479/88 REVISIONAL DE ALUGUEL

Aut:- Adib Pedro Nabbar
Adv:- Paulo Rubio de S. Meira
Reu:- Luiz Carlos de Souza Santos
Adv:- João José Maroja

SNT:- Isto posto: Aplicando o disposto no "caput", do art. 53, e seus paragrafos 2º e 3º e paragrafo 4º, do art. 49, da Lei nº 6.649/79, jul-

go procedente, em parte, o pedido para: Arbitrar o novo aluguel do imóvel do autor, situado na av. Serrador, nº 15, apt. 2304, do Pôr Manoel Pinto da Silva, no valor de R\$288,00 (cento e oitenta e seis cruzados novos) mensais, com vigencia desde 17/08/1988, incidindo sobre os mesmos os reajustes periódicos previstos na Lei nº 6.649/79, com as alteraçoes introduzidas pela Lei nº 6.698 de 15/10/79. Impor ao locatario Luiz Carlos de Souza Santos, o pagamento da diferença que ficou devendo correspondente ao acrescimo do aluguel decorrido durante o curso da açao, desde a data da citaçao 17/08/1988, o qual devera ser levantado por simples calculo do contador do Juizo, em seis (06) parcelas mensais, a partir do mês seguinte ao que esta sentença transitar em julgado. O onus da sucumbencia e proporcional, suportando o autor, no suplicado os honorarios de seus advogados e repartido as custas e despesas judiciais em partes iguais, como bem decidiu o vºrégio 2º Tribunal de Alçada Cível, S. Paulo, na ap.1.106.567-segunda parte - citado acima). P.R.I.

Proc.nº 609/89 DIVORCIO JUDICIAL

Req:- Afonso Marçal Galvão

Fátima Nazarath de Malt Galvão
Adv:- Fernando R. C. Wanzeller

DSP:- Lavre-se o termo de ratificaçao.

REPARTIÇÃO DO CONTADOR E DISTRIBUIDOR

Proc.nºs: 465/89; 722/87;

M A N D A D O S

Proc.nºs: 717/89; 605/89;

RECOLHIDOS

Proc.nºs: 683/89; 694/89;

A D V O G A D O S

Proc.nºs: 668/89; 306/89; 705/89; 833/88

DESEMPENHO

Proc.nº: 366/88

REPARTIÇÃO DO MINISTERIO PUBLICO

Proc.nºs: 551/89; 709/89;

REPARTIÇÃO DE:

Maria Helena de Vilhena Braga - Prot. 27167
Hiroshi Kakahisa - " 27168
Antonio Villar Pantoja - " 27177

Belém, 28 de dezembro de 1989

REPARTIÇÃO

CARTÓRIO RUY BARATA-SEXTO OFÍCIO

RESENHA DO DIA 28 DE DEZEMBRO DE 1989

Juízo da 6ª. Vara-DESEPEJO

Requerente:- JOSÉ MARIA BORGES DE CARVALHO-Adv. Leu rônio Miranda da Rocha

Requerido :- AUGUSTO CESSAR ALVES LEAL

Sentença :- Atendendo a que o réu devolveu o imóvel ao autor, julgo extinta açao. Restituam-se os documentos.

DESEPEJO

Requerente:- JOÃO ANTONIO SIDRIM PESSOA-Adv. Gilberto Pimentel Guimarães

Requerido :- MANOEL DA SILVA CALDERARO-Adv. Ary Jansen Branco

Sentença :- Homologo por sentença o acordo de fls 18/19.

CARTA PRECATÓRIA

Requerente:- BANACRE E/A-Adv. Rubem C. de Almeida

Requerido :- B.V. PANTOJA-Adv.

Despacho :- Digam os interessados sobre a avaliação

DESEPEJO

Requerente:- JOANA BAIA DE BRITO-Adv. Jorge Saúl Júnior

Requerido :- ART VIDROS E CRISTAIS-Adv. Eliete de Souza Lopes

Despacho :- À conta. Após encaminhe-se os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado.

DESEPEJO

Requerente:- GILDEZIO DA SILVA DEBEC-Adv. Frenicco Pompeu Brasil Filho

Requerido :- INVERLAN SERV E CONSERVAÇAO-Adv.

Despacho :- Cite-se

DESEPEJO

Requerente:- PEDRO PAULO MARTINS-Adv. Teodorico Cantuária Filho

Requerido :- RICH MODAS COM DE BOUTAS-Adv. Pasinal Rodriguez da Silva Castro

Cartoria :- Julgo procedente o pedido de usucio o prazo de 15 dias para a desocupaçao. Condico a realização do pagamento das custas processuais e honorarios que arbitro em 20% sobre o valor atribuido decausa.

REPARTIÇÃO

Requerente:- UNIGAR -Adv. Maria da Graça Falha

Requerido :- SANDRA MARIA FERREIRA ALENCAR

Despacho :- Extingua-se a liminar

CARTÓRIO RUY BARATA-SEXTO OFÍCIO

RESENHA DO DIA 28 DE DEZEMBRO DE 1989

Juízo da 6ª. Vara-REPARTIÇÃO DE PESSOAS

Requerente:- Adv. Francisco Mosanan de Oliveira

Requerido :-

Despacho :- Com fundamento no art 796, do CPC, com binado com as arts 839 e 841 do CPC, defiro a liminar. Cumprida esta, cite-se.

Requerimento de SILVINO CARLOS GIRARD MARTINS, por seu advogado, na Açao SUMARISSIMA que lhe move BANCO BARRERINDUS DO BRASIL, requerendo seja remarcada a audiência-Adv. Francisco Nunes Calgado

OBE:Recebido em 28/12/89

Requerimento de VERA CRUZ SEGURADORA S/A, por seu advogado, na Açao RESSARCIMENTO DE DANOS em que e requerente DOMINGOS SOARES NASCIMENTO, requerendo juntada de documento-Adv. Thales Pereira

OBE:Recebido em 28/12/89

Requerimento de AMELIA GONÇALVES MARTINS, por seu advogado, na Açao que move contra JURANDIR MAGNO DE ARAUJO, requerendo expedição de oficio-Adv. Pedro Bentes Pinheiro Filho

OBE:Recebido em 28/12/89

Requerimento de AMELIA GONÇALVES MARTINS, por seu advogado, na Açao que move contra JURANDIR MAGNO DE ARAUJO, requerendo expedição de oficio-Adv. Pedro Bentes Pinheiro Filho

OBE:Recebido em 28/12/89

Requerimento de AMELIA GONÇALVES MARTINS, por seu advogado, na Açao que move contra JURANDIR MAGNO DE ARAUJO, requerendo expedição de oficio-Adv. Pedro Bentes Pinheiro Filho

OBE:Recebido em 28/12/89

Requerimento de AMELIA GONÇALVES MARTINS, por seu advogado, na Açao que move contra JURANDIR MAGNO DE ARAUJO, requerendo expedição de oficio-Adv. Pedro Bentes Pinheiro Filho

OBE:Recebido em 28/12/89

Requerimento de AMELIA GONÇALVES MARTINS, por seu advogado, na Açao que move contra JURANDIR MAGNO DE ARAUJO, requerendo expedição de oficio-Adv. Pedro Bentes Pinheiro Filho

OBE:Recebido em 28/12/89

Requerimento de AMELIA GONÇALVES MARTINS, por seu advogado, na Açao que move contra JURANDIR MAGNO DE ARAUJO, requerendo expedição de oficio-Adv. Pedro Bentes Pinheiro Filho

OBE:Recebido em 28/12/89

Requerimento de AMELIA GONÇALVES MARTINS, por seu advogado, na Açao que move contra JURANDIR MAGNO DE ARAUJO, requerendo expedição de oficio-Adv. Pedro Bentes Pinheiro Filho

OBE:Recebido em 28/12/89

Requerimento de AMELIA GONÇALVES MARTINS, por seu advogado, na Açao que move contra JURANDIR MAGNO DE ARAUJO, requerendo expedição de oficio-Adv. Pedro Bentes Pinheiro Filho

OBE:Recebido em 28/12/89

Requerimento de AMELIA GONÇALVES MARTINS, por seu advogado, na Açao que move contra JURANDIR MAGNO DE ARAUJO, requerendo expedição de oficio-Adv. Pedro Bentes Pinheiro Filho

OBE:Recebido em 28/12/89

Requerimento de AMELIA GONÇALVES MARTINS, por seu advogado, na Açao que move contra JURANDIR MAGNO DE ARAUJO, requerendo expedição de oficio-Adv. Pedro Bentes Pinheiro Filho

OBE:Recebido em 28/12/89

Requerimento de AMELIA GONÇALVES MARTINS, por seu advogado, na Açao que move contra JURANDIR MAGNO DE ARAUJO, requerendo expedição de oficio-Adv. Pedro Bentes Pinheiro Filho

OBE:Recebido em 28/12/89

Requerimento de AMELIA GONÇALVES MARTINS, por seu advogado, na Açao que move contra JURANDIR MAGNO DE ARAUJO, requerendo expedição de oficio-Adv. Pedro Bentes Pinheiro Filho

OBE:Recebido em 28/12/89

Requerimento de AMELIA GONÇALVES MARTINS, por seu advogado, na Açao que move contra JURANDIR MAGNO DE ARAUJO, requerendo expedição de oficio-Adv. Pedro Bentes Pinheiro Filho

OBE:Recebido em 28/12/89

Requerimento de AMELIA GONÇALVES MARTINS, por seu advogado, na Açao que move contra JURANDIR MAGNO DE ARAUJO, requerendo expedição de oficio-Adv. Pedro Bentes Pinheiro Filho

OBE:Recebido em 28/12/89

Requerimento de AMELIA GONÇALVES MARTINS, por seu advogado, na Açao que move contra JURANDIR MAGNO DE ARAUJO, requerendo expedição de oficio-Adv. Pedro Bentes Pinheiro Filho

OBE:Recebido em 28/12/89

Requerimento de AMELIA GONÇALVES MARTINS, por seu advogado, na Açao que move contra JURANDIR MAGNO DE ARAUJO, requerendo expedição de oficio-Adv. Pedro Bentes Pinheiro Filho

OBE:Recebido em 28/12/89

Requerimento de AMELIA GONÇALVES MARTINS, por seu advogado, na Açao que move contra JURANDIR MAGNO DE ARAUJO, requerendo expedição de oficio-Adv. Pedro Bentes Pinheiro Filho

OBE:Recebido em 28/12/89

Requerimento de AMELIA GONÇALVES MARTINS, por seu advogado, na Açao que move contra JURANDIR MAGNO DE ARAUJO, requerendo expedição de oficio-Adv. Pedro Bentes Pinheiro Filho

OBE:Recebido em 28/12/89

Requerimento de AMELIA GONÇALVES MARTINS, por seu advogado, na Açao que move contra JURANDIR MAGNO DE ARAUJO, requerendo expedição de oficio-Adv. Pedro Bentes Pinheiro Filho

OBE:Recebido em 28/12/89

Requerimento de AMELIA GONÇALVES MARTINS, por seu advogado, na Açao que move contra JURANDIR MAGNO DE ARAUJO, requerendo expedição de oficio-Adv. Pedro Bentes Pinheiro Filho

OBE:Recebido em 28/12/89

Requerimento de AMELIA GONÇALVES MARTINS, por seu advogado, na Açao que move contra JURANDIR MAGNO DE ARAUJO, requerendo expedição de oficio-Adv. Pedro Bentes Pinheiro Filho

OBE:Recebido em 28/12/89

Requerimento de AMELIA GONÇALVES MARTINS, por seu advogado, na Açao que move contra JURANDIR MAGNO DE ARAUJO, requerendo expedição de oficio-Adv. Pedro Bentes Pinheiro Filho

OBE:Recebido em 28/12/89

(a) Des. Lydia Dias Fernandes- Presidente, em exercicio

ATO Nº 6.036

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em exercicio, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, item 18 do Regimento Interno, e à vista do Processo nº 7209/89,

R E S O L V E:

Considerar, como licença para assistir pessoa da familia, de acordo com o art. 106 da Lei nº ... 1.711/52, o dia 15.12.89 no qual a funcionária SOLANGE ROSSY PATRIARCA, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria deste Tribunal, deixou de comparecer ao serviço, conforme atestado médico anexo ao processo.

Publique-se, registre-se e cumpra-se Gabinete da Presidência, em 26 de dezembro de 1989

(a) Des. Lydia Dias Fernandes- Presidente, em exercicio.

ATO Nº 6.037

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em exercicio, no uso da atribuição que lhe confere o art. 23, item 21 do Regimento Interno,

R E S O L V E:

Conceder a ELISABETE SILVA DA SILVA, Auxiliar Judiciário, Classe "Especial", o suprimento de R\$ 22.295,00 (vinte e dois mil, duzentos e noventa e cinco cruzados novos), destinado especificamente ao pagamento de Gratificação de Serviços Extraordinários dos funcionários requisitados, referente ao mês de dezembro corrente, conforme Processo nº 3870/89, atribuído à rubrica 3000.00.00 - Despesas Correntes; 3100.00.00 - Despesas de Custeio; 3110.00.00 - Pessoal; 3111.00.00 - Pessoal Civil; 3111.03.44 - Serviços Extraordinários através de Recursos do Estado (Convênio SEPLAN nº 200/89).

Publique-se, registre-se e cumpra-se Gabinete da Presidência, em 27 de dezembro de 1989.

Des. LYDIA DIAS FERNANDES Presidente em exercicio.

A T O Nº 6.039

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 23 item, 10 do Regimento Interno, tendo em vista decisão deste Tribunal em sessão plenária de 21.12.89, apreciando o Proc. nº 1127/89, e

- Considerando o encerramento do prazo pelo qual o MM Juiz MARIO GURTTEV DE QUEIROZ, se encontrava servindo no Estado do Amapá,

R E S O L V E:

Determinar que os serviços das 1ª e 3ª Zonas Eleitorais (Amapá e Calçoene), respectivamente, sejam atribuídos à 2ª Zona (Macapá), até o provimento das referidas Comarcas.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Gabinete da Presidência, em 28 de dezembro de 1989.

a) Des. LYDIA DIAS FERNANDES - Presidente. (G. R. 30.304)

REPARTIÇÃO CRIMINAL

" E D I T A L "

A DRA. MARIA IZABEL DE OLIVEIRA BENONE, Juíza de Direito da 1ª. Vara Penal, faz saber aos que este lerem quele tomarem conhecimento que pela Dra. Vânia Márcia Silveira Azevedo da Silva, 11ª Promotora de Justiça da Capital, apresentou denúncia contra o acusado EDIVALDO PEREIRA BARBOSA, paraense, casado, com 23 anos de idade, militar, filho de Laurindo Barbosa e Ana Maria Pereira Barbosa, residente à Rua Ezericl de Matos, 90, bairro do Guamá, e contando dos autos que o mesmo se encontra em lugar incerto e não sabido, manda expedir o presente "EDITAL", a fim de que o mesmo compareça no dia 20 de fevereiro de 1990, às 08 horas, a fim de assistir a audiência de inquirição de testemunhas no processo crime de homicídio qualificado a que o mesmo responde perante a Justiça Pública. REPARTIÇÃO CRIMINAL, em 12 de dezembro de 1989

EU, a) \_\_\_\_\_, escrivão que datilografou e subscrevi.

Claudionor Gomes da Silva

DR. MARIA IZABEL DE OLIVEIRA BENONE

Juíza de Direito da 1ª. Vara Penal

Ufania Izabel Benone

Escrivã, Subprevi.

Dr. Therezinha Martins da Fonseca, Juíza de Direito da 16ª Vara Cível da Comarca da Capital. (G. R. 30.279)

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PORTARIA Nº 714

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em exercicio, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e à vista do Proc. nº 7231/89,

R E S O L V E:

EXONERAR, a pedido, o funcionário JOSÉ MARQUES PESSOA, Atendente Judiciário, Classe "A", Referência NM-14, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria deste Tribunal Regional, a partir de 19.12.89, de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 1.711/52, de 28.10.52.

Registre-se, publique-se e cumpra-se Gabinete da Presidência do TRE do Pará, em 26 de dezembro de 1989

Dr. Therezinha Martins da Fonseca, Juíza de Direito da 16ª Vara Cível da Comarca da Capital. (G. R. 30.279)

Dr. Therezinha Martins da Fonseca, Juíza de Direito da 16ª Vara Cível da Comarca da Capital. (G. R. 30.279)

Dr. Therezinha Martins da Fonseca, Juíza de Direito da 16ª Vara Cível da Comarca da Capital. (G. R. 30.279)